

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO Nº 2022.12020 ORGÃO DE ORIGEM: SEPOC

MODALIDADE: Aberto Eletrônico

OBJETO: Contratação de serviços para eventual aquisição de cesta básica escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino

DATA DA ABERTURA: 25/03/2020 HORARIO: 11:00 hs.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/03/2020 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1/1

EMPRESA VENCEDORA: _____

VALOR R\$ _____

EQUIPE DESIGNADA PELO DECRETO Nº 014/2020 DE 20/01/2020

PREGOEIRO: Wagner Mendes dos Santos

APOIO: _____

APOIO: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

01
✓

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002022/2020

Número do processo: 0002022/2020 Número único: 415.Q73.N8C-91
Solicitação: 67 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Número do protocolo: 45700
Número do documento: Se
Requerente: 8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário: 8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.000 - SEDUC
Localização atual: 004.001.000 - SEDUC
Curso destino: 002.005.000 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/ SEFAZ
Protocolado por: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL Atualmente com: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL
Situação: Em análise Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 04/05/2020 11:53 Previsto para: 04/05/2020 11:53 Concluído em:
Súmula: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)
Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 74/2020

Data: 02 30/04/2020
7

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Local de Entrega: -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA

Código da Dotação :

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	64400	UN	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPCA. EMBALAGEM CONTENDO 200G. (48-02-13986)	5,8833	378.886,67
2	64400	UN	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ANVISA (48-02-13987)	3,7833	243.646,67
3	32200	UN	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO	9,3500	301.070,00

Rahjois
Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
Rahjois da Silva de Oliveira
Secretária da Educação
Mat. 4889

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
 C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 74/2020

Data: 03 30/04/2020
 ↓

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/5

- [] Execução de Serviço
 [] Execução de Obra
 [] Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG (48-02-13988)		
4	32200	UN	OLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270/2005 - ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 900ML. (48-02-13989)	5,4133	174.309,33
	32200	UN	CAFÊ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, TER SELO DE PUREZA ABIC E SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250G. (48-02-13990)	4,8500	156.062,67
6	32200	UN	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 271/ 2005. (48-02-13991)	3,4000	109.480,00
7	32200	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA. LIVRE DE SUICIDADES, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM LACRADA	5,9300	190.946,00

Rafaela
 Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
 Rafaela da Silva de Oliveira
 Secretária da Educação
 Mat. 4889

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
 C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 74/2020

Data: 04/2 30/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 3/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM CONTENDO 1KG (48-02-13992)		
64400	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TEOR DE SÓDIO DE NO MÁXIMO 170MG. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA, RDC Nº 263/2005. EMBALAGEM CONTENDO 400G (48-02-13993)	3,5333	227.546,67	
9	32200	UN	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM CONTENDO 500G (48-02-13994)	3,9833	128.263,33
10	64400	UN	FLOCÃO DE MILHO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS	2,4200	155.633,33

Rahjouis da Silva de Oliveira
 Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
 Rahjouis da Silva de Oliveira
 Secretária da Educação
 Mat. 4889

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 74/2020

Data: 05/30/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 4/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 150/2017 ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500G. (48-02-13996)		
11	32200	UN	MARGARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. EMBALAGEM CONTENDO 250G. (48-02-13997)	2,8600	92.092,00
12	32200	UN	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. (48-02-13998)	3,7833	121.823,33
13	32200	UN	CARNE SECA - CHARQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, TIPO TRASEIRO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I. F. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO 500G. (48-02-13995)	18,1700	584.966,67

Rafael
Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
Rafajois da Silva de Oliveira
Secretária da Educação
Mat. 4889

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
 C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 74/2020

Data: 06 30/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 5/5

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
14	32700	UN	PROTEINA CONTINENTAL DA SIA - TIPO CARNE, SEM UNIDADE, COM ESPINA, EMBALAGEM DE 1700 G M IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, MARCA E FABRANTE PRAZO DE VALIDADE E PRAZO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (48-02-01016)	1,6333	534.090,10
15	32200	UN	SELETA DE LEGUMES, COMPOSTA DE ERVILHAS EM GRÃOS, MILHO EM GRÃOS, CENOURA, BATATA CORTADAS EM CUBOS, EM CONSERVA, COZIDAS HERMITICAMENTE, ESTRUTURA E TAMANHO UNIFORMES, EMBALADO EM LATAS DE 200g, O MÍNIMO DE 3,9g DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 18g DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO (1 XICARA /130g) DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, MATÉRIA PRIMA LIMPA E SÃ, COM ASPECTO, COR E ODO, SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA MACIA DE CADA TIPO DE INGREDIENTE, LIVRE DE FERTILIZANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS, AUSÊNCIA DE DEFEITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS. (48-02- 14002)	3,4000	109.480,00

Preço Total: 3.129.840,00

São Francisco do Conde, 30 de Abril de 2020.

Rmshu
 Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
 Secretária da Silva de Oliveira
 Secretária da Educação
 Matr. 4888
 Data: 30/04/2020



07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, consoante Decreto nº 2555/2020, publicado no DOM em 18/03/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde, em virtude do aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, e que, há casos confirmados da doença em municípios próximos de São Francisco do Conde, além do mesmo ter no quadro funcional do município, servidores oriundos de algumas dessas localidades;

Considerando que a realidade econômica e social do Município de São Francisco do Conde revela um alto nível de vulnerabilidade, posto que um grande número de famílias enfrentam dificuldades financeiras, muitas delas vivendo abaixo da linha de pobreza, sendo que as refeições fornecidas nas unidades escolares acabam consistindo na única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a adoção de providências para a manutenção da alimentação desses alunos, mesmo com a suspensão das aulas.

Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos deverão ter acesso à Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, visando dar continuidade a alimentação nutricional desses alunos com o fornecimento de uma cesta básica para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e enquanto estiverem com as aulas suspensas.

Assim, diante deste contexto de urgência, onde não se tem previsão de quando as aulas voltarão à normalidade e sabendo-se que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200

SECRETARIA



04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	32.200
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente,	UND.	32.200



	estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.		
--	---	--	--

3.1. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Secretaria Municipal da Educação, que disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega nos endereços das Unidades de Ensino descritas nesse termo (Item 11 deste Termo de Referência).

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades.

3.3.3 A cesta básica escolar será composta por: 2 pacotes de leite em pó integral (200g cada); 2kg de arroz parboilizado; 1 kg de feijão; 1 unidade de óleo de soja (900mL); 1 pacote de café (250g); 1kg de açúcar; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito (400g cada); 1 pacote de macarrão (500g); 2 pacotes de flocão de milho (500g cada); 1 unidade de margarina (250g); 1 lata de sardinha (125g cada); 1 pacote de charque (500g), 1 pacote de proteína texturizada de soja (400g); 01 unidade de seleta de legumes (200g), conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Deverá ser efetuada a troca dos produtos que apresentarem rasgaduras nas embalagens de polietileno e as latas que estiverem amassadas ou se encontrarem fora das condições normais de consumo.

5.2 - A empresa contratada deverá entregar somente os produtos da marca constantes na proposta apresentada. Caso a mesma, por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a proponente informar, com antecedência, por escrito à Secretaria Municipal da Educação e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a Secretaria, após avaliação pelo setor competente, aprove ou não a alteração proposta.

5.3 - Todos os produtos a serem fornecidos não poderão ter data de fabricação superior a 02 (dois) meses na data de entrega. Assim, não serão aceitos os que estiverem fora deste prazo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, realizará a fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 - A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria da Educação do Município.

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme relação constante deste Termo. As entregas deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, nas datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, ressalta-se que a conferência dos produtos e suas respectivas quantidades deve ser realizada, também, na unidade escolar no momento da entrega dos produtos e será de total responsabilidade da empresa.



10

7.2. A Secretaria Municipal de Educação entregará a Autorização de Fornecimento e os Termos de Recebimento dos gêneros alimentícios à empresa contratada, de acordo com o cronograma de entrega da Coordenação de Alimentação Escolar. Ademais, a Autorização de Fornecimento deverá ser assinada e carimbada por uma das Nutricionistas da Equipe.

7.3. As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada. Ademais, ressalta-se que as cestas básicas deverão ser entregues embaladas, de forma individual, em embalagens plásticas transparentes e resistentes, próprias para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão, tipo baú, específico para esse fim, devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário.

7.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, sem barba e bigode, cabelo protegido, sem adornos e unhas cortadas), conforme boas práticas de manipulação de alimentos e possuir boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência;

b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa CONTRATADA, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;

c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;

e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;

h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;

i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;

j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;

k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

l) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.

m) A contratada deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, principalmente o que determina a Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 D. O. de 24/07/1978.

n) A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

10. DA VIGÊNCIA

A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

11. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	ABDHON CALDEIRA	SOCORRO
2	ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DE AREIA
4	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	SÃO ROQUE - PEDRA DO MACACO
5	ANÍSIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA	ROSEIRA
7	ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ARLETE MAGALHAES	CENTRO
9	BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAGES
10	BEM-ME-QUER	PARAMIRIM
11	BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DE AREIA
12	CANTINHO DA ALEGRIA	CAÍPE
13	CÉLIA SACRAMENTO	CAÍPE
14	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER - CEAS	CAÍPE
15	CLAUDIONOR BATISTA – CECBA (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	CENTRO



17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAÍPE
18	CRECHE ISIDORIA BORGES	CENTRO
19	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CAMPINAS
20	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	NOVA SÃO FRANCISCO
21	CRECHE MENINO JESUS	JABEQUARA DE AREIA
22	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	NOVA SÃO FRANCISCO
23	DUQUE DE CAXIAS (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
24	FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
25	FREI ELISEU EISMAN	NOVA SÃO FRANCISCO
26	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO - IMLVN	CENTRO
27	IROMAR SILVA NOGUEIRA	CAÍPE
28	JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	PONTA DO COCO
29	JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS - CEJACR	PITANGUEIRA
30	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULCÃO	COROADO
31	JOSE DE ARAGAO DE BULCÃO (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
32	JULIETA RIBEIRO PORCIUNCULA	CENTRO
33	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
34	LÍCIA MARIA ALVES PINHO	CENTRO
35	MARIA AMELIA SANTOS (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
36	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
37	MARIA DAS DORES ALVES (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
38	MARIA LUCIA ALVES	CAÍPE
39	MONTEIRO LOBATO	CENTRO
40	NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
41	CRECHE O GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
42	O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
43	OSÓRIO VILAS BOAS	MURIBECA
44	QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
45	RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	RURAL DO GURUGE	GURUGÉ
47	RURAL JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES
48	SÃO BENTO DAS LAJES	SÃO BENTO DAS LAGES
49	SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
50	COMPLEXO RILZA VALENTIM	CAMPINAS
51	LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA	PONTA DO COCO
52	VERA MARIA DE SANTANA (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
53	APAE	GURUGÉ

11.1 Os quantitativos dos gêneros alimentícios solicitados neste termo são baseados no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrito na planilha de matrícula enviada pela diretoria de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, constando, atualmente, 8.050 alunos.

São Francisco do Conde, 08 de Abril de 2020.

Carolina Matos
Carolina Matos
Nutricionista
CRN 5-4197

Joélia Borges Ramos
Nutricionista RT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA
FONE: (71) 3651-4618

ESCOLA	SEGMENTO	LOCALIDADE	PLANILHA DE MATRÍCULA 2020 - MARÇO																							TOTAL			
			EDUCAÇÃO INFANTIL					ENSINO FUNDAMENTAL									EJA												
			CRECHE		PRÉ ESCOLA			ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS				ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS										
GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EIXO I	EIXO II	EIXO III	EIXO IV	EIXO V											
1	ABDON CALDEIRA	PRÉ ESCOLA / FUND. I	SOCORRO			15	29	20	15																	79			
7	ALMIR PINTO DA CUNHA	PRÉ ESCOLA/EJA	CAMPINAS			8	23	18																		56			
3	ALVARO RODRIGUES	FUND. I/EJA	JABEQ. DA AREIA											41	40											97			
4	BENTO GONÇALVES	FUND. I	JABEQ. DA AREIA								37	44														81			
5	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	PRÉ ESCOLA / FUND. I	MACACO			1	6	13	10	2	13	11	9													65			
6	ANISIO TEIXEIRA	PRÉ ESC. / FUND. I/EJA	ENGENH. DE BAIXO			4	9	8	10	10	10	21	7	7												86			
7	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	PRÉ ESCOLA / FUND. I/EJA	ROSEIRA			3	3	1	2	2	3	6	5	3												28			
8	ANTONIO BALBINO	PRÉ ESCOLA / FUND. I	ILHA DAS FONTES			7	4	2	5	3	10	6	6													43			
9	ARLETE MAGALHÃES (CEJAL)	FUND. I	CENTRO								44	44	56	40	39											223			
10	CANTINHO DA ALEGRIA	PRÉ ESCOLA / FUND. I	CAÍPE DE BAIXO			10	31	53	38																	132			
11	CELIA SACRAMENTO	PRÉ ESCOLA / FUND. I	CAÍPE DE CIMA			23	32	38	27																	120			
12	CEAS	FUND. I/EJA	CAÍPE DE CIMA																228	230	146	121			74	83	882		
13	CECBA	FUND. II	MONTE RECONC.															111	51	78	40					280			
14	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRIO DIAS	CRECHE	CENTRO	18	50	32																				100			
15	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CRECHE	CAÍPE DE BAIXO		26	40																				66			
16	CRECHE ISIDÓRIA BORGES	CRECHE	CENTRO		75	68																				143			
17	CRECHE MARIA DAS MERCES	CRECHE	CENTRO	21	38	51																				110			
18	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	CRECHE/PRÉ ESC. / FUND. I	JABEQ. DA AREIA		27	32			31	27	26															143			
19	ESCOLA ROBERTINA	PRÉ ESCOLA	CENTRO						65	32																97			
20	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CRECHE	GURUGÉ	28	54	37																				119			
21	CRECHE ESCOLA O GIRASSOL	CRECHE/PRÉ ESCOLA	SANTO ESTEVÃO		17	19			23	17																76			
22	ESCOLA RURAL DO GURUGÉ	PRÉ ESCOLA/EJA	GURUGÉ					16	20															1	6	4	47		
23	DUQUE DE CAXIAS	FUND. I/EJA	MONTE RECONC.							22	27	34	17	21										7			128		
24	FREI ELISEU EISMAN	FUND. I/EJA	CENTRO									77	119	103											18	15	16	348	
25	IMLVN	FUND. I/EJA	CENTRO															199	178	163	149					101	151	931	
26	IROMAR SILVA NOGUEIRA	FUND. I/EJA	CAÍPE DE BAIXO								61	90	84	95											11	10	10	370	
27	JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	FUND. I/EJA	MURIBECA								31	29	22	33											10			125	
28	JOAQUIM ALVES CRUZ RIOS	FUND. II	PITANGUEIRA															122	146	113	74							455	
29	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULÇÃO	FUND. I/EJA	CORDADO							14	11	10	14	14												9	3	3	78
30	JOSE DE ARAGAO BULÇÃO	PRÉ ESCOLA	MONTE RECONC.					24	31	33																		88	

M^{te} Dulcione P. Santos
Diretora de Gestão Escolar
Mat. 79164

13

31	JULIETA PORCIUNCULA	PRÉ ESCOLA	CENTRO								77												77											
32	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	PRÉ ESCOLA / FUND I / EJA	BAIXA FRIA			4	16	16	16	20	27	27	23							2	5	5		158										
33	LICIA MARIA ALVES PINHO	FUND I	CENTRO							94	57												151											
34	LUZIENÉ AMALIA SANTOS ROCHA	PRÉ ESCOLA / FUND I	MURIBECA			30	31	21	26														108											
35	MARIA AMELIA SANTOS	FUND I	SÃO BENTO						18		46		55										119											
36	MARIA DAS DORES ALVES	FUND I	SÃO BENTO								22		58										80											
37	VERA MARIA F. DE SANTANA	FUND I / EJA	SÃO BENTO						32	49									22				103											
38	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	PRÉ ESCOLA / FUND I	MADRUGA			6	6	5	4	2	4	7	7										41											
39	MARIA LUCIA ALVES	PRÉ ESCOLA / FUND I	CAÍPE DE CIMA			12	19	20	18	36	42	43	42										232											
40	MONTEIRO LOBATO	PRÉ ESCOLA	CENTRO				72	110															182											
41	NAVARRO DE BRITO	FUND I / EJA	SOCORRO							21	27	25	26						4				103											
42	FAGUNDES VARELA	FUND I	SANTO ESTEVÃO								21	10											31											
43	O SOLDADO DESCONHECIDO	FUND I / EJA	SANTO ESTEVÃO							19	22		19						2	8			70											
44	OSORIO VILAS BOAS	PRÉ ESCOLA / FUND I	MURIBECA			8	10	14	15	18	21	16	12										114											
45	QUINTINO NASCIMENTO	PRÉ ESCOLA	COROADO			8	8	16	24														56											
46	RILZA VALENTIM	FUND I	CENTRO							31	37	67	61	36									232											
47	BEM-ME-QUER	PRÉ ESCOLA	PARAMIRIM			12	6	9	6														33											
48	RURAL DE PARAMIRIM	FUND I	PARAMIRIM							7	8	13	14	13									55											
49	RURAL JABOQUARA DAS FLORES	PRÉ ESCOLA / FUND I	JABOQ. DAS FLORES			1	5	5	10	9	7	5	8	12									62											
50	SÃO BENTO DAS LAJES	PRÉ ESCOLA	SÃO BENTO					29	43														72											
51	BARTOLOMEU DOS SANTOS	PRÉ ESCOLA	SÃO BENTO			31	53	14	10														108											
52	SÃO ROQUE	PRÉ ESCOLA / FUND I	ILHA DO PATI			2	3	2	3	2	2		3	3									20											
TOTAL						67	287	279	67	235	528	566	485	547	745	580	669	660	605	490	384	98	51	54	175	234	7803							
TOTAL POR ETAPA						633			1396			3026					2139					203		409										
TOTAL POR SEGMENTO						2029																												
53	APAE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	GURUGÉ																								125							
7928																																		

W. Dulciane F. Santos
Sistema de Gestão Escolar
Mat. 10/2011

(Assinatura)

161



Ministério da Educação
Educação Anísio Teixeira - INEP
Diretoria de Estatísticas Educacionais - DEED
Censo Escolar 2019 - Educacenso

do dia anterior.

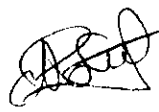
Escolas, Alunos e Profissionais escolares em sala de aula por Modalidade e Etapa

UF: BA
Código: 98018833
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE-BA

Filtros usados na pesquisa


UF: BA
Muni: São Francisco do Conde

Ordem	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/moitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
11	29200350	ESCOLA ABDON ANTONIO CALDEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	27	2	0	0
12	29926726	ESCOLA QUINTINO NASCIMENTO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	21	2	0	0
13	29925738	ESCOLA LUZIENE AMALIA SANTOS ROCHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	46	2	0	0
14	29441668	ESCOLA JOSE DE ARAGAO BULCAO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	41	2	0	0
15	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	11	1	0	0
16	29416671	CRECHE ISIDORIA BORGES	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	149	9	0	0
17	29391318	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	88	6	0	0
18	29391229	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	98	6	0	0
19	29375460	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	57	4	0	0
20	29355737	ESCOLA BARTOLOMEU DOS SANTOS MATOS	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	66	3	0	0
21	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	11	1	0	0
22	29200814	ESCOLA BEM ME QUER	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	15	1	0	0
23	29200792	ESCOLA SAO ROQUE	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	7	1	0	0
24	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	38	2	0	0
25	29200709	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	47	3	0	0
26	29200687	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	10	1	0	0
27	29200636	CRECHE ESCOLA O GIRASSOL	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	47	3	0	0
28	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	15	1	0	0
29	29200601	ESCOLA JULIETA RIBEIRO PORCIUNCULA	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	30	2	0	0


Mª Dulcilene P. Santos
Diretora de Gestão Escolar
Mat. 70104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ord em	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/m onitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
30	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	13	1	0	0
31	29200512	CRECHE ESCOLA RURAL DO GURUGE	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	26	2	0	0
32	29200504	ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	21	1	0	0
33	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	13	2	0	0
34	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	37	2	0	0
35	29925738	ESCOLA LUZIENE AMALIA SANTOS ROCHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	64	2	0	0
36	29926726	ESCOLA QUINTINO NASCIMENTO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	43	1	0	0
37	29200350	ESCOLA ABDON ANTONIO CALDEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	36	2	0	0
38	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	9	1	0	0
39	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	29	2	0	0
40	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	31	2	0	0
41	29200490	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	271	10	0	0
42	29200504	ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	33	2	0	0
43	29200512	CRECHE ESCOLA RURAL DO GURUGE	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	39	1	0	0
44	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	15	1	0	0
45	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	15	1	0	0
46	29200814	ESCOLA BEM ME QUER	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	14	1	0	0
47	29200792	ESCOLA SAO ROQUE	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	5	1	0	0
48	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	17	1	0	0
49	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	145	6	0	0
50	29441668	ESCOLA JOSE DE ARAGAO BULCAO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	58	3	0	0
51	29200687	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	6	1	0	0
52	29375460	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	64	2	0	0
53	29200652	ESCOLA SAO BENTO DAS LAJES	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	92	3	0	0
54	29200636	CRECHE ESCOLA O GIRASSOL	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	34	2	0	0
55	29200377	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	Rural	Escolarização	Educação infantil - unificada (0 a 5 anos)	8	1	0	0
56	29200857	ESCOLA ANTONIO BALBINO	Rural	Escolarização	Educação infantil - unificada (0 a 5 anos)	14	1	0	0
57	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Educação infantil - unificada (0 a 5 anos)	18	1	0	0
58	29925738	ESCOLA LUZIENE AMALIA SANTOS ROCHA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	36	1	0	0
59	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
60	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	10	1	0	0
61	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
62	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	30	3	0	0
63	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	28	1	0	0
64	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	40	1	3	0
65	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	37	9	0	0
66	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	38	1	0	0
67	29355737	ESCOLA BARTOLOMEU DOS SANTOS MATOS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	49	2	0	0
68	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	12	1	5	0
69	29200571	ESCOLA FAGUNDES VARELA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
70	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	66	2	0	2
71	29375460	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	39	1	0	0
72	29200350	ESCOLA ABDON ANTONIO CALDEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
73	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	44	9	0	0
74	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	18	1	0	0


M^o ...
Diretora de Gestão Escolar
Mat. 78194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ord em	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/m onitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
75	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	46	9	0	0
76	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	15	1	0	0
77	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	19	1	5	0
78	29200571	ESCOLA FAGUNDES VARELA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	15	1	0	0
79	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	58	2	0	0
80	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	24	1	0	0
81	29200717	ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	41	2	0	0
82	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	66	4	0	0
83	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	33	1	0	0
84	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	24	1	0	0
85	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	13	1	0	0
86	29200865	ESCOLA BENTO GONCALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	37	1	0	0
87	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	27	2	0	0
88	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	49	9	0	0
89	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	42	2	0	0
90	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	22	2	0	0
91	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	30	1	0	0
92	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	28	1	0	0
93	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	14	1	0	0
94	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	69	12	0	1
95	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	54	3	0	0
96	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	12	1	0	0
97	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	44	9	0	0
98	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	31	1	5	0
99	29200474	ESCOLA MARIA AMELIA SANTOS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	50	4	0	0
100	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	12	1	0	0
101	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	75	2	0	0
102	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	46	1	0	0
103	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	18	1	0	0
104	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	107	5	0	0
105	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	25	1	0	0
106	29200865	ESCOLA BENTO GONCALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	53	1	0	0
107	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	13	1	0	0
108	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	18	1	0	0
109	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	18	1	0	0
110	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	17	1	0	0
111	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	50	9	0	0
112	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	40	2	0	0
113	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	12	1	0	0
114	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	44	9	0	0
115	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	29	1	5	0
116	29200520	ESCOLA MARIA DAS DORES ALVES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	63	4	0	0
117	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	15	1	0	0
118	29200555	ESCOLA ALVARO RODRIGUES VASCONCELOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	42	1	0	0
119	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	69	2	0	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ord em	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/m onitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
120	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	39	2	0	0
121	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	14	1	0	0
122	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	120	3	0	0
123	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	41	1	0	0
124	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	26	1	0	0
125	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	13	1	0	0
126	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	45	2	0	0
127	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	37	2	0	0
128	29200555	ESCOLA ALVARO RODRIGUES VASCONCELOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	31	1	0	0
129	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	67	3	0	2
130	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	73	4	0	0
131	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	18	1	0	0
132	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	9	1	0	0
133	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	35	1	0	0
134	29200520	ESCOLA MARIA DAS DORES ALVES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	39	2	0	0
135	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	16	1	0	0
136	29200717	ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	35	2	0	0
137	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	22	1	5	0
138	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	43	9	0	0
139	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	37	1	0	0
140	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	7	1	0	0
141	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	6	1	0	0
142	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	51	8	0	1
143	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	14	1	0	0
144	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	289	23	0	0
145	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	75	12	0	1
146	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	189	14	0	0
147	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	156	12	0	0
148	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	159	19	0	0
149	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	126	12	0	0
150	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	196	17	0	0
151	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	94	12	0	1
152	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	85	10	0	0
153	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	154	18	0	0
154	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	130	17	0	0
155	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	56	9	0	0
156	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	102	10	0	0
157	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	105	15	0	0
158	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	112	12	0	0
159	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	43	9	0	0
160	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	21	1	5	0
161	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	17	1	0	0
162	29200377	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	28	2	0	0
163	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	13	1	0	0
164	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	18	1	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ord em	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/m ontores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
165	29200857	ESCOLA ANTONIO BALBINO	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	30	1	0	0
166	29200792	ESCOLA SAO ROQUE	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	10	1	0	0
167	29200687	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CUNHA	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	25	1	0	0
168	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	20	1	0	0
169	29200555	ESCOLA ALVARO RODRIGUES VASCONCELOS	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	18	1	0	0
170	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	34	3	0	0
171	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	14	1	0	0
172	29200512	CRECHE ESCOLA RURAL DO GURUGE	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	15	1	0	0
173	29200717	ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	23	1	0	0
174	29200504	ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	10	1	0	0
175	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	14	1	0	0
176	29200377	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	7	1	0	0
177	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	7	1	0	0
178	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	9	1	0	0
179	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	22	1	0	0
180	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	66	2	0	0
181	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	10	1	0	0
182	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	11	1	0	0
183	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos finais	178	19	0	0
184	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos finais	234	10	0	0
185	29442583	CRECHE COMUNITARIA DO CAIPE	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	68	5	0	0
TOTAL						7981	597	33	10

Ass. Juliana P Santos
Diretora de Gestão Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERENCIA DE MATRÍCULA
FONE: (71) 3651-4618

20

JUSTIFICATIVA

MOTIVO: DIVERGENCIA NO QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DADOS COLETADOS NO CENSO ESCOLAR 2019.

O Censo Escolar é uma pesquisa estatística declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira. É o mais importante levantamento estatístico educacional sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional. Conforme a Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, a data de referência do Censo é a última quarta-feira do mês de maio, denominada Dia Nacional do Censo Escolar. O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas. As Secretarias Municipais de Educação, juntamente com os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas.

Os responsáveis pela entrega desses dados devem respeitar a data de referencia do Censo Escolar que é a ultima quarta-feira do mês de maio, vinculando ao município/Unidade Escolar, apenas os estudantes matriculados até esta data corte.

Ocorre que, a Rede Municipal de Ensino realiza matrículas durante todo o ano letivo, respeitando a Constituição Federal de 1988 que diz em seu artigo 208, que a Educação Básica é obrigatória, gratuita e de direito público subjetivo.

Desta forma, fica claro que o quantitativo de alunos informados ao Censo Escolar, será de fato menor do que a matrícula real da Rede Municipal de Ensino e que esse é um fato de alcance nacional, ou seja, todos os estados e municípios passam por essa situação de disparidade de dados.

São Francisco do Conde, 16 de Outubro de 2019.


Maria Dulcibene P. Santos
Diretoria de Gestão



Estado da Bahia

1/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2216/2017

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso II, do art. 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Município de São Francisco do Conde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, consoante o disposto nos incisos I e II, do art. 30 da Constituição Federal, e nos termos do disposto do § 3º, do art. 15, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso II e § 3º do art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, tem por finalidade selecionar e cadastrar os preços que poderão ser utilizados em contratos futuros de serviços, aquisição de bens, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco do Conde.

Parágrafo único – Para os efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições e siglas:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preço – ARP – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram preços, fornecedores, e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – OG – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos;

IV – Órgão Participante – OP – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra o ARP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3851-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YN SHO9HA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

2/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

V – Órgão não Participante – órgão de outra entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ARP;

Art. 2º. O sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

V – Para aquisição de bens ou serviços com a finalidade de atender compromissos firmados com a União ou o Estado da Bahia, decorrentes de contratos, convênios e parcerias, ou de repasse de uma dessas entidades federativas.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II
DA CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD, através do Departamento de Compras, na qualidade de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos e procedimentos de formação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços do Município de São Francisco do Conde.

Parágrafo Único - Ficam a Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, a Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizadas a efetuar, as aquisições e/ou contratações de bens e serviços cujas características sejam inerentes às suas atividades fins específicas, desde que atendida às disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Compete ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, e ainda o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YNSHO9HA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

23



Estado da Bahia

3/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

I - convidar, mediante ofício, correio eletrônico ou comunicação interna, às entidades e órgãos respectivamente, para participarem do registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços, disponibilizada no site oficial do Município (<http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>), poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º. O Órgão gerenciador, bem como a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referidas no artigo anterior deste Decreto, poderão solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III, IV e VI do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo e local de entrega, e, quando couber, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YNSHO9HA



Estado da Bahia

4/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - quando se tratar de aquisição de bens perecíveis, apresentar estimativa que considere o quantitativo que possa suprir o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal durante o maior período de tempo possível, considerando-se o espaço para estoque e a economicidade da aquisição;

III - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo Único - indicar o representante para acompanhar o certame e quando houver o contrato.

Art. 6º. Ao gestor de contrato, indicado pelo órgão participante, nos termos do art. 5º, parágrafo único, deste Decreto, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, compete:

I - zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

II - informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e será registrado de acordo com a classificação obtida e pelos critérios fixados no edital.

§ 1º. O julgamento por técnica e preço, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante.

§ 2º. As licitações para o Sistema de Registro de Preços (SRP) são precedidas de ampla pesquisa de mercado, realizada direta ou indiretamente pelo órgão ou entidade licitante solicitante.

§ 3º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.

Art. 8º. O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 - Tel. (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YN9H9HA

25
2



Estado da Bahia

5/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. No caso de serviço, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º. Na situação prevista no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º. O edital de pregão ou de concorrência para o registro de preços deverá observar, no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, notadamente o art. 40, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o inciso I do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e contemplará necessariamente:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º, do art. 22 deste Decreto, no caso do Órgão Gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12 deste Decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da Ata de Registro de Preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, a qual deverá ser realizada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel: (0**71) 3661-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YN SHO9HA



Estado da Bahia

6/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPITULO VI
REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º. O registro a que se refere o inciso II, do *caput*, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000 - Tel. (0**71) 3851-8009

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YNSHO9HA

27



Estado da Bahia

7/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II, do *caput*, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 13 deste Decreto e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21.

§ 4º. O anexo que trata o inciso II, do *caput*, consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. As quantidades dos itens fixados pela Ata de Registro de Preços, poderão ser acrescidos, no que trata o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º. O contrato de fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ter sua vigência até 31 de dezembro do ano em curso, não podendo seu prazo ser prorrogado para o exercício seguinte.

CAPÍTULO VII
ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e valores anteriormente ofertados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (011) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YN SHO9HA

28



Estado da Bahia

8/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação, pelos órgãos ou entidades interessados, dos fornecedores registrados será precedida de autorização pelo Órgão Gerenciador para fins de controle da ata e registro em sistema próprio.

§ 1º. Após a autorização a que se refere o *caput* deste artigo, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º. As solicitações de autorizações para utilização da ata após 04 (quatro) meses de sua vigência, serão precedidas de pesquisa mercadológica.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga, desde que devidamente justificado, a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII **REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 18. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YNSHO9HA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

29
v



Estado da Bahia

9/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 1º. Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º. A Assessoria Jurídica do Município – AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município – AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do *caput*, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS
DE OUTRAS ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão de outra entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º. Os órgãos de outra entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YN SHO9HA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

10/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos de outras entidades não participantes que aderirem.

§ 5º. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

- I - ofício ou comunicação interna, solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;
- II - solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;
- III - resposta do fornecedor e do órgão detentor da Ata de Registro de Preços;
- IV - envio do processo ao Órgão Gerenciador para registro.

§ 6º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§ 7º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão a Ata de Registro de Preço da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Para atendimento no disposto no art. 5º, deste Decreto, o Órgão Gerenciador deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000



Estado da Bahia

11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

I – providenciar assinatura da Ata de Registro de Preço e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II – providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. A Controladoria Geral do Município – COGEM poderá expedir normas complementares relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 10 de outubro de 2017.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo


Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município


Marcus Welby Ribeiro dos Reis
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Estr. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VUABJRKUANR37YNSHO9HA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2277/2018

DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o § 1º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 2.273, de 16 de janeiro de 2018, que trata do Pregão por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em vista do disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no § 1º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.273, Decreto Municipal nº. 2.273, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo Único. Aplica-se a esta modalidade licitatória as normas e procedimentos gerais dispostas no Decreto Municipal nº. 2.273, de 16 de janeiro de 2018, naquilo em que não for conflitante a este instrumento legal.

Art. 2º. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *internet*.

Parágrafo Único. O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43 900-000 / Tel. (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR7REHREPJAATPB+JV+ZFW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

33
2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

2/7

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
Da Fase Preparatória e do Credenciamento

Art. 3º. Na fase preparatória do certame serão previamente credenciadas pelo coordenador, perante o sistema eletrônico utilizado pelo Município, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio.

§ 1º. A coordenação do sistema eletrônico fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, inclusive para qualquer apoio técnico e operacional que se faça necessário.

§ 2º. A autoridade competente do órgão promotor da licitação, nos casos das comissões setoriais, será o seu respectivo ordenador de despesa.

§ 3º. A autoridade competente do órgão promotor da licitação, nos casos das secretarias que não possuem comissão setorial, será o Titular da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

§ 4º. O ordenador de despesa e a autoridade competente do órgão promotor da licitação se confundem apenas nos casos em que a licitação seja realizada pela Comissão Setorial, nos demais casos, o ordenador de despesa será o secretário da pasta demandante e o promotor da licitação será o Titular da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 4º. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema eletrônico para a participação no certame.

§ 1º. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§ 3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema eletrônico, ao órgão ou entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43 900-000 / Tel. (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR7REHREPJAATPB+JV+ZFW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

3/7

SEÇÃO II
Da Fase Externa

Subseção I
Da Publicidade

Art. 5º. Além de todas as exigências dispostas na norma geral do pregão e no Decreto Municipal nº. 2.273, de 16 de janeiro de 2018, no aviso do edital deverá constar ainda o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo Único. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Subseção II
Da Abertura da Sessão e Análise dos Envelopes de Preço

Art. 6º. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras gerais especificadas no Art. 12, do Decreto Municipal nº. 2.273, de 16 de janeiro de 2018, e pelo seguinte:

I. a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento ou de serviço detalhadas pelo edital;

II. a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

III. como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta;

V. no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço.

Parágrafo Único. Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 2.273, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 7º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43 900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR7REHREPJAATPB+JV+ZFW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

4/7

Parágrafo Único. Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Subseção III
Da Convocação Para Lances

Art. 8º. Para a abertura da etapa competitiva, será considerada como primeiro lance, a proposta inicial de menor valor apresentada na etapa anterior.

§ 1º. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

§ 2º. Os lances ofertados devem observar o horário fixado e as regras de aceitação.

§ 3º. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

§ 4º. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

§ 5º. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

Art. 9º. A etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, tendo garantido tempo mínimo de disputa.

§ 1º. Será considerado como tempo mínimo de disputa, para efeito de encerramento da etapa de lances, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto inicialmente no edital.

§ 2º. Será ainda acrescido ao tempo mínimo de disputa, o tempo aleatório determinado pelo sistema eletrônico, que é de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

Art. 10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 | Tel: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR7REHREPJAATPB+JV+ZFW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

5/7

Parágrafo Único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Subseção IV
Do Julgamento das Propostas e Habilitação

Art. 11. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

§ 1º. Será desclassificada a proposta, quando consignado valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório.

§ 2º. Havendo apenas 01 (uma) oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

Art. 12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta, deverá comprovar no prazo e endereço estabelecidos no edital, a situação de regularidade habilitatória na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal n.º 2.273, de 16 de janeiro de 2018.

§ 1º. A comprovação poderá se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos dispostos no edital pertinente.

§ 2º. Nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores, o licitante deverá apresentar imediatamente cópia da documentação necessária, por e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

§ 3º. No caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no art. 6º, inciso V, deste Decreto, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo Único. Na situação a que se refere este Artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43 900-000 / Tel. (0**71) 3661-8000



Estado da Bahia

6/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

Subseção V
Do Recurso

Art. 14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, através do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. Para o encaminhamento de memorial, será facultada a utilização de endereço eletrônico na *internet* ou e-mail previamente divulgados em edital, com posterior encaminhamento do original, observado o prazo de 03 (três) dias.

§ 2º. Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a ser contado do término do prazo do recorrente.

§ 3º. Será assegurada aos recorrentes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 15. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Subseção VI
Da Adjudicação, Homologação e Contratação

Art. 16. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, caso não haja recursos.

§ 1º. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

§ 2º. A homologação e a adjudicação do objeto da licitação não implicará em direito à contratação.

Art. 17. Como requisito para celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar a documentação exigida no edital e nas disposições legais pertinentes, em original ou cópia autenticada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 2.273, de 16 de janeiro de 2018 e legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43.900-000 / Tel. (0**71) 3661-6000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR7REHREPJAATPB+JV+ZFW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

7/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no inciso III do Artigo 7º deste Decreto sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.273, de 16 de janeiro de 2018 e na legislação pertinente.


Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

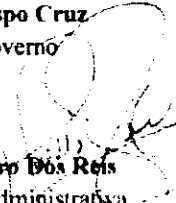
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 29 de janeiro de 2018.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo


Marcus Welby Ribeiro Dos Reis
Secretário de Gestão Administrativa


Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência s/nº Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP 43 900-000. Tel. (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QR7REHREPJAATPB+JV+ZFW

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

39

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.875, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o § 2º do art. 64 da Lei nº 2.906, de 4 de junho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Advogado e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para tratar dos prazos de exercício da profissão e a participação nas eleições dos membros dos órgãos da OAB.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 64 da Lei nº 2.906, de 4 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. O advogado brasileiro é obrigado a exercer a profissão em território nacional, salvo se estiver em exercício em outro país, desde que não tenha sido suspenso de exercer a profissão por infração disciplinar, salvo reabilitação, e exercer efetivamente a profissão há mais de 3 (três) anos nas eleições para os cargos de Conselheiro Secional e das Subseções, quando houver, há mais de 5 (cinco) anos nas eleições para os demais cargos." (NR)

§ 2º O candidato deve comprovar situação regular perante a OAB, não ocupar cargo exonerável ad nutum, não ter sido condenado por infração disciplinar, salvo reabilitação, e exercer efetivamente a profissão há mais de 3 (três) anos nas eleições para os cargos de Conselheiro Secional e das Subseções, quando houver, há mais de 5 (cinco) anos nas eleições para os demais cargos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro

LEI Nº 13.876, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e altera a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e as que venham a ser realizadas em até 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei, nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal, e que ainda não tenham sido pagos, será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos processos que tramitam na Justiça Estadual, no exercício da competência delegada pela Justiça Federal.

§ 2º Ato conjunto do Conselho da Justiça Federal e do Ministério da Economia fixará os valores dos honorários periciais e os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A partir de 2020 e no prazo de até 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo federal garantirá o pagamento dos honorários periciais referentes a 1 (uma) perícia médica por processo judicial.

§ 4º Excepcionalmente, e caso determinado por instâncias superiores do Poder Judiciário, outra perícia poderá ser realizada nos termos do § 3º deste artigo.

Art. 2º O art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º-A e 3º-B:

"Art. 832.

§ 3º-A Para os fins do § 3º deste artigo, salvo na hipótese de o pedido da ação limitar-se expressamente ao reconhecimento de verbas de natureza exclusivamente indenizatória, a parcela referente às verbas de natureza remuneratória não poderá ter como base de cálculo valor inferior:

I - ao salário-mínimo, para as competências que integram o vínculo empregatício reconhecido na decisão cognitiva ou homologatória; ou

II - à diferença entre a remuneração reconhecida como devida na decisão cognitiva ou homologatória e a efetivamente paga pelo empregador, cujo valor total referente a cada competência não será inferior ao salário-mínimo.

§ 3º-B Caso haja piso salarial da categoria definido por acordo ou convenção coletiva de trabalho, o seu valor deverá ser utilizado como base de cálculo para os fins do § 3º-A deste artigo." (NR)

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Quando a Comarca não for sede de Vara Federal, poderão ser processadas e julgadas na Justiça Estadual:

III - as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado e que se referirem a benefícios de natureza pecuniária, quando a Comarca de domicílio do segurado estiver localizada a mais de 70 km (setenta quilômetros) de Município sede de Vara Federal;

§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 42 desta Lei e no parágrafo único do art. 237 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), poderão os Juizes e os auxiliares da Justiça Federal praticar atos e diligências processuais no território de qualquer Município abrangido pela seção, subseção ou circunscrição da respectiva Vara Federal.

§ 2º Caberá ao respectivo Tribunal Regional Federal indicar as Comarcas que se enquadram no critério de distância previsto no inciso III do caput deste artigo." (NR)

Art. 4º O art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. Compete ao Conselho de Recursos da Previdência Social julgar, entre outras demandas, na forma do regulamento:

INMETADO

IV - recursos de processos relacionados a compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e a supervisão e a fiscalização dos regimes próprios de previdência social de que trata a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 7º Quanto às normas dispostas nesta Lei, na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.912, de 10 de julho de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010:

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 9.912, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 2º da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização na forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



40

Definições	Etapas
<p>Art. 3º Para fins de aplicação desta Diretriz, considera-se:</p> <p>I - aviso de edital - documento que contém a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;</p> <p>II - bens e serviços comuns - bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;</p> <p>III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns nos termos do inciso I;</p> <p>IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução do problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;</p> <p>V - lances intermediários - lances que, no processo de menor preço, são feitos por meio de atualizações e dados pelo próprio licitante;</p> <p>VI - obra - construção, reforma, manutenção, recuperação ou ampliação de imóvel, realizada por execução direta ou indireta;</p> <p>VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada finalidade intelectual ou material de interesse da administração pública;</p> <p>VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;</p> <p>IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;</p> <p>X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;</p> <p>XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:</p> <p>a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame; 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e 3. o cronograma físico financeiro, se necessário; <p>b) o critério de aceitação do objeto;</p> <p>c) os deveres do contratado e do contratante;</p> <p>d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;</p> <p>e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;</p> <p>f) o prazo para execução do contrato; e</p> <p>g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.</p> <p>§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.</p> <p>§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.</p>	<p>Art. 4º A licitação do pregão, na forma eletrônica, observada as seguintes etapas sucessivas:</p> <ol style="list-style-type: none"> I - planejamento da contratação; II - elaboração do aviso de edital; III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação; IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva; V - julgamento; VI - habilitação; VII - recurso; VIII - adjudicação e homologação; <p>Termos de julgamento das propostas</p> <p>Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão, na ordem, menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.</p> <p>Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.</p>
<p>IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;</p> <p>XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:</p> <p>a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame; 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e 3. o cronograma físico financeiro, se necessário; <p>b) o critério de aceitação do objeto;</p> <p>c) os deveres do contratado e do contratante;</p> <p>d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;</p> <p>e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;</p> <p>f) o prazo para execução do contrato; e</p> <p>g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.</p> <p>§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.</p> <p>§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.</p>	<p>Documentação</p> <p>Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I - estudo técnico preliminar, quando necessário; II - termo de referência; III - planilha estimativa de despesa; IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio; VII - edital e respectivos anexos; VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso; IX - parecer jurídico; X - documentação exigida e apresentada para a habilitação; XI - proposta de preços do licitante; XII - ata da sessão pública, que contera os seguintes registros, entre outros: <ol style="list-style-type: none"> a) os licitantes participantes; b) as propostas apresentadas; c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; d) os lances ofertados, na ordem de classificação; e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; f) a aceitabilidade da proposta de preço; g) a habilitação; h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e j) o resultado da licitação; XIII - comprovantes das publicações; XIV - ato de homologação. <p>§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.</p> <p>§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.</p>

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer a distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.



CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**Credenciamento**

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação e o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependem de registros prévios e atualizados no Sisaf.

Art. 11. O credenciamento do licitante permitirá a utilização de seu endereço eletrônico para o envio de propostas e a entrega de propostas, quando o sistema eletrônico for utilizado na forma de inativado ou excludo por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**Órgão ou entidade promotora da licitação**

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, em modalidade e operacionalidade do órgão integrante do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**Orientações gerais**

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2017.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos ou as entidades de que trata o § 1º do art. 11 estabelecerão planos de desenvolvimento contínuo e programas de treinamento para a formação e a atualização técnica do pessoal, com o intuito de equiparar as equipes de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório a serem implementadas, com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em espécie:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e registrar as condições de habilitação;
- VI - analisar eventuais falhas que possam afetar a subsistência das propostas, nos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se previamente no Sisaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sisaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**Publicação**

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no site eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no site eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo Federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no site eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



Eclarecimentos

Art. 21. As dúvidas dos participantes, referentes ao processo, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e à administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital de pregoeiro, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo. A administração procederá à validação dos documentos de habilitação e à abertura da sessão pública, independentemente do prazo de duração da fase de recebimento da impugnação.

§ 2º A existência de efeito suspensivo à impugnação em caso de exceção não deverá ser motivada pelo pregoeiro, na fase do processo de impugnação.

§ 3º Admitida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para reabertura do certame.

CAPÍTULO VII**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Prazo**

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no site eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares a proposta e a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII**DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES****Horário de abertura**

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O sistema eletrônico poderá oferecer, para o lance de maior percentual de desistência, o lance de menor oferta, e a melhor oferta, pelo sistema eletrônico, quando houver licitantes com uma diferença de 0,1% no preço ou percentual entre os lances que não dá lugar a uma igualdade, em relação aos lances ofertados, em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregoeiro eletrônico os seguintes modos de disputa:

a) **modo de disputa aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

b) **modo de disputa fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com envio final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances anteriores quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores a esta possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridos vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO****Negociação da proposta**

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares adequados ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.



Julgamento da proposta

Art. 39. Entrada à etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 29 e no § 2º do art. 26. A verificação a habilitação do licitante ocorrerá imediatamente após a conclusão do processo de julgamento.

**CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO****Documentação obrigatória**

Art. 40. Para a habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação de que trata:

- I - a habilitação jurídica;
- II - a qualificação técnica;
- III - a qualificação econômico-financeira;
- IV - a regularidade fiscal e trabalhista;

V - a regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipal, quando necessário;

VI - o cumprimento do disposto no art. 171, III, do caput do art. 173 da Constituição e no inciso XIII do caput do art. 178 da Lei nº 8.666, de 1993;

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I a VI do inciso caput poderá ser substituída pelo registro cadastrado no SicaF em sistema semiautomatizado dos órgãos federais pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenda as condições de aderência estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que adentrem ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento as exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI
DO RECURSO****Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo de suspensão da sessão pública de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, manifestará sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas considerações, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada a simultaneidade dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acatamento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aprovados.

**CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO****Autoridade competente**

Art. 45. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

**CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO****Erros ou falhas**

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO****Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO****Impedimento de licitar e contratar**

Art. 49. Ficarão impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SicaF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo indóneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF.



CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 51. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo, e, no caso de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por legítima defesa de ofício ou por provocação de qualquer pessoa por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito de indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de ter o ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 52. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível;

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 60. Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e
- II - o Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.

Brasília, 20 de setembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

DECRETO Nº 10.025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a arbitragem para dirimir litígios que envolvam a administração pública federal nos setores portuário e de transporte rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroportuário, e regulamenta o inciso XVI do caput do art. 35 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o § 1º do art. 62 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e o § 5º do art. 31 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, no art. 35, caput, inciso XVI, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 62, § 1º, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e no art. 31, § 5º, da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a arbitragem, no âmbito do setor portuário e de transportes rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroportuário, para dirimir litígios que envolvam a União ou as entidades da administração pública federal e concessionários, subconcessionários, permissionários, arrendatários, autorizatários ou operadores portuários.

CAPÍTULO II
DO OBJETO DA ARBITRAGEM

Art. 2º Poderão ser submetidas a arbitragem as controvérsias sobre direitos patrimoniais disponíveis.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se controvérsias sobre direitos patrimoniais disponíveis, entre outras:

- I - as questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- II - o cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou de transferência do contrato de parceria; e
- III - o inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, incluídas a incidência das suas penalidades e o seu cálculo.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS GERAIS DO PROCEDIMENTO ARBITRAL

Art. 3º A arbitragem de que trata este Decreto observará as seguintes condições:

- I - será admitida exclusivamente a arbitragem de direito;
- II - as regras de direito material para fundamentar a decisão arbitral serão as da legislação brasileira;
- III - a arbitragem será realizada na República Federativa do Brasil e em língua portuguesa;
- IV - as informações sobre o processo de arbitragem serão públicas, ressalvadas aquelas necessárias à preservação de segredo industrial ou comercial e aquelas consideradas sigilosas pela legislação brasileira;
- V - a arbitragem será, preferencialmente, institucional;
- VI - uma câmara arbitral previamente credenciada pela Advocacia-Geral da União deverá ser escolhida para compor o litígio; e

VIII - a decisão administrativa contestada na arbitragem deverá ser definitiva, assim considerada aquela insuscetível de reforma por meio de recurso administrativo.

§ 1º Exceto se houver convenção entre as partes, caberá à câmara arbitral fornecer o acesso às informações de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Fica vedada a arbitragem por equidade.

§ 3º Observado o disposto no inciso V do caput, será admitida a opção pela arbitragem *ad hoc*, desde que devidamente justificada.

Art. 4º Antes da submissão dos litígios de que trata o art. 2º a arbitragem, poderá ser acordada entre as partes a adoção alternativa de outros mecanismos adequados à solução de controvérsias, inclusive a negociação direta com a administração, por meio de acordo ou transação, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, ou a submissão do litígio à câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos da Advocacia-Geral da União, conforme previsto no inciso II do caput do art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

CAPÍTULO IV
DA CONVENÇÃO DE ARBITRAGEMSeção I
Da cláusula compromissória

Art. 5º Os contratos de parceria abrangidos por este Decreto poderão conter cláusula compromissória ou cláusula que discipline a adoção alternativa de outros mecanismos adequados à solução de controvérsias.

§ 1º A cláusula compromissória, quando estipulada:

- I - constará de forma destacada no contrato;
- II - estabelecerá critérios para submissão de litígios à arbitragem, observado o disposto nos arts. 2º e art. 3º;
- III - definirá se a arbitragem será institucional ou *ad hoc*; e
- IV - remeterá à obrigatoriedade de cumprimento das disposições deste Decreto.

§ 2º Na hipótese de arbitragem institucional, se a câmara arbitral não for definida previamente, a cláusula compromissória deverá estabelecer o momento, o critério e o procedimento de escolha da câmara arbitral dentre aquelas credenciadas na forma prevista no art. 8º.

§ 3º Os contratos que não contiverem cláusula compromissória ou possibilidade de adoção alternativa de outros mecanismos adequados à solução de controvérsias poderão ser editados, desde que seja estabelecido acordo entre as partes.

Seção II
Do compromisso arbitral

Art. 6º Na hipótese de ausência de cláusula compromissória, a administração pública federal, para decidir sobre a celebração do compromisso arbitral, avaliará previamente as vantagens e as desvantagens da arbitragem no caso concreto.

§ 1º Será dada preferência à arbitragem:

- I - nas hipóteses em que a divergência esteja fundamentada em aspectos eminentemente técnicos; e
- II - sempre que a demora na solução definitiva do litígio possa:
 - a) gerar prejuízo à prestação adequada do serviço ou à operação da infraestrutura; ou
 - b) inibir investimentos considerados prioritários.





Sumário

Assessoria Especial Legislativa	1
Assessoria Especial Jurídica	2
Presidência da República	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cidadania	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	12
Ministério da Defesa	14
Ministério do Desenvolvimento Regional	17
Ministério da Economia	17
Ministério da Educação	29
Ministério da Infraestrutura	29
Ministério de Integração Nacional e Roraima	40
Ministério de Minas e Energia	46
Ministério da Saúde	51
Ministério da Turismo	59
Tribuna de Contas da União	64
Poder Legislativo	71
Poder Judiciário	71
Entidades da Federação do Poder Judiciário	76

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante no Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;
- VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos a vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas quando houver evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde pública, com base em metodologia técnica, com a participação indispensável da população em seu planejamento e execução.

§ 2º Fica assegurada às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receber o tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preceitos do Artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

IV - não ser considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral durante o período de quarentena, nos termos das medidas previstas neste artigo;

V - às pessoas serem facultadas ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, em cumprimento às atividades de ocupação, nos termos previstos em lei;

VI - Ato do Ministério da Saúde;

§ 4º Dispõe sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.

§ 5º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sergio Moro
Luiz Henrique Mandetta



CAPÍTULO X
DISPENSAS FINAIS

LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Passa a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, nos termos desta Lei, a partir de 7 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Abraham Stragano de Vasconcellos Weintraub
Damares Regina Alves

Ato do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 946, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a extinção do Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e a transferência de seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica preservado o patrimônio acumulado nas contas individuais dos participantes do Fundo PIS-Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição, nos termos do disposto nesta Medida Provisória.

CAPÍTULO I

DA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DO FUNDO PIS-PASEP PARA O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 2º Fica extinto, em 31 de maio de 2020, o Fundo PIS-Pasep, cujos ativos e passivos ficam transferidos, na mesma data, ao FGTS.

§ 1º O agente operador do FGTS cadastrará as contas vinculadas de titularidade dos participantes do Fundo PIS-Pasep necessárias a individualização dos valores transferidos, devidamente marcadas com identificador de origem PIS ou Pasep, e definirá os padrões e os demais procedimentos operacionais para a transferência das informações cadastrais e financeiras.

§ 2º Os agentes financeiros do Fundo PIS-Pasep adotarão as providências necessárias para a elaboração das demonstrações contábeis de fechamento e da prestação de contas do Fundo a serem submetidas ao Conselho Diretor do Fundo PIS-Pasep, que ficará extinto após o envio da prestação de contas consolidada de encerramento aos órgãos de controle.

Art. 3º As contas vinculadas individuais dos participantes do Fundo PIS-Pasep, mantidas pelo FGTS após a transferência de que trata o art. 2º:

I - passam a ser remuneradas pelos mesmos critérios aplicáveis às contas vinculadas do FGTS;

II - poderão ser livremente movimentadas, a qualquer tempo, na forma prevista nos §§ 1º, § 4º, § 4º-A, § 5º e § 8º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 1975, e nos §§ 25 e § 26 do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, hipótese em que não serão aplicadas as demais disposições do art. 20 e dos arts. 20-A ao art. 20-D da Lei nº 8.036, de 1990.

Parágrafo único. As solicitações de saque de contas vinculadas do FGTS realizadas pelo trabalhador ou por seus dependentes ou beneficiários, deferidas pelo agente operador do FGTS nos termos do disposto na Lei nº 8.036, de 1990, serão consideradas aptas a permitir o saque também das contas vinculadas individuais de origem PIS ou Pasep mantidas em nome do mesmo trabalhador.

Art. 4º Os agentes financeiros do Fundo PIS-Pasep, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, com o objetivo de ampliar a liquidez do FGTS, ficam autorizados a:

I - adquirir, até 31 de maio de 2020, pelo valor contábil do balancete de 30 de abril de 2020, os ativos do Fundo PIS-Pasep que estiverem sob a sua gestão, inclusive de fundos de investimento, líquidos de quaisquer provisões e passivos diretamente relacionados aos ativos adquiridos; e

II - substituir, conforme o caso, os recursos do Fundo PIS-Pasep aplicados em operações de:

a) empréstimo por recursos de outras fontes disponíveis que sejam remuneradas pelos mesmos critérios estabelecidos na Resolução nº 2.655, de 5 de outubro de 1999, do Conselho Monetário Nacional, assegurada aos recursos realocados remuneração equivalente aquela que seria devida a fonte original; ou

b) financiamento por recursos de outras fontes disponíveis que sejam remuneradas pelos mesmos critérios estabelecidos na Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, assegurada aos recursos realocados remuneração equivalente aquela que seria devida a fonte original.

§ 1º As operações a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES contratadas com benefício de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, lastreadas em recursos do Fundo PIS-Pasep, permanecerão com as mesmas condições de equalização originárias, mantidas as demais condições dos créditos contratados junto a terceiros.

Art. 51. O § 2º do art. 19 da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

§ 2º As restrições estabelecidas nesta Lei não se aplicam

I - aos casos de sucessão legítima, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - às hipóteses de constituição de garantia real, inclusive a transmissão da propriedade fiduciária em favor de pessoa jurídica, nacional ou estrangeira;

III - aos casos de recebimento de imóvel em liquidação de transação com pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, ou pessoa jurídica nacional da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e que residam ou tenham sede no exterior, por meio de realização de garantia real, de dação em pagamento ou de qualquer outra forma." (NR)

Art. 52. O inciso II do art. 20 da Lei nº 6.044, de 2 de maio de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

§ 4º Excepcionalmente do disposto nos incisos V e VI do caput deste artigo a hipótese de constituição de garantia real, inclusive a transmissão da propriedade fiduciária em favor de pessoa jurídica nacional ou estrangeira, ou de pessoa jurídica nacional da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e que residam ou tenham sede no exterior, bem como o recebimento de imóvel rural em liquidação de transação com pessoa jurídica nacional ou estrangeira por meio de realização de garantia real, de dação em pagamento ou de outra forma." (NR)

Art. 53. O inciso II do caput do art. 178 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178.

II - as cédulas de crédito industrial, sem prejuízo do registro da hipoteca cédular;

"(NR)

Art. 54. O § 2º do art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.

§ 2º As instituições financeiras beneficiárias dos repasses devolverão aos bancos administradores os valores devidos, de acordo com o cronograma de reembolso das operações formalizadas nos contratos, independentemente do pagamento do tomador final.

"(NR)

Art. 55. (VETADO)

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. (VETADO)

Art. 58. O parágrafo único do art. 28 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28.

Parágrafo único. O registro de ativos financeiros e de valores mobiliários compreende o armazenamento e a publicidade de informações referentes a transações financeiras, ressalvados os sigilos legais." (NR)

Art. 59. (VETADO)

Art. 60. (VETADO)

Art. 61. Ficam revogados:

I - o art. 30 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965;

II - o Decreto-Lei nº 13, de 18 de julho de 1966;

III - o Decreto-Lei nº 14, de 29 de julho de 1966;

IV - a alínea "d" do caput do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

V - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967:

a) arts. 30 a 40; e

b) parágrafo único do art. 42;

VI - o item 13 do inciso I do caput do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

VII - o art. 4º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;

VIII - o art. 19 da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994;

IX - os seguintes dispositivos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004:

a) art. 20;

b) §§ 2º e 3º do art. 24;

c) inciso III do § 4º do art. 25;

d) parágrafo único do art. 27;

e) incisos I e II do caput e parágrafo único do art. 35; e

f) inciso III do § 3º do art. 37; e

X - o art. 10 da Lei nº 13.476, de 28 de agosto de 2017.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Roberto de Oliveira Campos Neto
Andre Luiz de Almeida Mendonça





112

São Francisco do Conde, 08 de Abril de 2020.

À

VMC COMERCIAL LTDA – ME.

RUA: MIGUEL CALMON, 532, ED. CIDADE DO CRATO, SALA 210, COMÉRCIO, SALADOR/BA.

CNPJ:17.412.689/0001-64

Ref.: Solicitação de Orçamento (cotação de preços)

Prezados Senhores

Solicitamos dessa conceituada empresa que apresente um orçamento (cotação de preços) para fornecimento de kit de alimentação escolar destinada aos a alunos da rede de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (COVID-19). Conforme especificações e quantitativos em anexo.

Salientamos que o orçamento poderá ser encaminhado ao Setor de Compras em original ou por e-mail (compras.Jairocarvalho.seducsfc@gmail.com), devidamente assinado, carimbado e datado.

Atenciosamente,

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Munic. São Francisco do Conde
Sala 210 - Comércio - CEP 40.015-010
Salvador - BA
Mat. 65.547

17.412.689/0001-64
VMC COMERCIAL LTDA - ME
Rua Miguel Calmon, 532. Ed. Cidade do Crato
Sala 210 - Comércio - CEP 40.015-010
SALVADOR - BA.

08/04/2020
ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SETOR DE COMPRAS - SEDUC

48
2

São Francisco do Conde, 08 de Abril de 2020.

À

BAHIA CESTAS LTDA

RUA: NILO PEÇANHA, 41 TERREO, CALÇADA, SALADOR/BA.

CNPJ:05.788.360/0001-13

Ref.: Solicitação de Orçamento (cotação de preços)

Prezados Senhores.

Solicitamos dessa conceituada empresa que apresente um orçamento (cotação de preços) para fornecimento de kit de alimentação escolar destinada aos a alunos da rede de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (COVID-19). Conforme especificações e quantitativos em anexo.

Salientamos que o orçamento poderá ser encaminhado ao Setor de Compras em original ou por e-mail (compras.Jairocarvalho.seducsfc@gmail.com), devidamente assinado, carimbado e datado.

Atenciosamente,

05.788.360/0001-13
BAHIA CESTAS LTDA
Rua Nilo Peçanha
nº 41 Térreo Calçada
CEP. 40.411 - 380
Salvador-Ba

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 85.547

08/04/2020
ASSINATURA E CARIMBO



49

São Francisco do Conde, 08 de Abril de 2020.

À

PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**RUA: AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2449 CENTRO EMPR MARANATA SALA 101, CIA I
SIMÕES FILHO/BA.**

CNPJ:10.245.684/0001-45


Ref.: Solicitação de Orçamento (cotação de preços)

Prezados Senhores,


Solicitamos dessa conceituada empresa que apresente um orçamento (cotação de preços) para fornecimento de kit de alimentação escolar destinada aos a alunos da rede de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (COVID-19). Conforme especificações e quantitativos em anexo.

Salientamos que o orçamento poderá ser encaminhado ao Setor de Compras em original ou por e-mail (compras.Jairocarvalho_seducsfc@gmail.com), devidamente assinado, carimbado e datado.

Atenciosamente,


Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Rua de Compras - Seduc
Nº 6547
Pref. Munic. São Francisco do Conde

10.245.684/0001-45
PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. Eng. Elmo Serejo de Farias nº 2449
Centro Empr. Maranata Sala 101 CIA I
CEP: 43.700 - 000
Simões Filho-BA

08/04/2020

ASSINATURA E CARIMBO

Jairo Carvalho Silva



COTAÇÃO DE PREÇOS **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, consoante Decreto nº 2555/2020, publicado no DOM em 18/03/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde, em virtude do aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, e que, há casos confirmados da doença em municípios próximos de São Francisco do Conde, além do mesmo ter no quadro funcional do município, servidores oriundos de algumas dessas localidades;

Considerando que a realidade econômica e social do Município de São Francisco do Conde revela um alto nível de vulnerabilidade, posto que um grande número de famílias enfrentam dificuldades financeiras, muitas delas vivendo abaixo da linha de pobreza, sendo que as refeições fornecidas nas unidades escolares acabam consistindo na única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a adoção de providências para a manutenção da alimentação desses alunos, mesmo com a suspensão das aulas.

Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos deverão ter acesso à Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, visando dar continuidade a alimentação nutricional desses alunos com o fornecimento de uma cesta básica para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e enquanto estiverem com as aulas suspensas.

Assim, diante deste contexto de urgência, onde não se tem previsão de quando as aulas voltarão à normalidade e sabendo-se que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

91

03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
06	AÇUCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	32.200
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200



92

14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200

3.1. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Secretaria Municipal da Educação, que disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega nos endereços das Unidades de Ensino descritas nesse termo (Item 11 deste Termo de Referência).

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades.

3.3.3 A cesta básica escolar será composta por: 2 pacotes de leite em pó integral (200g cada); 2kg de arroz parboilizado; 1 kg de feijão; 1 unidade de óleo de soja (900mL); 1 pacote de café (250g); 1kg de açúcar; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito (400g cada); 1 pacote de macarrão (500g); 2 pacotes de flocão de milho (500g cada); 1 unidade de margarina (250g); 1 lata de sardinha (125g cada); 1 pacote de charque (500g), 1 pacote de proteína texturizada de soja (400g); 01 unidade de seleta de legumes (200g), conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Deverá ser efetuada a troca dos produtos que apresentarem rasgaduras nas embalagens de polietileno e as latas que estiverem amassadas ou se encontrarem fora das condições normais de consumo.

5.2 - A empresa contratada deverá entregar somente os produtos da marca constantes na proposta apresentada. Caso a mesma, por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a proponente informar, com antecedência, por escrito à Secretaria Municipal da Educação e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a Secretaria, após avaliação pelo setor competente, aprove ou não a alteração proposta.

5.3 - Todos os produtos a serem fornecidos não poderão ter data de fabricação superior a 02 (dois) meses na data de entrega. Assim, não serão aceitos os que estiverem fora deste prazo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, realizará a fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 - A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria da Educação do Município.

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme relação constante deste Termo. As entregas deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, nas datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, ressalta-se que a conferência dos produtos e suas respectivas quantidades deve ser realizada, também, na unidade escolar no momento da entrega dos produtos e será de total responsabilidade da empresa.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação entregará a Autorização de Fornecimento e os Termos de Recebimento dos gêneros alimentícios à empresa contratada, de acordo com o cronograma de entrega da Coordenação de Alimentação Escolar. Ademais, a Autorização de Fornecimento deverá ser assinada e carimbada por uma das Nutricionistas da Equipe.

7.3. As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada. Ademais, ressalta-se que as cestas básicas deverão ser entregues embaladas, de forma individual, em embalagens plásticas transparentes e resistentes, próprias para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão, tipo baú, específico para esse fim, devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário.

7.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, sem barba e bigode, cabelo protegido, sem adornos e unhas cortadas), conforme boas práticas de manipulação de alimentos e possuir boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência;

b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa CONTRATADA, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;

c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;



- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;
- k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações.
- m) A contratada deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, principalmente o que determina a Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 D. O. de 24/07/1978.
- n) A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

10. DA VIGÊNCIA

A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

11. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	ABDHON CALDEIRA	SOCORRO
2	ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DE AREIA
4	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	SÃO ROQUE - PEDRA DO MACACO
5	ANÍSIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA	ROSEIRA
7	ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ARLETE MAGALHAES	CENTRO
9	BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAGES
10	BEM-ME-QUER	PARAMIRIM
11	BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DE AREIA



59

12	CANTINHO DA ALEGRIA	CAÍPE
13	CÉLIA SACRAMENTO	CAÍPE
14	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER - CEAS	CAÍPE
15	CLAUDIONOR BATISTA - CECBA (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	CENTRO
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAÍPE
18	CRECHE ISIDORIA BORGES	CENTRO
19	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CAMPINAS
20	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	NOVA SÃO FRANCISCO
21	CRECHE MENINO JESUS	JABEQUARA DE AREIA
22	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	NOVA SÃO FRANCISCO
23	DUQUE DE CAXIAS (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
24	FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
25	FREI ELISEU EISMAN	NOVA SÃO FRANCISCO
26	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO - IMI.VN	CENTRO
27	IROMAR SILVA NOGUEIRA	CAÍPE
28	JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	PONTA DO COCO
29	JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS - CEJACR	PITANGUEIRA
30	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULCÃO	COROADO
31	JOSE DE ARAGAO DE BULCÃO (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
32	JULIETA RIBEIRO PORCIÚNCULA	CENTRO
33	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
34	LICIA MARIA ALVES PINHO	CENTRO
35	MARIA AMELIA SANTOS (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
36	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
37	MARIA DAS DORES ALVES (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
38	MARIA LUCIA ALVES	CAÍPE
39	MONTEIRO LOBATO	CENTRO
40	NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
41	CRECHE O GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
42	O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
43	OSÓRIO VILAS BOAS	MURIBECA
44	QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
45	RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	RURAL DO GURUGE	GURUGÉ
47	RURAL JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES
48	SÃO BENTO DAS LAJES	SÃO BENTO DAS LAGES
49	SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
50	COMPLEXO RILZA VALENTIM	CAMPINAS
51	LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA	PONTA DO COCO
52	VERA MARIA DE SANTANA (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
53	APAE	GURUGÉ

11.1 Os quantitativos dos gêneros alimentícios solicitados neste termo são baseados no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrito na planilha de matrícula enviada pela diretoria de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, constando, atualmente, 8.050 alunos.

VALIDADE: 60 DIAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA
V M C COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 17.412.689/0001-64
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 532, ED. CIDADE DO CRATO, SALA 210, COMÉRCIO, 40.015-010, SALVADOR – BA
TELEFONE: (71) 3382-1152; FAX: (71) 3382-1152;
E-MAIL: vmc.comercio@hotmail.com
DATA 09 DE ABRIL DE 2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUA NT.			
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.40 0	R\$ 5,75	R\$ 370.300,0 0	CCGL
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.40 0	R\$ 3,70	R\$ 238.280,0 0	ELITE
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.20 0	R\$ 8,90	R\$ 286.580,0 0	ALIMENT A
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.20 0	R\$ 5,30	R\$ 170.660,0 0	SOYA
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.20 0	R\$ 4,65	R\$ 149.730,0 0	BAHIA
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.20 0	R\$ 3,40	R\$ 109.480,0 0	MARATA

VMC COMERCIAL LTDA. – ME
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

ful

7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.20 0	R\$ 5,90	R\$ 189.980,0 0	TORRAD INHA
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.40 0	R\$ 3,35	R\$ 215.740,0 0	FABISI
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.20 0	R\$ 3,80	R\$ 122.360,0 0	BRANDI NI
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.40 0	R\$ 2,50	R\$ 161.000,0 0	MARATA
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.20 0	R\$ 2,68	R\$ 86.296,00	DELINE
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.20 0	R\$ 3,65	R\$ 117.530,0 0	88
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão	UND.	32.20 0	R\$ 17,80	R\$ 573.160,0 0	BELO CHARQU E

VMC COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

Am

	adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.					
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.20 0	R\$ 4,80	R\$ 154.560,0 0	SORA
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.20 0	R\$ 3,00	R\$ 96.600,00	BONARE
TRES MILHOES E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					R\$ 3.042.256, 00	

valor total é de R\$ 3.042.256,00

POR EXTENSO: - TRES MILHÕES QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

Declaramos que os materiais ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – TERMO DE REFRÊNCIA.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

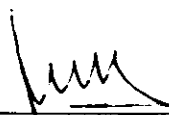
A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

Salvador, 09 DE ABRIL DE 2020.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

Nome: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 114.345.872-9
CPF nº: 025.307.025-27



Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 17.412.689/0001-64

17.412.689/0001-64
VMC COMERCIAL LTDA - ME
Rua Miguel Calmon, 532 Ed. Cidade do Crato
Sala 210 - Comercio - CEP 40.015-010
SALVADOR - BA.

VMC COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

Handwritten mark

59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.412.689/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R MIGUEL CALMON

NÚMERO
532

COMPLEMENTO
ED CIDADE DO CRATO S /210

CEP
40.015-010

BAIRRO/DISTRITO
COMERCIO

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(71) 3382-1152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Internet
Data: 08/04/2020
Julio Cavalcabo Silva
Setor de Empresas - Seduc
Praça Roma, São Francisco de Conde

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 08/04/2020 às 09:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir



BAHIA CESTAS LTDA - ME
RUA NILO PEÇANHA 41 - TERREO - CALÇADA
CNPJ 05.788.360/0001-13 INSC. EST 103.456.380 NO
SALVADOR - BAHIA
PABX 71 3037-8008
e-mail: fern_jr@msn.com

05.788.360/0001-13

BAHIA CESTAS LTDA

Rua Nilo Peçanha nº 41
Calçada - CEP 411-300

Salvador - BA

60
u

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

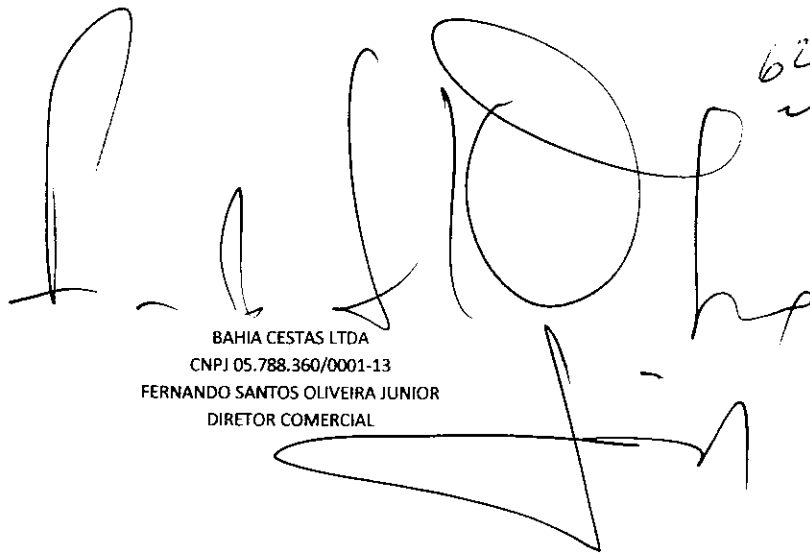
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400	PARMALAT	R\$ 5,90	R\$ 379.960,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400	BLUESOFT	R\$ 3,75	R\$ 241.500,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	REAL	R\$ 9,25	R\$ 297.850,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200	VILA VELHA	R\$ 5,40	R\$ 173.880,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	ALIANÇA	R\$ 4,99	R\$ 160.678,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.200	AGROVALE	R\$ 3,35	R\$ 107.870,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	DA FAZENDA	R\$ 5,89	R\$ 189.658,00

69

8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400	PETYAN	R\$ 3,65	R\$ 235.060,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200	PAULISTA	R\$ 4,25	R\$ 136.850,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	CUCO	R\$ 2,35	R\$ 151.340,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	SOYA	R\$ 2,90	R\$ 93.380,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	88	R\$ 3,80	R\$ 122.360,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	FRINENSE	R\$ 18,20	R\$ 586.040,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	SORA	R\$ 4,80	R\$ 154.560,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	32.200	ODERICH	R\$ 3,60	R\$ 115.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.146.906,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						
três milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e seis reais						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)
ENTREGA : IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DATA DA PROPOSTA

Salvador, 08 de abril de 2020



62

BAHIA CESTAS LTDA
CNPJ 05.788.360/0001-13
FERNANDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR COMERCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

63
v

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.788.360/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BAHIA CESTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): BAHIA CESTAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 40.411-380	BAIRRO/DISTRITO CALCADA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO bahiacesta@hotmail.com	TELEFONE (71) 3037-8008/ (71) 3037-8007
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
03/11/2005
Mário Capelas Silva
Prof. Mestre São Francisco do Cacau



Imprimir

PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

AV.ENG.ELMO SEREJO DE FARIAS Nº2449,CENTRO EMPRESARIAL MARANATA SL 101 - CIA I

CNPJ 10.245.684/0001-45 INSC. EST 077.922.359 ME

SIMÕES FILHO - BAHIA

PABX 71 3011-0412

e-mail: perkatacomercio@hotmail.com

R
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Cotação de preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	MARCA	PREÇO UNY.	PREÇO TOTAL
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400	poly	R\$ 6,00	R\$ 386.400,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400	caçarola	R\$ 3,90	R\$ 251.160,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	ki caldo	R\$ 9,90	R\$ 318.780,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200	soya	R\$ 5,54	R\$ 178.388,00

10.245.684/0001-45

PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Via Penitencia 1, 6602 - Galpão 3

Cidade - CEP: 43.700-000

Simões Filho - BA

6/11

5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	brumado	R\$ 4,90	R\$	157.780,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 271/ 2005.	UND.	32.200	vida	R\$ 3,45	R\$	111.090,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	boa d+	R\$ 6,00	R\$	193.200,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400	estrela	R\$ 3,60	R\$	231.840,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200	brandini	R\$ 3,90	R\$	125.580,00

10.245.684/0001-45
 PERKATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Via Pentecosta 1, nº502 - Galpão 3
 Cia - CEP: 43.700-000
 Simões Filho - BA

59

10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	marata	R\$ 2,40	R\$	154.560,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	delicia	R\$ 3,00	R\$	96.600,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	88	R\$ 3,90	R\$	125.580,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	alvorada	R\$ 18,50	R\$	595.700,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	prontu	R\$ 4,90	R\$	157.780,00

10.245.684/0001-45
 PERKATA COMERCIAL DE SERVIÇOS LTDA
 Via Peritoro - nº 155 - Galpão 3
 Cid. - CEP: 43.700-000
 Simões Filho - BA

399

15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200	quero	R\$ 3,60	R\$ 115.920,00
POR EXTENSO:					VALOR TOTAL	R\$ 3.200.358,00
três milhões e duzentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
ENTREGA : A combinar
PRAZO DE PAGAMENTO : A combinar
 Simões Filho, 08 de abril de 2020

Carmem Carvalho dos Santos

PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 10.245.684/0001-45
CARMEM CARVALHO DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR

10.245.684/0001-45
 PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Via Penitente, 11 - FIC - Galpão 3
 Cx - CEP: 43.200-000
 Simões Filho - BA

67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

68

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.245.684/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERKATA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHINELLA BRASIL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS	NUMERO 2449	COMPLEMENTO CENTRO EMPR MARANATASALA 101
--	----------------	---

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA I	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERKATACOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3011-0412/ (71) 3797-2777
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 08/04/2020 às 09:11:16 (data e hora de Brasília).

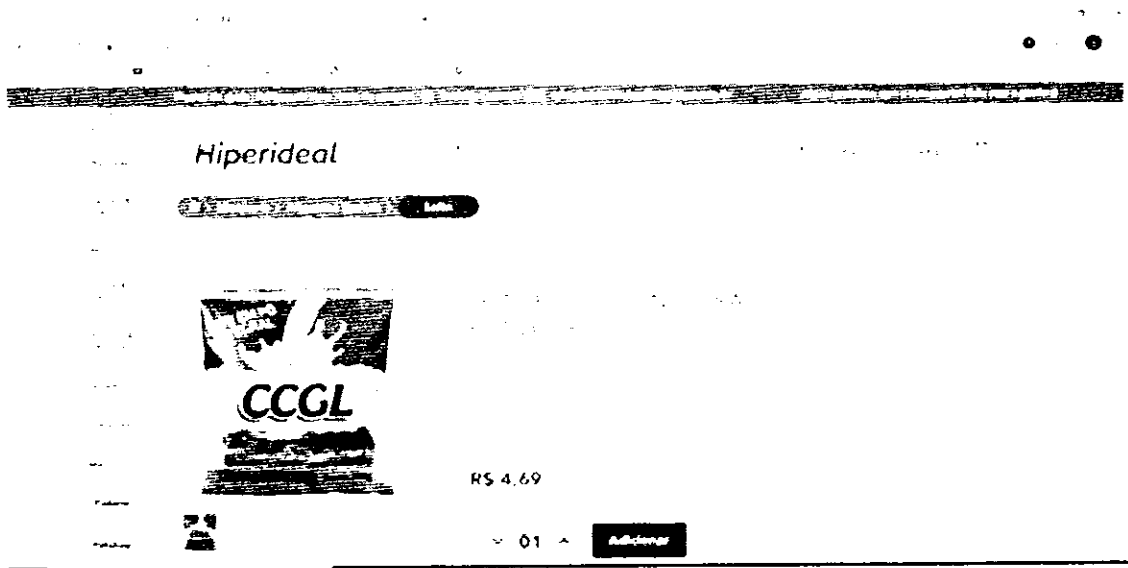


Imprimir

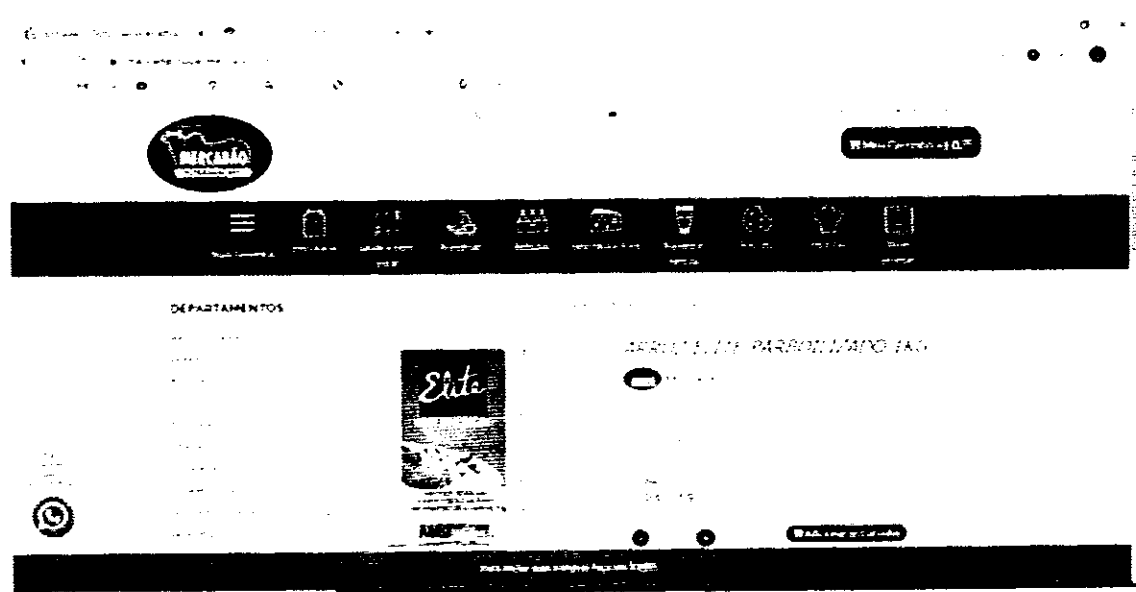
08/04/2020
Data: 08/04/2020
Luiz Carvalho Silva
SAC - São Francisco do Conde
Sed. 101
Fol. 9/2017
Cidade: São Francisco do Conde

69
2

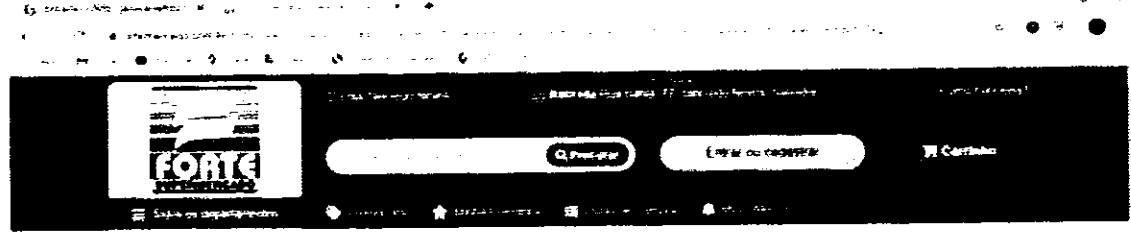
01



02



03

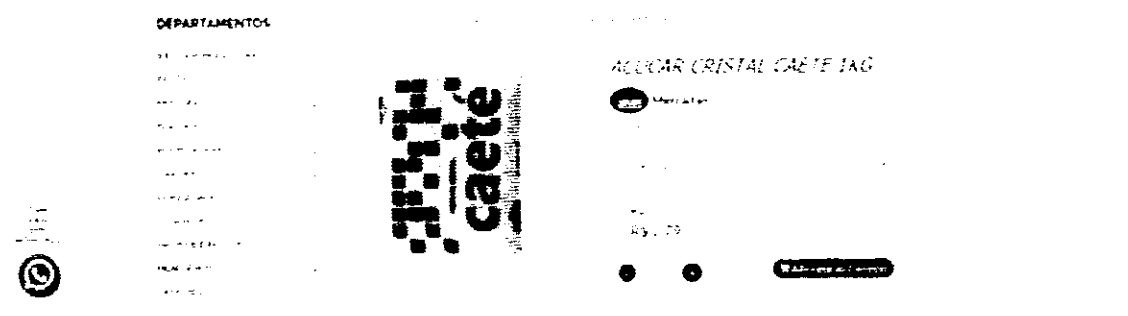
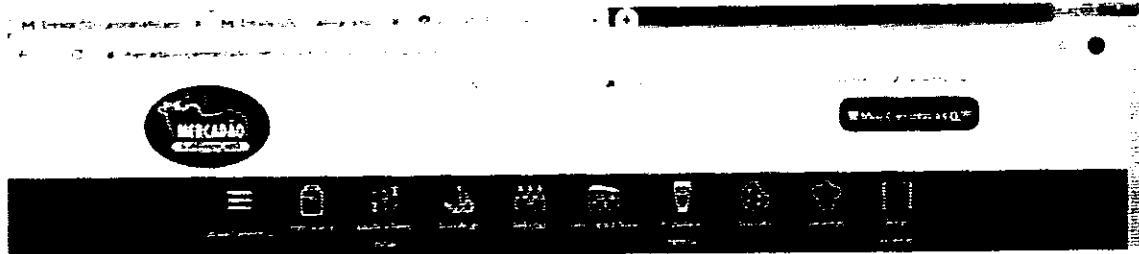
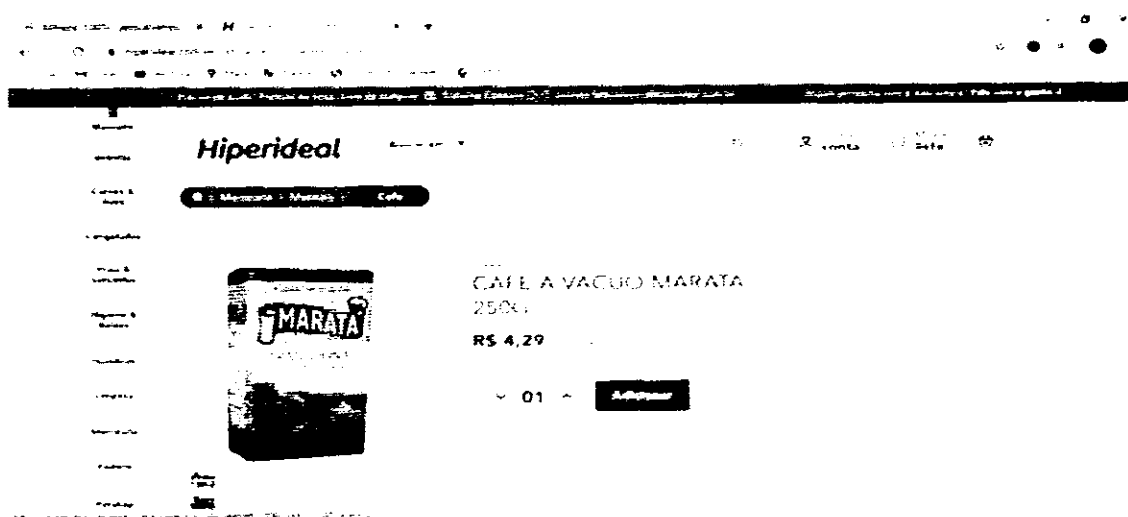
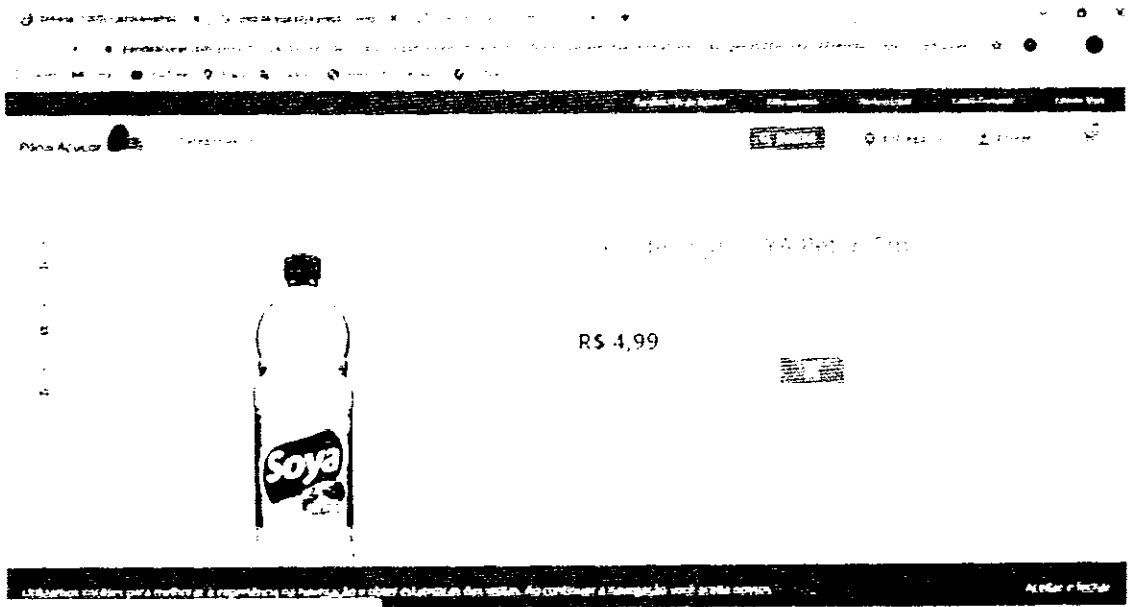


Feijão Carioca Alimento
Embalagem: 1Kg

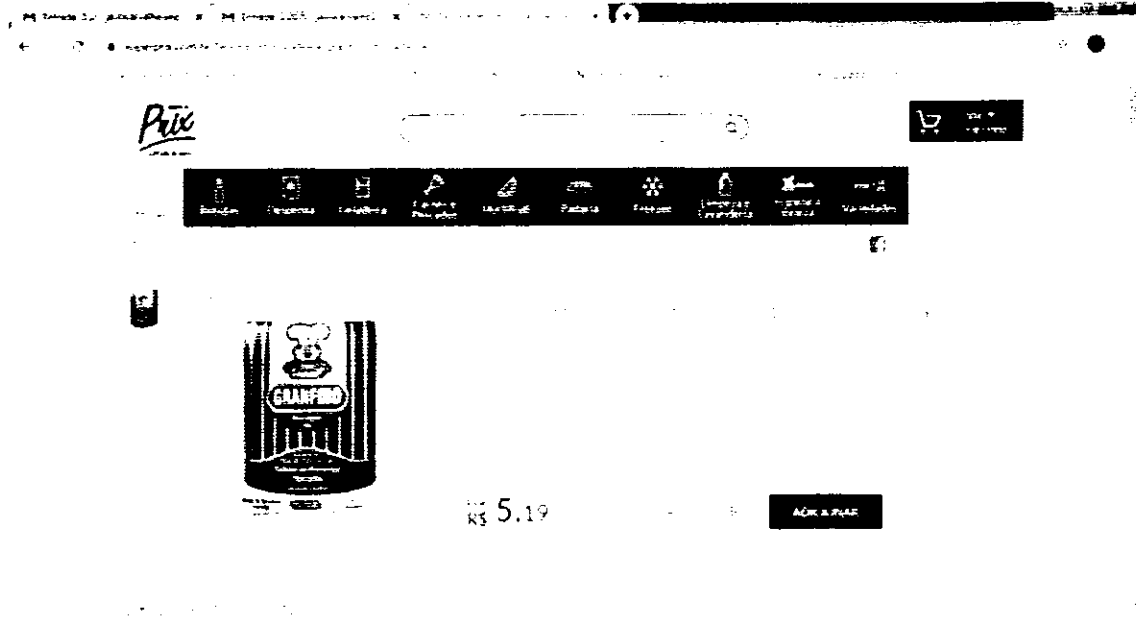
RS 8,56

Adicionar

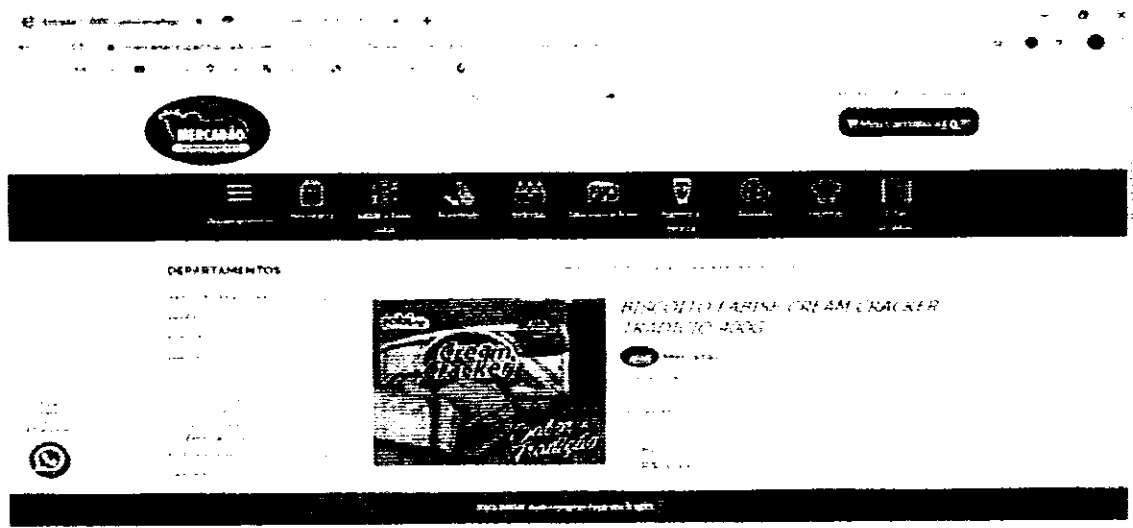
LUIS ALVES SILVA
 e Cia. - Comércio - Sediúc
 W 11 - 65.947
 São Francisco do Oeiras



Jairo Cavato Silva
 Sotor de Campos - Sobole
 Fone: (35) 3255-517
 Rua: ...

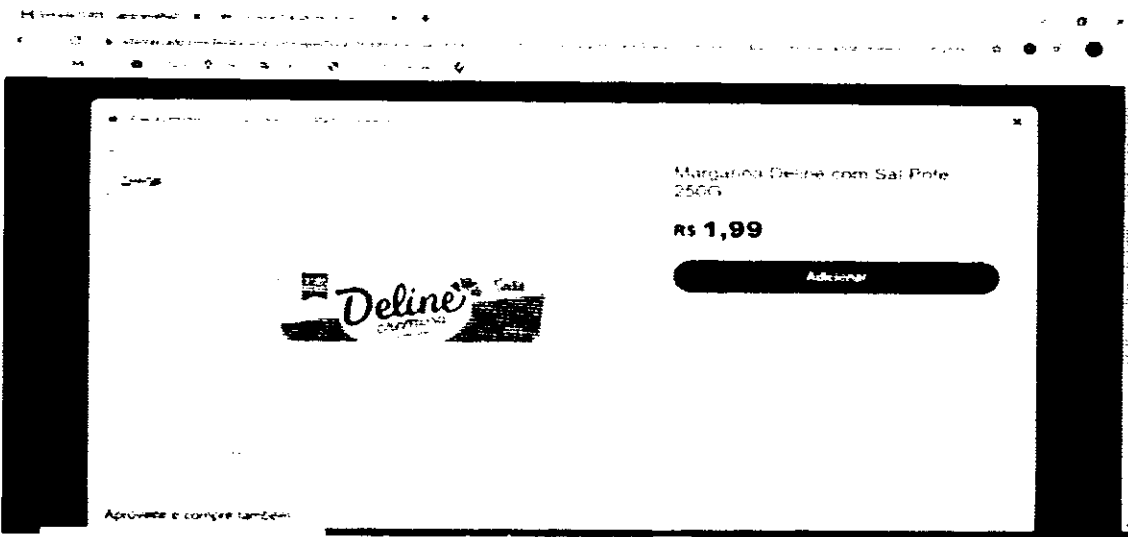
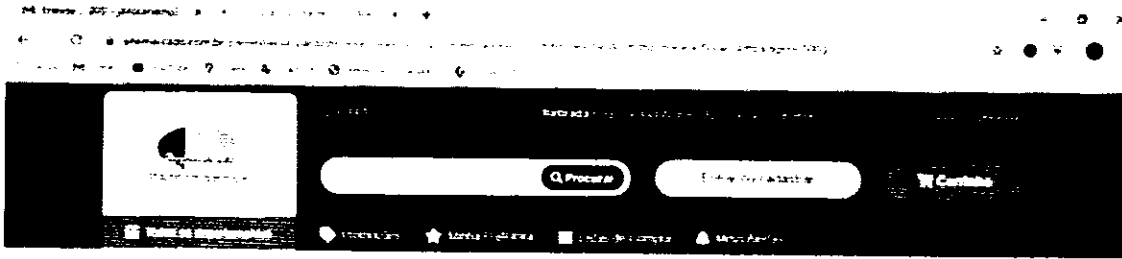


71



Jairo Carvalho Silva
 Setor de Controle Educ.
 Matr. 65.347
 Prof. Munic. São Francisco do Conde

72
~



Jairo Cavalho Silva
 Setor de Compras - Educ
 Matr. 23.547
 Prof. Mestre em Educação da UFPA

Mobile app interface for 'CIBOLA FERVA'. The header includes the brand logo, a search bar, and account information. The main content area displays a product card for 'Charque Ponta de Agulha Bello Charque 500g' with a price of R\$20.49. The product image shows a package of charque with a needle-shaped tip.

Mobile app interface for 'SUDAVEL'. The header includes the brand logo, a search bar, and account information. The main content area displays a product card for 'PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA ESCURA 400G' with a price of R\$ 4,96. The product image shows a dark granulated soy protein package.

Mobile app interface for 'Bonare'. The header includes the brand logo, a search bar, and account information. The main content area displays a product card for 'Grãos de Leguminas Bonare Ltda 200g' with a price of R\$ 3,19. The product image shows a can of 'SELETA' brand legumes.

Jairo Carvalho Silva
 Sator de Compras e Vendas
 Prof. Mestrado em Engenharia de Produção

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/04/2020 a 29/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-02-13986 - LEITE EM PÓ, INTEGRAL, TRADICIONAL, 200G										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	1	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		64.400,000	6,0000	386.400,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	1	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		64.400,000	5,9000	379.960,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	1	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		64.400,000	5,7500	370.300,00	Não	
							Preço Médio -->	5,8833	378.884,52	
Material: 48-02-13987 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	2	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		64.400,000	3,9000	251.160,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	2	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		64.400,000	3,7500	241.500,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	2	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		64.400,000	3,7000	238.280,00	Não	
							Preço Médio -->	3,7833	243.644,52	
Material: 48-02-13988 - FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	3	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200,000	9,9000	318.780,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	3	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200,000	9,2500	297.850,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	3	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200,000	8,9000	286.580,00	Não	
							Preço Médio -->	9,3500	301.070,00	
Material: 48-02-13989 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL PURO										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	4	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200,000	5,5400	178.388,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	4	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200,000	5,4000	173.880,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	4	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200,000	5,3000	170.660,00	Não	
							Preço Médio -->	5,4133	174.308,26	
Material: 48-02-13990 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	5	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200,000	4,9900	160.678,00	Não	

Verônica Carvalho Silva
 Secretária de Compras - Seduc
 Prof.ª Msc. 08-3547
 Rua Manoel de Araújo, 150 - São Francisco do Conde - BA

112

REFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/04/2020 a 29/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-02-13990 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	5	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32 200,000	4,6500	149 730,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	5	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32 200,000	4,9000	157 780,00	Não	
							Preço Médio -->	4,8467	156.063,74	
Material: 48-02-13991 - AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	6	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32 200,000	3,4000	109 480,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	6	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32 200,000	3,4500	111 090,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	6	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32 200,000	3,3500	107 870,00	Não	
							Preço Médio -->	3,4000	109.480,00	
Material: 48-02-13992 - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	7	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32 200,000	5,9000	189 980,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	7	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32 200,000	6,0000	193 200,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	7	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32 200,000	5,8900	189 658,00	Não	
							Preço Médio -->	5,9300	190.946,00	
Material: 48-02-13993 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	8	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		64 400,000	3,3500	215 740,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	8	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		64 400,000	3,6500	235 060,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	8	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		64 400,000	3,6000	231 840,00	Não	
							Preço Médio -->	3,5333	227.544,52	
Material: 48-02-13994 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	9	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32 200,000	4,2500	136 850,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	9	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32 200,000	3,8000	122 360,00	Não	

Jairo Carvalho Silva
 Secretário de Emprego e Saúde
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

17

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/04/2020 a 29/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-02-13994 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	9	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32 200,000	3.9000	125.580,00	Não	
							Preço Médio -->	3,9833	128.262,26	
Material: 48-02-13996 - FLOCÃO DE MILHO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	10	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		64.400,000	2.3500	151.340,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	10	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		64.400,000	2.5000	161.000,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	10	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		64.400,000	2.4000	154.560,00	Não	
							Preço Médio -->	2,4167	155.635,48	
Material: 48-02-13997 - MARGARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	11	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32 200,000	2.9000	93.380,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	11	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200,000	2.6800	86.296,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	11	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200,000	3.0000	96.600,00	Não	
							Preço Médio -->	2,8600	92.092,00	
Material: 48-02-13998 - SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	12	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200,000	3.6500	117.530,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	12	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200,000	3.9000	125.580,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	12	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200,000	3.8000	122.360,00	Não	
							Preço Médio -->	3,7833	121.822,26	
Material: 48-02-13995 - CARNE SECA - CHARQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	13	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200,000	18.5000	595.700,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	13	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200,000	18.2000	586.040,00	Não	

Jairo Carvalho Silva
 Setor de Compras - Seduc
 Matr. 0317

26

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/04/2020 a 29/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-02-13995 - CARNE SECA - CHARQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	13	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200.000	17,8000	573.160,00	Não	
							Preço Médio -->	18,1667	584.967,74	
Material: 48-02-01016 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	14	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200.000	4,9000	157.780,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	14	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200.000	4,8000	154.560,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	14	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200.000	4,8000	154.560,00	Não	
							Preço Médio -->	4,8333	155.632,26	
Material: 48-02-14002 - SELETA DE LEGUMES										
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	15	PERKATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - (1177)		32.200.000	3,6000	115.920,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	15	BAHIA CESTAS LTDA - (1192)		32.200.000	3,6000	115.920,00	Não	
11/2020	30/04/2020	29/06/2020	15	V M C COMERCIAL LTDA - ME - (1322)		32.200.000	3,0000	96.600,00	Não	
							Preço Médio -->	3,4000	109.480,00	
							Total Preço Médio -->		3.129.833,56	

Jairo Cavalcanti
 Setor de Compras
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
 11/06/2020

22

PORTARIA (Nº 019/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 19/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020

Designa o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio Setorial da Secretaria da Educação do município de São Francisco do Conde

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda no inciso IV art. 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio Setorial da Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde, composta pelos seguintes Servidores:

Pregoeiro Oficial

Joel Barbosa dos Santos, mat. 65.212

Equipe de Apoio

Jairo Carvalho Silva, mat. 65.547

Matilde Nunes dos Santos, mat. 8003

Claudio Saturnino Pereira, mat. 6.088

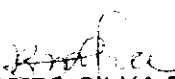
Gleisa Glasiela Vasconcelos do Espírito Santo, mat. 70.459

Alessandra Pitanga do Sacramento, Mat. 70.198

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão criada nesta Portaria terá validade de um ano

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
São Francisco do Conde, em 22 de abril de 2020


RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
RUA DA PRAIA, 100 - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
CEP: 44.300-000
FONE: (75) 3333-1111
FAX: (75) 3333-1111



São Francisco do Conde, 05 de maio de 2020.

OBJETO – Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Senhor Procurador,

Através do presente estamos encaminhando a esta Procuradoria a Minuta do Edital e anexo do **Pregão Eletrônico nº 001/2020.5 - SRP - Critério Adotado: Menor Valor Global**, para o vosso conhecimento, análise e parecer, esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018.

Cordialmente,


Joel Barbosa dos Santos
Pregoeiro



COSEL 5 - LICITAÇÃO Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020.5

PARTE A - PREÂMBULO

I - REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 (toda a legislação com as alterações posteriores).

II - ÓRGÃO/REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

III - MODALIDADE/NÚMERO DE ORDEM:	IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	V - PROCESSO ADM. Nº.
Pregão Eletrônico SRP Nº 001 /2020.5	Menor Preço Global	Nº 2022/2020

VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

VIII - REGIME DE EXECUÇÃO		IX - VIGÊNCIA
Fornecimento Por preço	<input checked="" type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Global	O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

X - SITE, DATA E HORÁRIO (BAHIA-BA) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

SITE: www.licitacoes-e.com.br	Forma de Disputa	"Aberto"
Início de acolhimento das Propostas:	Dia: 12/05/2020	Horário: 09:00
Abertura das Propostas:	Dia: 20/05/2020	Horário: 09:00
Início da sessão (disputa de lances):	Dia: 20/05/2020	Horário: 11:00

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			

XII - CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO (CUJA COMPROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) SE FOR EXIGIDO.

Será exigido Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 312.984,00, e a sua comprovação deverá ser feita através do Contrato Social, Balanço Patrimonial ou Certidão/Extrato emitida (o) pela JUCEB.

XIII - AQUISIÇÃO LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

O EDITAL SERÁ CONSULTADO / ADQUIRIDO no site: www.licitacoes-e.com.br			
	Telefone:	(71) 3651-4603	E-mail: cosel.seducsfc@gmail.com
Servidor responsável e portaria de designação:	Joel Barbosa dos Santos Designado através da Portaria nº 019/2020 de 22/04/2020.		



Endereço:	Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEDUC do Município, no prédio da Secretaria de Educação, sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria – São Francisco do Conde – Bahia.
-----------	---

XIV – PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIR-SE-ÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A:

XIV.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:

a)	De registro público no caso de empresário individual.
b)	No caso de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social , com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c)	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social , com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d)	Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e)	Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios

XIV.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b)	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
c)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal , mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).
d)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
e)	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação da Certidão Negativa , nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
f)	Também servirão como prova de regularidade, as Certidões Positiva com Efeito de Negativa .

XIV.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

a)	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(S) , fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b)	Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

XIV.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

a)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).
----	--

XIV.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a)	Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (conforme modelo - Anexo III);
b)	Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada a declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste Instrumento.
c)	Declaração de pleno conhecimento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Instrumento.;
d)	Declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006), conforme modelo constante do Anexo VII deste Instrumento.;
e)	Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar (conforme modelo - Anexo VIII);
f)	Declaração de elaboração independente de proposta (conforme modelo – Anexo IX);



PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item VI do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **anexo I** deste Instrumento.
- 1.2 O prazo de vigência da Ata do Registro de Preço, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX** do preâmbulo.
- 1.3 O critério de julgamento está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.
- 1.4 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do edital, do instrumento de contrato constante do **anexo V** e da ATA de Registro de Preços constante do **anexo IX**.
- 1.5 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI** do preâmbulo.
- 1.7 Os **fornecimentos/serviços** objeto desta licitação não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, conforme exigido no **item VII** do preâmbulo do Edital.
- 2.2 **Estarão impedidas** de participar de qualquer fase da licitação empresas em consórcio, bem como aquelas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 2.3 **É vedado ao agente político** e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 (toda a legislação com as alterações posteriores).



4. DO CREDENCIAMENTO/ DO VALOR ESTIMADO/PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 CREDENCIAMENTO

- 4.1.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o **credenciamento** pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 4.1.3 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

4.2 DO VALOR ESTIMADO

- 4.2.1 O valor global estimado para futura contratação é de: **R\$ 3.129.840,00 (três milhões cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

4.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.3.1 A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.3.2 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 4.3.3 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 4.3.4 A proposta de preços terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada no **Item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 4.3.5 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 4.3.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 4.3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 4.3.8 No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverá ser informado:
(X) Marca (X) Prazo de Garantia (X) Modelo (X) Referência (X) Tipo
- 4.3.8.1 O não preenchimento no formulário eletrônico do item acima, implicará na não admissão da proposta, face, a ausência de informação suficiente para classificação.



84
~

4.3.8.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”.

4.3.9 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema do Banco do Brasil, comprometendo-se, sem embargo, a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento, conforme o modelo do **ANEXO VII** deste edital.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 FASE INICIAL

5.1.1 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.1.2 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

5.1.3 A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.1.4 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação da licitante.

5.1.4.1 A licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

5.1.5 Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

6.1.3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.1.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1.8 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", DOS SERVIÇOS OFERTADOS, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.2 VALOR GLOBAL

6.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

6.2.5 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

6.2.6 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

6.2.7 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6.3 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.3.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

6.3.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

6.3.4 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

6.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10 O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

6.11 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.11.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

6.11.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.11.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

6.11.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

6.11.6. O disposto neste item 6.11 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

6.11.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



6.14 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço esteja dentro do valor estimado para a contratação e compatível com a realidade do mercado.

7.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.3.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.4.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



7.8 DA AMOSTRA

- 7.8.1 Torna-se necessária para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a melhor proposta/oferta do licitante provisoriamente vencedor, apresentação de amostras de todos os itens do LOTE. As mesmas deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.
- 7.8.2 Entrega das Amostras: deverão ser entregues ao na **Secretaria Municipal de Educação**, que serão avaliadas pela equipe de Nutrição nomeada através de Portaria Pela Secretária Municipal da Educação.
- 7.8.3 Desclassificação: a empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.
- 7.8.4 Cabe a LICITANTE ARREMATANTE arcar com todas as despesas com envio das amostras, embalagem seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 7.8.5 A aprovação das amostras será feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimentos da mesma, a qual será realizada através de emissão de Parecer, divulgado no sistema eletrônico.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL onde será realizado o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

8.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual cumprimento das condições de participação.

8.1.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:	
a)	De registro público no caso de empresário individual.
b)	No caso de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c)	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d)	Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e)	Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE	
a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b)	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
c)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).
d)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



89

e)	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação da Certidão Negativa , nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
f)	Também servirão como prova de regularidade, as Certidões Positiva com Efeito de Negativa .

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

a)	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(S) , fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b)	Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

a)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).
----	--

8.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a)	Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (conforme modelo - Anexo III);
b)	Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada a declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste Instrumento.
c)	Declaração de pleno conhecimento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Instrumento.;
d)	Declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006), conforme modelo constante do Anexo VII deste Instrumento.;
e)	Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar (conforme modelo - Anexo VIII);
f)	Declaração de elaboração independente de proposta (conforme modelo – Anexo IX);

8.7 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.8 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista em Lei.

8.9 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais).

8.10 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8.11 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COSEL.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

8.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



90

- 8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, bem como suas amostras sejam aprovadas o licitante será declarado vencedor.

9 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.5 Caso a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do edital.
- 9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

- 10.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.
- 10.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no



prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, observadas as seguintes normas:

10.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contra-razões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.3.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo PREGOEIRO no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.3.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

10.3.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.6 Os recursos deverão ser enviados ao PREGOEIRO, na forma eletrônica pelo sistema utilizado pela Administração, ou física protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Raimundo Ribeiro, nº 41- Centro – São Francisco do Conde Bahia ou ainda via internet através do e-mail cosel.seducsfc@gmail.com, desde que atenda o que foi estabelecido no item 10.3.1.

10.3.6.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho do funcionamento de expediente da Administração (das 08:00 às 14:00 horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os prazos estabelecidos começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica recebida.

10.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

10.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

10.7 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

10.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **autoridade superior** adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.3 A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

12.4 A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

12.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49, do Decreto 10.024/2019.

12.6 Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para assinar o Contrato ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

13.2 A contratação de que trata o subitem 14.2, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Contrato, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

13.3 Para cada fornecimento será emitido uma ordem de fornecimento ou documento equivalente.

13.4 No ato da assinatura do contrato ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

13.5 O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

13.6 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

13.7 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

13.8 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 14.2.

13.9 É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação.



93
2

Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

13.10 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

13.11 Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

14. PENALIDADES

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e suas alterações posteriores.

14.4 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

14.5 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata o Decreto 10.024/2019, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente



94
✓

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. CONDIÇÕES DE ENTREGA e PAGAMENTO

- 16.1 Os produtos/serviços oriundos deste Pregão, deverão ser entregues/executados no prazo estabelecido no, Termo de Referência, contados da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 16.2 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.
- 16.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **contratada**.
- 16.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 16.5 A **contratante** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 16.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 17.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.
- 17.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

- 18.1 O Regime de execução do contrato está definido no **item VIII** do preâmbulo deste Edital.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 Competirá a **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 19.2 O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do



95
~

órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

20. RESCISÃO

- 20.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 20.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 20.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

21. IMPUGNAÇÕES

21.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

21.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.1.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.2 Os pedidos de Impugnação e esclarecimentos referentes ao edital deverão ser enviados ao PREGOEIRO, na forma eletrônica pelo sistema utilizado pela Administração, ou física protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Raimundo Ribeiro, nº 41- Centro – São Francisco do Conde Bahia ou ainda via internet através do e-mail cosel.seducsfc@gmail.com, em até **03 (três) dias** úteis antes da data de abertura da sessão pública.

21.2.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho do funcionamento de expediente da Administração (das 08:00 às 14:00 horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os prazos estabelecidos começarão a correr no primeiro dia e hora útil subseqüentes, ao registrado na correspondência eletrônica recebida.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

22.3.1 Consideram-se falhas formais aquelas cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.



22.4 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

22.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

22.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

23.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo** e através do telefone: (71) 3651-4603.

24. ÍNDICE DE ANEXOS

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento;
- VII. Modelo de Declaração de Enquadramento;
- VIII. Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;
- IX. Elaboração independente de Proposta;
- X. Minuta de ATA de Registro de Preços.

São Francisco do Conde, 05 de Maio de 2020.


Joel Barbosa dos Santos
Pregoeiro Oficial



97
2

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
--	-------------------------

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, consoante Decreto nº 2555/2020, publicado no DOM em 18/03/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde, em virtude do aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, e que, há casos confirmados da doença em municípios próximos de São Francisco do Conde, além do mesmo ter no quadro funcional do município, servidores oriundos de algumas dessas localidades;

Considerando que a realidade econômica e social do Município de São Francisco do Conde revela um alto nível de vulnerabilidade, posto que um grande número de famílias enfrentam dificuldades financeiras, muitas delas vivendo abaixo da linha de pobreza, sendo que as refeições fornecidas nas unidades escolares acabam consistindo na única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a adoção de providências para a manutenção da alimentação desses alunos, mesmo com a suspensão das aulas.

Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos deverão ter acesso à Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, visando dar continuidade a alimentação nutricional desses alunos com o fornecimento de uma cesta básica para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e enquanto estiverem com as aulas suspensas.

Assim, diante deste contexto de urgência, onde não se tem previsão de quando as aulas voltarão à normalidade e sabendo-se que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.



98
v

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	32.200
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400



11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200

3.1. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Secretaria Municipal da Educação, que disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega nos endereços das Unidades de Ensino descritas nesse termo (Item 11 deste Termo de Referência).

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades.

3.3 A cesta básica escolar será composta por: 2 pacotes de leite em pó integral (200g cada); 2kg de arroz parboilizado; 1 kg de feijão; 1 unidade de óleo de soja (900mL); 1 pacote de café (250g); 1kg de açúcar; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito (400g cada); 1 pacote de macarrão (500g); 2 pacotes de flocão de milho (500g cada); 1 unidade de margarina (250g); 1 lata de sardinha (125g cada); 1 pacote de charque (500g), 1 pacote de proteína texturizada de soja (400g); 01 unidade de seleta de legumes (200g), conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Deverá ser efetuada a troca dos produtos que apresentarem rasgaduras nas embalagens de polietileno e as latas que estiverem amassadas ou se encontrarem fora das condições normais de consumo.



102

5.2 - A empresa contratada deverá entregar somente os produtos da marca constantes na proposta apresentada. Caso a mesma, por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a proponente informar, com antecedência, por escrito à Secretaria Municipal da Educação e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a Secretaria, após avaliação pelo setor competente, aprove ou não a alteração proposta.

5.3 - Todos os produtos a serem fornecidos não poderão ter data de fabricação superior a 02 (dois) meses na data de entrega. Assim, não serão aceitos os que estiverem fora deste prazo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, realizará a fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 - A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria da Educação do Município.

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme relação constante deste Termo. As entregas deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, nas datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, ressalta-se que a conferência dos produtos e suas respectivas quantidades deve ser realizada, também, na unidade escolar no momento da entrega dos produtos e será de total responsabilidade da empresa.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação entregará a Autorização de Fornecimento e os Termos de Recebimento dos gêneros alimentícios à empresa contratada, de acordo com o cronograma de entrega da Coordenação de Alimentação Escolar. Ademais, a Autorização de Fornecimento deverá ser assinada e carimbada por uma das Nutricionistas da Equipe.

7.3. As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada. Ademais, ressalta-se que as cestas básicas deverão ser entregues embaladas, de forma individual, em embalagens plásticas transparentes e resistentes, próprias para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão, tipo baú, específico para esse fim, devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário.

7.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, sem barba e bigode, cabelo protegido, sem adornos e unhas cortadas), conforme boas práticas de manipulação de alimentos e possuir boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.



101

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no Termo de Referência e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência;

b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;

c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;

e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;

h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;

j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;

k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.



102

m) A contratada deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, principalmente o que determina a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 D. O. de 24/07/1978.

n) A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

10. DA VIGÊNCIA

A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

11. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	ABDHON CALDEIRA	SOCORRO
2	ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DE AREIA
4	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	SÃO ROQUE - PEDRA DO MACACO
5	ANÍSIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA	ROSEIRA
7	ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ARLETE MAGALHAES	CENTRO
9	BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAGES
10	BEM-ME-QUER	PARAMIRIM
11	BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DE AREIA
12	CANTINHO DA ALEGRIA	CAÍPE
13	CÉLIA SACRAMENTO	CAÍPE
14	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER - CEAS	CAÍPE
15	CLAUDIONOR BATISTA - CECBA (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRIO DIAS	CENTRO
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAÍPE
18	CRECHE ISIDORIA BORGES	CENTRO
19	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CAMPINAS
20	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	NOVA SÃO FRANCISCO
21	CRECHE MENINO JESUS	JABEQUARA DE AREIA
22	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	NOVA SÃO FRANCISCO
23	DUQUE DE CAXIAS (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
24	FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
25	FREI ELISEU EISMAN	NOVA SÃO FRANCISCO
26	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO - IMLVN	CENTRO
27	IROMAR SILVA NOGUEIRA	CAÍPE
28	JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	PONTA DO COCO
29	JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS - CEJACR	PITANGUEIRA
30	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULCÃO	COROADO
31	JOSE DE ARAGAO DE BULCÃO (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
32	JULIETA RIBEIRO PORCIÚNCULA	CENTRO
33	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA



103

34	LICIA MARIA ALVES PINHO	CENTRO
35	MARIA AMELIA SANTOS (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
36	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
37	MARIA DAS DORES ALVES (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
38	MARIA LUCIA ALVES	CAÍPE
39	MONTEIRO LOBATO	CENTRO
40	NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
41	CRECHE O GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
42	O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
43	OSÓRIO VILAS BOAS	MURIBECA
44	QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
45	RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	RURAL DO GURUGE	GURUGÉ
47	RURAL JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES
48	SÃO BENTO DAS LAJES	SÃO BENTO DAS LAGES
49	SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
50	COMPLEXO RILZA VALENTIM	CAMPINAS
51	LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA	PONTA DO COCO
52	VERA MARIA DE SANTANA (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
53	APAE	GURUGÉ

11.1 Os quantitativos dos gêneros alimentícios solicitados neste termo são baseados no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrito na planilha de matrícula enviada pela diretoria de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, constando, atualmente, 8.050 alunos.



104

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax - cidade - estado e cep)

ANEXO II

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Cidade, de de 2020.

A
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Att. Sr. Pregoeiro

Nesta

REF.: Pregão Eletrônico supra-mencionado.

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

- 2.1 - Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$.....
(.....), conforme
planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit.	Preço Total
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400			
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	UND.	64.400			



105
2

	validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.				
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200		
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200		
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200		
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.200		
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200		
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400		
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200		
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400		



11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200		
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200		
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200		
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200		
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200		
<i>Valor Global da Proposta</i>					R\$

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

- 4.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.



102

6 - DECLARAÇÃO

- 6.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

7- QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CPF nº.

RG nº.

8 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Observação: Por orientação da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitamos que indiquem preferencialmente conta corrente do Bradesco.

Atenciosamente,

Assinatura/nome completo/cargo



108
2

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax – cidade – estado e cep)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº, bairro:.....cidade de.....Estado da..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



109
2

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone / fax – cidade – estado e cep)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() **nem menor de 16 anos.**

() **nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



110
~

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa
..... NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pelo(a) Sr(a), Secretário(a) Municipal de, autorizado(a) pelo Decreto Municipal nº de delegação de competência, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na Rua, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo nº 2022/2020**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020.5**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a suspensão das aulas, com base na legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 § 1º. da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é R\$ () que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **Contratada**.

§único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.



111
~

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **contratada**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações



112
v

decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **contratada** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **contratada**, não se responsabilizando a **contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

- §1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- §2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



113

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, de _____ de 2020.

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Sr(a)

Contratante

Empresa.....

Sr(a).....

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____



114
N

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax - cidade - estado e cep)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



115
~

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone /fax - cidade - estado e cep)

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de:
 microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



116
r

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax – cidade – estado e cep)

ANEXO VIII

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



117
2

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
--	-------------------------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa da licitante], doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



118
2

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora **RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, autorizado(a) pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na Rua, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, doravante denominada apenas **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5**, conforme consta do **processo administrativo nº 2022/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).



119

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados no anexo 01 desta Ata.
- 3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico SRP 001/2020.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

- 4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.



6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



121

d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



122
2

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE
Sr(a) Secretário(a)
Contratante

Empresa.....
Sr(a).....
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

PARECER Nº. 126/2020

PROCESSO Nº. 2022/2020

INTERESSADO: COSEL – SEDUC

Ementa: Aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde – Bahia em decorrência da suspensão das aulas. Pregão eletrônico para sistema de registro de preços nº. 001/2020-5. Possibilidade jurídica.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela COSEL-SEDUC acerca da legalidade do edital, minuta do contrato e minuta da ata de registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020-5**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, tendo como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, vale ressaltar que a Assessoria Jurídica não tem qualquer responsabilidade sobre a elaboração do termo de referência que serve de amparo para o edital de licitação, que ficou a cargo de órgão técnico, manifestando-se apenas sobre a regularidade legal do processo administrativo e do edital de licitação.

Além disso, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo analisar aspectos de natureza eminentemente técnico.

JOÃO CARLOS CORRÊA

- **Da distribuição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública**

Ressalta-se que a Organização Mundial de Saúde declarou emergência de saúde pública global em virtude do surto de coronavírus, classificando este fato como pandemia.

Em virtude disso, o Governo Federal expediu a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

No mesmo sentido, o Governo do Estado da Bahia emitiu o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020 declarando situação de emergência em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Assim, visando resguardar a saúde de seus munícipes e dos seus servidores públicos, o poder executivo de São Francisco do Conde baixou o Decreto nº 2555/2020 de 18 de março de 2020 estabelecendo medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município.

É imperioso salientar, que no inciso II, do art. 4º deste Decreto, ficou estabelecido a suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades letivas nas unidades de ensino público e particular. É o que se extrai do dispositivo mencionado, "litteris":

Art. 4º. Em função dos casos confirmados de coronavírus na Região Metropolitana de Salvador, ficam suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias:

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;

Cumprido destacar ainda, que no dia 08 de abril de 2020 a referida suspensão foi prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo a referida prorrogação realizada através do Decreto Municipal nº 2571/2020. Vejamos:

JOÃO CARLOS CORREIA

Art.1º - Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de São Francisco do Conde, pelo período de 90 dias.

Art. 5º. Em função dos casos confirmados de coronavírus na Região Metropolitana de Salvador, ficam suspensas, ...

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;

Sobre a distribuição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, vale trazer a baila a Lei Federal nº. 13.987/2020 que alterou a Lei nº 11.947/2009. Se não vejamos:

Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.”

Diante do exposto, nota-se que é possível que a administração pública realize procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

- **Do registro de preço**

Conforme estabelece a Lei nº. 8.666/93, as compras sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.

Eis a dicção do art. 15, II, da Lei nº. 8.666/93, “litteris”:

JOÃO CARLOS CORRÊA

126
r

Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Porém, cumpre destacar que conforme prevê o § 3º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93 o sistema de registro de preços deve ser regulamentado por decreto. Vejamos:

Art.15. Omissis.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

Nesse sentido, regulamentando o sistema de registro de preços no Município de São Francisco do Conde é o Decreto Municipal nº. 2216/2017. Vejamos:

Art. 1º – O Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso II e §3º do art. 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, tem por finalidade selecionar e cadastrar os preços que poderão ser utilizados em contratos futuros de serviços, aquisições de bens, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco do Conde.

Diante disso, podemos perceber que o registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, onde são selecionadas as propostas mais vantajosas para futura e eventual contratação pela Administração.

Sobre sistema de registro de preços ensina o professor Jacoby Fernandes que:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (FERNANDES, 2008. P. 31)

Acerca do sistema de registro de preços, o Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito no Acórdão nº. 531/2007, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar:

[...] 5. Sistema de registro de preços, conforme definido no art. 1º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 3.931/2001, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. As licitações, quando efetuadas por esse sistema, observam uma sistemática diferenciada. Podem ser realizadas por meio de concorrência ou pregão e buscam, como em qualquer procedimento licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa, observando o princípio da isonomia, com o diferencial de que é para eventual e futura contratação por parte da Administração. (Acórdão nº. 531/2007, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Ocorre que, vale salientar que conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 2216/2017 o sistema de registro de preços pode ser adotado nas hipóteses elencadas no seu art. 2º. Vejamos:

Art. 2º. O sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

V – Para aquisição de bens ou serviços com a finalidade de atender compromissos firmados com a União ou o Estado da

Bahia, decorrentes de contratos, convênios e parcerias, ou de repasse de uma dessas entidades federativas.

Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Porém, cumpre destacar, que a licitação para registro de preços deve ser realizada na modalidade de concorrência de tipo menor preço, ou na modalidade de pregão.

É o que se vê do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 2216/2017, "in verbis":

Art. 7º - a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, e será registrado de acordo com a classificação obtida e pelos critérios fixados no edital.

No caso dos autos a pretensão da administração municipal é utilizar o sistema de registro de preços na modalidade de pregão na forma eletrônico para a contratação de empresa para eventual aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

• Do Pregão

Inicialmente, convém destacar, que pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Sobre pregão vale trazer a baile o art. 1º, da Lei 10.520/02, "litteris":



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

129
v

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Além disso, também podemos extrair esse conceito do art. 2º do Decreto Municipal nº. 2273/2018. Vejamos:

Art. 2. O pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública, ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Para o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, pregão é:

“O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos”. (Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby, in Sistema de Registro de Preços e Pregão, Belo Horizonte: Fórum, 2003, p. 419.).

No mesmo sentido, ensina Diógenes Gasparini que:

“Pregão é o procedimento administrativo mediante o qual a pessoa obrigada a licitar, seleciona para a aquisição de bens comuns ou para a contratação de serviços comuns, dentre as propostas escritas, quando admitidas, melhoráveis por lances verbais ou virtuais, apresentadas pelos pregoantes em sessão pública presencial ou virtual, em fase de julgamento que ocorre antes da habilitação.”. (GASPARINI, Diógenes. Pregão presencial. In: GASPARINI, Diógenes (Coord.). Pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 38.).

130

Desta forma, podemos perceber que a mencionada modalidade de licitação é destinada para aquisição de bens e serviços comuns.

Sobre bens e serviços comuns, não podemos deixar de trazer a baile o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, que assim os define:

Art. 1º. Omissis.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No mesmo sentido define bens e serviços comuns o § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 2273/2018. Vejamos:

Art. 2º. Omissis.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para o ilustre mestre Marçal Justen Filho:

“O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens ou serviços tal como disponíveis no mercado.”. (Pregão: Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico - 4a ed., São Paulo: Renovar, 2005, p. 26).

Assim, podemos perceber que bem ou serviço comum é aquele com características uniformizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo no seu mercado.

Sobre a matéria já se posicionou o Tribunal de Contas da União da seguinte forma:

JOÃO CARLOS CORDEA

Acórdão 2172/2008 Plenário (Sumário) – TCU: A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

- **Do pregão eletrônico**

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Considera-se, ainda, o pregão eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, que a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação tomasse o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

O referido instituto está disciplinado no §1º, do art.1º da Lei Federal nº 10.520/2002, "in verbis":

Art.1º. Omissis.

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Regulamentando o pregão eletrônico, no âmbito Federal foi expedido o Decreto nº 10.024/2019. Vejamos:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Desta forma, nota-se que é admissível a pretensão da administração pública em utilizar a modalidade pregão na forma eletrônico para aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Nesse sentido, passamos a nos manifestar sobre a legalidade do edital, da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços constante de processo licitatório.

- **Do edital, minuta do contrato e minuta da ata de registro de preços**

No procedimento licitatório sob análise, verificamos que:

- 1- Consta a autorização para a realização da licitação, emitida por autoridade competente;
- 2- Consta pesquisa de mercado, realizada pela entidade licitante solicitante, conforme estabelece o § 2º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 3- Não consta a indicação da dotação orçamentaria, pois conforme estabelece o § 3º, do art. 7º, Decreto Municipal nº. 2216/2017, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato;
- 4- Consta a especificação e descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização dos serviços, inclusive define as respectivas unidades de

133
✓

medida que serão usualmente adotadas, conforme estabelece art. 9º, I, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;

- 5- Consta a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível, conforme estabelece art. 9º, II, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 6- Consta estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observando o disposto no § 4º, do art. 22, Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 7- Constam as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, conforme estabelece art. 9º, V, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 8- Consta o prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12 do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 9- Demonstra os órgãos e entidades participantes do registro de preço, conforme estabelece art. 9º, VII, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 10- Constam os modelos de planilhas de custo e minuta do contrato, conforme estabelece art. 9º, VIII, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 11- Constam as penalidades por descumprimento das condições, conforme estabelece art. 9º, IX, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 12- Consta a minuta da Ata de Registro de Preços como anexo, conforme estabelece art. 9º, X, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 13- Consta que serão realizadas pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade, que será realizada pela Secretaria, conforme estabelece art. 9º, XI, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;

14- Consta o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será efetuado por meio de sistema eletrônico, conforme estabelece o art. 5º do Decreto Municipal nº. 2277/2018;

Com efeito, da análise do edital, da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços do processo licitatório em tela, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas no Decreto Municipal nº. 2216/2017, Decreto Municipal nº. 2273/2018, Decreto Federal nº. 7892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Destarte, atesto pela regularidade do edital, da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços do presente procedimento licitatório, pois o mesmo atende os ditames do Decreto Municipal nº. 2216/2017, Decreto Municipal nº. 2273/2018, Decreto Federal nº. 7892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual o certame poderá seguir seu curso com o início de sua fase externa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

São Francisco do Conde, 06 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS CORRÊA

João Carlos Corrêa

Assessor Jurídico Adjunto

OAB-BA 34.754

João Teixeira
Assessor Jurídico

ORGAO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRONICO Nº 001.5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020.5 - Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). =====

O Município de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal da Educação torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo **Menor Preço Global**, cuja sessão acontecerá no dia **20 de Maio de 2020** às **11:00 hs** (horário de Brasília) no Sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 - 4603 e Email: cosel.seducsfco@gmail.com - São Francisco do Conde - 07 de Maio de 2020 - Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

BAHIA

Em Itabuna, 2 mil casas estão com água imprópria

HA 20 DIAS Mais de duas mil residências situadas nos bairros mais pobres de Itabuna, em Itabuna, estão recebendo água imprópria para uso doméstico devido a contaminação e a falta de manutenção da rede de abastecimento. A Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPEB) solicitou à Empresa Municipal de Águas e Saneamento (Emasa) providências em até 24 horas a respeito do fornecimento de água potável sem gerar aglomeração de pessoas. Também foram solicitados, em até três dias úteis, esclarecimentos sobre a interrupção do fornecimento e quais ações serão colocadas em prática para a regularização do serviço. O documento foi elaborado pelas defensoras públicas Flen Sallaberry Pinto e

66 A água imprópria afeta as condições de saúde e higiene da população, além de agravar a situação de vulnerabilidade social. Flen Sallaberry, defensora pública

Vine Brito Meilher, que atua em Itabuna. "A água imprópria afeta diretamente as condições de saúde e higiene da população, além de agravar a situação de vulnerabilidade social, uma vez que acaba exigindo a compra de água engarrafada para os usos mais básicos. Além disso, a falta de higiene tende a facilitar a contaminação em nossa região que já é dualmente afetada pela covid-19", declarou Flen Sallaberry. A defensora destaca a importância de ter uma pressão adequada e sem interrupções, questões mais importantes do que a quantidade de água, pois os extratores não são capazes de armazenar água. "Esperamos que a empresa coopere com a comunidade para que se restabeleça o funcionamento do serviço essencial. Existem prazos e, caso não seja cumprida a questão, podemos evoluir para a judicialização em juízo coletivo", explicou. O município de Itabuna soma 283 infecções pelo novo coronavírus, de acordo com o boletim epidemiológico da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab). Segundo o órgão estadual, houve seis mortes no município até ontem. A Defensoria Pública destaca que as medidas sanitárias preventivas são recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e secretarias de Saúde.

MP cobra ações para contenção da covid-19 em abrigo de idosos

IPIAU O Ministério Público estadual instaurou um procedimento administrativo para fiscalizar e acompanhar a situação da Fundação Casa Lar Dona Deraldina, no município de Ipiau. Na unidade, foi confirmada a contaminação pelo novo coronavírus de 34 idosos abrigados e de seis funcionários, segundo boletim divulgado pelo município na terça-feira (5). As promotoras de Justiça Letícia Monte e Rafaela Carvalho requisitam os serviços municipais de saúde e assistência social para abrigar os idosos que tiveram teste negativo para a doença, em no máximo 24 horas. Elas recomendam que os idosos não contaminados sejam transferidos para "instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e saúde". As promotoras oficiaram também o Núcleo Regional de Saúde Sul do Estado da Bahia para que providencie, com prioridade máxima dentro do prazo de 12 horas, o resultado de todos os 91 testes realizados nos idosos e profissionais da Fundação. Conforme a promotora Rafaela Carvalho, foram divulgados 54 resultados, sendo 34 idosos positivos e seis negativos, restando 26 resultados de idosos. Há no abrigo um total de 66 idosos. No dia 20 de março, o MP já havia recomendado a adoção de medidas de prevenção ao coronavírus na instituição. As promotoras ainda querem que a Fundação esclareça, em 48 horas, quais medidas preventivas foram adotadas e que a prefeitura informe, no mesmo prazo, se as medidas foram adotadas conforme recomendação.

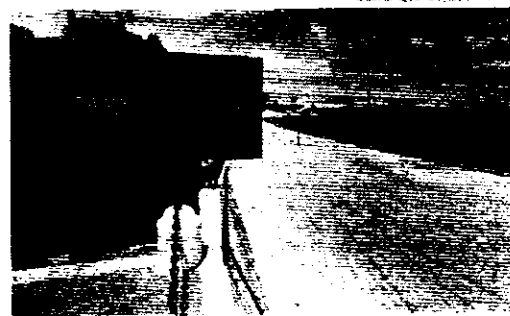
34 idosos foram infectados com o novo coronavírus na Fundação Casa Lar Dona Deraldina

6 funcionários da instituição também testaram positivo para a doença

26 abrigados ainda aguardam resultado dos testes

DE OLHO NOS SURFISTAS, GCM E SALVAMAR FISCALIZAM PRAIAS

ISOLAMENTO A prefeitura começou ontem a fiscalizar as praias da capital, com foco nos surfistas. A operação pretende inibir a presença de pessoas na faixa de areia e no mar. Ocorrência abordagens aos surfistas no mar, com salva-vidas em botes, pranchas e jet-skis. Os profissionais vão orientar sobre a necessidade de deixarem a praia. A ação é uma parceria entre a Guarda Civil Municipal (GCM) e a Coordenadoria de Salvamento Marítimo de Salvador (Salvamar), responsável por definir os horários das abordagens, com base na tábua da maré. As praias estão interditadas desde março



Praia do Porto da Barra está interditada desde o fim de março

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020. Nº 814799 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 26/05/2020 às 09:00 horas (HORARIO DE BRASILIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: LAMOTRIGINA, DARUTRUMUMABE, DABIGATRANA etc. "REGISTRO DE PREÇO" Família: 65.01.45.32. Site: www.kitacoes.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.gov.br e www.kitacoes.com.br. De interesse, enviar e-mail para: licitacao@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-8331. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: https://www.ba.gov.br/licitacoes/ e https://www.kitacoes.com.br. Maiores informações no tel: (71) 3645-1147. Pausa: 07 de MAIO de 2020. LERA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020. Nº 814702 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 26/05/2020 às 09:00 horas (HORARIO DE BRASILIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: PROSTAGLANDINA, ESCOPOLAMINA, ORITAVINA etc. "REGISTRO DE PREÇO" Família: 65.02. Site: www.kitacoes.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.gov.br e www.kitacoes.com.br. De interesse, enviar e-mail para: licitacao@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-8331. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: https://www.ba.gov.br/licitacoes/ e https://www.kitacoes.com.br. Maiores informações no tel: (71) 3645-1147. Pausa: 07 de MAIO de 2020. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA CNPJ Nº 13.866.237/0001-04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 O Município de Pojuca, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 21 de maio de 2020 às 09:00hrs, através do portal: https://www.kitacoes.com.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é aquisição e distribuição de M.A. Alimentação a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pojuca no Estado da Bahia. A licitação será realizada com o auxílio de sistema eletrônico de licitação denominado "Sistema de Licitação Eletrônica" (SILE) e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: https://www.kitacoes.com.br. Maiores informações no tel: (71) 3645-1147. Pausa: 07 de MAIO de 2020. LERA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PECANHA CNPJ Nº 13.728.338/0001-68 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO O MUNICÍPIO DE NILO PECANHA, PARA SABER QUE REALIZA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL. PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NILO PECANHA-BA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. SESSÃO OCORRERÁ DIA 21 DE MAIO DE 2020, ÀS 10:00H, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 814743. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPFL-PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PECANHA-TELEF: 3.257.2196 E MAIL: licitacao@cpfl.com.br, LUCINÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA PREGÃO Eletrônico - SRP Nº 6817202.5 - Aviso de Licitação Objeto: Contratação de Empresa para eventual aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em decorrência da suspensão das aulas da rede com medida preventiva de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial de Fomento Municipal de Educação, torna público que está realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço Global, cuja sessão ocorrerá no dia 20 de Maio de 2020 às 11:00 hrs, (horário de Brasília) no Site do Banco do Brasil (www.kitacoes.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil: www.kitacoes.com.br. Maiores informações através do fone xxx (71) 3651 - 4603 e Email: csa@educacao@gmail.com - São Francisco do Conde, 07 de Maio de 2020 - Joel Barboza dos Santos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMOS PLÁIO (BA) CNPJ Nº 13.728.338/0001-68 AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SRP) - Processo Administrativo Nº 190156/2020 - LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Pregão e licitação na modalidade de licitação de compra pública dos interessados que realizam licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para o Município de Bomos Pláio - Bahia. Para mais informações, acessar o site eletrônico: https://www.kitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: https://www.kitacoes.com.br. Maiores informações no tel: (71) 3645-1147. Pausa: 07 de MAIO de 2020. LERA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA - Pregoeira

SITE COLABORATIVO DARÁ APOIO A COMÉRCIO LOCAL

AQUI NA REDE Para conectar os baianos com os pequenos negócios do seu próprio bairro, a Rede Bahia lançou, esta semana, a plataforma colaborativa Aqui na Rede (www.aquinarrede.com.br). O projeto, que faz parte da campanha "Uma Rede Por Todos", objetiva ajudar o comércio local e facilitar a busca das pessoas por estabelecimentos e serviços que estejam funcionando durante a pandemia. A plataforma gratuita será construída em parceria com os empreendedores baianos, que podem cadastrar os seus comércios, com endereços e contatos de telefone. Será possível, também, indicar comércios em funcionamento a amigos e vizinhos.

137
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/nº Centro, Santo Amaro - Bahia (Pregão da Procuradoria), no dia 26 de maio de 2020 às 09:00 horas, propostas devidamente lacradas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPÊAMENTO ASIÁTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS, NOS BAIRROS CAIXA D'ÁGUA E SACRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPAROS Nº 880180/2019 MDR/CAIXA.

O Edital estará disponível gratuitamente no site <http://dom.org.br/prefeitura/santoamaro/edital>, Santo Amaro - Bahia, 07 de maio de 2020. Informações através do telefone: (75) 3741-2269. E-mail: licitasantoamaro2017@gmail.com

JOSEMAR MARO DE SOUZA ALMEIDA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação e Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Felipe decide adjudicar em favor da empresa INOVAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.327.937/0001/08 o objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação Com Paralelepípedos Em Diversas Ruas Do Município De São Felipe - Ba, cuja proposta global foi de R\$ 766.333,69 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Também, decidiu homologar o Processo licitatório em engate, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

São Felipe-BA, 7 de maio de 2020.
ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2020.5

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoneiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia 20 de Maio de 2020 às 11:00 hs, (horário de Brasília) no Sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 - 4603 e E-mail: coseluducfsc@gmail.com

São Francisco do Conde, 7 de maio de 2020.
JOEL BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo Administrativo Nº 235/2020 Licitação Nº 811740.

A pregoeira e equipe de apoio do município de Simões Filho torna público aos interessados que realizará Licitação cujo objeto será Registro de Preço para Contratar empresa especializada para fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho, BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 21/05/2020, às 09h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho, 7 de maio de 2020.
GERLANE OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-SRP

Processo Administrativo Nº1901/2020. LICITAÇÃO Nº 814548.

A pregoeira e equipe de apoio do município de Simões Filho torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto será registro de preços para aquisição de câmaras de ar e pneus novos para veículos da frota testa municipalidade preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT vigentes e detenham certificado de qualidade INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes no anexo do Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item Data: 21/05/2020, às 14h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8399 e e-mail: editaispe@simoesfilho.ba.gov.br. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo Administrativo Nº93072/2020. LICITAÇÃO Nº 813988.

A pregoeira e equipe de apoio do município de Simões Filho torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de Pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) visando à distribuição gratuita em forma de 10.000 (dez mil) kits, compostas por itens necessários para a alimentação básica e itens de higiene, conforme detalhamento específico no anexo I deste termo, para cumprimento da Lei Municipal nº 861/2011, alterada pela Lei nº 956/2015, na Modalidade Cestas Básica. Artigo 9, Parágrafo VII e revogadas pela Lei Municipal nº 1115/2019 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social. Tipo: Menor Preço Global Data: 22/05/2020, às 09h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Replicação

Processo Administrativo NºRR99/2019 LICITAÇÃO Nº 812434

A pregoeira e equipe de apoio do município de Simões Filho torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto será Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias dos veículos oficiais de propriedade do Município de Simões Filho durante o período de garantia do fabricante VOLKSWAGEN, através de concessionárias autorizadas. Tipo: Menor Preço Global. A nova data será dia 21/05/2020 às 10h30min. Informações através do telefone (71) 3296-8399 e e-mail: editaispe@simoesfilho.ba.gov.br. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho, 6 de maio de 2020.
SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Objeto: Construção de Barragens no município de Souto Soares/BA. Menor Preço global. Início: 25/05/2020 às 09:00h. Fone: (75) 3349-2150. Souto Soares-BA/05/2020.

FLERNANDO FRANCISCO MACEDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAQUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020

Dispensa Nº 039/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE TANHAQUÁ - BA, com sede à Praça Luís Eduardo Magalhães, s/nº Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.875.099/0001/48 e o Fundo Municipal da Saúde de Tanhaçu-BA, estabelecido na Praça Luís Eduardo Magalhães s/nº Centro, Tanhaçu - Bahia, CEP 46600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.860.869/0001-56, neste ato representado por seu Gestor Jorge Brandão dos Santos, inscrito no CPF nº 523.979.475-87. Contratado: EDNA ARAÚJO VIEIRA MATOS ME, inscrita no CNPJ 20.095.271/0001-85, com sede na Pc. Eurípedes Hermano Santana, Nº 30, Térreo, Bela Vista, Tanhaçu-Bahia, CEP. 46.600-000, representado pelo Sra. Edna Araújo Vieira, portador do RG nº 08.608.854-88 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 266.124.768-85. Objeto: Aquisição de máscaras caseiras de tecido 100% algodão como medida necessária para o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º, da lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Valor do Contrato: o valor global é de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de junho de 2020. Tanhaçu - BA, 07 de maio de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu - Bahia, com base no Art. 4º, da lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) e no Parecer jurídico com suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020. ADJUDICA o objeto da licitação - Aquisição de máscaras caseiras de tecido 100% algodão como medida necessária para o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde.

O Prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa: EDNA ARAÚJO VIEIRA MATOS ME, inscrita no CNPJ 20.095.271/0001-85, com sede na Pc. Eurípedes Hermano Santana, Nº 30, Térreo, Bela Vista, Tanhaçu-Bahia, CEP. 46.600-000, representado pelo Sra. Edna Araújo Vieira, portador do RG nº 08.608.854-88 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 266.124.768-85. Vigência: 07/06/2020. Valor da Dispensa R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Tanhaçu-BA, 7 de maio de 2020.
PAULO JOSÉ PINTO SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

O Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e o Parecer jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 039/2020. Objeto: Aquisição de máscaras caseiras de tecido 100% algodão como medida necessária para o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a urgente necessidade da Secretaria de Saúde.

HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa EDNA ARAÚJO VIEIRA MATOS ME, inscrita no CNPJ 20.095.271/0001-85, com sede na Pc. Eurípedes Hermano Santana, Nº 30, Térreo, Bela Vista, Tanhaçu-Bahia, CEP. 46.600-000, representado pelo Sra. Edna Araújo Vieira, portador do RG nº 08.608.854-88 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 266.124.768-85. Vigência: 07/06/2020. Valor da Dispensa R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Tanhaçu-BA, 7 de maio de 2020.
JORGE TEIXEIRA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2020

Processo licitatório 51/2020. Menor preço global por lote. Dia 21/05/2020 às 10h. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades para copa/cozinha.
Edital: www.licitacoes-e.com.br
www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodoroosampaio/licitacoes.

Teodoro Sampaio-BA, 6 de maio de 2020.
JOSEVAL SILVA DE A. AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, que tem como objetivo a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para execução de obra de Construção de 02 (Duas) Quadras Desportivas Desobertas na Região da Neblina e Tanção, no âmbito do Município de Tremedal - Bahia, a qual tinha sua data de abertura no dia 18/05/2020 às 09h00min, será PRORROGADO para o dia 25/05/2020 às 09h00min (no mesmo local) em virtude de retificação feita no Edital de Convocação.

Edital pelo site www.tremedal.ba.gov.br e direto na sede da Prefeitura, Esclarecimentos pelo e-mail: licitacoes@tremedal@gmail.com; ou direto na Prefeitura, horário de 08h às 12h em dias úteis. Telefone (77) 3494-2100.

Tremedal-BA, 7 de maio de 2020.
FLORÉNCIA DE PAULA CAMPOS MONTEIRO
Presidente da CPL





138
N

Menu

Logar com o gov.br

EDITAL

- Atas de Sessão
- Atas de Sessão
- Instrumentos de Renascimento
- Informes Mensais
- Contratações
 - Dívida Passiva
 - Emissão - Parcelas/Despesa
 - Abrangência - Parcelamento
 - Área de Pessoas
- Atas Fundidos
 - Contratos de Despesa
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parcelares / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inelegibilidade
 - Contratações homologadas
- Débitos
- Adiantamentos/Subvenções
- Outros Informes
- Consolidação
- Demonstrativo
- Taboas
- Relatórios
- Relatório Mensal - Militares
- Administração
- Processo Eletrônico
- Ajuste de Espelho de Rec. Anunciada
- Sar

Castelo	Localizar
05/2020	06/05/2020
06/2020	06/05/2020
07/2020	06/05/2020
08/2020	06/05/2020
09/2020	06/05/2020
10/2020	06/05/2020
11/2020	06/05/2020
12/2020	06/05/2020
01/2021	06/05/2020
02/2021	06/05/2020
03/2021	06/05/2020
04/2021	06/05/2020
05/2021	06/05/2020
06/2021	06/05/2020
07/2021	06/05/2020
08/2021	06/05/2020
09/2021	06/05/2020
10/2021	06/05/2020
11/2021	06/05/2020
12/2021	06/05/2020
01/2022	06/05/2020
02/2022	06/05/2020
03/2022	06/05/2020
04/2022	06/05/2020
05/2022	06/05/2020
06/2022	06/05/2020
07/2022	06/05/2020
08/2022	06/05/2020
09/2022	06/05/2020
10/2022	06/05/2020
11/2022	06/05/2020
12/2022	06/05/2020
01/2023	06/05/2020
02/2023	06/05/2020
03/2023	06/05/2020
04/2023	06/05/2020
05/2023	06/05/2020
06/2023	06/05/2020
07/2023	06/05/2020
08/2023	06/05/2020
09/2023	06/05/2020
10/2023	06/05/2020
11/2023	06/05/2020
12/2023	06/05/2020
01/2024	06/05/2020
02/2024	06/05/2020
03/2024	06/05/2020
04/2024	06/05/2020
05/2024	06/05/2020
06/2024	06/05/2020
07/2024	06/05/2020
08/2024	06/05/2020
09/2024	06/05/2020
10/2024	06/05/2020
11/2024	06/05/2020
12/2024	06/05/2020
01/2025	06/05/2020
02/2025	06/05/2020
03/2025	06/05/2020
04/2025	06/05/2020
05/2025	06/05/2020
06/2025	06/05/2020
07/2025	06/05/2020
08/2025	06/05/2020
09/2025	06/05/2020
10/2025	06/05/2020
11/2025	06/05/2020
12/2025	06/05/2020
01/2026	06/05/2020
02/2026	06/05/2020
03/2026	06/05/2020
04/2026	06/05/2020
05/2026	06/05/2020
06/2026	06/05/2020
07/2026	06/05/2020
08/2026	06/05/2020
09/2026	06/05/2020
10/2026	06/05/2020
11/2026	06/05/2020
12/2026	06/05/2020
01/2027	06/05/2020
02/2027	06/05/2020
03/2027	06/05/2020
04/2027	06/05/2020
05/2027	06/05/2020
06/2027	06/05/2020
07/2027	06/05/2020
08/2027	06/05/2020
09/2027	06/05/2020
10/2027	06/05/2020
11/2027	06/05/2020
12/2027	06/05/2020
01/2028	06/05/2020
02/2028	06/05/2020
03/2028	06/05/2020
04/2028	06/05/2020
05/2028	06/05/2020
06/2028	06/05/2020
07/2028	06/05/2020
08/2028	06/05/2020
09/2028	06/05/2020
10/2028	06/05/2020
11/2028	06/05/2020
12/2028	06/05/2020
01/2029	06/05/2020
02/2029	06/05/2020
03/2029	06/05/2020
04/2029	06/05/2020
05/2029	06/05/2020
06/2029	06/05/2020
07/2029	06/05/2020
08/2029	06/05/2020
09/2029	06/05/2020
10/2029	06/05/2020
11/2029	06/05/2020
12/2029	06/05/2020
01/2030	06/05/2020

Contratação de empresa para eventual aquisição de kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação.

EM decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Data Abertura Proposta: 11/09/2020

- [Entrega](#)
- [Pregão Eletrônico](#)
- [Comunicação / Correspondência](#)
- [Situação do Edital](#)
- [Detalhe](#)
- [Arquivos Obrigatórios](#)



139
✓

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação:

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, consoante Decreto nº 2555/2020, publicado no DOM em 18/03/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde, em virtude do aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, e que, há casos confirmados da doença em municípios próximos de São Francisco do Conde, além do mesmo ter no quadro funcional do município, servidores oriundos de algumas dessas localidades;

Considerando que a realidade econômica e social do Município de São Francisco do Conde revela um alto nível de vulnerabilidade, posto que um grande número de famílias enfrentam dificuldades financeiras, muitas delas vivendo abaixo da linha de pobreza, sendo que as refeições fornecidas nas unidades escolares acabam consistindo na única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a adoção de providências para a manutenção da alimentação desses alunos, mesmo com a suspensão das aulas.

Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos deverão ter acesso à Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, visando dar continuidade a alimentação nutricional desses alunos com o fornecimento de uma cesta básica para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e enquanto estiverem com as aulas suspensas.

Assim, diante deste contexto de urgência, onde não se tem previsão de quando as aulas voltarão à normalidade e sabendo-se que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
04	OLEO DE SÓJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

140

05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	32.200
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	32.200

3.1. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Secretaria Municipal da Educação, que disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega nos endereços das Unidades de Ensino descritas nesse termo (Item 11 deste Termo de Referência).

Carla Feres



3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades.

3.3.3 A cesta básica escolar será composta por: 2 pacotes de leite em pó integral (200g cada); 2kg de arroz parboilizado; 1 kg de feijão; 1 unidade de óleo de soja (900mL); 1 pacote de café (250g); 1kg de açúcar; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito (400g cada); 1 pacote de macarrão (500g); 2 pacotes de flocão de milho (500g cada); 1 unidade de margarina (250g); 1 lata de sardinha (125g cada); 1 pacote de charque (500g). 1 pacote de proteína texturizada de soja (400g); 01 unidade de seleta de legumes (200g), conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

4.2. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos **últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).

4.3. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação vedada, sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão Pública de abertura deste certame e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentando na forma da Lei.

4.3.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada na obtenção dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior a 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Grau de Endividamento (GEG) igual ou menor a 0,5

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

4.3.2. Os índices devem ser apresentados em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Deverá ser efetuada a troca dos produtos que apresentarem rasgaduras nas embalagens de polietileno e as latas que estiverem amassadas ou se encontrarem fora das condições normais de consumo.

5.2 - A empresa contratada deverá entregar somente os produtos da marca constantes na proposta apresentada. Caso a mesma, por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a proponente informar, com antecedência, por escrito à Secretaria Municipal da Educação e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a Secretaria, após avaliação pelo setor competente, aprove ou não a alteração proposta.

5.3 - Todos os produtos a serem fornecidos não poderão ter data de fabricação superior a 02 (dois) meses na data de entrega. Assim, não serão aceitos os que estiverem fora deste prazo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, realizará a fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).



140

6.2 - A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria da Educação do Município. ✓

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme relação constante deste Termo. As entregas deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, nas datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, ressalta-se que a conferência dos produtos e suas respectivas quantidades deve ser realizada, também, na unidade escolar no momento da entrega dos produtos e será de total responsabilidade da empresa.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação entregará a Autorização de Fornecimento e os Termos de Recebimento dos gêneros alimentícios à empresa contratada, de acordo com o cronograma de entrega da Coordenação de Alimentação Escolar. Ademais, a Autorização de Fornecimento deverá ser assinada e carimbada por uma das Nutricionistas da Equipe.

7.3. As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada. Ademais, ressalta-se que as cestas básicas deverão ser entregues embaladas, de forma individual, em embalagens plásticas transparentes e resistentes, próprias para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão, tipo baú, específico para esse fim, devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário.

7.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, sem barba e bigode, cabelo protegido, sem adornos e unhas cortadas), conforme boas práticas de manipulação de alimentos e possuir boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no Termo de Referência e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência;

b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;

cedes



143

- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;
- k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020.
- m) A contratada deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

10. DA VIGÊNCIA

A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

11. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	ABDHON CALDEIRA	SOCORRO
2	ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DE AREIA
4	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	SÃO ROQUE - PEDRA DO MACACO
5	ANÍSIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA	ROSEIRA
7	ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES



144

8	ARLETE MAGALHAES	CENTRO
9	BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAGES
10	BEM-ME-QUER	PARAMIRIM
11	BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DE AREIA
12	CANTINHO DA ALEGRIA	CAÍPE
13	CÉLIA SACRAMENTO	CAÍPE
14	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER - CEAS	CAÍPE
15	CLAUDIONOR BATISTA - CECBA (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	CENTRO
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAÍPE
18	CRECHE ISIDORIA BORGES	CENTRO
19	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CAMPINAS
20	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	NOVA SÃO FRANCISCO
21	CRECHE MENINO JESUS	JABEQUARA DE AREIA
22	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	NOVA SÃO FRANCISCO
23	DUQUE DE CAXIAS (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
24	FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
25	FREI ELISEU EISMAN	NOVA SÃO FRANCISCO
26	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO - IMLVN	CENTRO
27	IROMAR SILVA NOGUEIRA	CAÍPE
28	JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	PONTA DO COCO
29	JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS - CEJACR	PITANGUEIRA
30	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULCÃO	COROADO
31	JOSE DE ARAGAO DE BULCÃO (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
32	JULIETA RIBEIRO PORCIÚNCULA	CENTRO
33	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
34	LÍCIA MARIA ALVES PINHO	CENTRO
35	MARIA AMELIA SANTOS (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
36	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
37	MARIA DAS DORES ALVES (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
38	MARIA LUCIA ALVES	CAÍPE
39	MONTEIRO LOBATO	CENTRO
40	NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
41	CRECHE O GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
42	O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
43	OSÓRIO VILAS BOAS	MURIBECA
44	QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
45	RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	RURAL DO GURUGE	GURUGÉ
47	RURAL JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES
48	SÃO BENTO DAS LAJES	SÃO BENTO DAS LAGES
49	SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
50	COMPLEXO RILZA VALENTIM	CAMPINAS
51	LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA	PONTA DO COCO
52	VERA MARIA DE SANTANA (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
53	APAE	GURUGÉ

11.1 Os quantitativos dos gêneros alimentícios solicitados neste termo são baseados no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrito na planilha de matrícula enviada pela diretoria de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, constando, atualmente, 8.050 alunos.

São Francisco do Conde, 11 de Maio de 2020.

Carolina Matos
Carolina Matos
Nutricionista
CRN 5-4197

Joélia Borges Ramos
Nutricionista RT



São Francisco do Conde, 11 de maio de 2020.

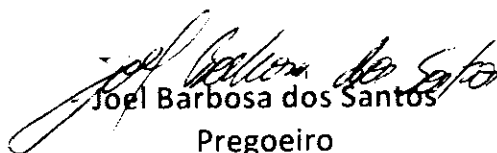
OBJETO – Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Senhor Procurador,

Através do presente estamos encaminhando a esta Procuradoria a Minuta do Edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 001/2020.5 – SRP - REFORMULADO - Critério Adotado: Menor Valor Global, para o vosso conhecimento, análise e parecer. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018. Foram feitas as alterações para assegurar e dar uma boa garantia ao processos por se tratar de uma aquisição de grande vulto, bem como a celeridade na contratação. Segue as seguintes alterações.

- Mudança do sistema de disputa do “aberto” para o “Aberto e Fechado”;
- Inclusão de exigência do Balanço Patrimonial, incluindo os índices da boa situação financeira;
- Inclusão da Lei Federal 13.979/2020.

Cordialmente,


Joel Barbosa dos Santos
Pregoeiro



COSEL 5 LICITAÇÃO Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020.5

REFORMULADO

PARTE A - PREÂMBULO

I - REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018.

II - ÓRGÃO/REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

III - MODALIDADE/NÚMERO DE ORDEM:

Pregão Eletrônico SRP Nº 001 /2020.5

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

V - PROCESSO ADM. Nº.

Nº 2022/2020

VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

VIII - REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento
Por preço

(X) Unitário
() Global

IX - VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

X - SITE, DATA E HORÁRIO (BAHIA-BA) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

SITE: www.licitacoes-e.com.br	Forma de Disputa	"Aberto e Fechado"	AMPARO LEGAL
Início de acolhimento das Propostas:	Dia: 13/05/2020	Horário: 09:00	Conforme, Art. 4º-G, da Lei 13.979/2020: Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.
Abertura das Propostas:	Dia: 19/05/2020	Horário: 09:00	
Início da sessão (disputa de lances):	Dia: 19/05/2020	Horário: 11:00	

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			

XII - CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO (CUJA COMPROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) SE FOR EXIGIDO.

Será exigido Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 312.984,00, e a sua comprovação deverá ser feita através do Contrato Social, Balanço Patrimonial ou Certidão/Extrato emitida (o) pela JUCEB.

XIII - AQUISIÇÃO, LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

O EDITAL SERÁ CONSULTADO / ADQUIRIDO no sítio: www.licitacoes-e.com.br

Servidor responsável e portaria de designação:	Telefone:	(71) 3651-4603	E-mail:	cosel.seducsfc@gmail.com
	Joel Barbosa dos Santos Designado através da Portaria nº 019/2020 de 22/04/2020.			



147

Endereço:	Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEDUC do Município, no prédio da Secretaria de Educação, sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria – São Francisco do Conde – Bahia.
-----------	---

XIV – PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIR-SE-ÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A:

XIV.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:

A)	De registro público no caso de empresário individual.
B)	No caso de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
C)	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
D)	Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
E)	Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios

XIV.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
B)	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
C)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).
D)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
E)	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
F)	Também servirão como prova de regularidade, as Certidões Positiva com Efeito de Negativa.

XIV.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

a)	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(S), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b)	Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

XIV.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:	
a)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).
b)	Balanco Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação vedada, sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão Pública de abertura deste certame e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentando na forma da Lei.
c)	Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada na obtenção dos seguintes índices: $\text{Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,0}$ $\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior a 1,0}$ $\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\text{Grau de Endividamento (GEG) igual ou menor a 0,5}$ $\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$ <p>Os índices devem ser apresentados em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.</p>



1/18
1

XIV.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	
a)	Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (conforme modelo - Anexo III);
b)	Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada a declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste Instrumento.
c)	Declaração de pleno conhecimento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Instrumento.;
d)	Declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006), conforme modelo constante do Anexo VII deste Instrumento.;
e)	Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar (conforme modelo - Anexo VIII);
f)	Declaração de elaboração independente de proposta (conforme modelo – Anexo IX);

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item VI do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **anexo I** deste Instrumento.
- 1.2 O prazo de vigência da Ata do Registro de Preço, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX** do preâmbulo.
- 1.3 O critério de julgamento está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.
- 1.4 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do edital, do instrumento de contrato constante do **anexo V** e da ATA de Registro de Preços constante do **anexo IX**.
- 1.5 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI** do preâmbulo.
- 1.7 Os **fornecimentos/serviços** objeto desta licitação não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, conforme exigido no **item VII** do preâmbulo do Edital.
- 2.2 **Estarão impedidas** de participar de qualquer fase da licitação empresas em consórcio, bem como aquelas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 2.3 **É vedado ao agente político** e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.



1/19
2

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018.

4. DO CREDENCIAMENTO/ DO VALOR ESTIMADO/PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 CREDENCIAMENTO

- 4.1.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o **credenciamento** pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 4.1.3 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

4.2 DO VALOR ESTIMADO

- 4.2.1 O valor global estimado para futura contratação é de: **R\$ 3.129.840,00 (três milhões cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

4.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.3.1 A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.3.2 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 4.3.3 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 4.3.4 A proposta de preços terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 4.3.5 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 4.3.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 4.3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



4.3.8 No campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” do formulário eletrônico, deverá ser informado:
(X) Marca (X) Prazo de Garantia (X) Modelo (X) Referência (X) Tipo

4.3.8.1 O não preenchimento no formulário eletrônico do item acima, implicará na não admissão da proposta, face, a ausência de informação suficiente para classificação.

4.3.8.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”.

4.3.9 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema do Banco do Brasil, comprometendo-se, sem embargo, a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento, conforme o modelo do **ANEXO VII** deste edital.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 FASE INICIAL

5.1.1 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.1.2 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

5.1.3 A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.1.4 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação da licitante.

5.1.4.1 A licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

5.1.5 Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

6.1.3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



151

6.1.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.1.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1.8 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", DOS SERVIÇOS OFERTADOS, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.2 VALOR GLOBAL

6.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

6.2.5 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

6.2.6 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

6.2.7 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6.3 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.3.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

6.3.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

6.3.4 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

6.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.1 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.10 O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

6.11 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.11.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

6.11.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.11.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

6.11.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

6.11.6. O disposto neste item 6.11 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.



6.11.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.14 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço esteja dentro do valor estimado para a contratação e compatível com a realidade do mercado.

7.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.3.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.4.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



150
^

7.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.8 DA AMOSTRA

7.8.1 Torna-se necessária para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a melhor proposta/oferta do licitante provisoriamente vencedor, apresentação de amostras de todos os itens do LOTE. As mesmas deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

7.8.2 Entrega das Amostras: deverão ser entregues ao na **Secretaria Municipal de Educação**, que serão avaliadas pela equipe de Nutrição nomeada através de Portaria Pela Secretária Municipal da Educação.

7.8.3 Desclassificação: a empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

7.8.4 Cabe a LICITANTE ARREMATANTE arcar com todas as despesas com envio das amostras, embalagem seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.8.5 A aprovação das amostras será feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da mesma, a qual será realizada através de emissão de Parecer, divulgado no sistema eletrônico.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL onde será realizado o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

8.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual cumprimento das condições de participação.

8.1.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:	
A)	De registro público no caso de empresário individual.
B)	No caso de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
C)	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
D)	Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
E)	Cédula de identidade de pelo menos um dos sócios

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:



195

A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
B)	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
C)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).
D)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
E)	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa , nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
F)	Também servirão como prova de regularidade, as Certidões Positiva com Efeito de Negativa .

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

a)	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(S) , fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b)	Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

a)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).
b)	Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação vedada, sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão Pública de abertura deste certame e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentando na forma da Lei.
c)	Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada na obtenção dos seguintes índices: Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,0 $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior a 1,0 $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ Grau de Endividamento (GEG) igual ou menor a 0,5 $GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$ Os índices devem ser apresentados em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

8.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a)	Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (conforme modelo - Anexo III);
b)	Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada a declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste Instrumento.
c)	Declaração de pleno conhecimento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Instrumento.;
d)	Declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006), conforme modelo constante do Anexo VII deste Instrumento.;
e)	Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar (conforme modelo - Anexo VIII);
f)	Declaração de elaboração independente de proposta (conforme modelo – Anexo IX);

8.7 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



156
~

- 8.8 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista em Lei.
- 8.9 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais).
- 8.10 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 8.11 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COSEL.
- 8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 8.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, bem como suas amostras sejam aprovadas o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 9.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.5 Caso a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do edital.
- 9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

10.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

10.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, observadas as seguintes normas:

10.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.3.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo PREGOEIRO no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.3.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

10.3.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.6 Os recursos deverão ser enviados ao PREGOEIRO, na forma eletrônica pelo sistema utilizado pela Administração, ou física protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Raimundo Ribeiro, nº 41- Centro – São Francisco do Conde Bahia ou ainda via internet através do e-mail cosel.seducsfc@gmail.com, desde que atenda o que foi estabelecido no item 10.3.1.

10.3.6.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho do funcionamento de expediente da Administração (das 08:00 às 14:00 horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os prazos estabelecidos começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica recebida.

10.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.



158

10.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

10.7 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

10.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **autoridade superior** adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.3 A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

12.4 A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

12.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49, do Decreto 10.024/2019.

12.6 Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para assinar o Contrato ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

13.2 A contratação de que trata o subitem 14.2, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por



intermédio de Contrato, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

13.3 Para cada fornecimento será emitido uma ordem de fornecimento ou documento equivalente.

13.4 No ato da assinatura do contrato ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

13.5 O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

13.6 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

13.7 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

13.8 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 14.2.

13.9 É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

13.10 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

13.11 Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

14. PENALIDADES

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se



110

reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017 e Decreto Municipal nº 2273/2018.

14.4 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

14.5 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata o Decreto 10.024/2019, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. CONDIÇÕES DE ENTREGA e PAGAMENTO

16.1 Os produtos/serviços oriundos deste Pregão, deverão ser entregues/executados no prazo estabelecido no, Termo de Referência, contados da emissão de Ordem de Fornecimento.

16.2 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

16.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **contratada**.

16.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

16.5 A **contratante** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

16.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



16!

17.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

18.1 O Regime de execução do contrato está definido no **item VIII** do preâmbulo deste Edital.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Competirá a **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

19.2 O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

20. RESCISÃO

20.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

20.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.

20.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

21. IMPUGNAÇÕES

21.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento da impugnação.

21.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.1.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



102
2

21.2 Os pedidos de Impugnação e esclarecimentos referentes ao edital deverão ser enviados ao PREGOEIRO, na forma eletrônica pelo sistema utilizado pela Administração, ou física protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Raimundo Ribeiro, nº 41- Centro – São Francisco do Conde Bahia ou ainda via internet através do e-mail cosel.seducsfc@gmail.com, em até **02 (dois) dias** úteis antes da data de abertura da sessão pública.

21.2.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho do funcionamento de expediente da Administração (das 08:00 às 14:00 horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os prazos estabelecidos começarão a correr no primeiro dia e hora útil subseqüentes, ao registrado na correspondência eletrônica recebida.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

22.3.1 Consideram-se falhas formais aquelas cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

22.4 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

22.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

22.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

23.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **Item XIII do preâmbulo** e através do telefone: (71) 3651-4603.

24. ÍNDICE DE ANEXOS

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento;
- VII. Modelo de Declaração de Enquadramento;



163
2

- VIII. Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;
- IX. Elaboração independente de Proposta;
- X. Minuta de ATA de Registro de Preços.

São Francisco do Conde, 11 de Maio de 2020.


Joel Barbosa dos Santos
Pregoeiro Oficial



161
2

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
--	-------------------------

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, consoante Decreto nº 2555/2020, publicado no DOM em 18/03/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde, em virtude do aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, e que, há casos confirmados da doença em municípios próximos de São Francisco do Conde, além do mesmo ter no quadro funcional do município, servidores oriundos de algumas dessas localidades;

Considerando que a realidade econômica e social do Município de São Francisco do Conde revela um alto nível de vulnerabilidade, posto que um grande número de famílias enfrentam dificuldades financeiras, muitas delas vivendo abaixo da linha de pobreza, sendo que as refeições fornecidas nas unidades escolares acabam consistindo na única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a adoção de providências para a manutenção da alimentação desses alunos, mesmo com a suspensão das aulas.

Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos deverão ter acesso à Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, visando dar continuidade a alimentação nutricional desses alunos com o fornecimento de uma cesta básica para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e enquanto estiverem com as aulas suspensas.

Assim, diante deste contexto de urgência, onde não se tem previsão de quando as aulas voltarão à normalidade e sabendo-se que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.



165
2

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	32.200
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400



11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200

3.1. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Secretaria Municipal da Educação, que disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega nos endereços das Unidades de Ensino descritas nesse termo (Item 11 deste Termo de Referência).

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades.

3.3 A cesta básica escolar será composta por: 2 pacotes de leite em pó integral (200g cada); 2kg de arroz parboilizado; 1 kg de feijão; 1 unidade de óleo de soja (900mL); 1 pacote de café (250g); 1kg de açúcar; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito (400g cada); 1 pacote de macarrão (500g); 2 pacotes de flocão de milho (500g cada); 1 unidade de margarina (250g); 1 lata de sardinha (125g cada); 1 pacote de charque (500g), 1 pacote de proteína texturizada de soja (400g); 01 unidade de seleta de legumes (200g), conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz).



4.3. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação vedada, sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão Pública de abertura deste certame e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentando na forma da Lei.

4.3.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada na obtenção dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,0

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior a 1,0

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Grau de Endividamento (GEG) igual ou menor a 0,5

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

4.3.2. Os índices devem ser apresentados em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Deverá ser efetuada a troca dos produtos que apresentarem rasgaduras nas embalagens de polietileno e as latas que estiverem amassadas ou se encontrarem fora das condições normais de consumo.

5.2 - A empresa contratada deverá entregar somente os produtos da marca constantes na proposta apresentada. Caso a mesma, por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a proponente informar, com antecedência, por escrito à Secretaria Municipal da Educação e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a Secretaria, após avaliação pelo setor competente, aprove ou não a alteração proposta.

5.3 - Todos os produtos a serem fornecidos não poderão ter data de fabricação superior a 02 (dois) meses na data de entrega. Assim, não serão aceitos os que estiverem fora deste prazo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, realizará a fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 - A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria da Educação do Município.

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme relação constante deste Termo. As entregas deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, nas datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, ressalta-se que a conferência dos produtos e suas respectivas quantidades deve ser realizada, também, na unidade escolar no momento da entrega dos produtos e será de total responsabilidade da empresa.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação entregará a Autorização de Fornecimento e os Termos de Recebimento dos gêneros alimentícios à empresa contratada, de acordo com o cronograma de entrega da



468

Coordenação de Alimentação Escolar. Ademais, a Autorização de Fornecimento deverá ser assinada e carimbada por uma das Nutricionistas da Equipe.

7.3. As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada. Ademais, ressalta-se que as cestas básicas deverão ser entregues embaladas, de forma individual, em embalagens plásticas transparentes e resistentes, próprias para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão, tipo baú, específico para esse fim, devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário.

7.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, sem barba e bigode, cabelo protegido, sem adornos e unhas cortadas), conforme boas práticas de manipulação de alimentos e possuir boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no Termo de Referência e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência;

b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;

c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;

e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;



169

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;
- k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020.
- m) A contratada deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

10. DA VIGÊNCIA

A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

11. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	ABDHON CALDEIRA	SOCORRO
2	ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DE AREIA
4	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	SÃO ROQUE - PEDRA DO MACACO
5	ANÍSIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA	ROSEIRA
7	ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ARLETE MAGALHAES	CENTRO
9	BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAGES
10	BEM-ME-QUER	PARAMIRIM
11	BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DE AREIA
12	CANTINHO DA ALEGRIA	CAÍPE



13	CÉLIA SACRAMENTO	CAÍPE
14	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER - CEAS	CAÍPE
15	CLAUDIONOR BATISTA – CECBA (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	CENTRO
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAÍPE
18	CRECHE ISIDORIA BORGES	CENTRO
19	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CAMPINAS
20	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	NOVA SÃO FRANCISCO
21	CRECHE MENINO JESUS	JABEUARA DE AREIA
22	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	NOVA SÃO FRANCISCO
23	DUQUE DE CAXIAS (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
24	FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
25	FREI ELISEU EISMAN	NOVA SÃO FRANCISCO
26	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO - IMLVN	CENTRO
27	IROMAR SILVA NOGUEIRA	CAÍPE
28	JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	PONTA DO COCO
29	JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS – CEJACR	PITANGUEIRA
30	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULCÃO	COROADO
31	JOSE DE ARAGAO DE BULCÃO (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
32	JULIETA RIBEIRO PORCIÚNCULA	CENTRO
33	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
34	LICIA MARIA ALVES PINHO	CENTRO
35	MARIA AMELIA SANTOS (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
36	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
37	MARIA DAS DORES ALVES (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
38	MARIA LUCIA ALVES	CAÍPE
39	MONTEIRO LOBATO	CENTRO
40	NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
41	CRECHE O GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
42	O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
43	OSÓRIO VILAS BOAS	MURIBECA
44	QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
45	RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	RURAL DO GURUGE	GURUGÉ
47	RURAL JABEUARA DAS FLORES	JABEUARA DAS FLORES
48	SÃO BENTO DAS LAJES	SÃO BENTO DAS LAGES
49	SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
50	COMPLEXO RILZA VALENTIM	CAMPINAS
51	LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA	PONTA DO COCO
52	VERA MARIA DE SANTANA (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
53	APAE	GURUGÉ

11.1 Os quantitativos dos gêneros alimentícios solicitados neste termo são baseados no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrito na planilha de matrícula enviada pela diretoria de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, constando, atualmente, 8.050 alunos.



171
~

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax - cidade - estado e cep)

ANEXO II

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Cidade, de de 2020.

A
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Att. Sr. Pregoeiro

Nesta

REF.: Pregão Eletrônico supra-mencionado.

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

- 2.1 - Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$.....
(.....), conforme
planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit.	Preço Total
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400			
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	UND.	64.400			



172

	validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.					
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200			
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200			
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.200			
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200			
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400			
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200			
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400			



173

11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200						
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200						
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200						
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200						
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	32.200						
<i>Valor Global da Proposta</i>									R\$

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

4.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.



174
2

6 - DECLARAÇÃO

- 6.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

7- QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CPF nº.

RG nº.

8 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Observação: Por orientação da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitamos que indiquem preferencialmente conta corrente do Bradesco.

Atenciosamente,

Assinatura/nome completo/cargo



175
~

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone /fax - cidade - estado e cep)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da
Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº,
bairro:.....cidade de.....Estado da..... como nosso mandatário, a quem
outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima,
conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos,
negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



176

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone /fax - cidade - estado e cep)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



177

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pelo(a) Sr(a), Secretário(a) Municipal de, autorizado(a) pelo Decreto Municipal nº de delegação de competência, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na Rua, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo nº 2022/2020**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020.5**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é R\$ () que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **Contratada**.

§único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.



178
2

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - Fipe**.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **contratada**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações



179
2

decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **contratada** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **contratada**, não se responsabilizando a **contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020.

m) A **contratada** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

n) A **contratada** deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



180
2

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Sr(a)

Contratante

Empresa.....

Sr(a).....

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____



181
r

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax - cidade - estado e cep)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



180
1

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone /fax - cidade - estado e cep)

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de:
 microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(contendo endereço completo / fone / fax – cidade – estado e cep)

ANEXO VIII

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



184
2

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
--	-------------------------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa da licitante], doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



185
2

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora **RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, autorizado(a) pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na Rua, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, doravante denominada apenas **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5**, conforme consta do **processo administrativo nº 2022/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).



186
~

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados no anexo 01 desta Ata.
- 3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico SRP 001/2020.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

- 4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.



6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



188

d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



189

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE
Sr(a) Secretário(a)
Contratante

Empresa.....

Sr(a).....

DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº



190
~

PARECER Nº. 130/2020

PROCESSO Nº. 2022/2020

INTERESSADO: COSEL – SEDUC

Ementa: Aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde – Bahia em decorrência da suspensão das aulas. Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Pregão eletrônico para sistema de registro de preços nº. 001/2020-5 - Reformulado. Possibilidade jurídica.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela COSEL-SEDUC acerca da legalidade do edital, minuta do contrato e minuta da ata de registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020-5 – REFORMULADO**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de kit de alimentação escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, vale ressaltar que a Assessoria Jurídica não tem qualquer responsabilidade sobre a elaboração do termo de referência que serve de amparo para o edital de licitação, que ficou a cargo de órgão técnico, manifestando-se apenas sobre a regularidade legal do processo administrativo e do edital de licitação.

Além disso, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo analisar aspectos de natureza eminentemente técnico.

JOÃO CARLOS CORDEA

- **Da distribuição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública**

Ressalta-se que a Organização Mundial de Saúde declarou emergência de saúde pública global em virtude do surto de coronavírus, classificando este fato como pandemia.

Em virtude disso, o Governo Federal expediu a Portaria n° 188 de 03 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Com isso, o referido Governo criou a Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

No mesmo sentido, o Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia emitiu o Decreto n° 19.549 de 18 de março de 2020 declarando situação de emergência em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Assim, visando resguardar a saúde de seus munícipes e dos seus servidores públicos, o poder executivo de São Francisco do Conde baixou o Decreto n° 2555/2020 de 18 de março de 2020 estabelecendo medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no âmbito do Município.

É imperioso salientar, que no inciso II, do art. 4° deste Decreto, ficou estabelecido a suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades letivas nas unidades de ensino público e particular. É o que se extrai do dispositivo mencionado, "litteris":

Art. 4°. Em função dos casos confirmados de coronavírus na Região Metropolitana de Salvador, ficam suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

191

1

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;

Cumprir destacar ainda, que no dia 08 de abril de 2020 a referida suspensão foi prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo a referida prorrogação realizada através do Decreto Municipal nº 2571/2020. Vejamos:

Art.1º - Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de São Francisco do Conde, pelo período de 90 dias.

Art. 5º. Em função dos casos confirmados de coronavírus na Região Metropolitana de Salvador, ficam suspensas, ...

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;

Sobre a distribuição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, vale trazer a baila a Lei Federal nº. 13.987/2020 que alterou a Lei nº 11.947/2009. Se não vejamos:

Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.”

Diante do exposto, nota-se que é possível que a administração pública realize procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

JOÃO CARLOS CORREIA



- **Do registro de preço**

Conforme estabelece a Lei n°. 8.666/93, as compras sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.

Eis a dicção do art. 15, II, da Lei n°. 8.666/93, "litteris":

Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Porém, cumpre destacar que conforme prevê o § 3º, do art. 15, da Lei n°. 8.666/93 o sistema de registro de preços deve ser regulamentado por decreto. Vejamos:

Art.15. Omissis.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

Nesse sentido, regulamentando o sistema de registro de preços no Município de São Francisco do Conde é o Decreto Municipal n°. 2216/2017. Vejamos:

Art. 1º – O Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso II e §3º do art. 15, da Lei Federal n°. 8.666/93, tem por finalidade selecionar e cadastrar os preços que poderão ser utilizados em contratos futuros de serviços, aquisições de bens, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco do Conde.

Diante disso, podemos perceber que o registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, onde são selecionadas as propostas mais vantajosas para futura e eventual contratação pela Administração.

Sobre sistema de registro de preços ensina o professor Jacoby Fernandes que:

JOÃO CARLOS CORRÊA

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (FERNANDES, 2008. P. 31)

Acerca do sistema de registro de preços, o Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito no Acórdão nº. 531/2007, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar:

[...] 5. Sistema de registro de preços, conforme definido no art. 1º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 3.931/2001, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. As licitações, quando efetuadas por esse sistema, observam uma sistemática diferenciada. Podem ser realizadas por meio de concorrência ou pregão e buscam, como em qualquer procedimento licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa, observando o princípio da isonomia, com o diferencial de que é para eventual e futura contratação por parte da Administração. (Acórdão nº. 531/2007, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Ocorre que, vale salientar que conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 2216/2017 o sistema de registro de preços pode ser adotado nas hipóteses elencadas no seu art. 2º. Vejamos:

Art. 2º. O sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

V – Para aquisição de bens ou serviços com a finalidade de atender compromissos firmados com a União ou o Estado da Bahia, decorrentes de contratos, convênios e parcerias, ou de repasse de uma dessas entidades federativas.

Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Porém, cumpre destacar, que a licitação para registro de preços deve ser realizada na modalidade de concorrência de tipo menor preço, ou na modalidade de pregão.

É o que se vê do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 2216/2017, “in verbis”:

Art. 7º - a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, e será registrado de acordo com a classificação obtida e pelos critérios fixados no edital.

No caso dos autos a pretensão da administração municipal é utilizar o sistema de registro de preços na modalidade de pregão na forma eletrônico para a contratação de empresa para eventual aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

• **Do Pregão**

JOÃO CARLOS CORREIA

Inicialmente, convém destacar, que pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Sobre pregão vale trazer a baile o art. 1º, da Lei 10.520/02, "litteris":

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Além disso, também podemos extrair esse conceito do art. 2º do Decreto Municipal nº. 2273/2018. Vejamos:

Art. 2. O pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública, ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Para o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, pregão é:

"O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos". (Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby, in Sistema de Registro de Preços e Pregão, Belo Horizonte: Fórum, 2003, p. 419.).

No mesmo sentido, ensina Diógenes Gasparini que:

"Pregão é o procedimento administrativo mediante o qual a pessoa obrigada a licitar, seleciona para a aquisição de bens comuns ou para a contratação de serviços comuns, dentre as

propostas escritas, quando admitidas, melhoráveis por lances verbais ou virtuais, apresentadas pelos pregoantes em sessão pública presencial ou virtual, em fase de julgamento que ocorre antes da habilitação.". (GASPARINI, Diógenes. Pregão presencial. In: GASPARINI, Diógenes (Coord.). Pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 38.).

Desta forma, podemos perceber que a mencionada modalidade de licitação é destinada para aquisição de bens e serviços comuns.

Sobre bens e serviços comuns, não podemos deixar de trazer a baila o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, que assim os define:

Art. 1º. Omissis.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No mesmo sentido define bens e serviços comuns o § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 2273/2018. Vejamos:

Art. 2º. Omissis.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para o ilustre mestre Marçal Justen Filho:

"O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens ou serviços tal como disponíveis no mercado.". (Pregão: Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico - 4a ed., São Paulo: Renovar, 2005, p. 26).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

194

Assim, podemos perceber que bem ou serviço comum é aquele com características uniformizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo no seu mercado.

Sobre a matéria já se posicionou o Tribunal de Contas da União da seguinte forma:

Acórdão 2172/2008 Plenário (Sumário) – TCU: A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

- **Do pregão eletrônico**

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Considera-se, ainda, o pregão eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, que a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação tornasse o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

O referido instituto está disciplinado no §1º, do art.1º da Lei Federal nº 10.520/2002, "in verbis":

Art.1º. Omissis.

JOÃO CARLOS CORDEA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Regulamentando o pregão eletrônico, no âmbito Federal foi expedido o Decreto nº 10.024/2019. Vejamos:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Desta forma, nota-se que é admissível a pretensão da administração pública em utilizar a modalidade pregão na forma eletrônico para aquisição de kit de alimentação escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Noutro giro, vale salientar que conforme dispõe a Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônico, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os prazos do procedimento licitatório será reduzido pela metade. É o que se extrai do art. 4º - G do referido diploma legal, "in verbis":

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

Nesse sentido, como o pregão eletrônico a ser realizado pelo Município de São Francisco do Conde visa a aquisição de kit de alimentação escolar destinado aos

JOÃO CARLOS CORREIA

alunos da rede municipal de ensino do Município para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os prazos deste procedimento licitatório ficam reduzidos pela metade.

Após estas explanações passo a me manifestar sobre a legalidade do edital, da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços constante de processo licitatório.

• **Do edital, minuta do contrato e minuta da ata de registro de preços**

No procedimento licitatório sob análise, verificamos que:

- 1- Consta a autorização para a realização da licitação, emitida por autoridade competente;
- 2- Consta pesquisa de mercado, realizada pela entidade licitante solicitante, conforme estabelece o § 2º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 3- Não consta a indicação da dotação orçamentaria, pois conforme estabelece o § 3º, do art. 7º, Decreto Municipal nº. 2216/2017, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato;
- 4- Consta a especificação e descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização dos serviços, inclusive define as respectivas unidades de medida que serão usualmente adotadas, conforme estabelece art. 9º, I, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 5- Consta a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível, conforme estabelece art. 9º, II, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 6- Consta estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observando o disposto no § 4º, do art. 22, Decreto Municipal nº. 2216/2017;

- 7- Constam as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, conforme estabelece art. 9º, V, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 8- Consta o prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12 do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 9- Demonstra os órgãos e entidades participantes do registro de preço, conforme estabelece art. 9º, VII, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 10- Constam os modelos de planilhas de custo e minuta do contrato, conforme estabelece art. 9º, VIII, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 11- Constam as penalidades por descumprimento das condições, conforme estabelece art. 9º, IX, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 12- Consta a minuta da Ata de Registro de Preços como anexo, conforme estabelece art. 9º, X, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 13- Consta que serão realizadas pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade, que será realizada pela Secretaria, conforme estabelece art. 9º, XI, do Decreto Municipal nº. 2216/2017;
- 14- Consta o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será efetuado por meio de sistema eletrônico, conforme estabelece o art. 5º do Decreto Municipal nº. 2277/2018;

Com efeito, da análise do edital, da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços do processo licitatório em tela, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas no Decreto Municipal nº. 2216/2017, Decreto Municipal nº. 2273/2018, Decreto Federal nº. 7892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, atesto pela regularidade do edital, da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços do presente procedimento licitatório, pois os mesmos atendem aos ditames previstos no Decreto Municipal n°. 2216/2017, Decreto Municipal n°. 2273/2018, Decreto Municipal n° 2555/2020, Decreto Municipal n° 2571/2020, Decreto Federal n°. 7892/2013, Lei Federal n° 13.979/2020, Lei Federal n°. 13.987/2020, Lei Federal n°. 10.520/02 e da Lei Federal n°. 8.666/93, razão pela qual o certame poderá seguir seu curso com o início de sua fase externa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

São Francisco do Conde, 11 de maio de 2020.

João Carlos Corrêa
João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB-BA 34.754



ORGAO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.5/2020) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDUC

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020.5 - REFORMULADO

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). -----

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo *Menor Preço Global*, cuja sessão acontecerá no dia 19 de Maio de 2020 às 11:00 hs. (horário de Brasília) no Sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 - 4603 e Email: cosel.seducsfco@gmail.com - São Francisco do Conde, 11 de Maio de 2020 - Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

BAHIA

Trinta e oito cidades baianas registram mortes por covid-19

BALANÇO A Bahia registrou mais dez mortes em decorrência do novo coronavírus e alcançou o total de 214 óbitos...

Salvador, no sábado (19). A paciente, de 54 anos, tinha diabetes, hipertensão arterial e obesidade.

Na Bahia, 431 dos 1.025 leitos disponíveis do Sistema Único de Saúde (SUS) estão disponíveis para tratamento...

Os diagnósticos estão espalhados por 372 municípios, com maior proporção em Salvador (60,87%)...

Entre os 5.808 contaminados no estado, 1.436 pacientes já são considerados recuperados...

As 214 mortes foram registradas em 38 municípios. Nove das dez novas fatalidades...

A 214ª morte notificada foi de uma mulher residente em Itacabina, mas que faleceu em um hospital público de...

Com aumento de casos, Itabuna e Ipiau terão toque de recolher a partir de hoje

DAS 20H ÀS 5H As cidades de Itabuna e Ipiaba terão, a partir de hoje, toque de recolher. A medida foi anunciada pelo governador Rui Costa...

Todas as medidas objetivam diminuir consideravelmente a curva de contaminação...

ção de casos do novo coronavírus. "Todas as medidas objetivam diminuir consideravelmente a curva de contaminação..."

5.808

5.808 pessoas estão infectadas pelo novo coronavírus em toda a Bahia, segundo o boletim da Sesab de ontem.

214

214 pessoas já morreram de covid-19 no estado.

1.436

1.436 pacientes se recuperaram da doença em toda a Bahia, ainda de acordo com os dados da Sesab.

Excepcionalmente ontem, o boletim com o detalhamento dos casos por município não foi publicado pela Sesab.

Segundo Rui, a medida foi tomada pensando na redução de casos do novo coronavírus...

DIRETOR DE HOSPITAL TESTA POSITIVO PARA DOENÇA

VITÓRIA DA CONQUISTA O diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista, Geovani Moreno, foi diagnosticado com covid-19...

casos de coronavírus em Vitória da Conquista, totalizando 49 pessoas infectadas até as 17h de ontem...

INAUGURADO HOJE HOSPITAL DE CAMPANHA

AVENIDA PARALELA Será inaugurado hoje o Hospital de campanha do Wet'n Wild, na Avenida Paralela, em Salvador...

Isso corresponde a um aumento de 10% na capacidade de oferta de leitos exclusivos para covid-19. A previsão é que a estrutura tenha 600 profissionais...

90 leitos serão disponíveis: 50 deles de Unidade de...

AVISO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Edital: Pregão Eletrônico nº 021/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA (BA) AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO CNPJ Nº: 13.234.349/0001-30 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 1/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020. Prefeitura Municipal de Barra da Estiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Inhambupe...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. Em conformidade com o disposto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2020 - REFORMULAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉIAS CNPJ Nº: 13.830.336/0001-23 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020...

1499

AVISO DE ADIUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Rio de Contas, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação resolve ADJUDICAR o objeto licitado referente ao Processo Administrativo nº 866/2020, Tomada de Preços 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na implantação de uma Quadra Poliesportiva no Município de Rio de Contas, BA, conforme Contrato de Repasse nº 873615/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela União Esportiva Federal e o Município de Rio de Contas, Contratada: CONSTRUTORA VISTA ALTORE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.514.014/0001-34, com sede na Rua Azevedo Azevedo, nº 02, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.560-000, Valor da contratação: R\$ 326.450,26 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Rio de Contas, 05 de maio de 2020.
CRISTIANO CARDOSO AZEVEDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Rui Barbosa, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto licitado referente ao Processo Administrativo nº 866/2020, Tomada de Preços 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na implantação de uma Quadra Poliesportiva no Município de Rio de Contas, BA, conforme Contrato de Repasse nº 873615/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela União Esportiva Federal e o Município de Rio de Contas, Contratada: CONSTRUTORA VISTA ALTORE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.514.014/0001-34, com sede na Rua Azevedo Azevedo, nº 02, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.560-000, Valor da contratação: R\$ 326.450,26 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Rio de Contas, 4 de maio de 2020.
CRISTIANO CARDOSO AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do aviso da Tomada de Preço 02/2020, publicada no Diário Oficial da União (Seção 3, ISSN: 1677-2069, nº 85, quarta-feira, 6 de maio de 2020). Onde se lê: Menor preço. Leia-se: Menor preço por lote. Objeto: reforma de praças. Dia: 25/05/2020.

Ruy Barbosa-Ba, 12 de maio de 2020.
LUIZ CLAUDIO M. PIRES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Torna-se público que no dia 22/05/2020, às 08h00min, fará realizar o Pregão Presencial, nº 014/2020, em menor preço por lote, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital. O edital estará à disposição das segundas às sextas - feira, nos horários de 10h30min às 12h00min. Santa Inês - BA. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.io.org.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Torna-se público que no dia 22/05/2020, às 14h00min, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 015/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais para atendimento da frota de veículos de Santa Inês/BA, de acordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital estará à disposição das segundas às sextas - feira, nos horários de 10h30min às 12h00min. Santa Inês - BA. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.io.org.br).

ANTOMAR COSTA NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 3/2020 - Contrato nº 050/2020. Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia - BA; Contratado(a): REALMAIS - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.863.522/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para prestação de Serviços na Construção do Cemitério Público Municipal sede deste Município, com Recursos da Cessão Onerosa - Pró-Sal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Valor Global: R\$ 338.202,96 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e dois reais e seis centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinam: Romualdo Rodrigues Setubal e Ageu Severino dos Santos, respectivamente Prefeito e Representante. Data da assinatura do Contrato: 08/05/2020.

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo acima identificado, homologa todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação relativa ao presente processo, autoriza a formalização do Contrato pelos valores abaixo mencionados. Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para prestação de Serviços na Construção do Cemitério Público Municipal sede deste Município, com Recursos da Cessão Onerosa - Pró-Sal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Vencedor do Certame: REALMAIS - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.863.522/0001-69. Valor Global: R\$ 338.202,96 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos); Fonte de Recursos: 44 - Cessão Onerosa - Pró-Sal.

Santa Rita de Cássia - BA, 6 de maio de 2020.
ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia - BA comunica aos interessados e a população em geral o resultado do julgamento relativo à licitação acima, a saber: Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para prestação de Serviços na Construção do Cemitério Público Municipal sede deste Município, com Recursos da Cessão Onerosa - Pró-Sal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Vencedor do Certame: REALMAIS - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.863.522/0001-69. Valor Global: R\$ 338.202,96 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos); Fonte de Recursos: 44 - Cessão Onerosa - Pró-Sal.

Em 4 de maio de 2020.
DEI O BONEFINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

A Prefeitura Municipal de Santanópolis torna público que abre Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de internet, na modalidade (full), prestada a manutenção das centenas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2020, às 09:00 (nove) horas. Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, a Praça João Nery, nº 48, Centro, CEP: 44.260-000, e através do E-mail: licita@santanopolisbahia.gov.br

Santanópolis - BA, 23 de Abril de 2020.
VARRINA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Processo Administrativo nº 1231/2020 Tomada de Preço nº 004/2020 Empresa Vencedora: Correia Engenharia Ltda - CNPJ: 20.591.114/0001-60. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços de pavimentação asfáltica e drenagem nas Ruas H, I e travessa da rua M do bairro Santa Terezinha e remanescentes de pavimentação mista (asfáltica e em paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Jardim das Árvores, no Município de Santo de Jesus, conforme especificações constantes do Edital e Anexos. Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 1231/2020 da Tomada de Preços nº 004/2020 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos e exigências legais e regulamentares, apresentando considerável economia para a Administração, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação para a empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.591.114/0001-60, para execução do objeto da presente licitação com valor global de R\$ 1.769.310,50 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos). Fica convocada a adjudicatária do objeto da Licitação a comparecer no Sítio de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, sob pena de deixar de direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Registre-se. Publique-se.

Santo Antonio de Jesus-BA, 11 de Maio de 2020.
ANDRE ROGERIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2020

A Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, realizará Pregão Presencial (SRP) Nº 008-2020 - OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção dos veículos oficiais da frota do município de São Felipe - Ba, assim como aqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio no período de vigência desta contratação. DATA: 25/05/2020. HORARIO: 09:00 horas inf. no e-mail: licitacao@saofelipe@gmail.com tel: 75 3628-2021 edital na íntegra no site: <http://pmsaofelipe.ba.imprensaoficial.org/>

MILTON COUTO RIBEIRO BLOISI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2020.5

Reformulado Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia 19 de Maio de 2020 às 11:00 hs, (horário de Brasília) no Sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 - 4603 e Email: cofel.seducf@gmail.com.

São Francisco do Conde, 11 de Maio de 2020.
JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 003/2020 Contrato nº106/2018 Processo Nº127/2020. Objeto: Prorrogação Do Prazo De Execução E Da Vigência Do Contrato Nº106/2018. Contratado: Ultratec Empreendimentos Ltda Eireli. Prazo: 06 (Seis) Meses. Amparo Legal: Lei 8.666/93.





700
 2

T.M. Prefeitura de São Francisco do Conde

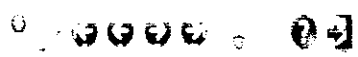
- □ X
 - ☆ @

Edital tem da gov.br

TCM SIGA - Módulo Captura

EDITAL REFORMULADO

- Alterar Senha
- Cadastro
- Instrumentos de Planejamento
- Informes Mensais
 - Contábil
 - Dívida Passiva
 - Execução - Receita/Despesa
 - Alterações Orçamentárias
 - Área de Pessoa
- Atos Jurídicos
 - Contratos de Despesa
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
- Obras
- Adiantamentos/Subvenções
- Outros Informes
 - Consolidado
 - Demonstrativo
- Tabelas
- Relatórios
- Baixar Manuais / Utilitários
- Administração
- Processo Eletrônico
- Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada
- Sair



05 | 2020

Cadastro	Localizar			
		N. Edital *	Data Publicação do Edital *	
05/2020	007/2020-5	12/05/2020		
PE001-2020-5	2022/2020			
Modelidade de Licitação *				
Pregão eletrônico para registro de preço				
Objeto da Licitação *				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
Informações Complementares e Situações				
EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)				
Data Abertura Proposta *	Horário Início *			
19/05/2020	11:00			
Endereço		Pregão Eletrônico	Comunicação / Correspondência	
Situação do Edital		Dotação	Arquivos Obrigatórios	

Licitação [nº 814539] e Lote [nº 1]

201
2

W MARADONA SANTANA CERQUEIRA

Valor R\$ 2.453.640,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 19/05/2020 08:09:43:797

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DILEANE RABELO DE SANTANA

Telefone +55 (71)985191781

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) 1 -NILZA 2- VÔ OLÍMPIO 3- TOZZO 4- SOYA 5- PORTO SEGURO 6- ITAJÁ 7- LIDER 8 9- SUPRADELY 10- YARA 11- DULAR 12- DELICATA 13- PALMEIRON 14 - BERTIN 15- VITACROC 16 -QUERO

VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

Valor R\$ 2.728.950,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 15/05/2020 11:27:22:872

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DILTON DO VALE COSTA GOMES

Telefone +55 (75)999193505

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) ITEM 1/ DESCRIÇÃO LEITE EMPÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, / UND UND / QUANT 64.400/ MARCA LEITE BOM VALOR UNITARIO R\$ 4,55/ VALOR TOTAL R\$ 293.020,00 ITEM 2/ DESCRIÇÃO ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo 1kg/ UND UND / QUANT 64.400/MARCA VO OLIMPIO/ VALOR UNITARIO R\$ 3,30/ VALOR TOTAL R\$ 212.520,00 ITEM 3/ DESCRIÇÃO FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo 1kg./UNDA UND. / QUANT 32.200/ MARDA B D A/ VALOR UNITARIO R\$ 7,00/VALOR TOTAL R\$ 225.400,00 ITEM 4/ DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem contendo 900ml./ UND UND / QUANT 32.200/ MARCA SOYA/ VALOR UNITARIO R\$ 4,90/ VALOR TOTAL R\$ 157.780,00 ITEM 5/ DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo 250g./ UND UND. / QUANT 32.200/ MARCA MAIS CAFÉ/ VALOR UNITARIO R\$ 3,40/ VALOR TOTAL R\$ 109.480,00 ITEM 6/ DESCRIÇÃO AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem contendo 1kg. / UND UND. / QUANT 32.200/ MARCA ARCO VERDE/ VALOR UNITARIO R\$ 2,40/ VALOR TOTAL R\$ 77.280,00 ITEM 7/ DESCRIÇÃO FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. / UND UND. / QUANT 32.200/ MARCA BAHIANA/ VALOR UNITARIO R\$ 2,80/ VALOR TOAL R\$ 90.160,00 ITEM 8/ DESCRIÇÃO BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem contendo 400g / UND UND. / QUANT 64.400/ MARCA TUPY/ VALOR UNITARIO R\$ 3,20/ VALOR TOTAL R\$ 206.080,00 ITEM 9/ DESCRIÇÃO MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem contendo 500g/ UND UND. / QUANT 32.200/ MARCA TUPY/ VALOR UNITARIO R\$ 1,90/ VALOR TOTAL R\$ 61.180,00 ITEM 10/ DESCRIÇÃO FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 500g./UND UND / QUANT 64.400/ MARCA ICAMILHO/ VALOR UNITARIO R\$ 1,50/ VALOR TOTAL R\$ 96.600,00 ITEM 11/ DESCRIÇÃO MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo 250g./UND UND /QUANT 32.200/ MARCA DELICATA/ VALOR UNITARIO R\$ 2,15/ VALOR TOAL R\$ 69.230,00 ITEM 12/ DESCRIÇÃO SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto/ UND UND. / QUANT 32.200/ MARCA SOMAG/ VALOR UNITARIO R\$ 2,65/VALOR TOTAL R\$ 85.330,00 ITEM 13/ DESCRIÇÃO CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Embalagem contendo 500g./ UND UND / QUANT 32.200/ MARCA BERTIN/ VALOR UNITARIO R\$ 26,00/ VALOR TOTAL R\$ 837.200,00 ITEM 14/ DESCRIÇÃO PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g / UND UND / QUANT 32.200/ MARCA NUTRIMAI/ VALOR UNITARIO R\$ 3,65/ VALOR TOTAL R\$ 117.530,00 ITEM 15/ DESCRIÇÃO SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g / UND UND / QUANT 32.200/ MARCA QUERO/ VALOR UNITARIO R\$ 2,80/ VALOR TOTAL R\$ 90.160,00 VALOR GLOBAL R\$ 2.728.950,00 VALOR POR EXTENSO DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias

TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Valor R\$ 3.000.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 18/05/2020 16:08:50:530

Situação da proposta Classificada

Nome do contato SOLANGE SANTANA DE MENEZES

Telefone +0 (71)992848169

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) LOTES E ITENS . CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO .

202

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Valor R\$ 3.023.580,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 18/05/2020 15:57:25.848

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ERICK MACHADO FILGUEIRAS

Telefone +0 (71)99625484

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Item 1 LEITE EMPÓ INTEGRAL 200g 64400 Und Marca AURORA - V. Unit. 5,00 - V. Total 322.000,00; Item 2 ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, 1 Kg 64400 Und Marca ELITE - V. Unit. 3,80 - V. Total 244.720,00; Item 3 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1Kg 32200 Und Marca REAL - V. Unit. 8,50 - V. Total 273.700,00; Item 4 OLEO DE SOJA 900ml 32200 Und Marca VILA VELHA - V. Unit. 5,00 - V. Total 161.000,00; Item 5 CAFÉ EMPÓ AUTO VACUO 250g 32200 Und Marca BRUMADO V. Unit. 4,00 - V. Total 128.800,00; Item 6 AÇUCAR CRISTAL 1 Kg 32200 Und Marca VIDA - V. Unit. 3,60 - V. Total 115.920,00; Item 7 FARINHA DE MANDIOCA 1 Kg 32200 Und Marca BELA BONO - V. Unit. 5,00 - V. Total 161.000,00; Item 8 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400g 64400 Und Marca FABISE - V. Unit. 4,00 - V. Total 257.600,00; Item 9 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS 500g 32200 Und Marca BRANDINI - V. Unit. 3,80 - V. Total 122.360,00; Item 10 FLOCÃO DE MILHO 500g 64400 Unid - Marca MARATA - V. Unit. 3,00 - V. Total 193.200,00; Item 11 MARGARINA C/ SAL 250g 32200 Unid - Marca DELINE - V. Unit. 2,80 - V. Total 90.160,00; Item 12 SARDINHA EM LATA C/ OLEO 125g 32200 Unid - Marca PALMEIRA - V. Unit. 3,60 - V. Total 115.920,00; Item 13 CARNE SECA, CHARQUE PONTA DE AGULHA 500g 32200 Und - Marca BERTIN - V. Unit. 19,00 - V. Total 611.800,00; Item 14 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO CARNE 400g 32200 Und - Marca NUTRIMANS - V. Unit. 4,00 - V. Total 128.800,00; Item 15 SELETA DE LEGUMES 200g 32200 Unid - Marca BONARE - V. Unit. 3,00 - V. Total 96.600,00. Validade dos produtos conforme cada fabricante, Produtos conforme descritos no edital.

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME

Valor R\$ 3.108.910,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 18/05/2020 14:12:13.378

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR

Telefone +0 (75)30118568

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

LKB COMERCIO LTDA

Valor R\$ 3.129.518,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 18/05/2020 16:19:14.856

Situação da proposta Classificada

Nome do contato LEONARDO ANDRADE BORGES

Telefone +0 (71)996177894

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g. CONFORME EDITAL, MARCA: PRONTU, TIPO: 1 GARANTIA CONFORME FABRICANTE, REFERENCIA: PREGÃO ELETRONICO, ABERTO E FECHADO, 001/2020.5, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/2020. PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, MARCA: ARCO VERDE, FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem 1KG MARCA: REAL. ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem contendo 900ml. MARCA: LIZA. CAFÉ EMPÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, alto vácuo, Embalagem contendo 250g. MARCA: CRAVO. AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem contendo 1kg. MARCA: ARCO VERDE. FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. Embalagem contendo 1kg. MARCA: BELLABONO. BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla. Embalagem contendo 400g. MARCA: ESTRELA. MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos Embalagem contendo 500g MARCA YARA. FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, EMBALAGEM 500G. MARCA PRONTU, MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da

Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g. MARCA DELICATA. SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. MARCA: NAUTIQUE. CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g. MARCA QUALYMEAT. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARCA NUTRIMAIS. SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xicara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. MARCA ODERICHT

203

AIACK DOS SANTOS LOPES ME

Valor R\$ 3.129.840,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 15/05/2020 18:37:41 533

Situação da proposta Classificada

Nome do contato AIACK DOS SANTOS LOPES

Telefone +55 (73)35301708

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). LEITE EM PÓ, CCGL ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. VÔ OLIMPO FEIJÃO, carioca, tipo 1, SUPER ESPECIAL. ÓLEO DE SOJA vegetal puro, SINHA CAFÉ EM PÓ, SAUDE AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, CORURIFE FARINHA DE MANDIOCA, TIALU BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, VITARELLA MACARRÃO, tipo espagete, a base de farinha, com ovos, PETYAN FLOCÃO DE MILHO, CUCO MARGARINA, de primeira qualidade com sal, DELINE SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível, PALMEIRA CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha BELO CHARQUE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, SUPRESOY SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente. OLE A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço. Prazo de validade dos produtos: Conforme fabricante

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

Valor R\$ 3.129.840,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 18/05/2020 15:17:50:926

Situação da proposta Classificada

Nome do contato PAULO CESIO DE OLIVEIRA

Telefone +0 (61)33826965

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

1 LEITE EM PÓ 200 G MARCA: AJURORA 2 ARROZ PARBORIZADO 1 KG TIPO 1 MARCA: BLUE VILLE 3 FEIJÃO CARIOCA 1 KG MARCA: PATROA 4 OLEO DE SOJA 900 ML MARCA: VILA VELHA 5 CAFÉ A VACUO 250 G MARCA: MARATA 6 AÇÚCAR CRISTAL 1 KG AGROVALLE 7 FARINHA DE MANDIOCA FINA MARCA: NOSSA FARINHA 8 BISCOITO CREAM CRACKER 400G MARCA: TUPY 9 MACARRÃO ESPAGUETE 500G MARCA: LILI 10 FLOCÃO DE MILHO 500G. MARCA: MARATA 11 MARGARINA 250G MARCA: CLAYBOM 12 SARDINHA EM LATA 125 MARCA: ROBINSON CRUSOE 13 CARNE SECA CHARQUE 500G MARCA: BERTIN 14 PROTEINA DE SOJA 400G MARCA: SORA 15 SELETA DE LEGUMES 200G MARCA: QUERO PRAZOS E VALIDADES, REFERÊNCIAS E TIPOS CONFORME PREVISTO EM EDITAL

GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Valor R\$ 3.129.840,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data da desistência 19/05/2020 06:06:05 158

Situação da proposta Desistida

Nome do contato SUELY MAGARAO GUIMARAES MENEZES

Telefone +55 (71)988650068

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) ITEM 01 LEITE EM PÓ, integral, tradicional MARCA:PIRACANJUBA,ITEM 02 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1 MARCA: NAMORADO,ITEM 03 FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros MARCA:RIO IMPERIAL,ITEM 04 ÓLEO DE SOJA MARCA:LIZA,ITEM 05 CAFÉ EM PÓ MARCA:LOSANGO,ITEM 06 AÇÚCAR cristal MARCA:AGROVALE,ITEM 07 FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca MARCA:TIA LU,ITEM 08 BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker MARCA:PETYAN,ITEM 09 MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos MARCA:PETYAN,ITEM 10 FLOCÃO DE MILHO MARCA:BAIANO,ITEM 11 MARGARINA, de primeira qualidade com sal MARCA:DELICATA,ITEM 12 SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível MARCA:PESCADOR,ITEM 13 CARNE SECA MARCA:TRÊS LAÇOS,ITEM 14 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARCA:SORA,ITEM 15 SELETA DE LEGUMES MARCA:OLÉ. DECLARAMOS QUE ATENDEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E

Valor R\$ 3.129.840,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 19/05/2020 08:23:20:980

Situação da proposta Classificada

Nome do contato JAYR JORGE INACIO MENEZES

Telefone +55 (71)988650068

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) ITEM 01 LEITE EM PÓ, integral, tradicional MARCA:PIRACANJUBA,ITEM 02 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1 MARCA: NAMORADO,ITEM 03 FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros MARCA:RIO IMPERIAL,ITEM 04 ÓLEO DE SOJA MARCA:LIZA,ITEM 05 CAFÉ EM PÓ MARCA:LOSANGO,ITEM 06 AÇÚCAR cristal MARCA:AGROVALE,ITEM 07 FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca MARCA:TIA LU,ITEM 08 BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker MARCA:PETYAN,ITEM 09 MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos MARCA:PETYAN,ITEM 10 FLOCÃO DE MILHO MARCA:BAIANO,ITEM 11 MARGARINA, de primeira qualidade com sal MARCA:DELICATA,ITEM 12 SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível MARCA:PESCADOR,ITEM 13 CARNE SECA MARCA:TRÊS LAÇOS,ITEM 14 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARCA:SORA,ITEM 15 SELETA DE LEGUMES MARCA:ODERICH. DECLARAMOS QUE ATENDEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

BAHIA CESTAS LTDA

Valor R\$ 3.146.906,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 19/05/2020 07:37:06:033

Situação da proposta Classificada

Nome do contato FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

Telefone +55 (71)30378008

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), CONTENDO: ITEM 01 - LEITE EM PÓ MARCA: POLY, MODELO: 200G TIPO: PACOTE 200G QTDE: 64.400 REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 02 - ARROZ PARBOILIZADO, MARCA: BLUESOFT, MODELO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG, TIPO: 1, QTDE: 64.400 REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 03 - FEIJÃO CARIOCA, MARCA: REAL, MODELO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG, TIPO: 1, QTDE: 32.200 REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 04 - ÓLEO DE SOJA, MARCA: VILA VELHA, MODELO: Embalagem contendo 900ml, TIPO: REFINADO, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 05 - CAFÉ EMPÓ, MARCA: ALIANÇA, MODELO: Embalagem contendo 250g, TIPO: ALTO VACUO, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 06 - AÇÚCAR cristal, MARCA: AGROVALE, MODELO: Embalagem contendo 1kg, TIPO: CRISTAL, QTDE: 32.200 REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 07 - FARINHA DE MANDIOCA, MARCA: DA FAZENDA, MODELO: Embalagem contendo 1kg TIPO: BRANCA, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 08 - BISCOITO SALGADO, MARCA: FABISE, MODELO: Embalagem contendo 400g, TIPO: CREAM CRACKER, QTDE: 64.400 REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 09 - MACARRÃO, MARCA: PAULISTA, MODELO: Embalagem contendo 500g, TIPO: ESPAGUETE COM OVOS, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 10 - FLOCÃO DE MILHO, MARCA: CUCO, MODELO: Embalagem contendo 500g, TIPO: fortificado com ferro e ácido fólico, QTDE: 64.400 REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 11 - MARGARINA, MARCA: DELINE, MODELO: Embalagem contendo 250g, TIPO: de primeira qualidade com sal, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 12 - SARDINHA em lata, MARCA: 88, MODELO: Embalagem com 125g, TIPO: com óleo de soja comestível, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 13 - CARNE SECA - CHARQUE, MARCA: FRINENSE, MODELO: Embalagem contendo 500g, TIPO: PONTA DE AGULHA, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 14 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, MARCA: SORA, MODELO: embalagem de 400g, TIPO: CARNE, QTDE: 32.200, REFERENCIA: CONFORME FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE / ITEM 15 - SELETA DE LEGUMES, MARCA: BONARE, MODELO: embalado em latas de 200g, TIPO: composta de ervilhas em grãos, milho em

grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, QTDE : 32.200 , REFERENCIA : CONFORME FABRICANTE , PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O FABRICANTE

205
2

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME

Valor R\$ 3.308.872,00

Segmento Outras Empresas

Data e hora do registro 19/05/2020 00:32:11:186

Situação da proposta Classificada

Nome do contato MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

Telefone +55 (71)992039855

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório):

1 LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 und 64.400 CCGL R\$ 5,80 R\$ 373.520,00 g, 2 ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo und 64.400 MAIS GOSTOSO R\$ 3,93 R\$ 253.092,00 identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. 3 FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem und 32.200 NOVO CALDO R\$ 8,00 R\$ 257.600,00 contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. 1 kg 4 ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, und 32.200 LIZA R\$ 5,20 R\$ 167.440,00 . Embalagem contendo 900ml. 5 CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, und 32.200 CABOCCLO R\$ 4,50 R\$ 144.900,00 limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo 250g. 6 AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído und 32.200 AGROVALE R\$ 4,50 R\$ 144.900,00 fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. . Embalagem contendo 1kg.. 7 FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, und 32.200 IMPERIAL R\$ 4,50 R\$ 144.900,00 fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. Embalagem contendo 1kg. 8 BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro und 64.400 TUPY R\$ 4,40 R\$ 283.360,00 e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do Embalagem contendo 400g. 9 MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. und 32.200 BRANDINI R\$ 4,50 R\$ 144.900,00, Embalagem contendo 500g 10 FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com und 64.400 MARATÁ R\$ 3,00 R\$ 193.200,00 Embalagem contendo 500g. 11 MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem und 32.200 DELINE R\$ 5,00 R\$ 161.000,00 contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo 250g. 12 SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem und 32.200 88 R\$ 4,90 R\$ 157.780,00 com 125g 13 CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira und 32.200 FRINENSE R\$ 18,00 R\$ 579.600,00 qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, Embalagem contendo 500g. 14 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, und 32.200 SORA R\$ 5,90 R\$ 189.980,00 cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 15 SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em und 32.200 QUERO R\$ 3,50 R\$ 112.700,00 grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria tóxica, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.

DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME

Valor R\$ 4.817.120,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 19/05/2020 08:23:26:074

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DANILO SAMPAIO MENEZES

Telefone +418 (71)999033324

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) conforme instrumento convocatório

206
~

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE - COSEL - SEDUC - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (BA)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE / Nº Processo: 2022/2020)

às 11:01:34 horas do dia 19/05/2020 no endereço PC INDEPENDENCIA-S/N, bairro CENTRO, da cidade de SAO FRANCISCO DO CONDE - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOEL BARBOSA DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2022/2020 - 2020/001/2020.5 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE ÚNICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/05/2020 08:23:20:980	RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E	R\$ 3.129.840,00
19/05/2020 00:32:11:186	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME	R\$ 3.308.872,00
19/05/2020 08:23:26:074	DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 4.817.120,00
18/05/2020 15:57:25:848	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 3.023.580,00
19/05/2020 07:37:06:033	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 3.146.906,00
18/05/2020 16:19:14:856	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 3.129.518,00
15/05/2020 11:27:22:872	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 2.728.950,00
15/05/2020 18:37:41:533	AIACK DOS SANTOS LOPES ME	R\$ 3.129.840,00
18/05/2020 14:12:13:378	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME	R\$ 3.108.910,00
19/05/2020 08:09:43:797	W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	R\$ 2.453.640,00
18/05/2020 16:08:50:530	TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2020 15:17:50:926	MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 3.129.840,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE ÚNICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/05/2020 11:24:54:472	AIACK DOS SANTOS LOPES ME	R\$ 2.220.000,00
19/05/2020 08:09:43:797	W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	R\$ 2.453.640,00
19/05/2020 11:19:22:188	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 2.600.000,00
19/05/2020 11:20:41:759	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME	R\$ 2.728.000,00
15/05/2020 11:27:22:872	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 2.728.950,00
19/05/2020 11:03:18:557	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME	R\$ 2.760.828,00
19/05/2020 11:20:51:723	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.845.000,00
19/05/2020 11:17:26:602	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 2.900.000,00
19/05/2020 11:14:27:293	DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 2.970.000,00
18/05/2020 16:08:50:530	TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2020 15:17:50:926	MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 3.129.840,00
19/05/2020 08:23:20:980	RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E	R\$ 3.129.840,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/05/2020, às 11:28:46 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-05.

No dia 19/05/2020, às 11:28:46 horas, no lote 1 - LOTE ÚNICO - a empresa AIACK DOS SANTOS LOPES ME com o valor R\$ 2.220.000,00 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JOEL BARBOSA DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR

Autoridade Competente

CLAUDIO SATURNINO PEREIRA

Membro Equipe Apoio

208

JAIRO CARVALHO SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- 22.052.064/0001-79 AIACK DOS SANTOS LOPES ME
- 11.823.193/0001-05 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME
- 05.788.360/0001-13 BAHIA CESTAS LTDA
- 07.157.261/0001-69 COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME
- 15.540.023/0001-66 DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME
- 20.002.684/0001-78 LKB COMERCIO LTDA
- 11.848.351/0001-73 MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME
- 14.403.885/0001-84 RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E
- 12.982.763/0001-64 SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
- 18.522.568/0001-38 TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
- 11.609.023/0001-14 VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME
- 19.533.950/0001-00 W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA



PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5

EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES ME

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA

PREGOEIRO MUNICIPAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$ 3.129.840,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND	64.400	CCGL	R\$ 6,09	R\$ 392.196,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	64.400	VÓ OLIMPO	R\$ 4,52	R\$ 291.088,00
3	FEIJÃO, canoça, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	SUPER ESPECIAL	R\$ 10,14	R\$ 326.508,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND	32.200	SINHA	R\$ 6,26	R\$ 201.572,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	SAUDE	R\$ 4,91	R\$ 158.102,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND	32.200	CORURIBE	R\$ 3,39	R\$ 109.158,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	TIA LU	R\$ 3,96	R\$ 127.512,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND	64.400	VITARELLA	R\$ 4,23	R\$ 272.412,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND	32.200	PETVAN	R\$ 3,39	R\$ 109.158,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND	64.400	CUCO	R\$ 1,78	R\$ 114.632,00

11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	DELINE	R\$	2,46	R\$	79.212,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	32.200	PALMEIRA	R\$	3,89	R\$	125.258,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND	32.200	BELO CHARQUE	R\$	18,60	R\$	598.920,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	32.200	SUPRESOY	R\$	4,24	R\$	136.528,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200	OLE	R\$	2,72	R\$	87.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$	3.129.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: TRÊS MILHÕES E CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS								

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento.

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Prazo de validade dos produtos: Conforme fabricante

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020



HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES ME

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

213
 10/03

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA: NOME DA EMPRESA: NOME DO EMPRESARIO: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: TIPO DE EMPRESA: NACIONALIDADE: ESTADO: CIDADE: ENDERECO: CEP: MUNICIPIO: UF: PAIS: DATA DE NASCIMENTO: IDENTIDADE: ORGANIZACAO: UF: TIPO DE EMPRESA: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ENDERECO: CEP: MUNICIPIO: UF: PAIS:

declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário requer a Junta Comercial do Estado da Bahia

CODIGO DE EVENTO: DESCRICAO DO EVENTO: CODIGO DE EVENTO: DESCRICAO DO EVENTO: CODIGO DE EVENTO: DESCRICAO DO EVENTO: NOME EMPRESARIAL: LOGRADOURO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: MUNICIPIO: UF: PAIS: CORREIO ELETRONICO (e-mail):

VALOR DO CAPITAL: VALOR DO CAPITAL, por extenso: CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA: DESCRICAO DO OBJETO: ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES SECUNDARIAS: DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ: TRANSFERENCIA DE REGISTRO ANTERIOR: NIRE anterior: UF: PAIS:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado): DATA DA ASSINATURA: ASSINATURA DO EMPRESARIO:

DEFERIDO: PUBLICADO: LINDINAL SAMPALÓ BARROSO BOMFIM
 PORTARIA Nº 160315
 16/03/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2015 SOB Nº. 29105070364
 Protocolo: 15/868032-4, DE 13/03/2015
 HÉLIO FORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS MANTIDAS
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E REFEIÇÕES BUFE
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 122780505201653130312-1; Data: 04/05/2020 17:05
 Valor Total do Alor: R\$ 4,90
 Validar Assinatura em Sistema Cartório ou dados do ato em: https://repositorio.jucba.jucba.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

214

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105070364		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referência a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AIACK DOS SANTOS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JUAREZ SILVA LOPES		(mãe) PATRICIA SENA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/4/1996	IDENTIDADE número 1611945593	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA GALDINO LEITE			NÚMERO 101
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ARCO IRIS	CEP 45345000	MUNICÍPIO JF
MUNICÍPIO JAGUAQUARA			
UF BA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AIACK DOS SANTOS LOPES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R SILVIO EIRALDO SILVA			NÚMERO 232
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 45345000	MUNICÍPIO JF
MUNICÍPIO JAGUAQUARA		UF BA	PAÍS BRASIL
E-MAIL aiack@jucemba.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividades Secundárias 4712100 5620102 8230001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSITIVOS E FESTAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/3/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22052084000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE F. T. P. A. NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AIack dos Santos Lopes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO AIack dos Santos Lopes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

RECONHECIDA

Handwritten notes and signatures on the right side of the form.



Certifico o Registro sob o nº 97836781 em 26/02/2019
Protocolo 197219241 de 25/02/2019
Nome da empresa AIACK DOS SANTOS LOPES NIRE 29105070364
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126944958050533
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AIACK DOS SANTOS LOPES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105070364	22.052.064/0001-79	16/03/2015	16/03/2015
Endereço: R SILVIO EIRALDO SILVA, 232, PALMEIRA, JAGUAQUARA, BA - CEP: 45345000			
OBJETO SOCIAL			
CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/02/2019	97836781		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: AIACK DOS SANTOS LOPES			
Identidade: 1611945593	CPF: 07144311506		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

SALVADOR - BA, 4 de Maio de 2020


TIANA REGILA M G DE ARAUJO


página: 1/1

204331510



CONTROLE: 43.679.824.861.77 CPF SOLICITANTE 249.034.198-78 NIRE: 29105070364 Emitida: 04/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALEX DOS SANTOS LOPES

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1664445357



DOC. IDENTIFIC. / OUT. SECRETARIA
 1611945583 SSP BA

CNP
 071.443.118-90 21/04/1994

RELAÇÃO
 JURESSER SILVA LOPES
 PATRICIA SERA DOS
 SANTOS

06543808163

10/04/2023

08/01/2016

Ocupação
 NENHUMA

End. Residência
 JACUIPE, BA

End. Trabalho
 JACUIPE, BA

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E CARTEIÃO DE NOTAS - CARRÃO CNJ 26.870-8
 Rua Manoel de Araújo, 100 - JACUIPE - BA - CEP: 45.000-000 - Fone: (71) 3633.4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 92 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Súmula 678 do Conselho de Justiça do Estado da Bahia, reproduzido fiel
 da respectiva escrituração e arquivo desta sala. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 123766605201707280633-1; Data: 06/05/2020 17:11:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA71133-K7PZ
 Valor Assinado de Mitosel Cartório
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AIACK DOS SANTOS LOPES
PROTOCOLO	197219241 - 25/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105070364
CNPJ 22.052.064/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019





HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97836781 em 26/02/2019
Protocolo 197219241 de 25/02/2019

Nome da empresa AIACK DOS SANTOS LOPES NIRE 29105070364

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126944958050533

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.052.064/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
NOME EMPRESARIAL AIACK DOS SANTOS LOPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO GARDEN HOUSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVIO EIRALDO SILVA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO JAGUAQUARA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICON-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3534-2424/ (73) 3534-3651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 08:56:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verificou a autenticidade na internet.
Data: 19.05.2020
Assinatura / Cargo: **Caustro**
Jairo Carvalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Prof. Munic. São Francisco do Conde

219

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA JJ SEABRA, 1º ANDAR - Nº 172 CENTRO - JAGUAQUARA - BA
CEP: 45.345-000 - Fone: (73) 3534-9550 / Fax: (73) 3534-9550 - CNPJ: 13.910.211/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº - 322

Passada de acordo com o pedido do processo de número , a pedido do(a) Sr(a):

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CERTIFICO, baseado no despacho final do Departamento de Administração Tributária que o(a) Sr.(a)

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

empresa estabelecida em:

R SILVIO EIRALDO SILVA, 232
PALMEIRA
Jaguaquara, BA - CEP: 45345000

Inscrita no CNPJ sob o número: 22.052.064/0001-79 e CGA de número: 54.0960, não possui até a presente data qualquer débito referente aos Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa. Inclusive refere-se a regularidade imobiliária e mobiliária.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

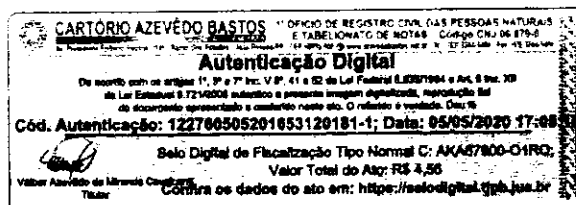
Nada mais havendo para ser mencionado e para contar,

Eu, Edmo Carvalho Brito, lavrei a presente em 24/03/2020 09:23:29, que vai assinada e subscrita pelo Diretor de Divisão.

As certidões fornecidas não exclue, o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente pela Autoridade Administração


Edmo Carvalho Brito
Assist. Administrativo - Matr. 23277
Departamento Tributário
Diretor Dep. Tributação





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200905530

RAZÃO SOCIAL	
AIACK DOS SANTOS LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.306.537	22.052.064/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verificar a autenticidade via internet.
Data: 19/05/2020
Assinatura / Cargo: **Jairo Carvalho Silva**
Selo: **Selo Comp. Seduc**
Prof. Mestre, São Francisco do Conde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

221
v

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AIACK DOS SANTOS LOPES**
CNPJ: **22.052.064/0001-79**

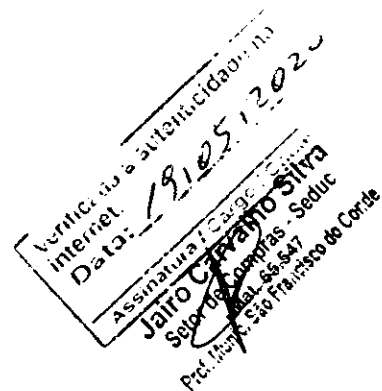
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:54 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **A29A.7BD9.05D9.B6AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



222
~

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.052.064/0001-79
Razão Social: AIACK DOS SANTOS LOPES ME
Endereço: RUA SILVIO EIRALDO SILVA 232 / PALMEIRA / JAGUAQUARA / BA /
45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204064894840639

Informação obtida em 20/04/2020 08:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificação e autenticação em
internet
Data: 20/04/2020
Manuella T. G. Albuquerque
Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Praça Marechal Sub. Francisco do Costa



223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.052.064/0001-79

Certidão nº: 10635088/2020

Expedição: 11/05/2020, às 14:48:32

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.052.064/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificar a autenticidade no
portal do TST na Internet
Data: 19/05/2020
Jairo Cavalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Dist. Mixto - São Francisco do Conde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação Municipal de Alimentação Escolar
www.pmvc.ba.gov.br

22/2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a pessoa jurídica **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**, sediada na Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232, Bairro Palmeira, CEP 45345-000, Jaguaquara - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.064/0001-79, Inscrição Estadual nº 123.306.537-ME, atendeu a esta municipalidade no ano de 2019 conforme CONTRATOS nº 019-24/2019; 282-24/2019; 283-24/2019 e 278-24/2019, com o fornecimento de gêneros alimentícios e tem atendido plenamente as obrigações contratuais junto a esta Prefeitura no ano de 2020 conforme CONTRATOS nº 026/2020 e 027/2020, ambos os contratos, itens descritos na planilha abaixo, executado e executando as entregues em tempo hábil, mantendo durante toda a execução do(s) contratos (s), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na (s) licitação (ões), nos termos do inciso XII, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, empreendendo todas as ações necessárias à execução das ordens de fornecimento e seus respectivos pagamentos, entregando recentemente os seguintes produtos com respectivas quantidades:

Planilhas de gêneros alimentícios:

Item nº.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE CONTRATADA
1	Amido de milho - Kg	1.691
2	Farinha de mandioca simples - Kg	30.500
3	Flocos de milho pré-cozido - Kg	26.000
4	Milho branco - Kg	18.500
5	Milho verde em conserva - Lt	8.000
6	Sardinha em conserva - Lt	18.015
7	Banana da Terra - Kg	30.000

Rua "A", 66, Quincas Brito II, Qd. "B", Lt. 9&10 - B. Fátima
Fone: (77) 3421-5592
CEP: 45023-065
e-mail: alimentacaoescolarvc@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122761505200239986267-1
Data: 15/05/2020 11:29:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11738-5Q9B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/122761505200239986267



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Coordenação Municipal de Alimentação Escolar

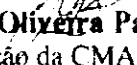
www.pmvc.ba.gov.br

225

8	Carne Bovina Em Pedacos, Tipo Acém - Kg	75.000
9	File de Merluza - Kg	6.282
10	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Kg	140.000
11	Polvilho Azedo - Kg	500

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória da Conquista, 23 de abril 2020.


Josenilton Oliveira Pacheco
 Gerência de Distribuição da CMAE/SMED-PMVC
 Mat. 04-12094-9

Rua "A" 66, Quincas Brito II, Qd. "B", Lt. 9&10 - B. Falcia
 Fone: (77) 3421-5592
 CEP: 45023-065
 e-mail: alimentacaoescolarvc@gmail.com



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122761505200239986267-2
 Data: 15/05/2020 11:29:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB11739-6Q5D;



ONU: 90.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6084 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br


 Valter Azevêdo Brandão Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://sebidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122761505200239986267

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



**MATA DE
SÃO JOÃO**

PREFEITURA

Mata de São João, 12 de Fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e por ser de meu conhecimento, que a Empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES ME**, CNPJ 22.052.064/0001-79, localizada na Rua Silvio Eiraldo Silva, nº232, Palmeira, Cep: 45345-000, Município de Jaguaquara/BA, forneceu no quantitativo de 7.000 (sete mil) "Kits" de gêneros alimentícios, conforme Contrato 77/2018- Pregão Eletrônico nº04/2018-FMAS, o qual cumpriu todas as exigências no alusivo contrato.

Atenciosamente,


Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social



4
227
~

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

CNPJ N: 13.910.211/0001-03

Praça Guilherme, nº 85, 1º andar, centro, Jaguaquara BA - 45345-000

Tel (73) 3534-1844

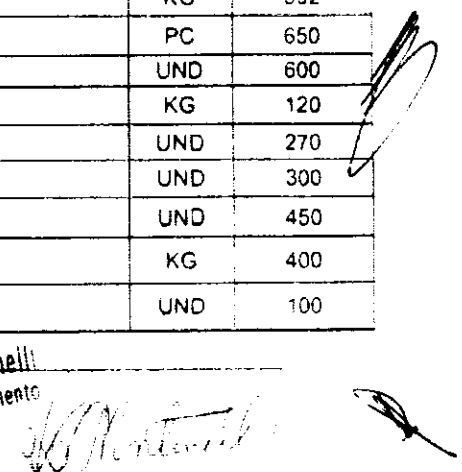
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que AIACK DOS SANTOS LOPES ME, situada no R SILVIO EIRALDO SILVA, Nº 232, CEP. 45345-000 PALMEIRA, JAGUAQUARA-BA TEL/FAZ (73)3530-1708, devidamente escrita no CNPJ nº 22.052.064/000179, presta serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA localizada Praça Guilherme, nº 85, 1º andar, centro, Jaguaquara-Ba - 45345-000, nesta, CNPJ N: 13.910.211/0001-03, segundo o Contrato nº 162/2018 forneceu os materiais descritos na planilha em anexo durante o período de março a dezembro de 2018. A referida empresa sempre cumpriu suas obrigações contratuais, nada existidos até a presente data que possa desabonar a qualidade dos serviços, nem a idoneidade da empresa fornecedora quanto às responsabilidades e obrigações por ela assumidas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Descrição	Unidade	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	5.000
AÇUCAR COMUM	KG	6000
ARROZ COMUM, EMBALAGEM 1 KG	KG	10.000
BISCOITO Cream cracker, ÁGUA E SAL. Pacote com 400 gramas.	PC	8500
CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	KG	500
EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 340G	UND	10.000
FARINHA de aveia. Embalagem: caixa contendo 250 gramas.	UND	500
FARINHA DE TRIGO COMUM	KG	400
FARINHA lactea. 400 gramas.	UND	240
FEIJAO, cariquinha, tipo 1.	Kg	4000
FERMENTO em po, Embalagem lata com 100 gramas.	UND	50
FUBÁ de milho,saco com 500 gramas.	PC	590
LEITE condensado. Embalagem: em lata de 395 gramas.	UND	570
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 1KG.	KG	5.000
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , com Sêmola, Embalagem: pacote com 500gr	KG	850
MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM C/ 01KG	KG	392
MILHO para pipoca. Embalagem: pacote com 500 gramas.	PC	650
MILHO VERDE em conserva, Embalagem: Lata com 370 gramas.	UND	600
MOLHO DE TOMATE	KG	120
OLEO DERIVADO DE SOJA, 900ML	UND	270
PROTEÍNA texturizada de soja.	UND	300
QUEIJO ralado em pacote com 100 gramas,	UND	450
SAL	KG	400
TRIGO PARA KIBE, embalagem. pacote contendo 500 gramas.	UND	100

Página 1
 Viviane Fontes Teixeira Martinelli
 Secretária de Adm. Fin. e Planejamento
 Decreto N° 007
 201201



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 De acordo com as normas da Lei nº 13.127, de 2015, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código de verificação único, gerado pelo sistema de autenticação digital, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, do art. 1º da Lei nº 13.127, de 2015, e no art. 1º, inciso II, do art. 10, da Lei nº 13.127, de 2015, e no art. 1º, inciso II, do art. 10, da Lei nº 13.127, de 2015.
 Cod. Autenticação: 122740505201653120764-1; Data: 06/05/2020 17:05:52
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA6/934-3907.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Vistoria Autêntica de Memória. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.ju.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
CNPJ N: 13.910.211/0001-03

Praça Guilherme, nº 85, 1º andar, centro, Jaguaquara-BA – 45345-000
 Tel (73) 3534-1844

228

VINAGRE	UND	500
PEITO DE FRANGO	KG	3000
SALSICHA	KG	3000
CARNE DE CHARQUE	KG	3000
IOGURTE 1L	UND	25000
CARNE MOIDA	KG	3000
CARNE, ACEM	KG	1000
PEIXE CURVINA INTEIRA	KG	12000
POLPA DE FRUTAS	KG	8000

20 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Viviane Pontes Feixera Martins
 Secretária de Adm. Fin. e Planej. Ament.
 Decreto Nº 00
 02/01/2018

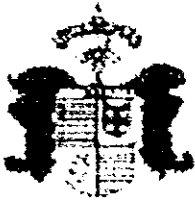
J B A

Selo de Autenticidade
 Instrumento de Arrependimento do Município de Jaguaquara
Ato Notarial ou de Registro
0983_AB106073-6
 Consulte o site do cartório em: www.cartorio.ba.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comp. CNU de 875-2
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122760505201853110861-1; Data: 05/05/2020 17:04:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67800-HRVX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Valor Atribuído de Mensagem Certificada: ...
 Título: ...
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

229

Válido até 30/junho/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
ESTADO DA BAHIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ

Alvará nº: 146/2019
Exercício: 06/2019 a
06/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, concede licença de funcionamento, ao:

Espaço Garden Hall

Sob a responsabilidade de:

Aiack dos Santos Lopes
22.052.064/0001-79


De propriedade de:

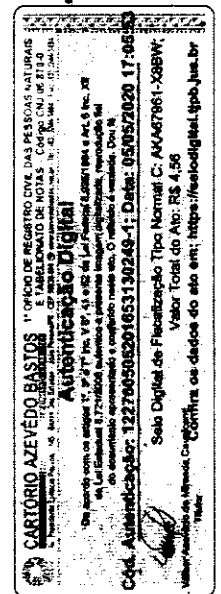
Aiack dos Santos Lopes
22.052.064/0001-79

Localizada na:

Rua Silvio Eiraldo Silva, Palmeira
Jaguaquara/ BA

Conforme processo nº: 146/2019.
Jaguaquara, 11/junho/2019.


Ciléia Sousa Ignácio
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
CREA/BA Nº. 58.909



ATENÇÃO

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REAVALIADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REAValiaÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

230

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDOR DE NOTAS - Índice: CNJ 66.870.0
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo -neste ato- a referência e validade. Data: 05/05/2020 17:09:30

Cód. Autenticação: 122700505201653130151-1; Data: 05/05/2020 17:09:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67960-POL9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56


Valmor Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tutor Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Foi pago a importância de R\$ (114,80), conforme conhecimento nº 146/2019, datado de 20/maio/2019.


Creuza Oliveira Moraes
Inspetora da Vigilância Sanitária

Taxa de Alvará = R\$ 114,80

OBSERVAÇÕES: Recebimento da 1ª VIA do DAM
Renovação do Alvará
Vistoria das Instalações







01/05/2020

004255779

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

231
n

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004255779

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

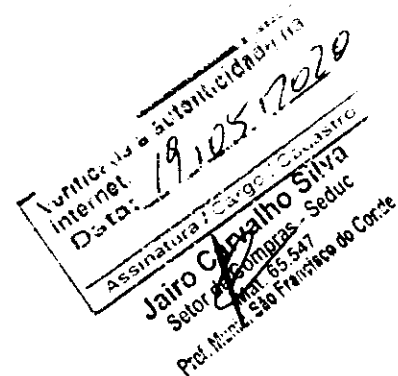
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, portador do CNPJ: 22.052.064/0001-79, estabelecida na Rua Silvío Eiraldo Silva, nº 232, Espaço Garden House, Palmeira, CEP: 45345-000, Jaguaquara - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de maio de 2020.



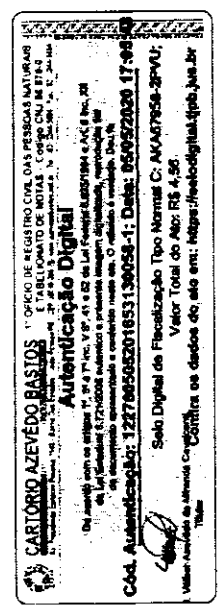
PEDIDO Nº:

004255779



232
2

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 Nome Completo: CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 Razão Social: FARMELIA
 Município: LADOURAIA
 Estado: BA
 Inscrição Estadual: 12.192.123/0001-79
 Inscrição Estadual: 12.192.123/0001-79
 Inscrição Estadual: 12.192.123/0001-79
 Inscrição Estadual: 12.192.123/0001-79



LADOURA, 16 de Setembro de 2020.
 Carlos Alberto Silva de Santana
 ADAPTEC CANTOS LOBOS
 LADOURAIA
 Telefone: (71) 4433.1110-07

CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 RUA: ... - BA-42067700-9
 CPF: 60.427.123-91

Jairo Carvalho Silva
 Sator de ... - Seduc
 Telefone: 65-547
 Verificou a autenticidade na internet: 16/09/2020
 Assinatura / Carimbo: ...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/004132-0

O presente livro/nota, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

16/09/2020

LUZINALVA SAMPAYO BARRETO BONFIM
 ANALISTA DE REGISTRO MERCANTIL

Luizinalva Sampaio Barreto Bonfim
 PORTARIA n.º 090/2010

Handwritten signature and scribbles.

Empresa: **AIACK DOS SANTOS LOPES**
 C.N.P.J: 22.052.064/0001-79
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Inscrição Comercial: 20105170164 Data: 16/03/2019

Folha 0002
 Número Livro 0005

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2019	8116	2.1.3.01.001	BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	PAGAMENTO 04/01/2019	445,82	
04/01/2019	8117	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/01/2019		445,82
05/01/2019	8118	2.1.4.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 61	12.420,00	
05/01/2019	8119	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 61		12.420,00
07/01/2019	8121	2.1.4.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 51	16.560,00	
07/01/2019	8122	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 51		16.560,00
08/01/2019	9175	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	PAGAMENTO	250,00	
08/01/2019	9176	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
10/01/2019	9223	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	143,34	
10/01/2019	9224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		143,34
14/01/2019	858	5.01.010	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	
14/01/2019	666	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
15/01/2019	9140	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO	50,00	
15/01/2019	9140	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		50,00
16/01/2019	9179	3.2.2.01.012	FARDAMENTO	PAGAMENTO	300,00	
16/01/2019	9179	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
21/01/2019	1465	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO 12/2018	1.459,91	
21/01/2019	1465	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2018		1.459,91
21/01/2019	9252	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	2.000,00	
21/01/2019	9152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
22/01/2019	9186	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE L LIMPEZA	PAGAMENTO	300,00	
22/01/2019	9186	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
23/01/2019	9191	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	120,00	
23/01/2019	9191	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		120,00
26/01/2019	1484	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO VEICULO BANCO ITAU CARD	PAGAMENTO PARCELA 5/24 FINANCIAMENTO VEICULO	4.281,85	
26/01/2019	1484	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PARCELA 5/24 FINANCIAMENTO VEICULO		4.281,85
28/01/2019	9273	3.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	5.000,00	
28/01/2019	9273	2.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		5.000,00
30/01/2019	7618	1.1.2.01.000.18	D'PONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 63	1.500,00	
30/01/2019	7618	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 63		1.500,00
31/01/2019	3235	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER 01/2019	1.616,63	
31/01/2019	3235	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2019		1.616,63
31/01/2019	9086	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	18.897,60	
31/01/2019	9086	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		18.897,60
31/01/2019	9119	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTABIL	PAGAMENTO	250,00	
31/01/2019	9119	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO		250,00
31/01/2019	9285	2.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	
31/01/2019	9285	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE LUCROS		6.000,00
				TOTAL DO MÊS	73.455,16	73.455,16
06/02/2019	8236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO 06/02/2019	16.560,00	
06/02/2019	8736	2.1.4.01.000.16	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQU	RECEBIMENTO 06/02/2019		16.560,00
07/02/2019	9167	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	PAGAMENTO	250,00	
07/02/2019	9167	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
08/02/2019	685	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	
08/02/2019	685	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
08/02/2019	9224	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	431,60	
08/02/2019	9224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		431,60
15/02/2019	9141	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO	60,00	
				PAGAMENTO 01/2019	1.616,63	
				PAGAMENTO 01/2019		1.616,63
				TRANSPORTE	19.168,23	
						19.168,23

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 06 876-9
 Rua Manoel de Barros, 118 - São João Pequeno - São Leopoldo - CEP 93248-000 - Fone: 51 3022-0000 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinados e impressos eletronicamente digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122760508291853130000-1; Data: 06/05/2020 17:05:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXA87854-C8V8; Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Verificar Assinatura de Intervenientes e Conferir dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: **AIACK DOS SANTOS LOPES**
 C.N.P.J: 27.052.064/0701-79
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Inscr. Junta Comercial: 29115079364 Data: 16/03/2019

Folha 0003
 Número livro 0005

234

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/01/2019	810	4.1.1.01.000.004	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE	19.168,27	19.168,27
21/01/2019	811	4.1.1.01.01.000.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	2.000,00
22/02/2019	820	1.1.0.01.000.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 65	727,30	727,30
22/02/2019	821	4.1.1.01.000.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 65	127,00	127,00
23/02/2019	8192	3.0.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	120,00	120,00
24/02/2019	8193	3.0.2.04.003	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	120,00	120,00
25/02/2019	8614	1.1.2.01.000.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 67	7.155,30	7.155,30
25/02/2019	8615	4.1.1.01.000.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 67	7.155,30	7.155,30
26/02/2019	8617	1.1.2.01.000.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDI CALAI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 68	1.135,00	1.135,00
26/02/2019	8618	4.1.1.01.000.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 68	1.135,00	1.135,00
26/02/2019	853	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	123.278,39	123.278,39
26/02/2019	853	2.3.1.01.001	AIACK DOS SANTOS LOPES	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	176.721,61	176.721,61
26/02/2019	854	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	176.721,61	176.721,61
26/02/2019	854	2.3.1.01.001	AIACK DOS SANTOS LOPES	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	176.721,61	176.721,61
26/02/2019	1485	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO VEICULO BANCO ITALU CARD	PAGAMENTO PARCELA 6/24 FINANCIAMENTO VEICULO	4.281,85	4.281,85
26/02/2019	1485	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PARCELA 6/24 FINANCIAMENTO VEICULO	4.281,85	4.281,85
26/02/2019	7623	1.1.2.01.000.003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 69	12.246,76	12.246,76
26/02/2019	7623	4.1.1.01.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 69	12.246,76	12.246,76
28/02/2019	3236	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER 02/2019	1.167,28	1.167,28
28/02/2019	3236	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2019	1.167,28	1.167,28
28/02/2019	7621	1.1.2.01.000.002	D'ONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 71	1.500,00	1.500,00
28/02/2019	7621	4.1.1.01.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 71	1.500,00	1.500,00
28/02/2019	8882	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPRA DE MERC. REF. NF 70	1.500,00	1.500,00
28/02/2019	8882	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPRA DE MERC. REF. NF 70	1.500,00	1.500,00
28/02/2019	9087	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.183,90	13.183,90
28/02/2019	9087	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.183,90	13.183,90
28/02/2019	9120	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	250,00	250,00
28/02/2019	9120	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	250,00
28/02/2019	9274	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS	6.000,00	6.000,00
28/02/2019	9274	2.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS	6.000,00	6.000,00
28/02/2019	9286	2.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
28/02/2019	9286	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
				TOTAL DO MÊS	179.435,52	376.435,67
01/03/2019	8237	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO 01/03/2019	1.500,00	1.500,00
01/03/2019	8237	1.1.2.01.000.003	D'ONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO 01/03/2019	1.500,00	1.500,00
06/03/2019	9108	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	250,00
06/03/2019	9108	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	250,00
07/03/2019	9168	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	PAGAMENTO	350,00	350,00
07/03/2019	9168	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	350,00	350,00
15/03/2019	7624	1.1.2.01.000.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 74	35.440,20	35.440,20
15/03/2019	7624	4.1.1.01.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 74	35.440,20	35.440,20
15/03/2019	7626	1.1.2.01.000.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 73	1.454,60	1.454,60
15/03/2019	7626	4.1.1.01.003	VENSA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 73	1.454,60	1.454,60
				PAGAMENTO	60,00	60,00
				PAGAMENTO	320,84	320,84
				PAGAMENTO	39.275,64	39.275,64
				TRANSPORTE	39.275,64	39.275,64

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Carga CNJ 26 170-2
 Rua: Rua São João, nº 100 - Centro - Brejo de São Paulo - PE - CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotando o padrão imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **122760505201853128982-1**; Data: **05/05/2020 17:08:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AKA67948-UP9N**, Valor Total do Ato: **R\$ 4,56**

Valor Assinado de Última Conferência: **R\$ 4,56**
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

239

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.289.269,74	6.289.269,74
31/12/2019	9296	5.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	
31/12/2019	9296	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE LUCROS		6.000,00
31/12/2019	9297	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	50.000,00	
31/12/2019	9297	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		50.000,00
31/12/2019	9298	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	32.500,00	
31/12/2019	9298	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		32.500,00
31/12/2019	9299	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	20.000,00	
31/12/2019	9299	3.2.1.04.003	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		20.000,00
31/12/2019	9300	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.225,00	
31/12/2019	9300	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.225,00
31/12/2019	9301	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	6.153,83	
31/12/2019	9301	3.2.2.03.004	IPVA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		6.153,83
31/12/2019	9302	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	104,00	
31/12/2019	9302	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		104,00
31/12/2019	9303	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	2.562,79	
31/12/2019	9303	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		2.562,79
31/12/2019	9304	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	1.440,00	
31/12/2019	9304	3.2.2.04.003	TELEFONE	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		1.440,00
31/12/2019	9305	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	5.040,00	
31/12/2019	9305	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		5.040,00
31/12/2019	9306	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	1.800,00	
31/12/2019	9306	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		1.800,00
31/12/2019	9307	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.000,00	
31/12/2019	9307	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.000,00
31/12/2019	9308	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	24.000,00	
31/12/2019	9308	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		24.000,00
31/12/2019	9309	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	11,67	
31/12/2019	9309	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		11,67
31/12/2019	9310	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.762.285,46	
31/12/2019	9310	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.762.285,46
31/12/2019	9311	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	737.032,71	
31/12/2019	9311	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		737.032,71
31/12/2019	9312	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	1.875.656,71	
31/12/2019	9312	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		1.875.656,71
31/12/2019	9313	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	185.308,85	
31/12/2019	9313	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		185.308,85
31/12/2019	9314	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	720,00	
31/12/2019	9314	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		720,00
				TRANSPORTE	13.006.110,76	13.006.110,76

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Espírito Santo, 105 - Centro - CEP 01040-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3066-1000 - Fax: (11) 3066-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do Lei. 8.731 de 14 de 02 de 1990 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122760506201853120895-1; Data: 05/05/2020 17:06:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA87943-MGTJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valores Atualizados de Mineração Copyright
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

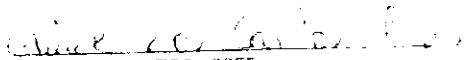
Empresa: AIACK DOS SANTOS LOPES
C.N.P.J.: 27.952.064/0001-79
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 291053/3364 **Data:** 16/03/2015


Folha: 0073
Número Livro: 0005

236

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	9315	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	13.006.110,75	13.006.110,75
				TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.000,00	
01/12/2019	9316	5.1.4.01.001	SOFTWARE E SISTEMAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.000,00
31/12/2019	9315	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	300,00	
01/12/2019	9316	5.1.4.01.001	FARMACENTO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		300,00
31/12/2019	9317	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	810.429,50	
31/12/2019	9319	5.1.4.01.001	LIVROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		810.429,50
TOTAL DO MÊS					13.819.840,66	13.819.840,66


 AIACK DOS SANTOS LOPES
 EMPRESARIO
 CPF: 071.443.115-06


 CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 Reg. no CRC - BA 508 e No. BA-078367/C-8
 CPF: 500.422.225-91

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 122780505201853120849-1; Data: 05/05/2020 17:05:57
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67641-MVZ6; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valiber Assessoria de Minors Civilizant
 Tabela
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

238

AIACK DOS SANTOS LOPES

055.004/0001-79
Emissão: 29/11/2020 Data: 16/12/20

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, 120 - PALMEIRAS, SALVADOR - BA - CEP: 41145-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
	ATIVO	1.323.052,230
	ATIVO CIRCULANTE	1.140.122,140
	DISPONÍVEL	289.106,970
1.1	CAIXA	128.499,010
1.1.01	CAIXA GERAL	128.499,010
1.1.01.001		
1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	160.607,960
1.1.02.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	160.607,960
1.2	CLIENTES	777.814,170
1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	777.814,170
1.2.01.001	PREF. MUNICIPAL DE MATA DE SAO PAULO	132.900,140
1.2.01.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	87.276,000
1.2.01.001.001.001	PREF. MUNICIPAL DE MATA DE SAO PAULO	337.950,000
1.2.01.001.001.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	58.950,000
1.2.01.001.001.001.001.001	PREF. MUNICIPAL DE MATA DE SAO PAULO	89.709,850
1.2.01.001.001.001.001.001.001	[509] PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.871,710
1.2.01.001.001.001.001.001.001.001	[516] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	32.038,500
1.2.01.001.001.001.001.001.001.001.001	[519] INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA D	7.920,000
1.2.01.001.001.001.001.001.001.001.001.001	[537] INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA D	605,000
1.2.01.001.001.001.001.001.001.001.001.001.001	[543] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.432,960
53	ESTOQUE	73.201,000
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	73.201,000
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	73.201,000
55.01		
55.01.001		
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	182.930,090
111	ATIVO IMOBILIZADO	182.930,090
120	VEÍCULOS	250.000,000
121	VEÍCULO	250.000,000
121.01		
121.01.001		
123	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	57.069,910
124	(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	57.069,910
124.01		
124.01.001		
149	PASSIVO	1.323.052,230
150	PASSIVO CIRCULANTE	84.622,330
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.254,800
382.1	FINANCIAMENTOS	34.254,800
382.1.1	FINANCIAMENTO VEICULO BANCO ITAU CARD	34.254,800
382.1.1.001		
155		
155.01		
155.01.001		
164	FORNECEDORES	539,540
165	BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	539,540
165.01		
165.01.001		
169	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	49.577,990
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	49.577,990
171	SIMPLES A RECOLHER	49.577,990
171.01		
171.01.001		
185	OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	250,000
186	OBRIGACÕES COM O PESSOAL	250,000
187	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	250,000
187.01		
187.01.001		
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.238.429,900
243	CAPITAL SOCIAL	500.000,000
244	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,000
245	AIACK DOS SANTOS LOPES	500.000,000
245.01		
245.01.001		
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	738.429,900
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	738.429,900
266	LUCROS ACUMULADOS	738.429,900
266.01		
266.01.001		

(Carlos Alberto Silva de Santana)
AIACK DOS SANTOS LOPES
EMPRESARIO
CPF: 071.443.115-06

(Carlos Alberto Silva de Santana)
CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-028367/O-8
CPF: 600.422.225-91

(Assinatura)

238


Empresa: AIACK DOS SANTOS LOPES
C.N.P.J: 22.052.064/0001-79
Insc. Est. Contribuinte: 29135079364 Data: 15/03/2015
Endereço: Rua SILVIO EIRALDO SILVA, 232 PALMEIRA LAGUAQUARA BA CEP 45345-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0075
Numero Livro: 0035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	3.762.285,46
VENDE DE MERCADORIAS	3.762.285,46
Deducoes	(922.341,56)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(273.732,71)
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	(185.308,85)
Receita Liquida	2.839.943,90
Custos Mercadorias Vendidas	(1.875.656,71)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.875.656,71)
Lucro Bruto	964.287,19
Despesas Administrativas	(98.120,62)
DEPRECIACÃO	(50.000,00)
FARDAMENTO	(300,00)
IPVA	(6.153,83)
MULTAS DE MORA	(104,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.562,79)
TELEFONE	(1.440,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.040,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.800,00)
ASSISTÊNCIA CONTABIL	(3.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.000,00)
INTERNET	(720,00)
SOFTWARE E SISTEMAS	(3.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(23.225,00)
DESPESAS COM VENDAS	(23.225,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(20.000,00)
HOSPEDAGEM	(3.225,00)
Despesas Financeiras	(11,67)
JUROS DE MORA	(11,67)
Resultado operacional liquido	842.929,90
Resultado Antes do IR	842.929,90
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	842.929,90

AIack dos Santos Lopes
 AIACK DOS SANTOS LOPES
 EMPRESARIO
 CPF: 071.443.115-06


 CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 Reg. no CRC - BA sob o No. EA 02R367/O-R
 CPF: 600.422.225-91

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 04 875-8
25 Avenida Manoel Rui, s/n - Jd. São Francisco, 422 - Itapicuru, 41.200-000 Itapicuru - BA, 45.345-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 5.714/2006 autorizada a impressão digitalizada, respectivamente, do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122760508201653120718-1; Data: 05/05/2020 17:00:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67829-NNLR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado do Membro Cartorário: [Assinatura]
Validar os dados do ato em: <https://selodigital.tribjuss.br>

Empresa: **ATACK DOS SANTOS LOPES**

Inscrição: 27.052.104/0001-00

Endereço: RUA SILVANO CORAL, Nº 233 - ALM. DA A. - JARDIM BOTANICO

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Inscrição de Imposto de Renda: 000.000.000-00

239

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

<u>Coeficiente</u>	<u>Fórmula</u>	<u>Valor</u>	<u>Resultado</u>
Índice de Liquidez Geral	$\frac{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}{Passivo Circulante + Passivo a Longo Prazo}$		
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$		
Índice de Solvência Geral	$\frac{Ativo Não Circulante + Ativo Circulante}{Passivo Não Circulante + Passivo Circulante}$		
Grau de Endividamento	$\frac{Passivo Não Circulante + Passivo Circulante}{Ativo Não Circulante + Ativo Circulante}$		

Atack dos Santos Lopes

ATAACK DOS SANTOS LOPES

EMPRESARIO

CPF: 071.143.111-00

Atack dos Santos Lopes
CPF: 071.143.111-00

[Handwritten mark]






CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA



Certidão n.º: BA/2020/00002401
 Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA CPF: 600.422.225-91
 CRC/UF n.º BA-028367/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 07.06.2020
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 5 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir

CPF: 600.422.225-91 Controle 4934.5248.5561.6189

[Handwritten signatures and marks]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS S/A
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CUI de 178-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122760505201853120630-1; Data: 25/05/2020 17:06:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67928-4HGO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

CARIDRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Dec. nº 17.083 de 2005, assinado e autenticado eletronicamente.
Cód. Autenticação: 122760505201653120542-1; Data: 05/05/2020 17:05:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK487924-GM08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Controle de dados do ato em: https://retdigital.jpb.jus.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LIVRO:0005
pág: 0078

EXERCÍCIO OPERACIONAL

A empresa **MIACK DOS SANTOS LOPES**, é uma Empresa de Natureza jurídica Individual, no CNPJ nº 22.052.064/0001-79, localizada na Rua Silvío Eirado Silva, 232, bairro B. CEP 45.345-000, Jaguaquara-Bahia. Tendo como objeto social: Comércio varejista e padarias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Casa de Festas e Serviços de alimentação para eventos e recepção-bufe, com início de atividades em 2015. Com Capital Social registrado de R\$ 500.000,00 (duzentos mil reais).

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Com apresentação de Balanço Patrimonial.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Disponibilidades Financeiras
Estão registrados ao custo de aquisição de mercadorias e aplicação das despesas operacionais apresentadas ao longo do exercício 2019.
- 3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos de aquisições, acrescidos dos correspondentes direitos e obrigações, observando o regime de competência.
- 3.3) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) ATIVO CIRCULANTE (DIREITOS)

A empresa conta com um Ativo Circulante, classificado como disponível em: caixa geral, clientes e estoque, totalizando o valor de R\$ 1.140.122,14 (Um milhão cento e quarenta, cento vinte dois reais, quatorze centavos).

5) PASSIVO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES)

A empresa conta com um Passivo Circulante, relacionado à fornecedores, impostos e folha de pagamento, totalizando R\$ 84.622,33 (oitenta e quatro mil, seiscentos vinte dois reais, trinta e três centavos) conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2019.

6) PATRIMONIO LIQUIDO

A diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. Aqui representado com o resultado financeiro acumulado de **R\$ 1.238.429,90** (um milhão, duzentos trinta e oito mil, quatrocentos vinte nove reais, noventa centavos).

7) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO

Miack dos Santos Lopes

DICARLUS CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Rua Rodolfo Santos 169, centro, Jaguaquara-Ba
email: dicarluscontabilidade@hotmail.com

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

LIVRO: 0005
pág: 0079

A empresa conta com um passivo, relacionado a financiamento de veículo no valor de R\$ 34.254,80 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro, oitenta centavos), junto a Instituições financeiras nacionais.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Jaguaquara-Bahia, 31 de dezembro de 2019

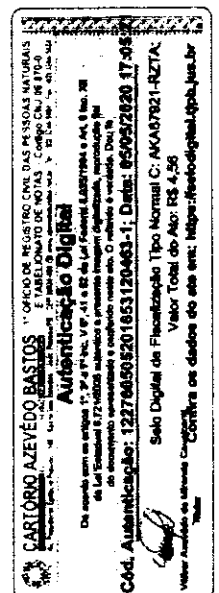
Carlos Alberto Silva de Santana

ATACK DOS SANTOS LOPES
Proprietário

Carlos Alberto Silva de Santana

Bel. Carlos Alberto Silva de Santana
Administrador e Contador
CRC/BA-28367/O

[Handwritten marks]



243 ✓

Emp. mensal
 Rend.
 Imp.
 Descontos
 Saldo em aberto
 Data de vencimento
 Valor em reais

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E EMPRESAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE NOTAS, OBRAS, PLANOS, MAPAS, PROJEÇÕES, PLANTAS, DESENHOS, DESENHOS DE ARQUITETURA, DE INTERIORES, DE MOBILIÁRIO, DE JARDINS, DE PAVIMENTAÇÃO, DE SINALIZAÇÃO, DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO, DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, DE SINALIZAÇÃO DE SAÚDE, DE SINALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, DE SINALIZAÇÃO DE CULTURA, DE SINALIZAÇÃO DE ESPORTE, DE SINALIZAÇÃO DE Lazer, DE SINALIZAÇÃO DE TURISMO, DE SINALIZAÇÃO DE COMERCIO, DE SINALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE SINALIZAÇÃO DE SAÚDE, DE SINALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, DE SINALIZAÇÃO DE CULTURA, DE SINALIZAÇÃO DE ESPORTE, DE SINALIZAÇÃO DE Lazer, DE SINALIZAÇÃO DE TURISMO, DE SINALIZAÇÃO DE COMERCIO, DE SINALIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. nº 41 e 42 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 4º do V.P. nº 23 de Lei Estadual 6.763/05, assinado e preservado temporariamente, reproduzido em cópia autenticada e controlado neste ato. O original é vendido. Data: 05/05/2020 17:00:00
Cód. Autenticação: 122766598201653120490-1; Data: 05/05/2020 17:00:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A00467916-WDGR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valor Total de Atos em Cartório: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://webdigital.jfpa.jus.br>

TACIA, MASA, SILVA, SIM

Check do Carlos Lopez
 CARLOS LOPES
 CPF: 123.456.789-00

CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 RUA DO PRATO - 44 - JARDIM N. PA-CORRADO - 13061-400 - 135-91

ASS: [Assinatura]
 EM 26/03/2020
 Engenheiro Saneamento Ambiental
 PORTARIA n.º 080/2010



244

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
REGISTRO.....	: BA-028367/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 600.422.225-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08.04.2020 as 08:38:14.

Válido até: 07.07.2020.

Código de Controle: 294708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537
END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708
CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)

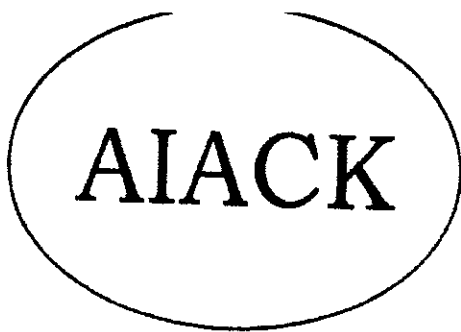
**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- (X) nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA



AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537
END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708
CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA


OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

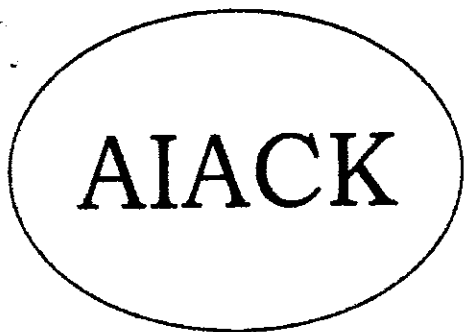
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020


AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA



247

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537
END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708
CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de:

(X) microempresa ou () de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA

AIACK

248
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537

END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -

JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708

CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020


AIACK DOS SANTOS LOPES

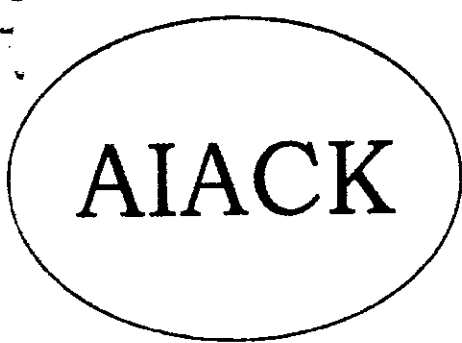
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79

AIACK DOS SANTOS LOPES

CPF: 071.433.115-06

RG: 1611945593 SSP/BA



249 ~

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537

END: Rua Silvío Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708

CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AIACK DOS SANTOS LOPES, RG nº 1611945593 SSP/BA, CPF nº 071.433.115-06, como representante devidamente constituído de AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, e
- (e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

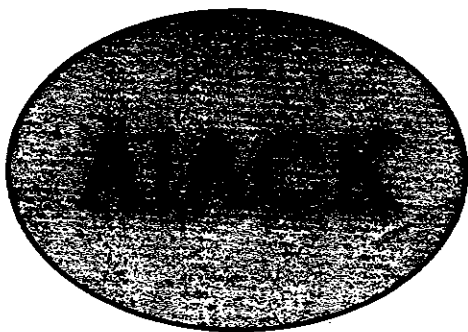
AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA



HABILITAÇÃO
ORIGINAL
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5

EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES ME



**AIACK DOS SANTOS LOPES - ME****CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537****END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3534-2954****E-MAIL: aiackalimentos@gmail.com****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA****ÍNDICE****PG**

➤ CONTRATO SOCIAL _____	1 - 3
➤ RG DO SÓCIO _____	4
➤ CNPJ _____	5
➤ FAZENDA ESTADUAL _____	6
➤ FAZENDA MUNICIPAL _____	7
➤ FAZENDA FEDERAL _____	8
➤ FGTS _____	9
➤ CNDT _____	10
➤ ATESTADO _____	11 - 15
➤ ALVARÁ SANITÁRIO _____	16
➤ CONCORDATA _____	17
➤ BALANÇO _____	18 - 29
➤ DHP _____	30
➤ JUCEB _____	31
➤ DECL. DO MENOR _____	32
➤ DECL. DE PLENO CONHECIMENTO _____	33
➤ DECL. DE ENQUADRAMENTO _____	34
➤ DECL. QUE NÃO ESTA SUSPENSO DE LICITAR _____	35
➤ DECL. DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA _____	36
➤ PROPOSTA FINAL _____	37 - 38

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

253

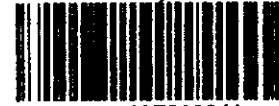
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105070364		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alu referida a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) AIACK DOS SANTOS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JUAREZ SILVA LOPES	(mãe) PATRICIA SENA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/4/1996	IDENTIDADE número 1611945593	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (Número) 071.443.115-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GALDINO LEITE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ARCO IRIS	CEP 45345000	MUNICÍPIO JAGUAQUARA
UF BA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AIACK DOS SANTOS LOPES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R SILVIO EIRALDO SILVA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	CEP 45345000	MUNICÍPIO JAGUAQUARA
UF BA			
PAÍS BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividades Secundárias 4712100 5620102 8230001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSITOES E FESTAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/3/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22052064000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE 15 DIA NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gereente) <i>AIack dos Santos Lopes</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>AIack dos Santos Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81900000215235			

RECONHECIDA

Handwritten notes and signatures on the right side of the form.



Certifico o Registro sob o nº 97836781 em 26/02/2019
 Protocolo 197219241 de 25/02/2019
 Nome da empresa AIACK DOS SANTOS LOPES NIRE 29105070364
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 126944958050533
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197219241

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AIACK DOS SANTOS LOPES
PROTOCOLO	197219241 - 25/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105070364
CNPJ 22.052.064/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97836781 em 26/02/2019

Protocolo 197219241 de 25/02/2019

Nome da empresa AIACK DOS SANTOS LOPES NIRE 29105070364

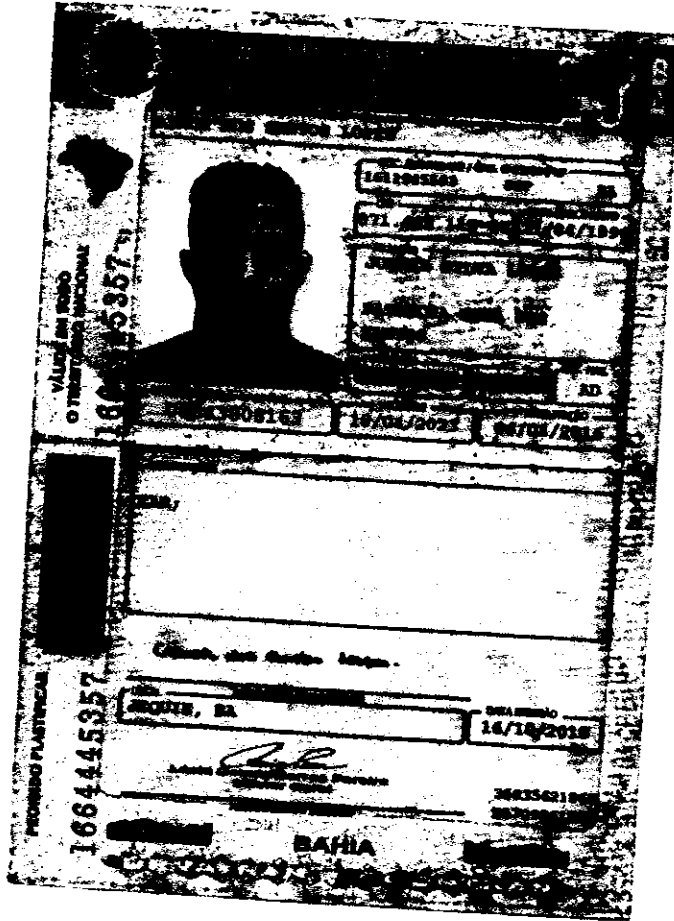
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126944958050533

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

26/02/2019

255,



[Handwritten signatures and scribbles]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06374-0
de Fomento Jurídico - Rua 11 de Junho, 100 - Centro - CEP 40110-000 - Salvador - BA - Tel. (71) 3031 1000 - Fax: (71) 3031 1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, 41 e 52 de Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º inc. XII
de Lei Estadual 6.721/2008 adotando o presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122760605201707280633-1; Data: 06/05/2020 17:11:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA71133-K7P2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atribuído de Minuta Cartorial: _____
Título: _____
Cópia de dados de site em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.052.064/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
NOME EMPRESARIAL AIACK DOS SANTOS LOPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO GARDEN HOUSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVIO EIRALDO SILVA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****
CEP 45.345-000	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO JAGUAQUARA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICON-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3534-2424/ (73) 3534-3651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2020** às **08:56:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verificada a autenticidade na internet.
 Data: 19/05/2020
 Assinatura / Cargo: **Jairo Cayvalho Silva**
 Setor de Compras - Seduc
 Prof. Manoel São Francisco do Carmo

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200905530

RAZÃO SOCIAL AIACK DOS SANTOS LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123.306.537	CNPJ 22.052.064/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assessoria de Planejamento e Controle
19/05/2020
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Praça São Francisco do Conde

258
2

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA JJ SEABRA, 1º ANDAR - Nº 172 CENTRO - JAGUAQUARA - BA

CEP.: 45.345-000 - Fone.: (73) 3534-9550 / Fax.: (73) 3534-9550 - CNPJ: 13.910.211/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº - 322

Passada de acordo com o pedido do processo de número , a pedido do(a) Sr(a):

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CERTIFICO, baseado no despacho final do Departamento de Administração Tributária que o(a) Sr(a)

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

empresa estabelecida em:

R SILVIO EIRALDO SILVA, 232
PALMEIRA
Jaguaquara, BA - CEP: 45345000


Inscrita no CNPJ sob o número: 22.052.064/0001-79 e CGA de número: 54.0960, não possui até a presente data qualquer débito referente aos Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa. Inclusive refere-se a regularidade imobiliária e mobiliária.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo para ser mencionado e para contar,

Eu, Edmo Carvalho Brito, lavrei a presente em 24/03/2020 09:23:29, que vai assinada e subscrita pelo Diretor de Divisão.

As certidões fornecidas não exclue, o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente pela Autoridade Administração


Edmo Carvalho Brito
Assist. Administrativo - Matr. 2277
Departamento de Tributos
Diretor Dep. Tributação



259



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES
CNPJ: 22.052.064/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:54 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **A29A.7BD9.05D9.B6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de autenticidade em
 Internet. Data: 11/05/2020
 Assinatura: Jairo Carvalho Silva
 Jairo Carvalho Silva
 Setor de Compras - Seduc
 At: 14:44:54
 Pref. Munc. São Francisco do Conde

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.052.064/0001-79**Razão Social:** AIACK DOS SANTOS LOPES ME**Endereço:** RUA SILVIO EIRALDO SILVA 232 / PALMEIRA / JAGUAQUARA / BA /
45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032204064894840639

Informação obtida em 20/04/2020 08:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificada a autenticidade na
internet. Data: 19/05/2020
Assinatura: Jairo Cabralino Silva
Setor de Compras - Seduc
Pref. Municip. São Francisco do Conde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.052.064/0001-79

Certidão n°: 10635088/2020

Expedição: 11/05/2020, às 14:48:32

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.052.064/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jairo Cavalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Rua Manoel São Francisco do Costa
191-05-3547

Verificada a autenticidade na
internet.
Data: 19.05.2020

Assinatura / Cargo: [Assinatura]

262
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
CNPJ N: 13.910.211/0001-03

Praça Guilherme, nº 85, 1º andar, centro, Jaguaquara-BA - 45345-000
Tel. (73) 3534-1844

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que AIACK DOS SANTOS LOPES ME, situada no R SILVIO EIRALDO SILVA, Nº 232, CEP. 45345-000 PALMEIRA, JAGUAQUARA-BA TEL/FAZ (73)3530-1708, devidamente escrita no CNPJ nº 22.052.064/000179, presta serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA localizada Praça Guilherme, nº 85, 1º andar, centro, Jaguaquara-Ba - 45345-000, nesta, CNPJ N: 13.910.211/0001-03, segundo o Contrato nº 162/2018 forneceu os materiais descritos na planilha em anexo durante o período de março a dezembro de 2018. A referida empresa sempre cumpriu suas obrigações contratuais, nada existidos até a presente data que possa desabonar a qualidade dos serviços, nem a idoneidade da empresa fornecedora quanto às responsabilidades e obrigações por ela assumidas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Descrição	Unidade	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	5.000
AÇUCAR COMUM	KG	6000
ARROZ COMUM, EMBALAGEM 1 KG	KG	10.000
BISCOITO Cream cracker, ÁGUA E SAL. Pacote com 400 gramas.	PC	8500
CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	KG	500
EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 340G	UND	10.000
FARINHA de aveia. Embalagem: caixa contendo 250 gramas.	UND	500
FARINHA DE TRIGO COMUM	KG	400
FARINHA lactea. 400 gramas.	UND	240
FEIJAO, carioquinha, tipo 1.	Kg	4000
FERMENTO em po, Embalagem lata com 100 gramas.	UND	50
FUBÁ de milho,saco com 500 gramas.	PC	590
LEITE condensado. Embalagem: em lata de 395 gramas.	UND	570
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 1KG.	KG	5.000
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , com Sêmola, Embalagem: pacote com 500gr	KG	850
MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LÍPIDIOS EMBALAGEM C/ 01KG	KG	392
MILHO para pipoca. Embalagem: pacote com 500 gramas.	PC	650
MILHO VERDE em conserva, Embalagem: Lata com 370 gramas.	UND	600
MOLHO DE TOMATE	KG	120
OLEO DERIVADO DE SOJA, 900ML	UND	270
PROTEÍNA texturizada de soja.	UND	300
QUEIJO ralado em pacote com 100 gramas,	UND	450
SAL	KG	400
TRIGO PARA KIBE, embalagem: pacote contendo 500 gramas.	UND	100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Espírito Santo, 100 - Fátima - 45300-000 - JAGUAQUARA - BA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei Federal nº 8.934/84 e Art. 8.º do R.º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais, o presente documento é autenticado em nome do Tabelião de Notas, Dr. Carlos Azevedo Bastos, inscrita no Conselho Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 1053120784-1, Data: 06/06/2020 17:06:07.

Cód. Autenticação: 122760505201053120784-1; Data: 06/06/2020 17:06:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA87834-3907; Valor Total do Ato: R\$ 4,95

Validar Assinatura de Minima Computacional em: <https://autenticadigital.fpb.jua.br>

Página 1
Viviane Fontes Teixeira Martinelli
Secretaria de Adm. Fin. e Planejamento
Decreto Nº 001
2016/12/01

263
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
CNPJ N: 13.910.211/0001-03
Praça Guilherme, nº 85, 1º andar, centro, Jaguaquara-BA – 45345-000
Tel. (73) 3534-1844

VINAGRE	UND	500
PEITO DE FRANGO	KG	3000
SALSICHA	KG	3000
CARNE DE CHARQUE	KG	3000
IOGURTE 1L	UND	25000
CARNE MOIDA	KG	3000
CARNE, ACEM	KG	1500
PEIXE CURVINA INTEIRA	KG	12000
POLPA DE FRUTAS	KG	8000

20 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Viviane Fontes Feixera Martins
Secretaria de Adm. Fin. e Plan. - JAGUAQUARA
Decreto Nº 1197
12/10/2018

T J B A

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0983.AB106673-6
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122769505281653118861-1; Data: 06/05/2020 17:04:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67880-HRVX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Carregue os dados de site em: <https://selodigital.tjba.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



**MATA DE
SÃO JOÃO**
PREFEITURA

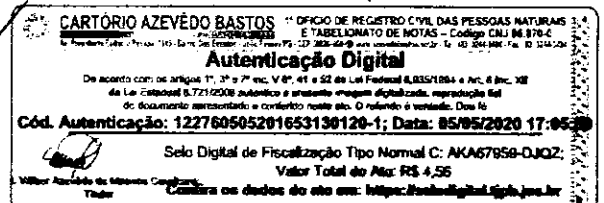
Mata de São João, 12 de Fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e por ser de meu conhecimento, que a Empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES ME**, CNPJ 22.052.064/0001-79, localizada na Rua Silvio Eiraldo Silva, nº232, Palmeira, Cep: 45345-000, Município de Jaguaquara/BA, forneceu no quantitativo de 7.000 (sete mil) "Kits" de gêneros alimentícios, conforme Contrato 77/2018- Pregão Eletrônico nº04/2018-FMAS, o qual cumpriu todas as exigências no alusivo contrato.

Atenciosamente,


Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação Municipal de Alimentação Escolar
www.pmvc.ba.gov.br

265
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a pessoa jurídica **AIACK DOS SANTOS LOPES – ME**, sediada na Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232, Bairro Palmeira, CEP 45345-000, Jaguaquara – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.064/0001-79, Inscrição Estadual nº 123.306.537-ME, atendeu a esta municipalidade no ano de 2019 conforme CONTRATOS nº 019-24/2019; 282-24/2019; 283-24/2019 e 278-24/2019, com o fornecimento de gêneros alimentícios e tem atendido plenamente as obrigações contratuais junto a esta Prefeitura no ano de 2020 conforme CONTRATOS nº 026/2020 e 027/2020, ambos os contratos, itens descritos na planilha abaixo, executado e executando as entregues em tempo hábil, mantendo durante toda a execução do(s) contratos (s), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na (s) licitação (ões), nos termos do inciso XII, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, empreendendo todas as ações necessárias à execução das ordens de fornecimento e seus respectivos pagamentos, entregando recentemente os seguintes produtos com respectivas quantidades:

Planilhas de gêneros alimentícios:

Item nº.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE CONTRATADA
1	Amido de milho - Kg	1.691
2	Farinha de mandioca simples - Kg	30.500
3	Flocos de milho pré-cozido - Kg	24.000
4	Milho branco - Kg	18.500
5	Milho verde em conserva - Lt	8.000
6	Sardinha em conserva - Lt	18.015
7	Banana da Terra - Kg	50.000

Rua "A", 66. Quincas Brito II, Qd. "B", Lt. 9&10 – B. Falcia
Fone: (77) 3421-5592
CEP: 45023-065
e-mail: alimentacaoescolarvc@gmail.com



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/122761505200239986267>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122761505200239986267-1
Data: 15/05/2020 11:29:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11738-SQSB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4484 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Del. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação Municipal de Alimentação Escolar


www.pmvc.ba.gov.br

266

8	Carne Bovina Em Pedacos, Tipo Acém - Kg	75.000
9	Filé de Merluza - Kg	6.282
10	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Kg	140.000
11	Polvilho Azedo - Kg	500

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória da Conquista, 23 de abril 2020.


Josenilton Oliveira Pacheco
 Gerência de Distribuição da CMAE/SMED-PMVC
 Mat. 04-12094-9

Rua "A", 66. Quincas Brito II, Qd. "B". Lt. 9&10 - B. Fátima
 Fone: (77) 3421-5592
 CEP: 45023-065
 e-mail: alimentacaoescolarvc@gmail.com



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122761505200239986267



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122761505200239986267-2
 Data: 15/05/2020 11:29:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB11739-6QSD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-6064 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br


 Val. Valber Azevedo Bastos
 Titular

TJPB



267

Válido até 30/junho/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
ESTADO DA BAHIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ

Alvará nº: 146/2019
Exercício: 06/2019 a
06/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, concede licença de funcionamento, ao:

Espaço Garden Hall

Sob a responsabilidade de:

Aiack dos Santos Lopes
22.052.064/0001-79

De propriedade de:

Aiack dos Santos Lopes
22.052.064/0001-79

Localizada na:

Rua Silvio Eiraldo Silva, Palmeira
Jaguaquara/ BA

Conforme processo nº: 146/2019.

Jaguaquara, 11/junho/2019 .

Ciléia Sousa Ignácio
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
CREA/BA Nº. 58.909

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Jaguaquara - BA - CEP: 45.100-000 - Fone: (71) 3344-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Art. 181º da Lei Geral de Registro e Art. 1º, inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008, expedido e protocolado no presente Tabelionato de Registro de Imóveis, a autenticação aqui reproduzida representa a verdade dos fatos e a validade do documento que se refere a ela. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122760505201653136249-1; Data: 05/05/2020 17:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA87861-X8BW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Veloso Assessoria de Imóveis - Cofirma os dados do ato em: <https://restdigital.tjpb.jus.br>

- ATENÇÃO**
- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REAVALIADO ANUALMENTE.
 - O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.
 - O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 34.876-0
Avenida Estácio, 110 - 8º andar - Estácio - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.560-000 - Fone: (21) 2504-9400

Autenticação Digital


De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122780505201653130151-1; Data: 05/05/2020 17:05:38

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67960-POL9
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Foi pago a importância de R\$ (114.80), conforme conhecimento nº 146/2019, datado de 20/maio/2019.


Creuza Oliveira Moraes
Inspetora da Vigilância Sanitária

Taxa de Alvará = R\$ 114.80

OBSERVAÇÕES: Recebimento da 1ª VIA do DAM
Renovação do Alvará
Vistoria das Instalações





268
v

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004255779

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, portador do CNPJ: 22.052.064/0001-79, estabelecida na Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232, Espaço Garden House, Palmeira, CEP: 45345-000, Jaguaquara - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

004255779



Verificada a autenticidade na internet.
Data: 18/05/2020
Assinatura / Cargo / Registro
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Pref. Munic. São Francisco do Conde

269

TERMO DE ABERTURA

Livro: Fichas

Nº: 3 Fols: 1

Concom este livro é foliado numeradas as fls. e as páginas são arquivadas através do processamento eletrônico de dados, que constitui de Livro Físico da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Razão Social: ANATE DE RANCIOS DEFF.

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em lojas, sem programação específica de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e armazéns

Endereço: Rua SENEZ MARALDO SILVA, 132

Cidade: Salvador

Estado: BAHIA

Inscrição no CNPJ: 07.080.174/0001-00

Inscrição Estadual: 01374113

Inscrição no IPI: 01.000.000-00

Inscrição no ICMS: 01374113

Inscrição no IPTU: 01.000.000-00

Inscrição no ITR: 01.000.000-00

CARLORIO AZEVEDO BASIOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - CAROLINA DE JESUS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº 4º e 6º da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 122780505201653130056-1; Data: 06/05/2020 17:05:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67658-2PVU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,156
 Confira os dados do ato em: <https://fisco.digital.spb.jus.br>

ANATE DE RANCIOS DEFF.

Carlório Azevedo Basios
 Carlório Azevedo Basios
 Rua SENEZ MARALDO SILVA, 132
 Salvador - BA
 CEP: 41120-000

ANATE DE RANCIOS DEFF.
 Rua SENEZ MARALDO SILVA, 132
 Salvador - BA
 CEP: 41120-000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/004132-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, junta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

 06/05/2020

 LINCOLN CAMPELO BARRETO BONFIM
 ANALISTA DO REGISTRO COMERCIAL

Lincoln Campelo Barreto Bonfim
 FORTARIA n.º 080/2010

Empresa: **AJACK DOS SANTOS LOPES**
 C.N.P.J.: 22.052.064/0001-79
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 29105070364 Data: 16/03/2015

Folha: 0002
 Número livro: 0005

270

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2019	8125	2.1.3.00.07	BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	PAGAMENTO 04/01/2019	445,83	
04/01/2019	8125	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/01/2019		445,83
17/01/2019	7616	1.1.2.01.000.16	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 50	12.420,00	
07/01/2019	7616	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 50		12.420,00
07/01/2019	7617	1.1.2.01.000.16	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 51	16.560,00	
07/01/2019	7617	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 51		16.560,00
07/01/2019	9175	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	PAGAMENTO	250,00	
07/01/2019	9175	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
10/01/2019	9223	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	143,34	
10/01/2019	9223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		143,34
14/01/2019	666	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	
14/01/2019	666	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
15/01/2019	9140	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO	60,00	
15/01/2019	9140	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		60,00
16/01/2019	9179	3.2.2.01.012	FARDAMENTO	PAGAMENTO	300,00	
16/01/2019	9179	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
21/01/2019	1465	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO 12/2018	1.459,91	
21/01/2019	1465	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2018		1.459,91
21/01/2019	9152	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	2.000,00	
21/01/2019	9152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
22/01/2019	9186	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	900,00	
22/01/2019	9186	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		900,00
23/01/2019	9191	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	120,00	
23/01/2019	9191	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		120,00
26/01/2019	1484	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO VEICULO BANCO ITAU CARD	PAGAMENTO PARCELA 5/24 FINANCIAMENTO VEICULO	4.281,85	
26/01/2019	1484	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PARCELA 5/24 FINANCIAMENTO VEICULO		4.281,85
26/01/2019	9273	2.1.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	6.000,00	
28/01/2019	9273	2.1.7.01.003	AJACK DOS SANTOS LOPES	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		6.000,00
30/01/2019	7618	1.1.2.01.000.18	D'ONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 63	1.500,00	
30/01/2019	7618	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 63		1.500,00
31/01/2019	3235	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER 01/2019	1.616,63	
31/01/2019	3235	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2019		1.616,63
31/01/2019	9066	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	18.897,60	
31/01/2019	9066	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		18.897,60
31/01/2019	9119	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	250,00	
31/01/2019	9119	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO		250,00
31/01/2019	9285	2.1.7.01.003	AJACK DOS SANTOS LOPES	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	
31/01/2019	9285	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE LUCROS		6.000,00
				TOTAL DO MÊS	73.455,16	73.455,16
06/02/2019	8236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO 06/02/2019	16.560,00	
06/02/2019	8236	1.1.2.01.000.16	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQU	RECEBIMENTO 06/02/2019		16.560,00
07/02/2019	9167	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	PAGAMENTO	250,00	
07/02/2019	9167	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
08/02/2019	685	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	
08/02/2019	685	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
08/02/2019	9274	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	431,60	
08/02/2019	9274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		431,60
08/02/2019	9274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	60,00	
15/02/2019	9141	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO		60,00
15/02/2019	9141	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		60,00
				PAGAMENTO 01/2019	1.616,63	
				PAGAMENTO 01/2019		1.616,63
				TRANSPORTE	19.168,23	19.168,23

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.878-2
 Rua Pedro Álvares Cabral, 116 - Torre São Gabriel - Joo Pessoa/PB - CEP 50630-90 - www.cartorioazb.com.br - Tel: 3345-6666 - Fax: 3345-6666

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 5º da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122760505201653130000-1; Data: 05/05/2020 17:05:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67954-C8V8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado do Ministério Público
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.spb.jus.br>

Empresa: **AIACK DOS SANTOS LOPES**
 C.N.P.J.: 22.052.064/0001-79
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 29105970364 Data: 16/03/2015

Folha: 0003
 Número livro: 0005

271

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.168,23	19.168,23
21/02/2019	9153	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	2.000,00	
21/02/2019	9153	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
22/02/2019	7622	1.1.2.01.000.12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 65	727,30	
22/02/2019	7622	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 65		727,30
23/02/2019	9192	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	120,00	
23/02/2019	9192	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		120,00
25/02/2019	7619	1.1.2.01.000.12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 67	7.155,30	
25/02/2019	7619	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 67		7.155,30
25/02/2019	7620	1.1.2.01.000.19	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 68	1.135,00	
25/02/2019	7620	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 68		1.135,00
25/02/2019	853	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	123.278,39	
26/02/2019	853	2.3.1.01.001	AIACK DOS SANTOS LOPES	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		123.278,39
26/02/2019	854	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	176.721,61	
26/02/2019	854	2.3.1.01.001	AIACK DOS SANTOS LOPES	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		176.721,61
26/02/2019	1485	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO VEICULO BANCO ITAU CARD	PAGAMENTO PARCELA 6/24 FINANCIAMENTO VEICULO	4.281,85	
26/02/2019	1485	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PARCELA 6/24 FINANCIAMENTO VEICULO		4.281,85
26/02/2019	7623	1.1.2.01.000.17	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 69	12.246,76	
26/02/2019	7623	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 69		12.246,76
28/02/2019	3236	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER 02/2019	1.167,28	
28/02/2019	3236	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2019		1.167,28
28/02/2019	7621	1.1.2.01.000.20	D'ONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 71	1.500,00	
28/02/2019	7621	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 71		1.500,00
28/02/2019	8882	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPRA DE MERC. REF. NF 70	1.500,00	
28/02/2019	8882	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA COMPRA DE MERC. REF. NF 70		1.500,00
28/02/2019	9087	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.183,90	
28/02/2019	9087	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		13.183,90
28/02/2019	9120	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	250,00	
28/02/2019	9120	2.1.5.01.001	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO		250,00
28/02/2019	9274	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS	6.000,00	
28/02/2019	9274	2.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	REFERENTE A PRO-LABORE DO MÊS		6.000,00
28/02/2019	9285	2.1.7.01.003	AIACK DOS SANTOS LOPES	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	
28/02/2019	9285	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE LUCROS		6.000,00
				TOTAL DO MÊS	375.435,52	375.435,62
01/03/2019	8237	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO 01/03/2019	1.500,00	
01/03/2019	8237	1.1.2.01.000.15	D'ONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO 01/03/2019		1.500,00
06/03/2019	9108	2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO	250,00	
06/03/2019	9108	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
07/03/2019	9168	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	PAGAMENTO	250,00	
07/03/2019	9168	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		250,00
15/03/2019	7624	1.1.2.01.000.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALAUDAZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 74	35.440,23	
15/03/2019	7624	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 74		35.440,23
15/03/2019	7626	1.1.2.01.000.12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 73	1.454,60	
15/03/2019	7626	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VENDA REF. NF 73		1.454,60
				PAGAMENTO	60,00	
				PAGAMENTO		60,00
				PAGAMENTO	320,84	
				PAGAMENTO		320,84
				TRANSPORTE	39.275,64	
						38.954,80

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ: 06.8104
 Rua Presidente Dutra, 145 - Sala 100 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01048-000 - Fone: (11) 2042-0000 - Fax: (11) 2042-0001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento impresso impresso digitalizado reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122769505201653128962-1; Data: 05/05/2020 17:05:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67949-UP9N;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Verificar Autenticidade de Impresso Digitalizado
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.jus.br>

Empresa: **AJACK DOS SANTOS LOPES**
 C.N.P.J.: 22.052.064/0001-79
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 29105070364 Data: 16/03/2015

Folha: 0072
 Número Livro: 0005

272

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.289.269,74	6.289.269,74
31/12/2019	9296	2.1.7.01.003	AJACK DOS SANTOS LOPES	RETIRADA DE LUCROS	6.000,00	
31/12/2019	9296	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE LUCROS		6.000,00
31/12/2019	9297	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	50.000,00	
31/12/2019	9297	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		50.000,00
31/12/2019	9298	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	32.500,00	
31/12/2019	9298	3.1.2.07.001	COMBUSTIVE.	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		32.500,00
31/12/2019	9299	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	20.000,00	
31/12/2019	9299	3.2.1.04.007	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		20.000,00
31/12/2019	9300	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.225,00	
31/12/2019	9300	2.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.225,00
31/12/2019	9301	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	6.153,83	
31/12/2019	9301	3.2.2.03.004	IPVA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		6.153,83
31/12/2019	9302	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	104,00	
31/12/2019	9302	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		104,00
31/12/2019	9303	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	2.562,79	
31/12/2019	9303	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		2.562,79
31/12/2019	9304	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	1.440,00	
31/12/2019	9304	3.2.2.04.003	TELEFONE	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		1.440,00
31/12/2019	9305	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	5.040,00	
31/12/2019	9305	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		5.040,00
31/12/2019	9306	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	1.800,00	
31/12/2019	9306	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		1.800,00
31/12/2019	9307	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.000,00	
31/12/2019	9307	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.000,00
31/12/2019	9308	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	24.000,00	
31/12/2019	9308	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		24.000,00
31/12/2019	9309	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	11,67	
31/12/2019	9309	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		11,67
31/12/2019	9310	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.752.285,46	
31/12/2019	9310	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.752.285,46
31/12/2019	9311	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	727.032,71	
31/12/2019	9311	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		727.032,71
31/12/2019	9312	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	1.875.656,71	
31/12/2019	9312	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		1.875.656,71
31/12/2019	9313	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	185.308,85	
31/12/2019	9313	4.1.2.03.008	(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		185.308,85
31/12/2019	9314	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	720,00	
31/12/2019	9314	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		720,00
				TRANSPORTE	13.006.110,76	13.006.110,76

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.878.4
 Rua São João, 141 - Sala 204 - Fone: (51) 3091-2000 - www.azevedobastos.com.br - CEP: 91040-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122760505201653128885-1; Data: 05/05/2020 17:05:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK657943-M9TJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Minuto Credenciado:
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

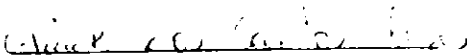
Empresa: AIACK DOS SANTOS LOPES
C.N.P.J.: 22.052.064/0001-79
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 29105070364 Data: 16/03/2015


Folha: 0373
Número livro: 0005

273
2

LIVRO DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	13.006.110,76	13.006.110,76
31-12-2019	9315	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	3.000,00	
31-12-2019	9315	3.2.2.04.016	SOFTWARE E SISTEMAS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		3.000,00
31-12-2019	9316	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	300,00	
31-12-2019	9316	3.2.2.01.012	FUNDAMENTO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		300,00
31-12-2019	9317	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO	810.429,90	
31-12-2019	9317	3.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA FECHAMENTO DE BALANÇO		810.429,90
TOTAL DO MÊS					13.819.840,66	13.819.840,66


 AIACK DOS SANTOS LOPES
 EMPRESARIO
 CPF: 071.443.115-06


 CARLOS ALBERTO SILVA DE SAITANA
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-078367/C-8
 CPF: 600.422.225-91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU Nº 178-4
 Rua Presidente Dutra, 140 - Bairro São Gabriel - CEP: 41.300-200 - Salvador - BA - Tel: 3041.8881 - Fax: 3041.2400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotados e convertidos em meios digitais, reprodução fiel do documento necessitada e convertida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122760505201653120040-1; Data: 05/05/2020 17:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67941-MVZ8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CEP: 41.100-000
 Av. Antônio Manoel de Oliveira, 115 - 41.100-000 - Salvador, BA

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.º, 3.º e 7.º, Inc. V.º, 41.º e 62.º de Lei Federal de 19/09/1994 e Art. 8.º do Art. 21
 da Lei Federal 872/1993, autoriza e prescreve impressão digitalizada, reprodução fiel
 do documento em tela e o sistema de autenticação on-line do Cartório e Tabelião. O/BA

Cód. Autenticação: 122760808201853120822-1; Data: 08/08/2020 17:08:20

Sebo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAS7985-VYPO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,98
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.oab.org.br>

ACK DOS SANTOS LOPES
 052.064/0001-79
 Mercantil: 29105070364 Data: 16/03/2015
 a SILVIO EIRALDO SILVA, 232, PALMEIRA, JAGUAQUARA/BA, CEP 45345-000
BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0074
 Número Livro: 0005

274

Classificação	Descrição	Saldo Atual
	ATIVO	1.323.052,23D
	ATIVO CIRCULANTE	1.140.122,14D
	DISPONÍVEL	289.106,97D
	CAIXA	128.499,01D
1.1	CAIXA GERAL	128.499,01D
1.1.01		
1.1.01.001		
1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	160.607,96D
1.1.02.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	160.607,96D
1.2	CLIENTES	777.814,17D
1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	777.814,17D
1.2.01.000.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO	132.460,14D
1.2.01.000.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	87.276,00D
770 1.2.01.000.16	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQU	337.059,00D
816 1.1.2.01.000.25	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	58.950,00D
820 1.1.2.01.000.29	[469] PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO	89.209,86D
829 1.1.2.01.000.32	[509] PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.671,71D
831 1.1.2.01.000.34	[516] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31.038,50D
837 1.1.2.01.000.36	[519] INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA D	7.920,00D
855 1.1.2.01.000.41	[537] INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA D	695,00D
910 1.1.2.01.000.43	[543] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.432,96D
53 1.1.5	ESTOQUE	73.201,00D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	73.201,00D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	73.201,00D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	182.930,09D
111 1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	182.930,09D
120 1.2.3.04	VEÍCULOS	250.000,00D
121 1.2.3.04.001	VEÍCULO	250.000,00D
125 1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	67.069,91C
129 1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	67.069,91C
149 2	PASSIVO	1.323.052,23C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	84.622,33C
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.254,80C
154 2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	34.254,80C
155 2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO VEICULO BANCO ITAU CARD	34.254,80C
164 2.1.3	FORNECEDORES	539,54C
761 2.1.3.00.07	BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	539,54C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.577,99C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	49.577,99C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	49.577,99C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	250,00C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	250,00C
189 2.1.5.01.003	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	250,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.238.429,90C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245 2.3.1.01.001	AIACK DOS SANTOS LOPES	500.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	738.429,90C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	738.429,90C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	738.429,90C

(AIACK DOS SANTOS LOPES)
 AIACK DOS SANTOS LOPES
 EMPRESARIO
 CPF: 071.443.115-06

Carlos Alberto Silva de Santana
 CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-028367/0-8
 CPF: 600.422.225-91

275
2

Empresa: **AIACK DOS SANTOS LOPES**
C.N.P.J.: 22.052.064/0001-79
Insc. Junta Comercial: 29105070364 Data: 16/03/2015
Endereço: Rua SILVIO EIRALDO SILVA 232 PALMEIRA JAGUAQUARA/BA CEP 45345-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0075
Número livro: 0035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	3.762.285,46
VENDA DE MERCADORIAS	3.762.285,46
Deduções	(922.341,56)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(757.032,71)
(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	(185.308,85)
Receita Líquida	2.839.943,90
Custos Mercadorias Vendidas	(1.875.656,71)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.875.656,71)
Lucro Bruto	964.287,19
Despesas Administrativas	(98.120,62)
DEPRECIÇÃO	(50.000,00)
FARDAMENTO	(100,00)
IPVA	(6.153,83)
MULTAS DE MORA	(104,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.562,79)
TELEFONE	(1.440,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.040,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.800,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.000,00)
INTERNET	(720,00)
SOFTWARE E SISTEMAS	(3.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(23.225,00)
DESPESAS COM VENDAS	(23.225,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(20.000,00)
HOSPEDAGEM	(3.225,00)
Despesas Financeiras	(11,67)
JURAS DE MORA	(11,67)
Resultado operacional líquido	842.929,90
Resultado Antes do IR	842.929,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	842.929,90

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 071.443.115-06

Carlos Alberto Silva de Santana
CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-028367/D-R
CPF: 600.422.225-91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 96.874-4
 Endereço: Rua: 110, Bairro: São Paulo, CEP: 45.300-000, Município: JAGUAQUARA, BA, Brasil. Fone: (71) 324.3441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e processado eletronicamente reproduzido fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122760505281653128718-1; Data: 05/05/2020 17:05:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67829-NNJ5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tijho.jus.br>

276
v

Empreendedor: [illegible]
CNPJ: [illegible]
Data: 16/03/2015

Empresa: AIACK DOS SANTOS LOPES
Inscrição: 22.052.064/0001-79
Endereço: Rua SILVIO EIRALDO SILVA, 232, PALMEIRA, JAGUAQUARA/BA - CEP: 45.100-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 29135070364 Data: 16/03/2015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$		
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$		
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$		

[Handwritten signature]
AIACK DOS SANTOS LOPES
EMPRESÁRIO
CPF: 072.443.115-06

[Handwritten signature]

ARLINDO DOS SANTOS
RUA...
CNPJ...

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, 11º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 122760505201653110936-1; Data: 05/05/2020 17:04:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67884-UAFJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda, Cartorário
Título

Codifica os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

27/0077
v



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** nesse Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA
	Certidão n.º: BA/2020/00002401
	Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA CPF: 600.422.225-91
	CRC/UF n.º BA-028367/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	Validade: 07.06.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO	
	Livro: DIÁRIO
	Nº 5 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 600.422.225-91 Controle 4934.5248.5561.6189

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2

Autenticação Digital

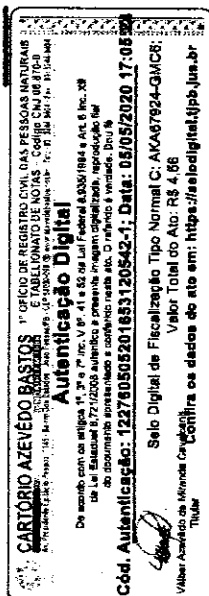
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento em versão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122760505261653120630-1; Data: 05/05/2020 17:05:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67828-4HG0; Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Atualizado de Mitos: Categorias: Titular

Contra os dados do ato em: <https://assinadigital.tjpb.jus.br>



US
ILTOVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

278
LIVRO:0005
pág: 0078

EXTO OPERACIONAL

Esta **AIACK DOS SANTOS LOPES**, é uma Empresa de Natureza jurídica Individual, no CNPJ nº 22.052.064/0001-79, localizada na Rua Silvio Eirado Silva, 232, bairro a. CEP.45.345-000, Jaguaquara-Bahia. Tendo como objeto social: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Casa de Festas e Serviços de alimentação para eventos e recepção-bufe, com início de atividades em 01/05/2015. Com Capital Social registrado de R\$ 500.000,00 (duzentos mil reais).

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Com apresentação de Balanço Patrimonial.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Disponibilidades Financeiras

Estão registrados ao custo de aquisição de mercadorias e aplicação das despesas operacionais apresentadas ao longo do exercício 2019.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos de aquisições, acrescidos dos correspondentes direitos e obrigações, observando o regime de competência.

3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) ATIVO CIRCULANTE (DIREITOS)

A empresa conta com um Ativo Circulante, classificado como disponível em: caixa geral, clientes e estoque, totalizando o valor de R\$ 1.140.122,14 (Um milhão cento e quarenta, cento vinte dois reais, quatorze centavos).

5) PASSIVO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES)

A empresa conta com um Passivo Circulante, relacionado à fornecedores, impostos e folha de pagamento, totalizando R\$ 84.622,33 (oitenta e quatro mil, seiscentos vinte dois reais, trinta e três centavos) conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2019.

6) PATRIMONIO LIQUIDO

A diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. Aqui representado com o resultado financeiro acumulado de **R\$ 1.238.429,90** (um milhão, duzentos trinta e oito mil, quatrocentos vinte nove reais, noventa centavos).

7) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO

AIACK dos Santos Lopes

DICARLUS CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Rua Rodolfo Santos 169, centro, Jaguaquara-Ba
email: dicarluscontabilidade@hotmail.com

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

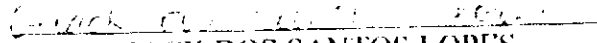
LIVRO: 0005
pág: 0079


A empresa conta com um passivo, relacionado a financiamento de veículo no valor de R\$ 34.254,80(Trinta e quatro mil, duzentos cinquenta quatro, oitenta centavos), junto a Instituições financeiras nacionais.

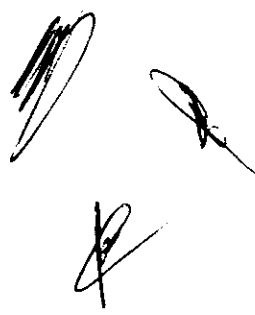
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Jaguaquara-Bahia, 31 de dezembro de 2019


AIACK DOS SANTOS LOPES
Proprietário


Bel. Carlos Alberto Silva de Santana
Administrador e Contador
CRC/BA-28367-0



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo CUI 04/10/0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1º e 32 no Lei Federal 8.030/1990 e ALR Inc. 28
de Lei Estadual 8.721/2008 Advogado e Poderes legais digitalizados, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cdd. Autenticação: 12276065201853120483-1; Data: 06/05/2020 17:06:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAG7924-RZTA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Autenticação: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

200

Nome do Livro: _____

Nome: _____ Fone: _____

Constitui este livro 40 folhas numeradas do No. _____ a No. _____ e contém através de processamento eletrônico de dados, que constitui o Livro Diário de empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: ALACK DOS SANTOS LOPES

Razão Social.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e - mercadorias, marcenarias e artesanais

Endereço.....: Rua STIVÃO HIRALDO SILVA, 232

Cidade.....: _____

UF.....: PERNAMBUCO

Município.....: CARUARANA

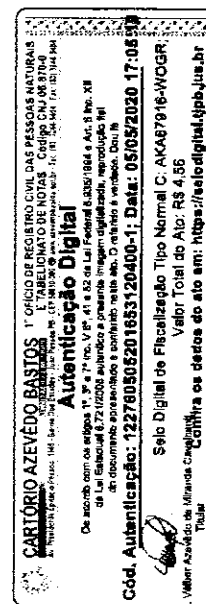
Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ.....: 21.061.847/0001-79

Inscrição Estadual.....: 1244.6537

Registro de Imóveis.....: 09101070364 Data registro: 16/03/2019

Inscrição Municipal.....: _____



CARUARANA, 30/12/2019

Alack dos Santos Lopes
ALACK DOS SANTOS LOPES
RUA STIVÃO HIRALDO SILVA
CARUARANA - PE

[Handwritten Signature]
STIVÃO HIRALDO SILVA DA SANTANA
Rua. STIVÃO HIRALDO SILVA, 232 - CARUARANA - BA - CEP 54.100-000 -
CNPJ: 21.061.847/0001-79

ATA COM OUBREDO DA BARRA
EM 20/12/2019
ASS: *[Signature]*
Sargento Sampaio Barreto Bonfim
PORTARIA n.º 090/2010



281
n

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA
REGISTRO.....	: BA-028367/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 600.422.225-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 08.04.2020 as 08:38:14.

Válido até: 07.07.2020.

Código de Controle: 294708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

282

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AIACK DOS SANTOS LOPES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29105070364	CNPJ 22.052.064/0001-79	Arquivamento do ato Constitutivo 16/03/2015	Início da atividade 16/03/2015
Endereço: R SILVIO EIRALDO SILVA, 232, PALMEIRA, JAGUAQUARA, BA - CEP: 45345000			
OBJETO SOCIAL			
CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 500.000.00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/02/2019	Número 97836781	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: AIACK DOS SANTOS LOPES			
Identidade: 1611945593		CPF: 07144311506	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 4 de Maio de 2020

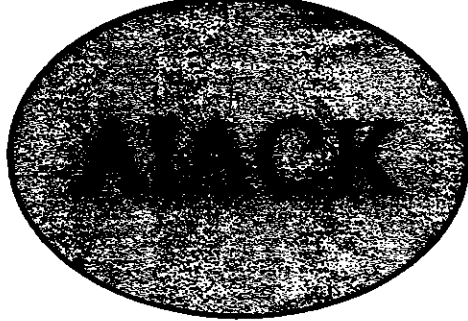
Tiana Regila M G de Araújo
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Verificação da autenticidade na internet
Data: 19/05/2020
Assinatura: Jairo Cavalho Silva
Sede: Superintendência de Registro - Seduc
Mat. 65.547
Município: São Francisco do Ocuco
Página: 1/1

204331510



CONTROLE: 43.679.824.861.77 CPF SOLICITANTE: 249.034.198-78 NIRE: 29105070364 Emitida: 04/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>



AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

203

CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537

END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -

JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708

CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

AIACK DOS SANTOS LOPES

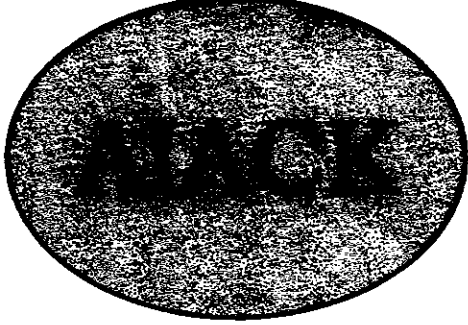
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79

AIACK DOS SANTOS LOPES

CPF: 071.433.115-06

RG: 1611945593 SSP/BA



234
202

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537
END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708
CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

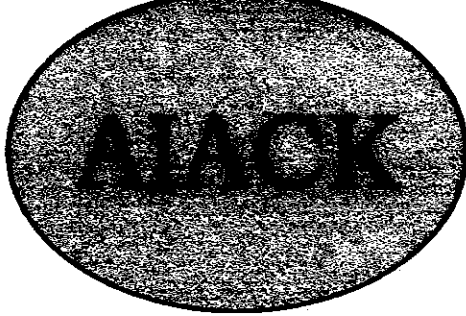
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA



205

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537

END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -

JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708

CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA



OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

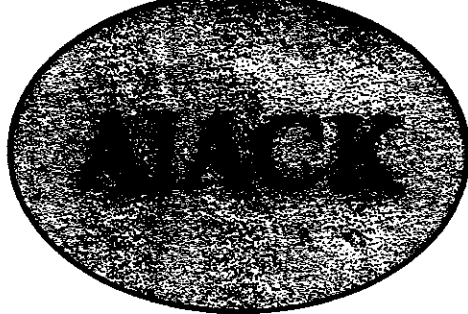
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de:

(X) microempresa ou () de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020



AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA



2016
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537
END: Rua Silvío Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -
JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708
CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

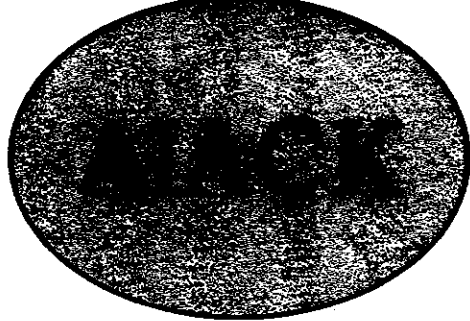
OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA

**AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**207
CNPJ: 22.052.064/0001-79 INSC: 123.306.537

END: Rua Silvio Eiraldo Silva nº 232, Palmeira -

JAGUAQUARA-BA TEL/FAX (73)3530-1708

CAIXA POSTAL Nº 08 E-MAIL: aiakalimentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AIACK DOS SANTOS LOPES, RG nº 1611945593 SSP/BA, CPF nº 071.433.115-06, como representante devidamente constituído de AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

AIACK DOS SANTOS LOPES
AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES
CPF: 071.433.115-06
RG: 1611945593 SSP/BA



PROPOSTA
REFORMULADA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5

EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES ME

Razão Social: AIACK DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 22.052.064/0001-79 - Inscrição Estadual: 124.306.83
 Inscrição Municipal: 206958-2
 Endereço: RUA SILVIO EIRALDO SILVA Nº 232 - PALMEIRA
 Cidade: JAGUARIARA
 Estado: BA - CEP: 45345-000 - Telefone: (073) 3534-2954
 E-mail: aiackalimentos@gmail.com
 Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Ag: 2085 - Op: 903 - C/D: 1696-2
 Representante Legal: Aiack dos Santos Lopes
 Prazo de validade da proposta: 60 DIAS



289

22.052.064/0001 - 79
 AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
 RUA SILVIO EIRALDO SILVA Nº 232
 PALMEIRA - EP: 45.345-000
 JAGUARIARA - BA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA

PREGOEIRO MUNICIPAL
 PROPOSTA FINAL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Nosso preço global e denominado de lance final é de R\$ 2.219.868,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OTOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS), conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	LEITE EM PO integral tradicional Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g	UND	64.400	CCGL	R\$ 4,32	R\$ 278.208,00
2	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	64.400	VÓ OLIMPO	R\$ 3,21	R\$ 206.724,00
3	FELIÃO: canooca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	SUPER ESPECIAL	R\$ 7,19	R\$ 231.518,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND	32.200	SINHA	R\$ 4,44	R\$ 142.968,00
5	CAFÉ EM PO, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277 de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	SAUDE	R\$ 3,48	R\$ 112.056,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271: 2005.	UND	32.200	CORURIBE	R\$ 2,40	R\$ 77.280,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	TIA LU	R\$ 2,81	R\$ 90.482,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND	64.400	VITARELLA	R\$ 3,00	R\$ 193.200,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND	32.200	PETYAN	R\$ 2,40	R\$ 77.280,00

290

10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND	64.400	CUCO	R\$	1,26	R\$	81.144,00
11	MARGARINA de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	DELINF	R\$	1,74	R\$	56.028,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja, comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e ou Agricultura.	UND	32.200	PALMEIRA	R\$	2,76	R\$	88.872,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo frasco, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo SIF. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12/02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND	32.200	BELO CHARQUE	R\$	13,20	R\$	425.040,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UND	32.200	SUPRESOY	R\$	3,01	R\$	96.922,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g o mínimo de 3,9g de proteínas e mínimo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara=130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sal, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria tóxica, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200	OLE	R\$	1,93	R\$	62.146,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$	2.219.888,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS								

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento.

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Prazo de validade dos produtos: Conforme fabricante

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Aiack dos Santos Lopes
CARGO: Proprietário da Empresa
RG: 1611945593 - SSP/BA
CPF: 071.433.115-06

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 2085 Op: 003
CONTA CORRENTE: 1694-2

Aiack dos Santos Lopes

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
INSC: 100.720.768
AIACK DOS SANTOS LOPES
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
RG: 1611945593 - SSP/BA
CPF: 071.433.115-06

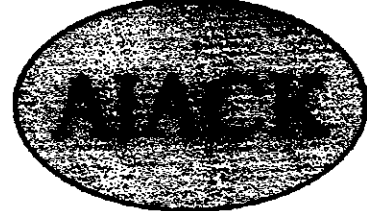
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES ME
RUA SILVIO EIRALDO SILVA Nº232
PALMEIRA CEP: 45.345-000
JAGUAQUARA - BA

[Handwritten mark]

Razão Social: AIACK DOS SANTOS ME
 CNPJ: 22.052.064/0001-79 Inscrição Estadual: 123.306.537
 Inscrição Municipal: 206958-0
 Endereço: RUA SILVIO EIRALDO SILVA, 232 - PALMEIRA
 Cidade: JAGUAQUARA
 Estado: BA CEP: 45345-000 Telefone: (073) 3534-2954
 E-mail: aiackalimentos@gmail.com
 Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Ag: 2085 Op: 003 C/C: 1696-2
 Representante Legal: Aiack dos Santos Lopes



291

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

22.052.064/0001-79
 AIACK DOS SANTOS LOPES ME
 RUA SILVIO EIRALDO SILVA Nº 232
 PALMEIRA CEP: 45.345-000
 JAGUAQUARA - BA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA

PREGOEIRO MUNICIPAL
 PROPOSTA FINAL

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Nosso preço global e denominado de lance final é de R\$ 2.219.868,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND	64.400	CCGL	R\$ 4,32	R\$ 278.208,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	64.400	VÔ OLIMPO	R\$ 3,21	R\$ 206.724,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	SUPER ESPECIAL	R\$ 7,19	R\$ 231.518,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND	32.200	SINHA	R\$ 4,44	R\$ 142.968,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	SAUDE	R\$ 3,48	R\$ 112.056,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND	32.200	CORURIFE	R\$ 2,40	R\$ 77.280,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	TIA LU	R\$ 2,81	R\$ 90.482,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND	64.400	VITARELLA	R\$ 3,00	R\$ 193.200,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND	32.200	PETYAN	R\$ 2,40	R\$ 77.280,00

10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND	64.400	CUCO	R\$	1,26	R\$	81.144,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	DELINE	R\$	1,74	R\$	56.028,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	32.200	PALMEIRA	R\$	2,76	R\$	88.872,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND	32.200	BELO CHARQUE	R\$	13,20	R\$	425.040,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	32.200	SUPRESOY	R\$	3,01	R\$	96.922,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200	OLE	R\$	1,93	R\$	62.146,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$	2.219.868,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS								

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento.

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Prazo de validade dos produtos: Conforme fabricante

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 19 DE MAIO DE 2020

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Aiack dos Santos Lopes
CARGO: Proprietário da Empresa
RG: 1611945593 - SSP/BA
CPF: 071.433.115-06

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 2085 Op: 003
CONTA CORRENTE: 1696-2

Aiack dos Santos Lopes

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
INSC: 100.729.768
AIACK DOS SANTOS LOPES
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
RG: 1611945593 - SSP/BA
CPF: 071.433.115-06

22.052.064/0001-79
AIACK DOS SANTOS LOPES ME
RUA SILVIO EIRALDO SILVA Nº232
PALMEIRA CEP: 45.345-000
JAGUAQUARA - BA



293
1

PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.5

EMPRESA: AIACK DOS SANTOS LOPES ME

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 20/2020)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

1/2

PORTARIA Nº 20/2020 SEDUC, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia os membros da Comissão de Análise e Recebimento das Amostras dos gêneros alimentícios para composição dos kits - Alimentação Escolar a serem disponibilizados aos alunos da rede pública, para manutenção da composição nutricional no período de suspensão das aulas, em virtude da pandemia do coronavírus, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Análise e Recebimento das Amostras dos gêneros alimentícios para composição dos kits-alimentação escolar a serem disponibilizados aos alunos da rede pública, pela Secretaria da Educação do Município de São Francisco do Conde, para manutenção da composição nutricional, no período de suspensão das aulas, em virtude da pandemia do coronavírus, composta pelos seguintes servidores:

1º membro: Jaqueline Passos Carneiro de Santana, matrícula n.º 68731;

2º membro: Jamile Rafaela Pereira da Silva Barreto, matrícula n.º 68500;

3º membro: Carolina Matos, matrícula n.º 68732

Art. 2º. Cabe a Comissão receber as amostras dos gêneros alimentícios para composição dos kits-alimentação escolar avaliando a aceitabilidade dos itens apresentados, bem como promovendo a desclassificação daquelas incompatíveis.

Art. 3º. Os membros desta Comissão desempenharão as suas funções de modo concomitantemente com as atribuições dos seus cargos, empregos ou funções.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça de Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel: (71) 3661-8000



2 / 2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, 19 de maio de 2020.

RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça de Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel. (71) 3654-8000

Parecer 02/2020

Análise das amostras dos gêneros alimentícios para aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino

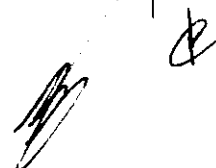
Em 22 de maio de 2020, foi realizada a análise das amostras dos produtos descritos no Termo de Referência para aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

As amostras foram encaminhadas pela empresa primeira colocada, AIACK DOS SANTOS LOPES ME (CNPJ: 22.052.064/0001-79). A análise foi realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação.

Seguem abaixo as especificações dos produtos descritos no Termo de Referência e as respectivas marcas propostas pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	ANÁLISE
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND	CCGL	APROVADO
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	VÔ OLÍMPIO	APROVADO
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	SUPER ESPECIAL	APROVADO
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND	SINHÁ	APROVADO
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas	UND	SAÚDE	APROVADO

6	<p> ACÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005. </p>	UND	CORURIFE	APROVADO
7	<p> FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg. </p>	UND	TIA LU	APROVADO
8	<p> BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g. </p>	UND	VITARELLA	APROVADO
9	<p> MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g. </p>	UND	PETYAN	APROVADO
10	<p> FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g. </p>	UND	CUCO	APROVADO
11	<p> MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g. </p>	UND	DELINE	APROVADO
12	<p> SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. </p>	UND	PALMEIRA	APROVADO
13	<p> CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio de espécie, não amolecido nem ressecado, com próprio de </p>	UND	BELLO CHARQUE	APROVADO



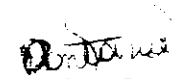
	Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.			
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	SUPRESOY	APROVADO
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	OLÉ	REPROVADO

Após a análise das amostras dos itens apresentadas pela referida empresa, concluiu-se que a empresa AIACK DOS SANTOS LOPES ME encontra-se DESCLASSIFICADA, tendo em vista que o item 15 (Seleta de legumes) não atende as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A amostra apresentada não apresenta o ingrediente milho na sua composição.



Diante do exposto, faz-se necessária a convocação da empresa colocada em segundo lugar para apresentação das amostras dos itens licitados para análise da equipe técnica da Coordenação de Alimentação Escolar.

São Francisco do Conde – Bahia, 22 de maio de 2020.

Carolina Matos
Nutricionista
CRN5 4197


Jaqueline Passos
Nutricionista
CRN5 6472


Jamile Rafaela Barreto
Nutricionista
CRN5 9099





PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA

300

ANEXO II
CARTA DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Cidade, de de 2020

A
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Att. Sr. Pregoeiro

Nesta

Pela presente, submetemos a apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

2.1 - Nosso preço global e denominado de lance inicial e de **R\$ R\$2.453.640,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F.	Quant.	Marca	Preço unit.	Preço Total
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g	UND.	64.400	NILZA	R\$4,50	R\$289.800,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400	VÔ OLÍMPIO	R\$3,40	R\$218.960,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	TOZZO	R\$7,00	R\$225.400,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200	SOYA	R\$4,60	R\$148.120,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g	UND.	32.200	PORTO SEGURO	R\$3,15	R\$101.430,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.200	ITAJA	R\$2,30	R\$74.060,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	LIDER	R\$3,50	R\$112.700,00

30!

8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. RDC N°263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400	SUPRADELY	R\$2,70	R\$173.880,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	YARA	R\$3,00	R\$96.600,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	DULAR	R\$1,50	R\$96.600,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	DELICATA	R\$1,70	R\$54.740,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	PALMEIRON	R\$2,65	R\$85.330,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	BERTIN	R\$17,90	R\$576.380,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	VITACROC	R\$3,30	R\$106.260,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	32.200	QUERO	R\$2,90	R\$93.380,00
Valor Global da Proposta						R\$2.453.640,00

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

4.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

6 - DECLARAÇÃO

6.1 Declaramos que nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

7- QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

302

Nome:
Cargo:
CPF nº:
RG nº:

8 - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature below it, and a set of initials to the left.



HABILITAÇÃO


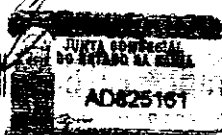
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

304

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
RUA/AVENIDA/ESTRADA (preencher com abreviaturas) WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA			
MUNICÍPIO BRASILEIRA		ESTADO BAHIA	
REGIME DE REGISTRO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE REGISTRO XXXXXXXXXXXXXX	
MUNICÍPIO DE ORIGEM MARANA LOO CERQUEIRA		MUNICÍPIO DE DESTINO MARANA LOO CERQUEIRA	
DATA DE NASCIMENTO 18/07/1987	IDENTIDADE (Número) 1412771900	CPF 123.456.789	CPF (Número) 034.378.285-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DESCRIÇÃO DA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL EZEQUIEL		NÚMERO 102	
COMPLEMENTO -	BAIRRO/DISTRITO BRASILEIRA	CEP 44.086-586	UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 090	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL EZEQUIEL		NÚMERO 102	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILEIRA	CEP 44.086-586	UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jelima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Atividade Secundaria 4530703	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
4530705			
4755502			
4761003			
4773300			
4789007			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Washington Maradona Santana Cerqueira</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Washington Maradona Santana Cerqueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>15/10/14</i>	AUTENTICAÇÃO  		

JUCEE
 13 306
 2015

FORMULARIO 1 (P)
 REGISTRO DE EMPRESA
 DATOS BÁSICOS DE LA EMPRESA

El/los titular/es de esta inscripción, a efectos de la responsabilidad que se genere, se entenderá que actúa/s en calidad de responsable/s de esta inscripción, a efectos de la Ley de Enjuiciamiento Civil, en el caso de que se produjera el concurso de acreedores de la inscripción objeto de esta inscripción.

NOMBRE DE LA EMPRESA:

Domicilio:

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN	UNIDAD DE MEDIDA	VALOR
01	Capital suscrito		
02	Capital pagado		
03	Capital reservado		
04	Capital propio		
05	Capital ajeno		
06	Capital de riesgo		
07	Capital de garantía		
08	Capital de inversión		
09	Capital de reserva		
10	Capital de garantía		
11	Capital de inversión		

1756002
 4701001
 4701003



FOLIO 1 DE 1
 Fecha de inscripción:

Firmas y sellos de los representantes legales de la empresa.

23 01 15
 17 11 2015



República Federativa do Brasil
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Federal de Administração e Simpatização
 Departamento de Apoio às Empresas e Integração

REGULAMENTO DO CANCELAMENTO

JUCEB
 14/30/2
 2

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas para o cancelamento das inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais, bem como das inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 3º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 4º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 5º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 6º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 7º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 8º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 9º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Art. 10º Este Regulamento aplica-se às inscrições de estabelecimentos comerciais e industriais inscritas no CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, em decorrência de sua inatividade, nos termos da Lei nº 4.131/62 e da Lei nº 8.137/90.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNPJ	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE CANCELAMENTO	STATUS
0123456789	EMPRESA EXEMPLO S.A.	12345678901234	10/01/2010	15/01/2015	Cancelada
9876543210	EMPRESA EXEMPLO S.A.	98765432101234	20/01/2010	25/01/2015	Cancelada
1122334455	EMPRESA EXEMPLO S.A.	11223344551234	30/01/2010	35/01/2015	Cancelada
6677889900	EMPRESA EXEMPLO S.A.	66778899001234	40/01/2010	45/01/2015	Cancelada



Assinado digitalmente por: *Victor Hugo Mendes Gomes*
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

13/01/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERT. Nº 01/2015/001 23/01/2015 S. B. Nº 974/0635
 Presidência: 15/01/2015 DE 20/01/2015

Assinado digitalmente por: *Victor Hugo Mendes Gomes*
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104938310		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MARINALDO CERQUEIRA	(mãe) MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTANA CERQUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/7/1987	IDENTIDADE número 1412771900	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 034.378.285-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL EZEQUIEL			NÚMERO 102
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 44088588	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUIZ DE FÓRA			NÚMERO 373
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CÁSEB	CEP 44052072	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jal.lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividades Secundárias 4712100 4753900 4755502 4781001 4781003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19533950000100	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Washington Maradona Santana Cerqueira</i>		
DEFERIDO PUB. QUE-SE E ARQUIV. SE <i>[Assinatura]</i> 09/02/17	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8170000097876

Página 1 de 2

Port. 04/198



Certifico o Registro sob o nº 97636280 em 09/02/2017
Protocolo 175314624 de 09/02/2017

Nome da empresa W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA ME NIRE 29104938310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173484281851826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures]

309
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104938310		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARINALDO CERQUEIRA		(mãe) MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTANA CERQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/7/1987	IDENTIDADE número 1412771900	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 034.378.285-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL EZEQUIEL			NÚMERO 102
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 44088588	CODIGO DO MUNICIPIO (sem a letra "00000")
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUIZ DE FORA			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CASEB	CEP 44052072	CODIGO DO MUNICIPIO (sem a letra "00000")
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jel.firma@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividades Secundárias 4789005 4789007 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19533950000100	TRANSFERÊNCIA DE ATO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Washington Maradona Santana Cerqueira</i>		
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>09/02/17</i>	AUTENTICAÇÃO		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2017 SOB Nº: 97636280 Protocolo: 17/531462-4, DE 09/02/2017</p> <p>Empresa: 29 1 0493831 0 N. MARADONA SANTANA CERQUEIRA ME</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p> </div>			
Requerimento Eletrônico: 8170000097876			2 de 2

Certifico o Registro sob o nº 97636280 em 09/02/2017
Protocolo 175314624 de 09/02/2017

Nome da empresa W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA ME NIRE 29104938310

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173484281851826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



310
2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA estabelecido na RUA CORONEL
EZEQUEEL n.º 102 - BRASÍLIA, CEP. 44.088-588 - FEIRA DE SANTANA, BA, requer a Vossa
Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na
condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Código do Ato 315

Descrição do Ato MICROEMPRESA

FEIRA DE SANTANA, 14 de Outubro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 15/10/13

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2013 Nº 9735906

Protocolo nº 24500 7 de 26/10/2013

Empresa: 09 1 049383150

WELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

37

311
N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

14.127.719-00

09-09-2019

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTANA CERQUEIRA

IRARA BA

C.NAS. CM IRARA BA DS
SEDE LV 0047 FL 155 RT 016540
034.378.285-50



18-07-1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



Maria das Graças Souza Santana Cerqueira

WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA

MARINALDO CERQUEIRA BISPO

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTANA CERQUEIRA

IRARA BA

C.NAS. CM IRARA BA DS
SEDE LV 0047 FL 155 RT 016540
034.378.285-50

18-07-1987

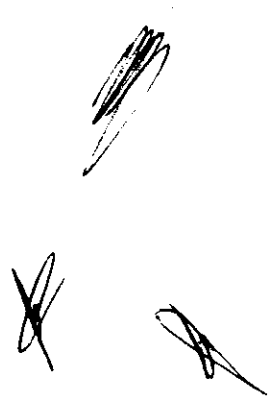
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Maria das Graças Souza Santana Cerqueira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

312
2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.533.950/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 373	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.052-072	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEL.LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3614-8649
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 12:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verificação de autenticidade na internet.
Data: 22/05/2020
Assinatura / Cargo: Cadastro
Jairo Cavalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Prof. Municipal São Francisco do Crato

3/3
2

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20200925207

RAZÃO SOCIAL W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.331.737	CNPJ 19.533.950/0001-00

Fica certificado que não constam, ate a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa fisica ou juridica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificação e autenticação: via internet
Data: 27/03/2020
Assinatura / Cargo: **Jairo Cavalho Silva**
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Pref. Municip. São Francisco do Conde

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

314
2

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.083.148

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25678193

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/05/2020 09:02:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

315
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA**
CNPJ: **19.533.950/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:53 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **23FB.20AC.3B02.8780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação de autenticidade na Internet
Data: 27.12.2020
Assinatura: Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Pref. Munic. São Francisco do Conde

316
v**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.533.950/0001-00**Razão Social:** W MARADONA SANTANA CERQUEIRA**Endereço:** R JUIZ DE FORA 373 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032203365619907274

Informação obtida em 26/03/2020 17:11:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificação e Autenticidade
Internet: 27.05.2020
Data: 27.05.2020
Assinatura / Nome: Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Prof. Msc. São Francisco de Conde



18/05/2020 004271497

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

317
~

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004271497

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

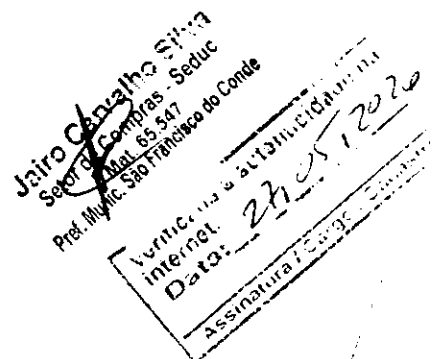
W MARADONA SANTANA CERQUEIRA, portador do CNPJ: 19.533.950/0001-00, estabelecida na Rua Juiz de Fora, PROXIMO AO SHOPPING, CASEB, CEP: 44052-072, Irara - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 18 de maio de 2020.



PEDIDO Nº:

004271497



318
2

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten scribbles]



PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: LKB COMERCIO LTDA

321
1

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL- COMISAO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -SEDOC
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020.5
DATA: 19/05/2020 ABERTURA: 11hrs00hmin

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UNID	64.400	R\$ 5,50	R\$ 354.200,00	PRONTU
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC no 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UNID	64.400	R\$ 4,59	R\$ 295.596,00	ARCO VERDE
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UNID	32.200	R\$ 9,68	R\$ 311.696,00	REAL
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo	UNID	32.200	R\$ 6,40	R\$ 206.080,00	LIZA
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, ímpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC no 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UNID	32.200	R\$ 4,48	R\$ 144.256,00	CRAVO
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005	UNID	32.200	R\$ 3,23	R\$ 104.006,00	ARCO VERDE
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC no 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo	UNID	32.200	R\$ 3,69	R\$ 118.818,00	BELLABONO

322
2

08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g	UNID	64.400	R\$ 3,77	R\$ 242.788,00	ESTRELA
09	MACARRÃO, tipo espagete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC no 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UNID	32.200	R\$ 3,66	R\$ 117.852,00	YARA
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC no 150/2017 ANVISA. Embalagem	UNID	64.400	R\$ 1,89	R\$ 121.716,00	PRONTU
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou	UNID	32.200	R\$ 2,92	R\$ 94.024,00	DELICATA
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	32.200	R\$ 4,03	R\$ 129.766,00	NAUTIQUE
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões	UNID	32.200	R\$ 20,17	R\$ 649.474,00	QUALYMEAT
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério	UNID	32.200	R\$ 4,82	R\$ 155.204,00	NUTRIMAIS
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UNID	32.200	R\$ 2,61	R\$ 84.042,00	ODERICT
VALOR DO LOTE: TRES MILHÕES CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS					R\$	3.129.518,00



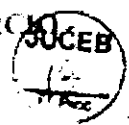
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: LKB COMERCIO LTDA

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA LKB COMERCIO
LTDA



324
N

LEONARDO ANDRADE BORGES, brasileiro maior, solteiro, natural de Salvador-Ba, data de nascimento 28/02/1983, empresário, portador do CPF nº 010.126.535-28, e da CNH nº 02034818402 expedida pelo DETRAN/BA residente e domiciliado na Avenida Luis Tarquinio Pontes, S/N, Cond. Portão do Atlântico, quadra 06, casa 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - Ba com CEP nº 42.700-000

KEYNA EUGÊNIA MACÊDO DOURADO BORGES, brasileira maior solteira, natural de Ibititá-BA nascida em 19/08/1986, empresária, portador do CPF nº 020.609.035-80, e do CRN nº 5654 expedida pelo CRN/BA residente e domiciliado na Rua procurador Nelson Castro, 584, EDIF México, Ap 203 Trobogy, nesta Capital do Salvador-Ba, com CEP nº 41.745-027, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **LKB COMERCIO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Abel Gemely, S/N, Galpão, Japão, Presidente Tancredo Neves-Ba, com CEP nº 45.416-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Nome	Quotas	Valor
LEONARDO ANDRADE BORGES	50.000	50.000,00
KEYNA EUGÊNIA MACÊDO DOURADO BORGES	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

3ª O objeto será Atividades de Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista suprimentos para informática; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comercio varejista de bebidas; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de livros, jornais e publicações

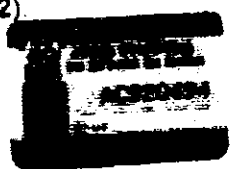
4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do seu arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá o Srº Leonardo Andrade Borges e ou Keyna Eugênia Macedo Dourado Borges, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato, sem no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, sendo que, com consentimento e assinatura de ambos os sócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, Art. 11º e 12º do Lei Federal 8.934/84 e Art. 8º, II do Lei Estadual 2.721/2004 submetido a processo eletrônico digitalizado, reproduzido fielmente e armazenado em ambiente seguro, O conteúdo é verdadeiro. Data de emissão: 22/02/2018 11:57:40
Cód. Autenticação: 6790220218152359062-1; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Salvo Digital de Focalização Tipo Normal C: AQR29757-4CLB;
M. Valter Frazão Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://feeldigital.sp.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Keyna' and another that appears to be 'Leonardo'.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA LKB COMERCIAL LTDA

19
19

325

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador (a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


14ª Fica eleito o foro desta Capital do Salvador-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

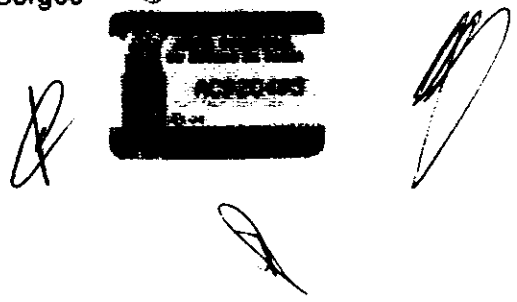
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor

Salvador-Ba, 04 de fevereiro de 2014.



Leonardo Andrade Borges
CNH nº 02034818402
CPF nº 010.126.535-28


Keyna Eugénia Macêdo Dourado Borges
CRN nº 5654
CPF nº 020.609.035-80



Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º art. 2º da Lei nº 20.263 de 28.05.2013 e art. 8º do Decreto nº 6.309 de 27.10.2008 assinado e registrado eletronicamente pelo Cartório de Registro de Imóveis de Salvador, Bahia, inscrita no CNJ nº 13.093.000/0000000-0, sob o nº 1152350063-2, Data: 22/02/2018 11:57:59.
Cód. Autenticação: 67902282181152350063-2; Data: 22/02/2018 11:57:59.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN02756-VZ9A
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sit. Valor de Menor Cartório Confirma os dados do ato em: <https://feeldigital.ipb.gov.br>

326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 10:06:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 919284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 09:58:56 (hora local)**.

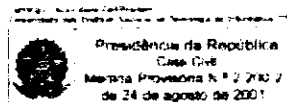
¹**Código de Autenticação Digital:** 67902202181152350062-1 a 67902202181152350062-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4f3468c4268a3c369d8b581c97ca62a2d96097d8f3714205740f30debe116
6744ecb6d6f4660051e1dfb5e44bcf8d2e065



Verificação de Autenticidade:
Internet
Data: 23/05/2020
Assinatura: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Setor de Empresas - Seduc
Prof. Munk. São Francisco do Conde

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LKB COMERCIO LTDA
ME

CNPJ nº 20.002.684/0001-78

KEYNA EUGENIA MACEDO DOURADO BORGES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 020.609.035-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5654, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PROCURADOR NELSON CASTRO, 584, EDE MEXICO, APTO 203, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41.745-027, BRASIL.

LEONARDO ANDRADE BORGES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 010.126.535-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02034818402, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, SN, COND. PORTÃO DO ATLANTICO, QUADRA 06, CASA 07, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

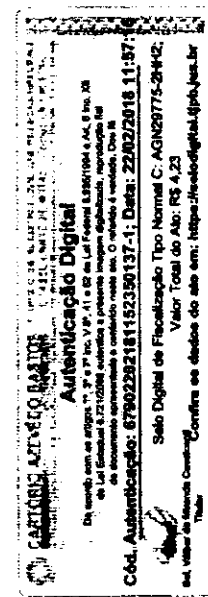
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LKB COMERCIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204052194, com sede R Abel Gemely, SN, Galpao, Japao Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 20.002.684/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 1754, EDIF WORK SHOPPING LOJA 06, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Borges

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LKB COMERCIO LTDA
ME

CNPJ nº 20.002.684/0001-78

HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DA RATIFICAÇÃO E FORO

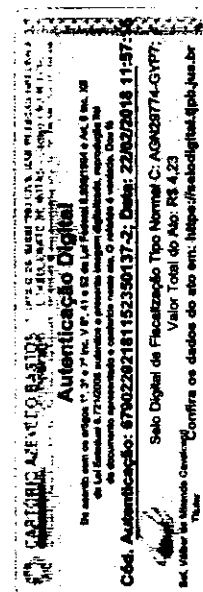
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 28 de novembro de 2016.

Keyna Eugênia Magêdo Dourado Borges
KBYNA EUGENIA MAGEDO DOURADO BORGES
CPF: 020 609.035-80



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LKB COMERCIO LTDA
ME

CNPJ nº 20.002.684/0001-78

329

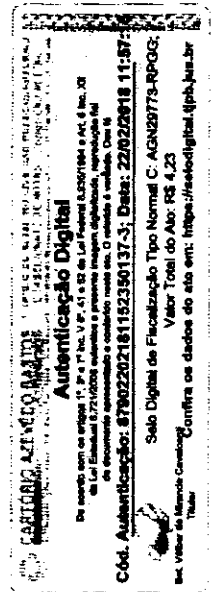
LEONARDO ANDRADE BORGES
CPF: 010.126.535-28

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/12/2018 SOB Nº 97615684
Protocolo: 18/573363-2 DE 30/11/2018

Express: 29.2.0405219-4
CPF: 010.126.535-28



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL



330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 10:07:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 919283

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 09:56:14 (hora local)**.

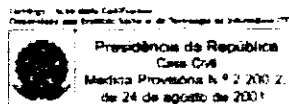
¹**Código de Autenticação Digital:** 67902202181152350137-1 a 67902202181152350137-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fcaff99832de535714190fb7977e917be6097d8f3714205740f30debe1166744ea65443eef3839265a5839a5830bb9ea4



Verificação de Autenticidade na Internet
Data: 28.03.2020
Jairo Cavalcanti Silva
Setor de Registros - Seduc
Pref. Munic. São Francisco do Conde

331

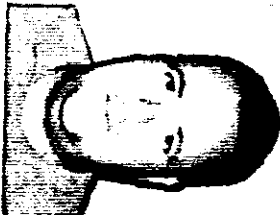

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 09.482.957-83 DATA DE EMISSÃO 10-11-2017

NOME LEONARDO ANDRADE BORGES

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO COTA BORGES
MARIA EMILIA ANDRADE BORGES

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 28-02-1983

DOC. DE RESID. C. CAS. CM SALVADOR BA DS
VALERIA LV II FL 236 RT 3089

CPF 010.126.535-28

Leonardo Andrade Borges
SIGNATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 96 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento representado e publicado neste site. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67902607181241010462-1; Data: 26/07/2018 12:41:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE35772-LDS7; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do site em: <https://sede.digital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 11:59:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1038912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 11:43:33 (hora local)**.

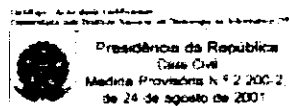
¹**Código de Autenticação Digital:** 67902607181241010462-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

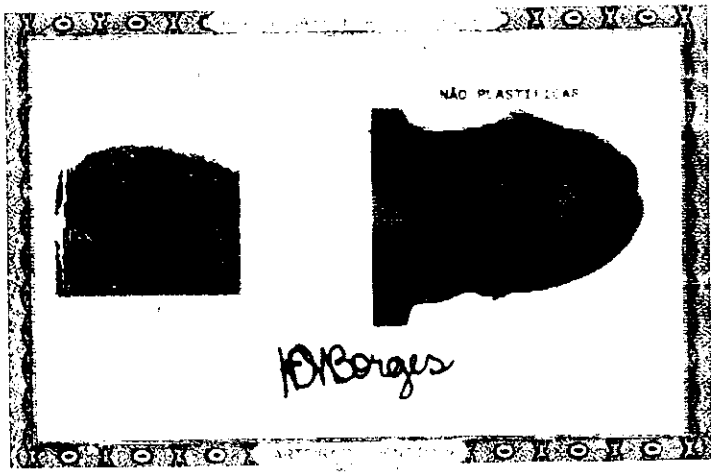
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f789e9ea4fc38616dcab40c0e87cd326696097d8f3714205740f30debe1166744e446877f57a3bbf0359020d4650745252



Verificação e autenticação em internet.
Data: 28/05/2020
Assinatura: Cargo - Cartório
Jairo Cavaliho Silva
Selo de Emprego - Seduc
Prof. Mestr. Ed. Francisco de Conde



08.963.139-05 15-03-2014

KEYNA EUGÊNIA MACÊDO DOURADO BORGES

NARCISO EUGÊNIO GOMES BORGES

MAGDA MACÊDO DOURADO BORGES

IBITITÁ BA 19-08-1986

C. NAS. CM ANDARAÍ BA DS
NOVA REDENÇÃO LV A10 FL 078 RT 3150
020.609.035-80 PIS 13037474075

Faúlda M. de Oliveira

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V P.R. 41 e 82 de Lei Federal 8.930/79 e Art. 6º inc. III
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67902803181656480837-1; Data: 20/03/2018 16:58:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ35402-FRQ5
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LKB COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LKB COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 16:40:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LKB COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67902202171656220343-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec5cbbe050dff56865fc33a1691fac86eba84aff53f81ca527c8f102f6bb9c0a1d6097d8f3714205740f30debe1166744e




Verificação e autenticação por internet.
Data: 28.05.2020
Assinatura: *[assinatura]*
Jairo Cavalcanti Silva
Setor de Compras - Sejud
Prof. Munc. São Francisco do Conde



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



335
✓

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.002.684/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
NOME EMPRESARIAL LKB COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LKB COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO	NÚMERO 1754	COMPLEMENTO EDIF WORK SHOPPING LOJA 06
CEP 42.700-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LKBCOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9617-7894
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2018 às 17:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1
 Verificação e autenticação
 internet: 28/07/2020
 Assinatura / Carimbo / Assinatura

Jairo Cavalho Silva
 Setor de Compras - Seduc
 Matr. 65.547
 Pref. Munic. São Francisco do Conde

336
1

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201303942

RAZÃO SOCIAL	
LKB COMERCIO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.057.686	20.002.684/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verificação de Autenticidade via Internet
Data: 28/05/2020
Assinatura: Jairo Cabralho Silva
Setor de Compras - Seduc
Pref. Munic. São Francisco do Conde

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 10/03/2020, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica LKB COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 20002684000178, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020297. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

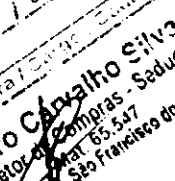
Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 10/03/2020 16:15:14, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 423469000036410520200310
Emitida via Internet, às 16:15:14 hs, do dia 10/03/2020
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação e autenticação via internet: 28/05/2020
Assinatura / Carimbo: 
Jairo Capalho Silva
Setor de Arrecadas - Seduc
Pref. Munic. São Francisco do Conde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

338
~

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LKB COMERCIO LTDA**
CNPJ: **20.002.684/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:26 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **DA2F.7976.8466.B53A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jairo Cavalho Silva
Secretaria de Compras - Seduc
Pratama, São Francisco do Sul
Verificação de Autenticidade na
Internet
Data: 28/05/2020
Assinatura: Sérgio Cavalcanti

339
2

--	--

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.002.684/0001-78
Razão Social: LKB COMERCIO LTDA ME
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO 1754 LOJA 06 / PITANGUEIRA / LAURO DE FREITAS /
BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904545707282000

Informação obtida em 31/03/2020 10:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificação e autenticação na
internet. Data: 28.05.2020
Assinatura: Jairo Carvalho Silva
Jairo Carvalho Silva
Secretário de Compras - Seduc
Prof. Mestrando Fre. Mello do Conite



370
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LKB COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.002.684/0001-78

Certidão nº: 166121627/2019

Expedição: 11/01/2019, às 15:22:26

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LKB COMERCIO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.002.684/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

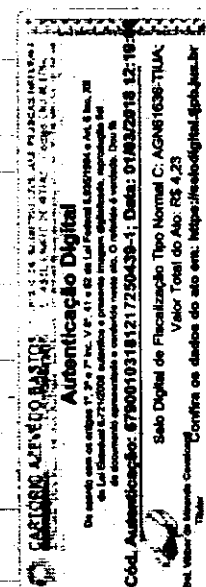
Verificada a autenticidade na internet. *20/05/2020*
Data: *20/05/2020*
Assinatura / Cargo: *Seduc*

Jairo Carvalho Silva
Setor de Concursos - Seduc
Prof. L. 555 Fm. 1950 do Corde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de habilitação em processo licitatório que a Empresa LKB Comercio LTDA -ME, CNPJ nº 20.002.684/0001-78, localizada na Rua Abel Gemely, s/nº Galpão, Japao, CEP: 45.416-000, no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, nos forneceu os materiais abaixo referidos, através do Contrato nº078/2016 atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Item	Gêneros	Quantidade
01	Açúcar cristal na Cor Branca	12000 Kg
02	Creme de Milho	300 Pct
03	Arroz Branco	300 Kg
04	Biscoito Doce(Tipo Maisena)	14000 pct
05	Biscoito Salgado	14200 pct
06	Canela Em Casca	70 pct
07	Achocolatado em pó	10 000 Pct
08	Arroz Parboilizado	14000 Kg
09	Canjica de Milho	600 Pct
10	Carne Bovina (Acém)	14000 Kg
11	Carne Bovina (Charque)	6500Kg
12	Carne Moida de Ave	20 000 Pct c/ 500g cada
13	Condimento Misto	1290 Pct
14	Corante	2100 Pct
15	Cravo	70 pct
16	Coxa e Sobrecoxa de Frango	21896 Kg
17	Peito de Frango	400 Kg
18	Extrato de Tomate	3000 Und
19	Farinha de Aveia	60 Pct
20	Farinha de Milho Flocada	250 Pct
21	Farinha de Trigo	300 Kg
22	Feijão Carquinha	9000 Kg
23	Goiabada Cremosa (balde 4,8kg)	150 Und
24	Leite em pó(Pct c/ 200g)	19040 Pct
25	Leite Líquido (L)	4389 Und
26	Macarrão Parafuso	12000 Und
27	Massa de sopa	90 Und
28	Margarina	3736 Und



[Handwritten signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

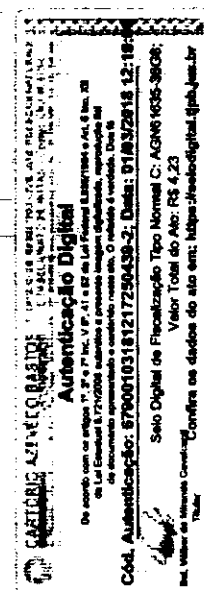


342

29	Milho verde em conserva	500 Und
30	Mistura p/ Bolo	12576 Und
31	Mistura à Base De Amido de Milho	80 Und
32	Mistura à Base de Cereais(Arroz e Aveia)	100 Und
33	Mistura à Base de Cereais (milho)	150 Und
34	Óleo de soja	876 Und
35	Ovos	1260 Placas c/ 30 Und cada
36	Alho In Natura	70 Kg
37	Presunto	3255 Kg
38	Queijo Tipo Lanche	3255 Kg
39	Salsicha (PCT C/ 5Kg)	120 pct
40	Molho de Tomate pronto	3220 Und
41	Vinagre	684 und
42	Sal Moído e Iodado	372 Kg
43	Mist para Bolo sabor Chocolate	6650 Pct
44	Mist para Bolo sabor Coco	6650 Pct
45	Mist para Bolo sabor Laranja	6650 Pct
46	Néctar de Uva	480 Und
47	Filé de Peixe Merluza	30Kg
48	Batata Inglesa	1524 Kg
49	Cebola seca	1883 Kg
50	Goiaba	4746 Kg

Mata de São João, 30 de Dezembro de 2016

Dayana Diz R. Rodrigues
Dayana Diz R. Rodrigues
Subc. Alimentação Escolar e Projetos Nutricionais



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João - BA
Tel: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.com.br

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

343
2

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 10:05:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 10:00:21 (hora local)**.

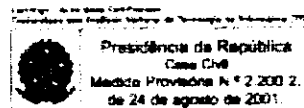
¹**Código de Autenticação Digital:** 67900103181217250439-1 a 67900103181217250439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fef01c5f95329c870b5f36a7cf1741cc16097d8f3714205740f30debe11667
44ea11308f3c98476e012a3e25def2aff56



Cartório de Autenticação Digital
Internet
Data: 13/03/2020
Assinatura / Cargo: Oficial

Jairo Carvalho Silva
Setor de Casamentos - Seduc
Mat. 65.547
Assinatura / Cargo: Oficial



349
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa LKB COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.002.684/0001-78, situada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, Ed. Work Shopping, sala 06, Pitangueiras, Lauro de Freitas/ Bahia, forneceu para a Prefeitura de Nova Redenção os produtos abaixo, com qualidade, pontualidade e competência, cumprindo assim com suas obrigações contratuais, através das notas fiscais: NF 1234; NF 1236; NF 1245; NF 1246; NF 1248; NF 1249; NF 1254; NF 1267; NF 1268; NF 1299; NF 1301; NF 1302; NF 1303; NF 1304; NF 1305; NF 1321; NF 1322; NF 1323; NF 1324; NF 1325; NF 1326; NF 1358; NF 1359; NF 1360; NF 1361; NF 1362; NF 1363; NF 1402; NF 1403; NF 1404; NF 1405; NF 1406; NF 1407; NF 1528; NF 1529; NF 1530; NF 1531; NF 1532.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G	UNID	1427
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL	KG	3920
3	Alho in natura (Pct c/ 500g).	PCT	116,5
4	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 200	UNID	299
5	ARROZ BRANCO PCT 1KG	KG	1332
6	ARROZ PARBOILIZADO PCT 1KG	KG	541
7	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM 400GR	UNID	3006
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- EMBALAGEM PACOTE COM 400G	UNID	782
9	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker	UNID	1875
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL	UNID	934
11	CALDO DE GALINHA 24X19G	DP	241
12	Carne Bovina Acém	KG	709,01
13	Carne Bovina Charque Dianteira PCT 5KG.	KG	526
14	Carne Molde de Ave	PCT	2717
15	Condimento misto(Pct com 100g).	UNID	623
16	Corante (Colorífico) (Pct com 100g).	UND	623
17	Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado	KG	266
18	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM DE 20G	UNID	156
19	Creme de milho (Pct com 500g).	UNID	350
20	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G	UNID	549
21	EXTRATO TOMATE LATA 350G	UNID	329
22	FARINHA DE COPIOBA PACOTE DE 1KG	UND	659
23	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM NO MINIMO 210G	UNID	102
24	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	1155
25	LEITE DE COCO EMBALAGEM 500ML	UNID	590
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200G	UNID	8195
27	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	UNID	773
28	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA SUINA, PACOTE 2,5KG	KG	236
29	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G.	UNID	1170
30	Massa de Sopa Tipo Concha (Pct com 500g).	UNID	2513
31	MASSA TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G	UNID	904
32	MILHO BRANCO- 500 G	UNID	540

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.8764

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 62 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67901804181715240997-1; Data: 18/04/2018 17:16:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU33218-VYAP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

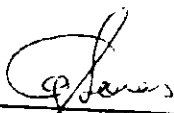
Del. Valor de Imposto Cartório: Taxa


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

33	MILHO VERDE EM CONSERVA- EMBALAGEM LATA DE 220G	UNID	390
34	Mistura á base de cereais para o preparo de mingaus para alimentação infantil (milho). (Pct c/ 230g).	UND	87
35	Mistura á base de cereais para o preparo de mingaus para alimentação infantil (Multi Cereais) (Pct c/ 230g)	PCT	75
36	Mistura para bolo sabor chocolate (Pct com 400g)	UNID	759
37	Mistura para bolo sabor coco (Pct com 400g)	UNID	762
38	Mistura para bolo sabor milho(Pct com 400g).	UNID	577
39	Molho pronto de Tomate. simples concentrado (Unid. Com 340g)	UNID	1500
40	Néctar de Uva Sabor Uva. (Unidade de 200ml)	UND	773
41	ÓLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA PET 900ML	UND	452
42	Ovos brancos. tipo (grande). classe A	PLACA	299
43	Peito de Frango congelado	KG	344
44	Presunto	KG	30,5
45	Queijo tipo lanche	KG	32,9
46	SAI	KG	182
47	Salsicha	KG	182
1	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA.	PCT	164
2	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU.	UNID	3007
3	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	UNID	1678
4	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA.	UNID	500
5	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA.	UNID	240
6	TEMPERO CASEIRO COMPLETO Embalagem de 300 gr	UNID	1799
7	Vinagre de álcool (Und. com 500ml).	UNID	168
		unid	414

345
~

Nova Redenção, 19 de Março de 2018



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**
CNPJ: 16.245.334/0001-65
PREFEITA
GUILMA RITA DE CASSIA G. DA SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares

700.725.585-04

PREFEITA




CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06 978-2
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º Inc. V nº 41 e 82 de Lei Federal 8.950/1994 e Art. 8º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67901804181715240997-2; Data: 18/04/2018 17:16:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU33217-ZIC04
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
TJ/RN
Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 16:38:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963820

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:34:41 (hora local)**.

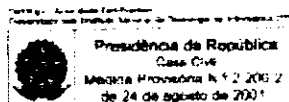
¹**Código de Autenticação Digital:** 67901804181715240997-1 a 67901804181715240997-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea7319ca4990bba547e27df402e3170e3a06097d8f3714205740f30debe1166744e5ea03e7927cf46018616aa8c25284a0e



Presidência da República
Casa Civil
Mecanismo Provisório nº 12.200/2
de 24 de agosto de 2001



Verificação de autenticação digital
Internet
Data: 28/07/2020
Assinatura Digital de Jairo Cavvalho Silva
Jairo Cavvalho Silva
Setor de Cartórios - Seduc
Fone: 65.547
Prof. Mestr. Edo Francisco do Conde

347
2

 <p>PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS RUA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BA</p>	ALVARÁ SANITÁRIO	Alvará nº 435/2019 Validade 15/12/2020
--	-----------------------------	---

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Atividade: Comércio de Produtos Alimentícios	2159119	Atividade de Funcionamento
LKB COMÉRCIO LTDA- EPP		

Razão Social: LKB COMERCIO	CNPJ/CPF: 20.002.684/0001-78
----------------------------	------------------------------

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO, 1754 - EDF WORK SHOPPING LOJA 06	
Bairro: PITANGUEIRAS	Cidade: LAURO DE FREITAS

Responsável Legal: LEONARDO ANDRADE BORGES	CPF: 010.126.535-28
--	---------------------

Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº Registro no Conselho:
--	--------------------------

Observações:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ESCRITÓRIO SEM NUCLEO OPERACIONAL)
VEÍCULO DE PLACA PJA 2800

LAURO DE FREITAS 12 DE DEZEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO

EDSON VIEIRA CORREIA
SUPERINTENDENTE
VIGILANCIA SANITÁRIA
LAURO DE FREITAS DIRETOR
MAT - 0792949

André Galvão
SECRETARIO DE SAÚDE

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUIDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDENCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGENCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 178-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V al. 5º de Lei Federal 8.934/1994 e Art. 8º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67901912191146020194-1; Datp: 19/12/2019 11:47:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65266-78FG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado do Alvará: R\$ 4,42
Thaur

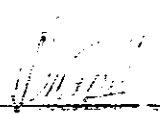
Contra os dados do ato em: <https://selo.digital.lapa.jus.br>

348³
v

Foi paga a importância de

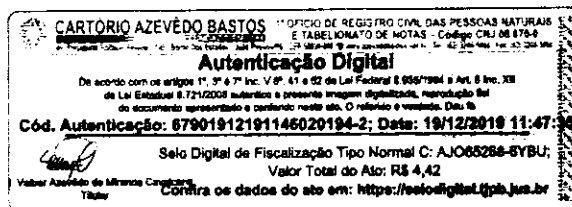
R\$ 751,11 (setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Conforme Processo nº 2159119 Datado de 25 / 10 / 2019


Assinatura do Funcionário - VERA LUCIA MATOS SILVA

Observação - O valor pago acima refere-se ao exercício de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 13:02:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1419256

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 11:47:57 (hora local)**.

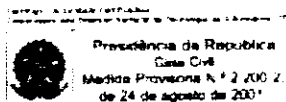
1º Código de Autenticação Digital: 67901912191146020194-1 a 67901912191146020194-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592bc444a6ccce59eae6a1743c389f0975db6097d8f3714205740f30debe1166744e40044830d69f9b006a1426e02170a3ed



Jairo Carvalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Prof. Mestr. nº 85347
Verificação e autenticação:
Internet:
Data: 22/05/2020
Assinatura / Selos / Carimbo



350
1

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004247824

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LKB COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 20.002.684/0001-78, estabelecida na AV LUIZ TARQUINIO PONTES 1754, EDIF WORK SHOP SALA 06, PITANGUEIRAS, CEP: 42700-000, Lauro De Freitas - BA. ***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de abril de 2020.

Verificada a autenticidade na internet
Data: 22/05/2020
Assinatura: Sérgio Cavalcanti
Jairo Cavalcanti Silva
Setor de Compras - Seduc
Pres. Municipal - São Francisco do Conde

PEDIDO Nº:

004247824



351
1

TERMO DE ABERTURA

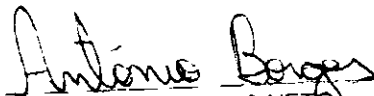
Conter este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 0051 (oquinenta e uma) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a escripturação dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: LKB COMERCIO LTDA
 Endereço: AV LUIZ TARQUINIO, 1754, EDIF WORK SHOP
 Bairro: PITANGUEIRA
 Cidade: LAURO DE FREITAS
 Estado: BA
 CEP: 42.700-000
 Registro na Junta (NIRE): 29204052194
 Data do Registro: 01/04/2014
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 20.002.684/0001-78
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

LAURO DE FREITAS, 01 de Janeiro de 2018


 LEONARDO ANDRADE BORGES
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.126.535-28


 ANTONIO PAES BORGES NETO
 CONTADOR

CRC: 031704 UF: BA

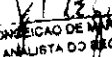


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 18/011536-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR
29.04.19


 CONSELHEIRA DE MARINA BOTELHO SANTOS
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Coleção CNJ 36 270-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.005/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87903004191158410048-1; Data: 30/04/2019 12:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M08413-1BWU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Milner Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <http://feeldigital.tjpb.jus.br>

392

CNPJ: 20.002.684/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2018 a 12/2018

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		ATIVO	625.955,64	3.231.525,53	3.071.576,32	785.904,85
		ATIVO CIRCULANTE	583.827,52	3.231.525,53	3.058.310,64	739.042,41
		DISPONÍVEL	51.837,24	1.144.663,46	1.125.457,21	71.043,49
		CAIXA	51.837,24	1.144.663,46	1.125.457,21	71.043,49
	1-9	CAIXA GERAL	51.837,24	1.144.663,46	1.125.457,21	71.043,49
		CONTAS A RECEBER	214.976,96	1.331.640,91	1.165.013,88	381.603,99
		CLIENTES	214.976,96	1.331.640,91	1.165.013,88	381.603,99
	2-5	CLIENTES DIVERSOS	214.976,96	1.331.640,91	1.165.013,88	381.603,99
		ESTOQUES	297.013,32	755.221,16	765.839,55	286.394,93
		ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA R	297.013,32	755.221,16	765.839,55	286.394,93
	42252-5	MERCADORIAS	297.013,32	755.221,16	765.839,55	286.394,93
		ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.128,12	0,00	15.265,68	46.862,44
		IMOBILIZADO	62.128,12	0,00	15.265,68	46.862,44
		BENS EM OPERAÇÃO	76.328,12	0,00	0,00	76.328,12
	42255-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.328,12	0,00	0,00	5.328,12
	42256-8	MOVEIS E UTENSILIOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	42257-6	VEICULOS	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
		(-) DEPRECIACOES	14.200,00	0,00	15.265,68	-29.465,68
	42260-6	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MAQU	0,00	0,00	1.065,60	-1.065,60
	42261-4	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MOVE	-800,00	0,00	600,04	-1.600,04
	42262-2	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEIC	-13.400,00	0,00	13.400,04	-26.800,04

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código: 021.86.876-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67903004191158410048-2; Data: 30/04/2019 12:00:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM08412-NBIM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilver Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

353
2

CNPJ: 20.002.684/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2018 a 12/2018

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	625.355,64	1.422.613,81	2.782.563,12	785.904,85
21		PASSIVO CIRCULANTE	104.136,12	903.638,14	850.870,36	51.368,34
2102		FORNecedores e Contas a Pagar	88.801,07	797.178,40	751.886,30	43.508,97
210201		FORNecedores	88.801,07	797.178,40	751.886,30	43.508,97
2102010001	42430-7	FORNecedores Diversos	88.801,07	797.178,40	751.886,30	43.508,97
2103		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.335,05	106.459,74	98.984,06	7.859,37
210301		IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	15.335,05	106.459,74	98.984,06	7.859,37
2103010005	42267-3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.335,05	106.459,74	98.984,06	7.859,37
23		PATRIMONIO LIQUIDO	521.819,52	1.718.975,77	1.931.692,76	734.536,51
2301		PATRIMONIO LIQUIDO	521.819,52	1.718.975,77	1.931.692,76	734.536,51
230101		CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2301010001	42298-3	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
230105		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	421.819,52	1.526.975,77	1.739.692,76	634.536,51
2301050001	42303-3	LUCROS ACUMULADOS	421.819,52	192.000,00	404.716,99	634.536,51
2301050004	42306-8	RESULTADO DO EXERCICIO	3,00	1.334.975,77	1.334.975,77	0,00
230106		DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00
2301060001	42307-6	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CAJUS 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º Inc. V nº 41 e 82 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67903004191158410048-3; Data: 30/04/2019 12:00:37

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM08411-5T7H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/SP

Contra os dados do ato em: <https://seiodigital.spb.jus.br>

354
2

CNPJ: 20.002.684/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2018 a 12/2018

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3		RECEITA	0,00	1.450.975,39	1.450.975,39	0,00
31		RECEITA LIQUIDA	0,00	1.450.975,39	1.450.975,39	0,00
3101		RECEITA BRUTA	0,00	1.331.640,91	1.331.640,91	0,00
310101		REVENHA DE MERCADORIAS	0,00	1.331.640,91	1.331.640,91	0,00
3101010001	42308-4	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	1.331.640,91	1.331.640,91	0,00
3102		(-) DEVOLUCAO DE VENDAS E SERV	0,00	20.350,42	20.350,42	0,00
310201		(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	20.350,42	20.350,42	0,00
3102010001	42313-0	(-) DEVOLUCAO DE VENDAS DE MER	0,00	20.350,42	20.350,42	0,00
3103		(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	0,00	98.984,06	98.984,06	0,00
310301		(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	0,00	98.984,06	98.984,06	0,00
3103010005	42319-0	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	98.984,06	98.984,06	0,00

[Handwritten signatures]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadea 01/ 66.970-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 de Lei Federal 8.934/1964 e Art. 8º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo de 12/02/2010, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67903004191158410048-4; Data: 30/04/2019 12:00:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM08410-NPC3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Capitani
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

355

CNPJ: 20.002.684/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2018 a 12/2018

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		CUSTOS E DESPESAS	0,00	R14.259,16	814.259,16	0,00
		CUSTO	0,00	765.566,59	765.566,59	0,00
		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDA	0,00	765.566,59	765.566,59	0,00
410101		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDA	0,00	765.566,59	765.566,59	0,00
4101010001	42320-3	CMV	0,00	765.566,59	765.566,59	0,00
42		DESPESA	0,00	48.692,57	48.692,57	0,00
4202		SERVICOS	0,00	395,86	395,86	0,00
420201		SERVICOS	0,00	395,86	395,86	0,00
4202010005	42360-2	SERVICOS PESSOA JURIDICA	0,00	395,86	395,86	0,00
4203		MATERIAIS	0,00	18.036,95	18.036,95	0,00
420301		CONSUMO GERAL	0,00	18.036,95	18.036,95	0,00
4203010003	42363-7	MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERV	0,00	5,50	5,50	0,00
4203010005	42365-3	MATERIAIS DIVERSOS	0,00	18.031,45	18.031,45	0,00
4205		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	15.265,68	15.265,68	0,00
420501		DEPRECIACOES	0,00	15.265,68	15.265,68	0,00
4205010001	42370-0	DEPRECIACOES ACUMULADAS	0,00	15.265,68	15.265,68	0,00
4207		VIAGENS E ESTADAS	0,00	6.653,72	6.653,72	0,00
420701		VIAGENS E ESTADAS	0,00	6.653,72	6.653,72	0,00
4207010001	42379-3	COMBUSTIVEL	0,00	6.545,54	6.545,54	0,00
4207010004	42382-3	LANCHES E REFEICOES	0,00	108,18	108,18	0,00
4209		GERAIS	0,00	5.005,50	5.005,50	0,00
420901		GERAIS	0,00	5.005,50	5.005,50	0,00
4209010003	42388-0	COMBUSTIVEL	0,00	4.614,07	4.614,07	0,00
4209010010	42386-3	LANCHES E REFEICOES	0,00	391,43	391,43	0,00
4211		RESULTADO FINANCEIRO	0,00	3.334,86	3.334,86	0,00
421102		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.334,86	3.334,86	0,00
4211020001	42415-3	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	3.334,86	3.334,86	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	8.119.373,99	8.119.373,99	0,00

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ORJ 96 878-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.956/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67903004191158410048-5; Data: 30/04/2019 12:00:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN08409-CPRA-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Castagna
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tjpb.jus.br>

LKB COMERCIO LTDA
 CNPJ/MF: 20.002.684/0001-78
 BALANÇO PATRIMONIAL
 31/12/2018
 (Reais)

LKB COMERCIO LTDA
 CNPJ/MF: 20.002.684/0001-78
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 31/12/2018
 (Reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	739.042,41	PASSIVO CIRCULANTE	51.368,34
Disponível	71.043,49	Fornecedores	43.508,97
Caixa	71.043,49	Obrigações Tributárias	7.859,37
Clientes	381.603,99		
Estoques	286.394,93		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.862,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	734.536,51
IMOBILIZADO	46.862,44	Capital Social	100.000,00
Imobilizado	46.862,44	Lucros Acumulados	421.819,52
		(-) Distribuição de Lucro	(192.000,00)
		Resultado Líquido do Exercício	404.716,99
	785.904,85	TOTAL DO PASSIVO	785.904,85

	Acumulado
Receita Bruta	1.331.640,91
Deduções de Receita	(119.334,48)
Impostos Incidentes s/ Receita	(98.984,06)
Receitas Canceladas	(20.350,42)
Receita Líquida	1.212.306,43
Custos das Mercadorias Vendidas	(765.566,59)
Lucro Bruto	446.739,84
Despesas	(42.022,85)
Despesas Administrativas	(45.357,71)
Resultado Financeiro	3.334,86
Resultado	404.716,99
Resultado na Venda de Imobilizado	0,00
Resultado Antes da Cont. Social	404.716,99
Contribuição Social	0,00
Resultado Antes do IRPJ	404.716,99
Imposto de Renda	0,00
Resultado Líquido do Exercício	404.716,99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Antônio Paes Borges Neto
 Administrador

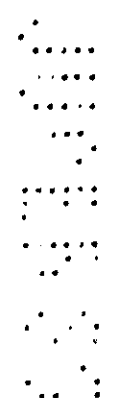
Lauro de Freitas, 31 de dezembro de 2018

Antônio Paes Borges Neto
 CRC-BA 031.704 /O
 Contador

356

LKB COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 20.002.684/0001-78
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
31/12/2018
(Reals)

DESCRIÇÃO	ANO 2018
SALDO DO PERÍODO	521.819,52
(+) AJUSTES POSITIVOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-) AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO	521.819,52
(+) LUCROS DO EXERCÍCIO	404.718,99
SALDO À DISPOSIÇÃO	926.536,51
(-) DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	(192.000,00)
(-) Lucros Distribuídos	(192.000,00)
(-) Dividendos a Pagar (Art. 199 Lei 11638/2008- Limite de Res. De Lucros)	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	734.536,51



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 2ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 3ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 4ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 5ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 6ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 7ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 8ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 9ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 10ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 11ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 12ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 13ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 14ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 15ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 16ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 17ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 18ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 19ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 20ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 21ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 22ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 23ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 24ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 25ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 26ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 27ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 28ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 29ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 30ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 31ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 32ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 33ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 34ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 35ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 36ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 37ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 38ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 39ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 40ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 41ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 42ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 43ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 44ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 45ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 46ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 47ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 48ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 49ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 50ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 51ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 52ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 53ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 54ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 55ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 56ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 57ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 58ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 59ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 60ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 61ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 62ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 63ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 64ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 65ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 66ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 67ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 68ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 69ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 70ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 71ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 72ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 73ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 74ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 75ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 76ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 77ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 78ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 79ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 80ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 81ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 82ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 83ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 84ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 85ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 86ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 87ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 88ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 89ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 90ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 91ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 92ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 93ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 94ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 95ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 96ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 97ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 98ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 99ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 100ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º do Regulamento do Cartório de Registro Civil, 2ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 3ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 4ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 5ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 6ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 7ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 8ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 9ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 10ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 11ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 12ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 13ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 14ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 15ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 16ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 17ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 18ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 19ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 20ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 21ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 22ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 23ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 24ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 25ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 26ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 27ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 28ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 29ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 30ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 31ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 32ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 33ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 34ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 35ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 36ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 37ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 38ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 39ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 40ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 41ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 42ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 43ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 44ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 45ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 46ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 47ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 48ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 49ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 50ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 51ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 52ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 53ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 54ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 55ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 56ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 57ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 58ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 59ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 60ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 61ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 62ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 63ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 64ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 65ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 66ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 67ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 68ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 69ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 70ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 71ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 72ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 73ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 74ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 75ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 76ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 77ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 78ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 79ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 80ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 81ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 82ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 83ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 84ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 85ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 86ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 87ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 88ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 89ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 90ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 91ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 92ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 93ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 94ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 95ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 96ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 97ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 98ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 99ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, 100ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL

Cód. Autenticação: 87903004191138410048-7. Data: 30/12/2018 13:39

Valor Assado de Mens. Cartório: R\$ 4,42

Valor Total do Ass: R\$ 4,42

Valor Total do Ass em: https://www.cartorioazvedobastos.com.br

Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM096407-19941.

Cartório de Arquivo Cartório

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Leonardo Borges
 CPF 010.126.538-28
 Sócio Administrador

Lauro de Freitas, 31 de dezembro de 2018

[Handwritten signature]
Antonio Paes Borges Neto
 CRC-BA 031.704 /O
 Contador

252

LKB COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 20.002.684/0001-78
ÍNDICES ECONÔMICO/FINANCEIROS
31/12/2018

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

I)	LIQUIDEZ IMEDIATA	-	DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE	-	1,38
II)	LIQUIDEZ GERAL	-	AC + RLP PC + ELP	-	14,39
III)	LIQUIDEZ CORRENTE	-	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	-	14,39
IV)	SOLVENCIA GERAL	-	ATIVO TOTAL PC + ELP	-	15,30

ÍNDICES ECONÔMICOS

I)	MARGEM LÍQUIDA	LUCRO OPER. LÍQUIDO RECEITAS LÍQUIDAS	-	0,37
II)	RETORNO S/ CAPITAL PRÓPRIO	LUCRO LÍQUIDO PL MÉDIO	-	0,28
III)	RETORNO S/ INVEST. TOTAL	LUCRO LÍQUIDO ATIVO TOTAL MÉDIO	-	1,03

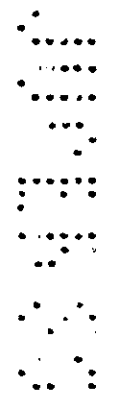
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

I)	ENDIVIDAMENTO GERAL	-	PC + ELP ATIVO TOTAL	-	0,07
II)	COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	-	PASSIVO CIRCULANTE PC + ELP	-	1,00
III)	GRAU DE GARANTIA DO CAPITAL DE TERCEIROS	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO PC + ELP	-	14,30

ÍNDICES PATRIMONIAIS

I)	IMOBILIZAÇÃO DO PL	IMOBILIZADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	0,06
II)	NÍVEL DE CAPITALIZAÇÃO	EXIGÍVEL TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	
III)	CAPITAL CIRC PRÓPRIO	ATIVO CIRCULANTE ATIVO TOTAL	-	0,94

* Índices não foram calculados pela média



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do T.A. e 7º do T.A. e 11º do T.A. da Lei Federal nº 13.127/2016 e Lei nº 11.418/2007, assinado por
 Leonora Aparecida Borges Neto, inscrita no RFB nº 191158410048-5, Data: 30/12/2018 12:00
 Cód. Autenticação: 67929204191158410048-5, Data: 30/12/2018 12:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://reconfdigital.ajpe.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Leonora Aparecida Borges
CPF 010.126.531-88
Sócio Administrador

Lauro de Freitas, 31 de dezembro de 2018

[Handwritten signature]
Antônio Passa Borges Neto
CRC-BA 031.704/O
Contador

258

399
2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00004726
Nome: ANTONIO PAES BORGES NETO CPF: 025.868.745-28
CRC/UF n.º BA-031704/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.07.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 05 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 025.868.745-28 Controle : 1842.2470.3098.3411

[Handwritten signatures]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.576-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67903004191158410048-0; Data: 30/04/2019 12:00:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM06405-WJEN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem Certificada
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.br>

300

JUN 05

PÁGINA: 00051

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conter este LIVRO DIÁRIO numero 005 (cinco), 00051 (cinquenta e uma) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: LKB COMERCIO LTDA

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO, 1754, EDIF WORK SHOP

Bairro: PITANGUEIRA

Cidade: LAURO DE FREITAS

Estado: BA

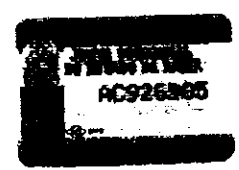
CEP: 42.700-000

Registro na Junta (NIRE): 29204052194

Data do Registro: 01/04/2014

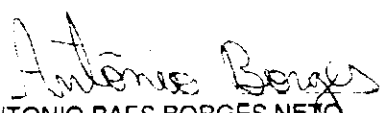
Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 20.002.684/0001-78



LAURO DE FREITAS , 31 de Dezembro de 2018


 LEONARDO ANDRADE BORGES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 010.126.535-28


 ANTONIO PAES BORGES NETO
 CONTADOR
 CRC: 031704 UF: BA



CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório T4196 375-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/94 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67903904191156410048-10; Data: 30/04/2019 12:00:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM08404-880R; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



361
n

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LKB COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LKB COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 15:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LKB COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 979558

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 15:20:47 (hora local)**.

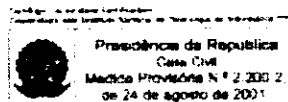
¹**Código de Autenticação Digital:** 67900905181405550693-1 a 67900905181405550693-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbe4f0800014f1b85d2edf149e237d76b1d63e16097d8f3714205740f30debe11
 66744e8a882f84beab4a19444b1dcb03a52fc6



Verificação e autenticação por
 Internet: 28.05.2020
 Data: 28.05.2020
 Assinatura: Sérgio Cavalcanti
Jairo Cavalcanti Silva
 Setor de Registros - Seduc
 Matr. 65.547
 Prof. Munc. São Francisco do Conde

LKB COMERCIO LTDA
 CNPJ/CPF: 20.002.684/0001-78
 ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS
 31/12/2018

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				ÍNDICES ECONÔMICOS			
A	LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL IMEDIATO PASSIVO CIRCULANTE	1,76	E	MARGEM LÍQUIDA	LUCRO OPERACIONAL RECORRIDO JORNADAS	0,22
B	LIQUIDEZ ORÇAMENTAL	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	18,29	F	RETORNO SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	LUCRO LÍQUIDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,28
H	LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	12,39	G	RETORNO SOBRE INVESTIMENTOS TOTAL	LUCRO LÍQUIDO ATIVO TOTAL NEGÓCIO	1,03
M	VOLUNTARIEDADE GERAL	ATIVO TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15,20				
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO				ÍNDICES PATRIMONIAIS			
I	ENDIVIDAMENTO GERAL	ATIVO CIRCULANTE ATIVO TÍPICO	1,07	R	INDICAÇÃO DO PLANO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3,08
M	ENDIVIDAMENTO SOBRE INVESTIMENTOS	PASSIVO CIRCULANTE ATIVO TÍPICO	1,11	S	VALOR DE CAPITALIZAÇÃO	ATIVO TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1,03
H	ÍNDICE DE GARANTIA DO CAPITAL DE TERCEIROS	PASSIVO CIRCULANTE ATIVO TÍPICO	1,11	T	ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO	ATIVO LÍQUIDO ATIVO TÍPICO	1,03

* Todos os dados foram calculados pelo sistema.

Lauro de Freitas, 18 de 11 de 2019

AV. LUIZ ANQUINHO 1754, ED. WIKK SHOPPING LOJA 06 BAIRRO PITANGUEIRA CEP 42.700-04
 TEL: 7130515290 - EMAIL: lkbcomercio@hotmail.com - LAURO DE FREITAS - BAHIA.

Luiz Carlos Jorge Reis

367



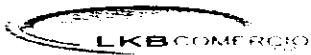
Antônio P. Soares
Administrador Geral
CRC-BA 881784/O-0
Contador

AV. LUIZ TARQUINIO 1754 ED. WORK SHOPPING LOJA 08 BAIRRO - PITANGUEIRA CEP: 42.701-00
TEL: (71) 30515290 - EMAIL: info@b3rio.com.br - LAURO DE FREITAS - BAHIA.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CNPJ: 020.002.684/0001-78

364
2

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISAO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC
PREGÃO ELETRONICO: 001/2020.5

DATA: 19-05-2020

ABERTURA: 11:00min

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**


A EMPRESA LKB COMERCIO LTDA, inscrito CNPJ: 20.002.684/0001-78 sediada ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO 1754, ED. WORK SHOPPING LOJA 06, BAIRRO - PITANGUEIRA CEP: 42.700-000 LAURO DE FREITAS - BAHIA Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

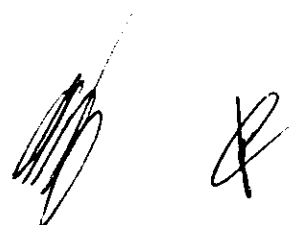
(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Lauro de Freitas, 19 de Maio de 2020

20.002.684/0001-78
LKB COMERCIO LTDA-ME
Av. Luiz Tarquinio, 1754, Edf. Work
Shopping, Loja 06 - Pitangueiras
CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA


LKB COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.002.684/0001-78
LEONARDO ANDRÁDE BORGES
SOCIO -GERENTE
CPF nº 010.126.535-28
RG 948295783







CNPJ: 020.002.684/0001-78

365

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISAO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC
PREGÃO ELETRONICO: 001/2020.5

DATA: 19-05-2020

ABERTURA: 11:00min

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

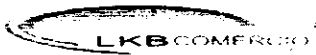
A EMPRESA LKB COMERCIO LTDA, inscrito CNPJ: 20.002.684/0001-78 sediada ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO 1754, ED. WORK SHOPPING LOJA 06, BAIRRO - PITANGUEIRA CEP: 42.700-000 LAURO DE FREITAS - BAHIA Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Lauro de Freitas, 19 de Maio de 2020

20.002.684/0001-78
LKB COMÉRCIO LTDA-ME
Av. Luiz Tarquinio, 1754, Edf. Work
Shopping, Loja 06 - Pitangueiras
CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA


LKB COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.002.684/0001-78
LEONARDO ANDRÁDE BORGES
SOCIO -GERENTE
CPF nº 010 126 535-28
RG 948295783



CNPJ: 020.002.684/0001-78

366
2

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISAO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC
PREGÃO ELETRONICO: 001/2020.5

DATA: 19-05-2020

ABERTURA: 11:00min

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR n o 123/06)

A EMPRESA LKB COMERCIO LTDA, inscrito CNPJ: 20.002.684/0001-78 sediada ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO 1754, ED. WORK SHOPPING LOJA 06, BAIRRO – PITANGUEIRA CEP: 42.700-000 LAURO DE FREITAS – BAHIA Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de:

() microempresa ou (x) de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

Lauro de Freitas, 19 de Maio de 2020

20.002.684/0001-78
LKB COMÉRCIO LTDA-ME
Av. Luiz Tarquinio, 1754, Edf. Work
Shopping, Loja 06 - Pitangueiras
CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA


LKB COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.002.684/0001-78
LEONARDO ANDRÁDE BORGES
SOCIO -GERENTE
CPF nº 010.126.535-28
RG 948295783



CNPJ: 020.002.684/0001-78

367
v

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISAO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC
PREGÃO ELETRONICO: 001/2020.5

DATA: 19-05-2020

ABERTURA: 11:00min

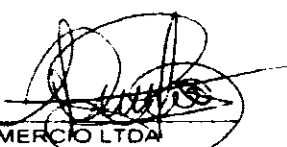
OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).




D E C L A R A Ç Ã O DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

A LKB COMERCIO LTDA CNPJ, nº 20.002.684/0001-78, estabelecida AV. LUIZ TARQUINIO 1754, ED. WORK SHOPPING LOJA 06, BAIRRO – PITANGUEIRA CEP: 42.700-000 LAURO DE FREITAS – BAHIA Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Lauro de Freitas, 19 de Maio de 2020

20.002.684/0001-78
LKB COMÉRCIO LTDA-ME
Av. Luiz Tarquinio, 1754, Edf. Work
Shopping, Loja 06 - Pitangueiras
CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA


LKB COMERCIO LTDA
CNPJ 20 002 684/0001-78
LEONARDO ANDRÁDE BORGES
SOCIO -GERENTE
CPF nº 010.126.535-28
RG 948295783



CNPJ: 020.002.684/0001-78

368
2

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISAO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC
PREGÃO ELETRONICO: 001/2020.5

DATA:19- 05-2020 **ABERTURA: 11:00min**

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SR LEONARDO ANDRADE BORGES, RG: 948295783 SSP/BA, CPF: 010.126.535-28, CASADO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, ENDEREÇO: AV. MINISTRO ANTONIO MAGALHAES, 447 ,COND. RI VIEIRA , BL 10, AP 401, BURAQUINHO LAURO DE FREITAS- SALVADOR, como representante devidamente constituído de **EMPRESA LKB COMERCIO LTDA**, inscrito CNPJ: 20.002.684/0001-78 sediada ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO 1754, ED. WORK SHOPPING LOJA 06, BAIRRO – PITANGUEIRA CEP: 42.700-000 LAURO DE FREITAS – BAHIA, doravante denominada **LKB COMERCIO LTDA**, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la

Lauro de Freitas, 19 de Maio de 2020

20.002.684/0001-78
LKB COMERCIO LTDA-ME
Av. Luiz Tarquinio, 1754, Edf. Work
Shopping, Loja 06 - Pitangueiras
CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA


LKB COMERCIO LTDA
CNPJ 20.002.684/0001-78
LEONARDO ANDRADE BORGES
SOCIO -GERENTE
CPF nº 010.126.535-28
RG 948295783

Licitação [n.º 814530] e Lote [n.º 1]

Lista de mensagens

Data e Hora	Destinatário	Destinação
27/05/2020 às 15:01:48	Pregoeiro	para apresentação da nova certidão. Em tempo solicito atualização da Certidão negativa de falência ou concordata
27/05/2020 às 15:01:11	Pregoeiro	Analisando a doc. apresentada pela empresa LKB COMERCIO LTDA - ME, foi verificado que a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, venceu em 09/07/2019. Nesse sentido, com base no §1º do Art 43 da Lei 123/2006, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias
27/05/2020 às 14:13:44	BAHIA CESTAS LTDA	Sr Pregoeiro boa tarde. Solicito a inabilitação da empresa LKB, tendo em vista seu balanço não ter sido apresentado na forma legal, em sendo registrado na JUCEB não consta certidão do contador que o subscreve
19/05/2020 às 16:35:39	LKB COMERCIO LTDA	SOLICITO DESTA CONCEITUADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE O BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO PELA ARREMATANTE SEJA SUBMETIDO AO SETOR DE AUDITORIA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO AFIM DE ESCLARECER ALGUMAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
19/05/2020 às 15:19:34	Pregoeiro	Fica aberto o prazo para a empresa provisoriamente vencedora para apresentação das amostras conforme exigência do item 7.9.1 do Edital

Mensagem enviada em 27/05/2020 15:01:48




28/05/2020

Gmail - SEGUE CERTIDOES SOLICITADAS

370
~



coseleduc <cosel.seducsc@gmail.com>

SEGUE CERTIDOES SOLICITADAS

1 mensagem

LKB COMERCIO <lkbcomercio@hotmail.com>
Para: coseleduc <cosel.seducsc@gmail.com>

27 de maio de 2020 às 15:09

Enviado do Email para Windows 10

2 anexos

 CERTIDAO TRABALHISTA 11-01-2019.pdf
85K

 CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 25-05.pdf
17K

371
v



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LKB COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.002.684/0001-78

Certidão nº: 12238464/2020

Expedição: 28/05/2020, às 13:34:23

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LKB COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.002.684/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28/05/2020
Tribunal Superior do Trabalho
Conselho de Administração
Brasília - DF

Assessoria de Comunicação Social
TST
Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

25/05/2020

004277202 372

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004277202

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

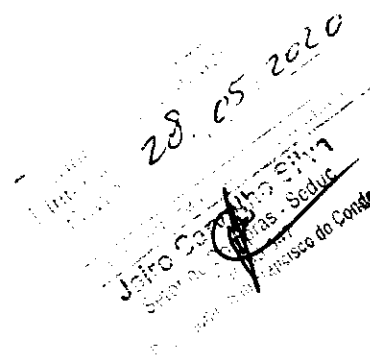
LKB COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 20.002.684/0001-78, estabelecida na AV LUIZ TARQUINIO PONTES 1754, EDIF WORK SHOP SALA 06, PITANGUEIRA, CEP: 42700-000, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de maio de 2020.



PEDIDO Nº: 004277202




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC

373
2

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME

374

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
CNPJ nº 07.157.261/0001-69**

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/05/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 062.133.565-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1379751713, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na Rua Taquari 91, Luis Eduardo Magalhães, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600157428, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 183, Centro Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.157.261/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 00643, NR ANTIGO 417, KM 25, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/05/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 062.133.565-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1379751713, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na Rua Taquari 91, Luis Eduardo Magalhães, Simões Filho - BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600157428, com sede na AVENIDA ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 00643, NR ANTIGO 417, KM 25, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.157.261/0001-69, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900000718156

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 188290414 de 11/07/2019
Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88871917470825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

375
N

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
CNPJ nº 07.157.261/0001-69**

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI a qual é usada pela titular em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do seu nome em avais, fianças, endossos, garantias, e tem sua sede situada na AVENIDA ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 00643, NR ANTIGO 417, KM 25, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto:

- Comércio atacadista de mercadoria, com predominância de produtos alimentícios.
- Casas de festas e eventos.
- Comércio varejista de artigos de armarinho.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê.
- Fabricação de artigos para viagem, bolsas de qualquer material.
- Aluguel de maquinas e equipamentos sem operador para construção, exceto andaimes.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Agências de turismo.
- Locação de automóvel sem condutor.
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- Serviços de organização produção e promoção de encontros, feiras, congressos, exposições e festas.
- Locação de mão-de-obra temporária.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios.
- Comércio varejista de produtos alimentícios.

Req: 81900000718156

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 196290414 de 11/07/2019
Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88671917470825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

376

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
CNPJ nº 07.157.261/0001-69**

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- Aluguel de andaimes.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE FISCAL

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

7911-2/00 - Agências de viagens.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Req: 81900000718156

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 196290414 de 11/07/2019

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29800157428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88671917470825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

377
2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**

CNPJ nº 07.157.261/0001-69

- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos.

CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas da seguinte forma:

A Titular Marillia Nascimento dos Santos Lima, possui R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do capital social, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

Parágrafo único - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

INÍCIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades a partir do primeiro registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, em sessão do dia 27 de dezembro de 2004.

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a Titular Marillia Nascimento dos Santos Lima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na EIRELI, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Req: 8190000718156

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 196290414 de 11/07/2019
Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88671917470825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

378
2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**

CNPJ nº 07.157.261/0001-69

assumir obrigações seja em favor do titular cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do Titular.

Parágrafo único: Fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro da empresa.

RETIRADA DE PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de pro labore a titular tem direito a uma retirada mensal, respeitados os limites exigidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DURAÇÃO, CESSÃO DE COTAS, BALANÇO E LUCROS/PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA – A duração é por tempo indeterminado. As cotas sociais são indivisíveis e intransferíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros. O balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano, e caso haja lucro, este será distribuído ao titular, que poderá optar pelo aumento de capital, constituir reservas e/ou compensar prejuízos anteriores. No caso de prejuízo, serão suportados nas mesmas proporções de participação no Capital Social.

Parágrafo Único: Em caso de falência da empresa, ficam resguardados os bens pessoais da Titular, adquiridos antes da formação da entidade.

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) titular remanescente, o valor de seus haveres será pago em doze parcelas, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação à Titular.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude

Req: 8190000718156

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 186290414 de 11/07/2019
Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29800157428
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88671917470825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

379

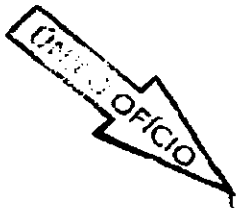
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
CNPJ nº 07.157.261/0001-69**

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Simões Filho - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriunda deste instrumento.

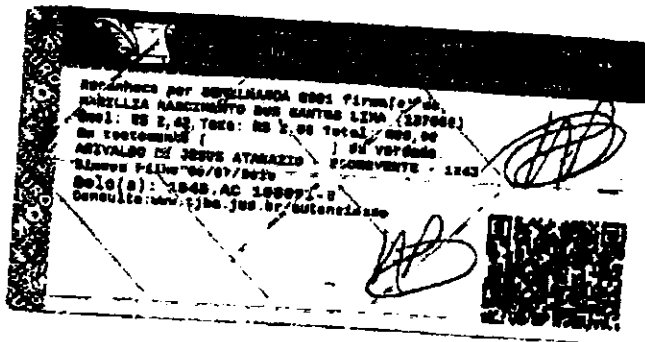
Simões Filho - Bahia, 01 de julho de 2019.



Marilla Nascimento dos Santos Lima

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

CPF 062.133.565-76



Req: 8190000718156

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 196290414 de 11/07/2019
Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88671917470825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



380
2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
PROTOCOLO	196290414 - 11/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600157428
CNPJ 07.157.261/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97876231

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2019

Certifico o Registro sob o nº 97876231 em 11/07/2019
Protocolo 196290414 de 11/07/2019

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI NIRE 29600157428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88671917470825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



381
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 AUTORES NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MARILIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1379751713 SEP BA**
 CPF: **062.133.565-76** DATA NASCIMENTO: **08/05/1993**
 FILIAÇÃO: **GENIVALDO FERREIRA LIMA**
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA
 SEXO: **F** CAT. SAG: **B**
 Nº REGISTRO: **25591494972** VALIDADE: **09/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **10/09/2012**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SIMÕES FILHO, BA** DATA EMISSÃO: **20/10/2017**
 Assinatura do Portador: *[Signature]*
 Local: **Lúcio Gomes Barros Pereira** Diretor Geral
 Assinatura do Emissor: *[Signature]* 66014582484 BA709541058

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1547483136

PROIBIDO PLASTIFICAR
1547483136

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA
Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

382
2

ORDEM: 23171

LIVRO: 151

FOLHA: 186

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte (2020), aos 05 dias do mês de fevereiro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua C, nº 154, quadra G, lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, bairro Centro, perante *mim Tabeliã Substituta, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO*, compareceu, *como Outorgante: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI*, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresária), estabelecida na avenida Antonio Carlos Magalhães nº 183, bairro Centro, nesta cidade de Simões Filho- BA, sob NIRE nº 29.202.754.141, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.157.261/0001-69, com endereço eletrônico banamin@hotmail.com. Neste ato representada por MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, nascida no dia 08.05.1993, natural de Salvador -BA, filha de Genivaldo Ferreira Lima e Patricia Nascimento dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 13.797.517-13 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 062.133.565-76, com endereço eletrônico marilialima@gmail.com, residente e domiciliada na rua da Turquia s/n, bairro Luiz Eduardo Magalhães, nesta cidade de Simões Filho-BA. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sr.^a IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, brasileira, maior, capaz, casada, diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 1996786 da SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 369.242.615-15, residente e domiciliada na avenida Luiz Viana, Condomínio Le Parc Torre 6, bairro Paralela, na cidade de Salvador - BA, com endereço eletrônico iomaranunes@hotmail.com: *a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e interesses da Outorgante, podendo assinar toda correspondência, passar recibos, dar quitação, assinar e endossar conhecimento de embarque; representá-la junto as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, em geral, inclusive DELEGACIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, INSS, MIRAD, JUNTAS COMERCIAIS, PIS PASEP, JUSTIÇA DO TRABALHO, SINDICATO DE CLASSE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA DA FAZENDA, PREFEITURAS, JUCEB-BA - Junta Comercial do Estado da Bahia, COMPANHIAS TELEFÔNICAS, DETRAN, CREA e demais, e perante qualquer outro órgão da Administração Pública ou Privada, podendo requerer, assinar, juntar e retirar o que for preciso, requerer alvarás, mudar razão social, fazer alteração contratual, assinar cartas, telegramas, assinar guias de recebimento de impostos devidos pelas outorgantes; podendo também representá-la perante bancos estatais e bancos privados, inclusive CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S.A, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ S.A, em qualquer agência sucursal, filial ou matriz, instituições financeiras da rede pública ou privada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e ou poupança, solicitar, requerer, receber e desbloquear cartão magnético, senha, saldo, extrato, efetuar saques, emitir, assinar e*

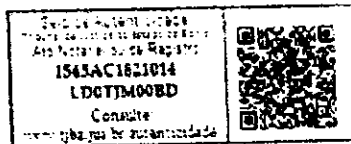
283

endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar cheques, fazer depósitos, requisitar talonários de cheques, contrair empréstimos, fazer financiamentos, assinar proposta de empréstimo e financiamento aplicar, investir transferir dinheiro, assinar faturas e notas fiscais; admitir e demitir empregados, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas e condições, fixar salários e comissões, dar baixa em Carteira de Trabalho; participar de concorrências e licitações, preencher, assinar formulários de qualquer natureza; pagar e receber Imposto de Renda, preencher guias e formulários, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, emitir e endossar duplicatas de serviços, receber notas promissórias, cobrando-as diretamente ou através de estabelecimentos bancários, podendo representar a Outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo constituir advogado com os poderes da cláusula "ad et extra iudicia", investindo-os dos especiais de contestar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações iniciais e substabelecer, no todo ou em parte este instrumento, e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS. Todos os dados da procuradora e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante, através de seus representantes, na forma como vem representada, responsabilizando-se por sua exatidão e veracidade. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Extrajudicial - DAJE nº 048329, série 002, emitido por este Cartório, devidamente pago via Caixa Econômica Federal-CEF, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R\$ 29,00, valor dos emolumentos R\$ 40,84, R\$ 11,16 valor destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação FECOM, PGE R\$ 1,62, Defensoria Pública R\$ 1,10 e para o FMPBA R\$ 0,84. De acordo com o art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO - Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11/1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pela Outorgante, e por mim, Eluiz, Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, tudo dou lido e assino em público e raso. Protocolo da Siscart 51916.

Em testemunho Eluiz da verdade.

Eliane da Conceição Maia Atanázio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO-TabeliãSubstituta

Marilia Nascimento dos Santos Lima
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI - Outorgante
Marillia Nascimento dos Santos Lima - Representante



[Handwritten signatures and marks]

384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTILHA NACIONAL DE VEICULAÇÃO

NOME
ICMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1996786 SSP BA

CNPJ
 369.242.615-15

DATA NASCIMENTO
 20/05/1966

RELACÃO
 JOSE MARIANO DOS SANTOS
 CELINA NASCIMENTO DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 04014788930 [] B

VALIDADE **1ª HABILITAÇÃO**
 05/03/2022 11/08/1986

Observações

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
 09/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 08096806885
 BA509062942

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1470831350

385
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.157.261/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BANAMIN	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 00643	COMPLEMENTO NR ANTIGO 417
---	------------------------	-------------------------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANAMIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3298-2586
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 10:35:38 (data e hora de Brasília).

Jairo Cavalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Praça L. São Francisco do Conde
nº 55-547

Página: 1/2

Autenticada e atenuada em:
Internet - 29/05/2020
Data: 29, 05 172020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

386
~

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.167.261/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 00643	COMPLEMENTO NR ANTIGO 417
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BANAMIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3298-2586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 10:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Verificação automática de
interesse
Data: 29.05.2020
Assinatura: [Assinatura]

Jairo Cavazho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Par. 65.547
Procurador-Geral do Estado

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

387
2

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201015464

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.330.501	07.157.261/0001-69

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

281401.0087/17-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.1251/19-3 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.1824/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.2335/15-3 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2588/17-5 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3702/16-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4407/17-8 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	850000.6832/16-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
850000.8240/18-9 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verificada a autenticidade na
internet: 29/05/2020
Data: _____
Assinatura / Cargo / Selo: _____
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Procurador do Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

388

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI****Endereço:** AV ENGENHEIRO WALTER ARAGAO DE SOUZA 00643 NR ANTIGO 417 ,
KM 25
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .**CNPJ/CPF:** 07.157.261/0001-69**Inscrição Econômica:** 0007423

Data da emissão: 4/5/2020

Hora da emissão: 10:40:57

Validade: 02/08/2020

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

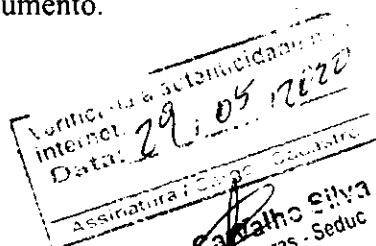
Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20200005751**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Pref. Munic. São Francisco do Conde

389
v

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
CNPJ: 07.157.261/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

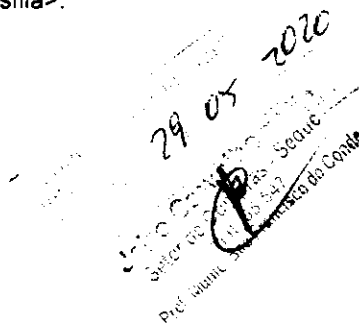
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

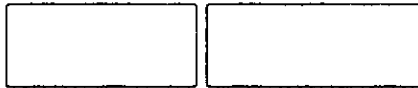
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:27:07 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/06/2020. -
 Código de controle da certidão: **72CE.AB6D.9EC1.E6F0**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



396



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.157.261/0001-69

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

Endereço: AV ELMO SEREJO FARIAS S/N TERREO / CIA I / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

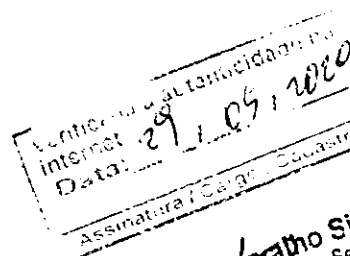
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403445720609000

Informação obtida em 06/04/2020 14:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.647
Pref. Municip. São Francisco do Conde



391
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.157.261/0001-69

Certidão n°: 7929206/2020

Expedição: 06/04/2020, às 13:24:28

Validade: 02/10/2020 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.157.261/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

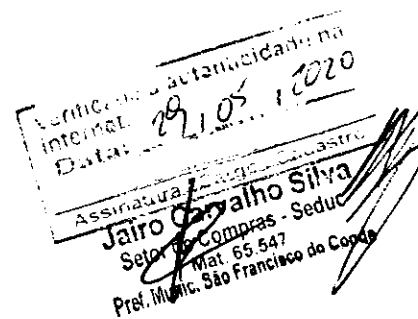
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO	LIBRARY	UNIVERSITY OF CHICAGO	LIBRARY
-----------------------	---------	-----------------------	---------

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



DIAS D'ÁVILA

COMPROMISSO COM O SOCIAL

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.157.261 0001/69, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, através desta Secretaria, durante o exercício de 2009, cumprindo integralmente suas obrigações contratuais, conforme abaixo discriminado:

- Fornecimento de Cestas Básicas para doação às pessoas carentes cadastradas no Município, conforme Contrato nº 077 (Pregão Presencial 024/2009).

Nº	Descrição	Und	Qtde
1	ARROZ, branco, tipo 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. MARCA: NAMORADO	Kg	14.000
2	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. MARCA: KALDÃO	Kg	14.000
3	AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. MARCA: CAETÉ	Kg	7.000



DIAS D'ÁVILA

COMPROMISSO COM O SOCIAL

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. MARCA: NOSSO PRODUTO	Kg	14.000
5	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, sem ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. MARCA: BRANDINI	Und	14.000
6	FLOCOS, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. MARCA: VITAMILHO	Und	14.000
7	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. MARCA: SOYA	Und	7.000
8	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. MARCA: LEBRE	Kg	7.000
9	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. MARCA: MARATÁ	Und	7.000

D'Ávila, 10 de fevereiro de 2010.

José Antonio

Gilson George de Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Gilson George de O. Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila
Rua Heitor Dias, S/N - Centro - CEP 42.850-000 - Dias D'Ávila - BA - TeleFax (71) 625 7614

[Handwritten marks]



395


Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Hospital Municipal de São Francisco do Conde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA**, situada a Rua Felipe Camarão, 64, Centro, Simões Filho - Bahia, inscrita no CNPJ: 07.157.261/0001-69, esta inscrita em nosso Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, na qual é nosso fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme listagem a baixo, sendo os produtos de boa qualidade e cumprindo a todos os compromissos e prazos assumidos com esta empresa. Nada constando em nossos arquivos, fatos que desabone sua conduta profissional, até a presente data.

ALFACE	Und.	1850
Abacaxi	UN.	360
Abóbora	KG	240
Abobrinha	KG	240
ACELGA	UN.	60
AGRIÃO	Molhos	1850
AIPIM	KG	240
Alho branco	KG	60
AZEITE 500 ml	LT	72
Banana da prata	Kg.	600
Banana da terra	Kg.	2400
Batata	KG	600
Berinjela	KG	60
CAMARÃO SECO	KG	60
Cebola	KG	1080
CEBOLINHA	Molhos	1850
Cenoura	KG	600
Chuchu	KG	600
COCO SECO	UN.	240
COCO VERDE	UN.	360
Coentro	Molhos	1850
COUVE	Molhos	1850
FARINHA de tapioca	KG	120
GENGIBRE	KG	12
GOIABA	Kg.	80
Hortelã miúdo,	Molhos	60


Dav. S. Andrade de Magalhães
Diretor Administrativo
CRA - 16603

396



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Hospital Municipal de São Francisco do Conde

NOME,	KG	240
JILÓ	KG	60
Laranja	Kg.	240
Limão	KG	1200
Maçã	Kg.	134
Mamão	KG	600
MANGA	UN.	1200
Melancia	KG	1200
Melão	KG	600
Ovo tipo extra,	Dz.	24
PEPINO	KG	240
PIMENTA do reino, moída.	KG	36
Pimentão	KG	60
Quiabo	KG	240
Repolho	KG	240
Salsa	Molhos	1850
TANGERINA	UN.	6000
Tomate	KG	1200
UVA	KG	120
Polpa de fruta sabor acerola,	Un.	840
Polpa, de fruta, sabor cajá,	Un.	720
Polpa, de fruta, sabor goiaba,	Un.	600
Polpa, de fruta, sabor manga,	Un.	480
Polpa, de fruta, sabor caju,	Un.	960
Polpa, de fruta, sabor tangerina,	Un.	480
Polpa, de fruta, sabor tamarindo,	Un.	180
Polpa, de fruta, sabor umbu,	Un.	480
POLPA, de fruta, sabor graviola,	Un.	480
POLPA, de fruta, sabor abacaxi,	Un.	240
POLPA, de fruta, sabor cupuaçu,	Un.	360
POLPA, de fruta, sabor carambola,	Un.	180
POLPA, de fruta, sabor morango,	Un.	240
POLPA, de fruta, sabor maracujá,	Un.	180
POLPA, de fruta, sabor mangaba,	Un.	240
Achocolatado em pó	Kg	120
ACHOCOLATADO, em pó,	Cx. c/24 unidades	180
Açúcar cristalizado	kg	360
ADOÇANTE, LIQUIDO.	Cx. c/ 12 unidades	12
AMEIXA em calda,	Cx. c/12 unidades	24


 Davi Sa Andrade de Magalhães
 Diretor Administrativo
 CRA - 16603

397
2



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Hospital Municipal de São Francisco do Conde

Arroz branco Fardo com 10kgs.	Fdo	180
Aveia em flocos finos,	Cx	12
AVEIA, em flocos finos,	Cx	12
AVEIA, em flocos finos,	Cx.	12
AZEITE de dendê,	L	120
Azeite de oliva	Cx. c/ 12 unidades	96
Biscoito salgado tipo cream cracker.	Cx. c/20 pacotes	48
BISCOITO, de água.	Cx. c/12 unidades	12
BISCOITO, recheado, sabor chocolate.	Cx. c/12 unidades	60
BISCOITO, tipo Maria, a	Cx. c/12 unidades	48
CAFÉ Solúvel,	Kg	960
Caldo para culinária,	Kg	96
Caldo para culinária, sabor galinha.	Kg	96
Calorífico alimentício,	Kg	180
CHÁ, de boldo Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos	Cx	24
CHOCOLATE, em pó,	Kg	72
COCO, ralado,	Kg	60
Cominho em pó.	Kg	180
Complemento alimentar, sabor chocolate, em pó.	L ^º	144
Complemento aumentar, sabor morango, em pó.	L ^º	144
CREME, de leite, 200 g,	Cx	36
DOCE de banana (mariola).	Cento	72
DOCE, de leite, pastoso. 400G	Lt	24
DOCE, Nego Bom.	Cento	72
DOCE, Pé de Moleque.	Cento	72
Ervilha reidratadas, em conserva.	Cx. c/24 unidades	36
ERVILHA, em conserva. 200 g,	Kg	72
Extrato de tomate 395g, c	Cx. c/ 24 unidades	108
FARINHA de tapioca, natural.	Kg	180
Farinha de trigo especial.	Kg	960
FARINHA, de mandioca, grupo seca,	Fdo	72

[Handwritten Signature]
 Davi S. Andrade de Magalhães
 Diretor Administrativo
 SRA - 18003

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

398



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Hospital Municipal de São Francisco do Conde

FARINHA, láctea,	Cx. c/24 unidades	24
FEIJÃO, fradinho,	Kg	360
FEIJÃO, mulatinho.	Fdo	216
FEIJÃO, preto.	Kg	120
FERMENTO químico, em pó. 100 g,	Lata	120
Flocos de milho,	Kg	180
FLOCOS de batata, para pure.	Kg	180
FOLHA, de louro, seca.	Kg	12
Formula Infantil, para crianças entre 0 a 6 400g	Lata	120
Fubá de milho, embalagem com 500g,	Kg	180
GELATINA, em pó, vários sabores.	Kg	120
GOIABADA, 500 g,	Cx	72
GRÃO, de bico, seco.	Kg	120
Leite de coco. 500ml,	Cx. c/ 12 unidades	96
Leite em pó integral. Fardo com 10kgs.	Fdo	120
Leite líquido integral	Cx. c/ 12 unidades	180
LEITE, condensado,	Cx. c/12 unidades	24
LEITE, em pó integral	Cx. c/24 unidades	24
LEITE, em pó, desnatado 300g,	Cx. c/24 unidades	12
Lentilha.	Kg	108
Macarrão tipo espaguete	Kg	360
Macarrão tipo parafuso,	Kg	240
Manteiga com sal ,	Kg.	360
Margarina com sal, 500 g, c	Kg.	300
MARGARINA vegetal, com sal,	un.	120
MARGARINA vegetal, sem sal, 500g.	un.	120
Massa de sopa,g.	Kg	240
MASSA, para lasanha, 500 g,	Und.	48
MILHO, de primeira, in natura, verde,	Und.	1800
MINGAU,	Cx. c/24 unidades	36
MINGAU, de arroz,	Cx. c/24 unidades	12
MISTURA, para bolo,	Und.	108




 Davi Sá Andrade de Magalhães
 Diretor Administrativo
 CRP 16603



399



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Hospital Municipal de São Francisco do Conde

Óleo de soja	Cx. c/ 20 unidades	120
Pó para pudim sabores variados.	Kg	180
Proteínas de Soja texturizada sabor carne.	Kg	120
Proteínas de Soja texturizada sabor frango.	kg	120
Queijo ralado	Kg	48
Sal refinado,	Fdo. c/ 10 kgs.	36
SUCO, de fruta	Cx. c/12 unidades	180
TRIGO, para quibe.	Kg	60
UVA, passa,	Kg	36
Vinagre de álcool.	Cx. c/ 12 unidades	120
XEREM, a base de milho triturado.	Kg	120
PÃO, integral, frances,	Und.	16800
PÃO, de milho,	Und.	16800
PÃO, de leite,	Und.	16800
PÃO, fatia. Embalagem:	Und.	16800
PÃO, para hot dog,	Und.	16800
PÃO, para hambúrguer,	Und.	16800

São Francisco do Conde, 08 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,


Davi S. Andrade de Magalhães
Diretor Administrativo
CRA - 16603

400
2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária	ALVARÁ SANITARIO	Alvara Nº 195/2019
			Validade: OUTUBRO/2020

Criação Coordenada pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de acordo com a Legislação Sanitária vigente e inscrita no nº **44/2010**, para o período de funcionamento a: **2019/2020**

XX

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI	CNPJ/CPF: 07.157.261/0001-69
Endereço: AV. ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, Nº 643, NR ANTIGO 417	
Bairro: KM 25	Cidade: SIMÕES FILHO/BA

Atividade(s): FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

Responsável Técnico: HOSANA SILVA DOS SANTOS	Nº Registro no Conselho: CRN/BA - 8495
---	---

Observações:

XX

XX

Simões Filho, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Salma Barbosa de Carvalho
Bacharel em Vigilância Sanitária
Município de Simões Filho - BA

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O DOCUMENTO DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DA LICENÇA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

401

Nº: 0007482016

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI

Endereço: AV ENGENHEIRO WALTER ARAGAO DE SOUZA

Nº: 00643

CEP: 43.700-000

Complemento: NR ANTIGO 417

Bairro: KM 25

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004691500	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
001521100	Fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
001813001	Impressao de material para uso publicitario.
004647801	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
004649401	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
004649404	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
004649499	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
004651601	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
005620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
005620102	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
007711000	Locacao de automoveis sem condutor
007732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes.
007911200	Agencias de viagens
008230002	Casas de festas e eventos

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
31711	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que fica sujeito

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0007423

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Insc. Estadual:

Processo de Insc.: 504/05

Início da Atividade: 27/12/2004

Validade: Definitivo

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100074232016000748

28 07 2020
 Simões Filho SIVA
 Campos - Seduc

1102



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal N° 0007482016

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Endereço: AV ENGENHEIRO WALTER ARAGAO DE SOUZA, 00643 NR ANTIGO 417
Bairro: KM 25 **Município:** SIMOES FILHO
Complemento: NR ANTIGO 417 **CPF/CNPJ:** 07.157.261/0001-69
Inscrição Municipal: 0007423
Insc. Estadual:
CGA: 00695360007423004691500

Atividade Principal:

Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios

Atividades Secundárias:

001521100	Fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
001813001	Impressao de material para uso publicitario.
004647801	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
004649401	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
004649404	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
004649499	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
004651601	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
005620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
005620102	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
007711000	Locacao de automoveis sem condutor
007732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes.
007911200	Agencias de viagens
008230002	Casas de festas e eventos

Serviço:

13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
31711	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujei

Processo de Inscrição: 504/05

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100074232016000748

29 05 2020
Jairo Carvalho Silva
Secretaria Municipal da Fazenda - Sefaz
Prof. Rômulo José Frassinetti da Costa



29/04/2020

004253707

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

403
2

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004253707

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI, portador do CNPJ: 07.157.261/0001-69, estabelecida na AV ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 643, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

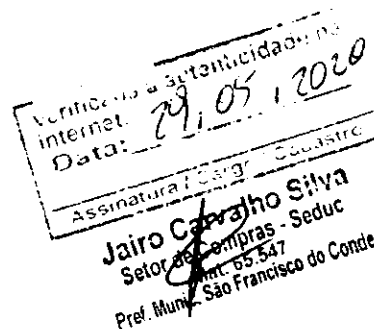
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de abril de 2020. -

PEDIDO Nº:

004253707



404

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

€

Entidade COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem do Livro 15
Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
NIRE 29202754141
CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Simões Filho
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22048

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22048
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

405

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI		
Período da Escrituração	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ	07.157.261/0001-69
Número de Ordem do Livro	15		
Período Selecionado	01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
NIRE	29202754141
CNPJ	07.157.261/0001-69
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Simões Filho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22048

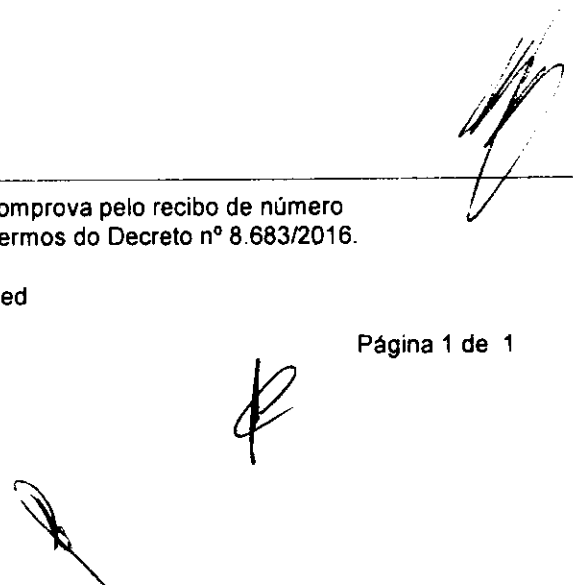
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22048
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador



406
2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem do Livro 15
Período Selecionado 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
NIRE 29202754141
CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Simões Filho
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22048

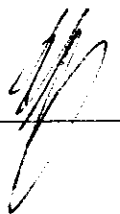

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22048
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

407
v

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem do Livro 15
Período Selecionado 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
NIRE 29202754141
CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Simões Filho
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22048

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22048
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

408
~

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.157.261/0001-69
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
NIRE: 29202754141
CNPJ: 07.157.261/0001-69
Número de Ordem: 15
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município: Simões Filho
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 22048

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem: 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 22048
Data de início: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

409

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
 Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.157.261/0001-69
 Número de Ordem do Livro 15
 Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.616.435,07	R\$ 2.681.438,12
CIRCULANTE		R\$ 3.586.049,56	R\$ 2.649.974,45
DISPONIVEL		R\$ 169.511,48	R\$ 379.298,34
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 299,57	R\$ 57.887,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.201,92	R\$ 159.457,01
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 103.009,99	R\$ 161.953,90
CONTAS A RECEBER		R\$ 615.694,21	R\$ 992.133,09
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 191.232,24	R\$ 304.672,12
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 424.461,97	R\$ 687.460,97
ADIANTAMENTO		R\$ 2.723.317,00	R\$ 1.236.882,32
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.045.221,28	R\$ 897.916,13
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 2.092,71	R\$ 6.423,64
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 1.676.003,01	R\$ 332.542,55
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.830,43	R\$ 2.830,43
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14,78	R\$ 14,78
I. R. R. F. A RECUPERAR		R\$ 1.828,33	R\$ 1.828,33
CSLL A RECUPERAR		R\$ 987,32	R\$ 987,32
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 74.687,95	R\$ 34.718,36
ESTOQUE OPERACIONAL		R\$ 74.687,95	R\$ 34.718,36
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 8,49	R\$ 4.111,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 8,49	R\$ 4.111,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.385,51	R\$ 31.463,67
IMOBILIZADO		R\$ 30.385,51	R\$ 31.463,67
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.089,29	R\$ 14.686,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.761,76	R\$ 11.389,82
VEICULOS		R\$ 492,50	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 2.345,08
CONSORCIOS		R\$ 3.041,96	R\$ 3.041,96
P A S S I V O		R\$ 3.616.435,07	R\$ 2.681.438,12
CIRCULANTE		R\$ 694.284,35	R\$ 1.154.437,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 104.881,61	R\$ 112.929,76
PROVENTOS A PAGAR		R\$ 33.155,46	R\$ 35.242,18
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 27.222,18	R\$ 17.813,56
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 44.503,97	R\$ 59.874,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 436.756,69	R\$ 697.500,41
ICMS A RECOLHER		R\$ 195.108,45	R\$ 388.444,49
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 75.907,63	R\$ 106.728,87
CSLL A RECOLHER		R\$ 43.738,52	R\$ 60.985,67
PIS A RECOLHER		R\$ 8.811,41	R\$ 19.350,23
IMPOSTO SIMPLES		R\$ 52.797,56	R\$ 0,00

410
✓

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**
 Período da Escrituração **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ **07.157.261/0001-69**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado **01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.681.438,12	R\$ 2.850.738,65
CIRCULANTE		R\$ 2.649.974,45	R\$ 2.820.108,02
DISPONIVEL		R\$ 379.298,34	R\$ 192.860,03
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 57.887,43	R\$ 86.686,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 159.457,01	R\$ 1.429,60
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 161.953,90	R\$ 104.744,08
CONTAS A RECEBER		R\$ 992.133,09	R\$ 1.130.373,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 304.672,12	R\$ 273.460,39
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 687.460,97	R\$ 856.912,97
ADIANTAMENTO		R\$ 1.236.882,32	R\$ 1.407.528,11
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 897.916,13	R\$ 831.599,16
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 6.423,64	R\$ 11.298,28
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 332.542,55	R\$ 564.630,67
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.830,43	R\$ 2.830,43
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14,78	R\$ 14,78
I. R. R. F. A RECUPERAR		R\$ 1.828,33	R\$ 1.828,33
CSLL A RECUPERAR		R\$ 987,32	R\$ 987,32
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 34.718,36	R\$ 86.515,91
ESTOQUE OPERACIONAL		R\$ 34.718,36	R\$ 86.515,91
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 4.111,91	R\$ 0,18
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 4.111,91	R\$ 0,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 31.463,67	R\$ 30.630,63
IMOBILIZADO		R\$ 31.463,67	R\$ 30.630,63
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 14.686,81	R\$ 14.284,33
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.389,82	R\$ 11.017,88
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 2.345,08	R\$ 2.286,46
CONSORCIOS		R\$ 3.041,96	R\$ 3.041,96
P A S S I V O		R\$ 2.681.438,12	R\$ 2.850.738,65
CIRCULANTE		R\$ 1.154.437,31	R\$ 1.027.153,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 112.929,76	R\$ 130.701,95
PROVENTOS A PAGAR		R\$ 35.242,18	R\$ 43.431,15
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 17.813,56	R\$ 17.815,35
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 59.874,02	R\$ 69.455,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 697.500,41	R\$ 566.715,12
ICMS A RECOLHER		R\$ 388.444,49	R\$ 297.773,22
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 106.728,87	R\$ 52.706,45
CSLL A RECOLHER		R\$ 60.985,67	R\$ 32.133,65
PIS A RECOLHER		R\$ 19.350,23	R\$ 2.333,68
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 102.682,52	R\$ 23.517,49
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 19.308,63	R\$ 158.250,63

414
/

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Número de Ordem do Livro 15

Período Selecionado 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.850.738,65	R\$ 3.059.502,99
CIRCULANTE		R\$ 2.820.108,02	R\$ 3.029.705,40
DISPONIVEL		R\$ 192.860,03	R\$ 152.511,81
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 86.686,35	R\$ 55.350,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.429,60	R\$ (1.252,10)
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 104.744,08	R\$ 98.413,41
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.130.373,36	R\$ 1.286.794,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 273.460,39	R\$ 414.781,71
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 856.912,97	R\$ 872.012,97
ADIANTAMENTO		R\$ 1.407.528,11	R\$ 1.473.168,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 831.599,16	R\$ 791.917,63
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 11.298,28	R\$ 6.721,57
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 564.630,67	R\$ 674.528,93
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.830,43	R\$ 3.031,38
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14,78	R\$ 14,78
I. R. R. F. A RECUPERAR		R\$ 1.828,33	R\$ 1.828,33
CSLL A RECUPERAR		R\$ 987,32	R\$ 987,32
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 35,78
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 165,17
ESTOQUES		R\$ 86.515,91	R\$ 114.199,33
ESTOQUE OPERACIONAL		R\$ 86.515,91	R\$ 114.199,33
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 0,18	R\$ 0,07
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,18	R\$ 0,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.630,63	R\$ 29.797,59
IMOBILIZADO		R\$ 30.630,63	R\$ 29.797,59
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 14.284,33	R\$ 13.881,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.017,88	R\$ 10.645,94
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 2.286,46	R\$ 2.227,84
CONSORCIOS		R\$ 3.041,96	R\$ 3.041,96
P A S S I V O		R\$ 2.850.738,65	R\$ 3.059.502,99
CIRCULANTE		R\$ 1.027.153,78	R\$ 983.493,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 130.701,95	R\$ 144.659,40
PROVENTOS A PAGAR		R\$ 43.431,15	R\$ 35.715,22
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 17.815,35	R\$ 34.072,99
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 69.455,45	R\$ 74.871,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 566.715,12	R\$ 564.914,21
ICMS A RECOLHER		R\$ 297.773,22	R\$ 305.436,59
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 52.706,45	R\$ 50.521,28
CSLL A RECOLHER		R\$ 32.133,65	R\$ 31.279,90
PIS A RECOLHER		R\$ 2.333,68	R\$ 2.551,64
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 23.517,49	R\$ 27.506,77
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 158.250,63	R\$ 147.618,03

BALANÇO PATRIMONIAL

412

Entidade **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**

Período da Escrituração **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ **07.157.261/0001-69**

Número de Ordem do Livro **15**

Período Selecionado **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.059.502,99	R\$ 2.500.185,64
CIRCULANTE		R\$ 3.029.705,40	R\$ 2.471.221,09
DISPONIVEL		R\$ 152.511,81	R\$ 157.033,18
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 55.350,50	R\$ 3.758,32
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (1.252,10)	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 98.413,41	R\$ 153.273,86
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.286.794,68	R\$ 1.140.251,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 414.781,71	R\$ 518.734,77
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 872.012,97	R\$ 621.516,57
ADIANTAMENTO		R\$ 1.473.168,13	R\$ 1.085.205,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 791.917,63	R\$ 723.039,82
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 6.721,57	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 674.528,93	R\$ 362.165,68
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.031,38	R\$ 2.815,65
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14,78	R\$ (0,00)
I. R. R. F. A RECUPERAR		R\$ 1.828,33	R\$ 1.828,33
CSLL A RECUPERAR		R\$ 987,32	R\$ 987,32
PIS A RECUPERAR		R\$ 35,78	R\$ (0,00)
COFINS A RECUPERAR		R\$ 165,17	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 114.199,33	R\$ 85.915,42
ESTOQUE OPERACIONAL		R\$ 114.199,33	R\$ 85.915,42
INVESTIMENTOS TEMPÓRÁRIOS		R\$ 0,07	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,07	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.797,59	R\$ 28.964,55
IMOBILIZADO		R\$ 29.797,59	R\$ 28.964,55
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 13.881,85	R\$ 13.479,37
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 10.645,94	R\$ 10.274,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 2.227,84	R\$ 2.169,22
CONSORCIOS		R\$ 3.041,96	R\$ 3.041,96
P A S S I V O		R\$ 3.059.502,99	R\$ 2.500.185,64
CIRCULANTE		R\$ 983.493,60	R\$ 713.505,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 144.659,40	R\$ 31.555,98
PROVENTOS A PAGAR		R\$ 35.715,22	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 34.072,99	R\$ 31.555,98
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 74.871,19	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 564.914,21	R\$ 570.791,64
ICMS A RECOLHER		R\$ 305.436,59	R\$ 296.911,42
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 50.521,28	R\$ 61.405,51
CSLL A RECOLHER		R\$ 31.279,90	R\$ 36.592,60
PIS A RECOLHER		R\$ 2.551,64	R\$ 4.527,68
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 27.506,77	R\$ 35.072,17
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 147.618,03	R\$ 136.282,26

413

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**
 Período da Escrituração **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ **07.157.261/0001-69**
 Número de Ordem do Livro **15**
 Período Selecionado **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 758.985,54	R\$ 2.328.577,50
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 758.985,54	R\$ 2.328.577,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (58.003,16)	R\$ (288.314,24)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES		R\$ 0,00	R\$ (119.122,14)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO		R\$ (58.003,16)	R\$ (169.192,10)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 700.982,38	R\$ 2.040.263,26
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS REVENDEIDAS		R\$ (254.232,19)	R\$ (1.178.506,76)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (254.232,19)	R\$ (1.178.506,76)
LUCRO BRUTO		R\$ 446.750,19	R\$ 861.756,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (228.135,38)	R\$ (284.140,40)
(-) PESSOAL		R\$ (108.974,01)	R\$ (113.360,22)
(-) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS		R\$ (1.064,40)	R\$ (4.526,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA		R\$ (34.734,12)	R\$ (33.804,45)
(-) PROVISÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (28.602,52)	R\$ (30.763,48)
(-) MATERIAIS		R\$ (20.680,98)	R\$ (24.717,48)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (7.601,39)	R\$ (6.289,33)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (20.138,65)	R\$ (30.694,95)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (3.584,16)	R\$ (1.266,92)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.755,15)	R\$ (38.716,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (13.339,20)	R\$ (166.538,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.339,20)	R\$ (166.551,04)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 12,11
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 19,94	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 19,94	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 205.295,55	R\$ 411.077,17
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 205.295,55	R\$ 411.077,17
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (17.376,75)	R\$ (62.051,23)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (17.376,75)	R\$ (62.051,23)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 187.918,80	R\$ 349.025,94
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 187.918,80	R\$ 349.025,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

419

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**
 Período da Escrituração **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ **07.157.261/0001-69**
 Número de Ordem do Livro **15**
 Período Selecionado **01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 2.328.577,50	R\$ 1.008.301,45
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.328.577,50	R\$ 1.008.301,45
(-) (+) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (288.314,24)	R\$ (59.599,06)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES		R\$ (119.122,14)	R\$ (13.972,98)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO		R\$ (169.192,10)	R\$ (45.626,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.040.263,26	R\$ 948.702,39
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.178.506,76)	R\$ (279.992,93)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (1.178.506,76)	R\$ (279.992,93)
LUCRO BRUTO		R\$ 861.756,50	R\$ 668.709,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (284.140,40)	R\$ (258.730,72)
(-) PESSOAL		R\$ (113.360,22)	R\$ (128.321,84)
(-) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS		R\$ (4.526,65)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA		R\$ (33.804,45)	R\$ (37.196,21)
(-) PROVISÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (30.763,48)	R\$ (29.695,09)
(-) MATERIAIS		R\$ (24.717,48)	R\$ (35.586,26)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (6.289,33)	R\$ (9.869,10)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (30.694,95)	R\$ (15.219,20)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (1.266,92)	R\$ (833,04)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (38.716,92)	R\$ (2.009,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (166.538,93)	R\$ (67.969,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (166.551,04)	R\$ (68.000,43)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12,11	R\$ 31,07
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 411.077,17	R\$ 342.009,38
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 411.077,17	R\$ 342.009,38
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (62.051,23)	R\$ (24.625,32)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (62.051,23)	R\$ (24.625,32)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 349.025,94	R\$ 317.384,06
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 349.025,94	R\$ 317.384,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

415
N

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI
Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 07.157.261/0001-69
Número de Ordem do Livro 15
Período Selecionado 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.008.301,45	R\$ 877.043,90
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 1.008.301,45	R\$ 857.043,90
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (59.599,06)	R\$ (120.440,09)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES		R\$ (13.972,98)	R\$ (75.314,99)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO		R\$ (45.626,08)	R\$ (45.125,10)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 948.702,39	R\$ 756.603,81
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (279.992,93)	R\$ (177.452,17)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS		R\$ (279.992,93)	R\$ (177.452,17)
LUCRO BRUTO		R\$ 668.709,46	R\$ 579.151,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (258.730,72)	R\$ (225.195,44)
(-) PESSOAL		R\$ (128.321,84)	R\$ (102.177,73)
(-) ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA		R\$ (37.196,21)	R\$ (32.551,67)
(-) PROVISÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (29.695,09)	R\$ (32.130,71)
(-) MATERIAIS		R\$ (35.586,26)	R\$ (21.097,52)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (9.869,10)	R\$ (7.157,36)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (15.219,20)	R\$ (28.598,35)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (833,04)	R\$ (833,04)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.009,98)	R\$ (649,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (67.969,36)	R\$ (22.208,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (68.000,43)	R\$ (22.208,99)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 31,07	R\$ 0,30
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 182,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 182,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 342.009,38	R\$ 331.929,51
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 342.009,38	R\$ 331.929,51
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (24.625,32)	R\$ (20.253,25)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (24.625,32)	R\$ (20.253,25)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 317.384,06	R\$ 311.676,26
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 317.384,06	R\$ 311.676,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

416

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI**

Período da Escrituração **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ **07.157.261/0001-69**

Número de Ordem do Livro **15**


Período Selecionado **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 877.043,90	R\$ 1.068.447,73
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 857.043,90	R\$ 934.271,73
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 20.000,00	R\$ 134.176,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (120.440,09)	R\$ (63.195,37)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES		R\$ (75.314,99)	R\$ (3.360,00)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/		R\$ (45.125,10)	R\$ (59.835,37)
FATURAMENTO			
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 756.603,81	R\$ 1.005.252,36
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (177.452,17)	R\$ (218.930,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (177.452,17)	R\$ (218.930,01)
REVENDEIDAS			
LUCRO BRUTO		R\$ 579.151,64	R\$ 786.322,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (225.195,44)	R\$ (346.480,63)
(-) PESSOAL		R\$ (102.177,73)	R\$ (224.961,93)
(-) ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA		R\$ (32.551,67)	R\$ (21.786,33)
(-) PROVISÕES S/ FOLHA DE		R\$ (32.130,71)	R\$ (24.268,53)
PAGAMENTO			
(-) MATERIAIS		R\$ (21.097,52)	R\$ (22.965,42)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (7.157,36)	R\$ (21.578,44)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (28.598,35)	R\$ (24.772,96)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (833,04)	R\$ (833,04)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (649,06)	R\$ (5.313,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (22.208,69)	R\$ (16.723,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (22.208,99)	R\$ (16.723,09)
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,30	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
OPERACIONAIS		R\$ 182,00	R\$ 19.143,08
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 182,00	R\$ 19.143,08
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 331.929,51	R\$ 442.261,71
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 331.929,51	R\$ 442.261,71
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (20.253,25)	R\$ (38.182,34)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (20.253,25)	R\$ (38.182,34)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 311.676,26	R\$ 404.079,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 311.676,26	R\$ 404.079,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

 Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202754141
CNPJ 07.157.261/0001-69
NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NUMERO DO LIVRO

15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56640293587	EVANDRO ALVES GUEDES:56640293587	411716199376797550 8	09/05/2019 a 08/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07157261000169	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI:07157261000169	411716204126430865 8	25/10/2019 a 18/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7B.51.DB.91.62.CF.0D.1A.72.B2.5B.
21.4A.F6.64.52.C9.A5.35.4B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/03/2020 às 17:54:16

39.CE.11.B0.B1.A4.B1.23
1F.E3.DC.D0.49.E2.32.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

418

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI

CNPJ: 07.157.261/0001-69

DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES

Análise de Índices Econômico-financeiros

Dados: 2019

Ativo Circulante - AC	2.471.221,09
Ativo Realizável L./P - ARLP	0,00
Ativo Imobilizado - ANC	28.964,55
Ativo Total - AT	2.500.185,64

Passivo Circulante - PC	713.505,95
Passivo Não Circulante - PNC	354.195,10
Passivo Total - PT	1.067.701,05

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral - LG	AC + ARLP	R\$ 2.471.221,09	=	2,31
	PC + PNC	R\$ 1.067.701,05		


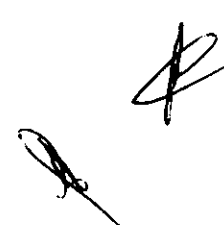
Liquidez Corrente - LC	AC	R\$ 2.471.221,09	=	3,46
	PC	R\$ 713.505,95		

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

Grau de Endividamento - GEG	PC + PNC	R\$ 1.067.701,05	=	0,43
	AT	R\$ 2.500.185,64		

ANÁLISE DOS ÍNDICES

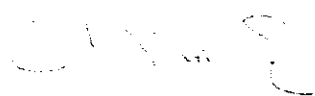
Índice de Liquidez Geral - Detendo a empresa a maioria dos seus ativos e passivos enquadrados no Curto Prazo, os efeitos da Liquidez Corrente se estendem aos efeitos da Liquidez Geral, onde para cada R\$1 (um) real de Passivo possuímos 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) de Ativo para cumprimento das obrigações.

419
v

Índice de Liquidez Corrente - Conforme índice apresentado acima à empresa possui folga em seu disponível para uma possível liquidação das suas obrigações de curto prazo, pois cada 1 (um) real das obrigações constantes no passivo circulante a empresa possui R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) de ativo circulante.

Grau de Endividamento - Dispõe a empresa de garantias suficiente em seu Ativo para cumprimento de suas obrigações com terceiros, fato espelhado no resultado do índice que demonstra que para cada 1 (um) real que compõem o seu patrimônio bruto, R\$0,43 (quarenta e três centavos) de real está comprometido com capital de terceiros, ou seja endividamento de 43%.



Iomara Nunes
CPF - 062.133.565-76
Titular Pessoa física

EVANDRO ALVES GUEDES
CPF - 566.402.935-87
Contador CRC 18.607 BA



BANAMIN

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

420
~

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC**

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Insc. Estadual: 65.330.601

Endereço: AV ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 643 – KM 25 – SIMÕES FILHO – BA

E-mail: banamin@hotmail.com

Cidade: SIMÕES FILHO

Bairro: KM 25

Telefones: 71 3298-2586

Responsável: Iomara Nunes

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Número

Nº 001/2020.5

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Simões Filho, 19 de maio de 2020.

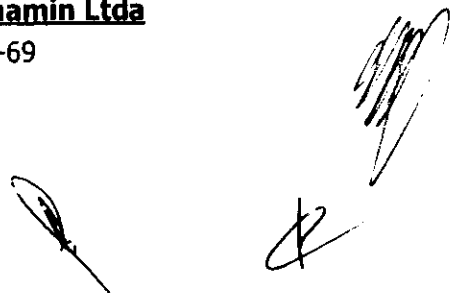
Atenciosamente,



Comercial de Alimentos Banamin Ltda

CNPJ: 07.157.261/0001-69

IOMARA NUNES



BANAMIN

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

421
v

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC**

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Insc. Estadual: 65.330.601

Endereço: AV ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 643 – KM 25 – SIMÕES FILHO – BA

E-mail: banamin@hotmail.com

Cidade: SIMÕES FILHO

Bairro: KM 25

Telefones: 71 3298-2586

Responsável: Iomara Nunes

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Número
Nº 001/2020.5

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Simões Filho, 19 de maio de 2020.

Atenciosamente,



Comercial de Alimentos Banamin Ltda

CNPJ: 07.157.261/0001-69

IOMARA NUNES



07.157.261/0001-69 Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza, 643 - Centro - Simões Filho - BA CEP:
43700-000.



BANAMIN

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

422
2

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC**

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Insc. Estadual: 65.330.601

Endereço: AV ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 643 – KM 25 – SIMÕES FILHO – BA

E-mail: banamin@hotmail.com

Cidade: SIMÕES FILHO

Bairro: KM 25

Telefones: 71 3298-2586

Responsável: Iomara Nunes

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Número
Nº 001/2020.5

**D E C L A R A Ç Ã O DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU
IMPEDIR DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Simões Filho, 19 de maio de 2020.

Atenciosamente,



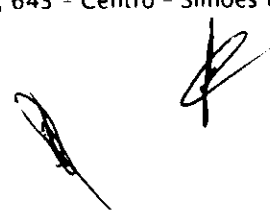
Comercial de Alimentos Banamin Ltda

CNPJ: 07.157.261/0001-69

IOMARA NUNES



07.157.261/0001-69 Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza, 643 – Centro – Simões Filho – BA CEP:
43700-000.



BANAMIN

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

423
2

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC**

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI

CNPJ: 07.157.261/0001-69

Insc. Estadual: 65.330.601

Endereço: AV ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 643 – KM 25 – SIMÕES FILHO – BA

E-mail: banamin@hotmail.com

Cidade: SIMÕES FILHO

Bairro: KM 25

Telefones: 71 3298-2586

Responsável: Iomara Nunes

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Número
Nº 001/2020.5

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu **Iomara Nascimento Santana Nunes**, como representante devidamente constituído de **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

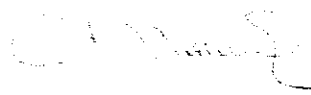
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Simões Filho, 19 de maio de 2020.

Atenciosamente,



Comercial de Alimentos Banamin Ltda

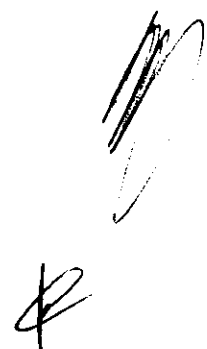
CNPJ: 07.157.261/0001-69

IOMARA NUNES



07.157.261/0001-69 Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza, 643 - Centro - Simões Filho - BA CEP:
43700-000.

424
2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC

4/25
2

PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	NÚMERO:
PREGÃO ELETRONICO - SRP	001/2020.5

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELLI
- 1.2. - Sede - AV. ENG WALTER ARAGÃO DE SOUZA, 643 - KM 25 - SIMÕES FILHO - BAHIA
- 1.3. - C.N.P.J. - 07.157.261/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

2.1 - Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$ 3.308.872,00 (tres milhões, trezentos e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais) conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca, conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit.	Preço Total
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem	und	64.400	CCGL	R\$ 5,80	R\$ 373.520,00

126
92/1

	contendo 200g.					
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	und	64.400	MAIS GOSTOSO	R\$ 3,93	R\$ 253.092,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	und	32.200	NOVO CALDO	R\$ 8,00	R\$ 257.600,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	und	32.200	LIZA	R\$ 5,20	R\$ 167.440,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	und	32.200	CABOCLO	R\$ 4,50	R\$ 144.900,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	und	32.200	AGROVALE	R\$ 4,50	R\$ 144.900,00

7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	und	32.200	IMPERIAL	R\$ 4,50	R\$ 144.900,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	und	64.400	TUPY	R\$ 4,40	R\$ 283.360,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	und	32.200	BRANDINI	R\$ 4,50	R\$ 144.900,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	und	64.400	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 193.200,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá	und	32.200	DELINE	R\$ 5,00	R\$ 161.000,00

128

	seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.					
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	und	32.200	88	R\$ 4,90	R\$ 157.780,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	und	32.200	FRINENSE	R\$ 18,00	R\$ 579.600,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	32.200	SORA	R\$ 5,90	R\$ 189.980,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de	und	32.200	QUERO	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00

1129

vegetais.										
								Valor Global da Proposta	R\$	3.308.872,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS: conforme exigências do Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nome: IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES
Cargo: GERENTE COMERCIAL / PROCURADORA
CPF nº. 369.242.615-15
RG nº. 1996786 SSP-BA

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco: BRADESCO
Agência: 1580-6
C/C: 42600-8

Simões Filho, 19 de maio de 2020.

Iomara Nunes

130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC

431
w

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITÓRIA
ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 11.609.023/0001-14

DILTON DO VALE COSTA GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COMERCIANTE, CPF nº 008.601.945-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04834232151, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANTIQUEIRA, 584, RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44023288, BRASIL

VITALINA FERREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1944, VIÚVA, COMERCIANTE, CPF nº 480.300.075-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01113515-68, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTUR BERNARDES, 28, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001080, BRASIL

CLECIO FERREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COMERCIANTE, CPF nº 636.195.555-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00655817039, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUARATATUBA, 379, RESIDENCIAL TOPAZIO CASA 7, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090168, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204056742, com sede Rua Cruz e Souza, 143, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-064, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.609.023/0001-14, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **DILTON DO VALE COSTA GOMES**, detentor de 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **DILTON DO VALE COSTA GOMES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLECIO FERREIRA DA SILVA**, da seguinte forma: em moeda corrente e legal do País, correspondente suas cotas e capital, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
VITALINA FERREIRA DA SILVA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
CLECIO FERREIRA DA SILVA, com 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLECIO FERREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva

Req: 81900000440093

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97861995 em 28/05/2019

Protocolo 196816939 de 24/05/2019

Nome da empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29204056742

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144297000442260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 11.609.023/0001-14

na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

CONSOLIDAÇÃO

CLÉCIO FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Comerciante, CPF/MF nº 636.195.555-91 e CNH-Carteira Nacional de Habilitação nº 00855817039, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Rua Guaratutuba 379, Residencial Topázio, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44090-168, Brasil

VITALINA FERREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1944, VIÚVA, COMERCIANTE, CPF nº 480.300.075-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.113.515-68, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTUR BERNARDES, 28, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001080, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.2.0405674-2, com sede na Rua Cruz e Souza, 143, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44001.064, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.609.023/0001-1, deliberam de pleno e comum acordo ajustaram a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial, **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Cruz e Souza, 143, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44001.064.

Reg: 81900000440093

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97861995 em 28/05/2019

Protocolo 196816939 de 24/05/2019

Nome da empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29204056742

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144297000442260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITÓRIA
ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 11.609.023/0001-14

434
N

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui uma Filial na Praça Antônio da Silva Vieira nº 119, Centro, Lagarto, Sergipe, CEP 49400 000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social a COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE, PADARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

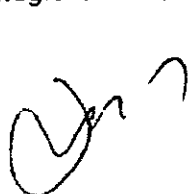
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4722-9/01 – comércio varejista de carnes – açougue
- 4721-1/02 – padaria e confeitaria com predominância de revenda, e
- 4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem capital social R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:



Req: 81900000440093

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITÓRIA
ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

435
2

CNPJ nº 11.609.023/0001-14

SÓCIOS	PERC%	COTAS	VALOR R\$
CLÉCIO FERREIRA DA SILVA	90,00	180.000	180.000,00
VITALINA FERREIRA DA SILVA	10,00	20.000	20.000,00
TOTALIZANDO	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio isoladamente a(o) Sócio **CLÉCIO FERREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NOVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

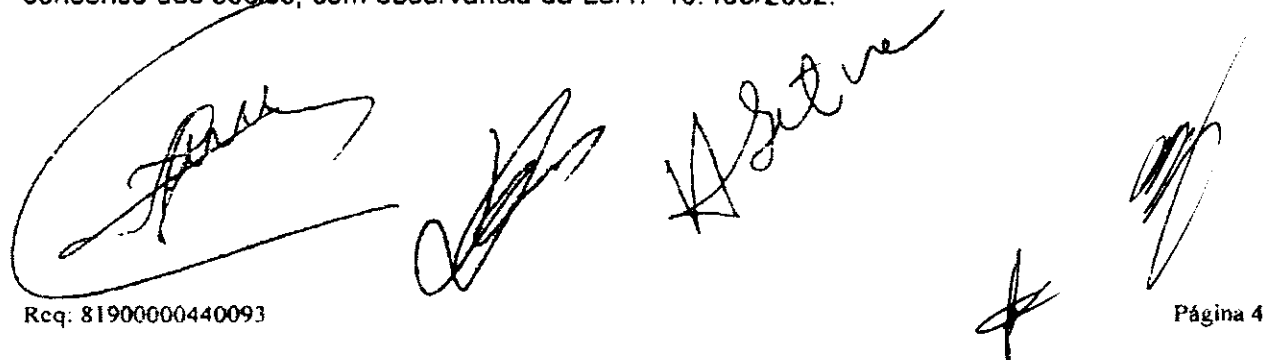
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Rcq: 81900000440093

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97861995 em 28/05/2019
Protocolo 196816939 de 24/05/2019
Nome da empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29204056742
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144297000442260
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

436

CNPJ nº 11.609.023/0001-14

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 17 de abril de 2019.

1º OFÍCIO NOTAS

Clécio Ferreira da Silva
CLÉCIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 636 195.555-91

[Handwritten mark]

Vitalina Ferreira da Silva
VITALINA FERREIRA DA SILVA
CPF: 480 300 075-15

1º OFÍCIO NOTAS

Dilton do Vale Costa Gomes
DILTON DO VALE COSTA GOMES
CPF: 008.601.945-74

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabela: Gildivan Antonio Alves
Rua Armado Silva, 2101 Centro
CEP: 44001-050 | Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2023
E-mail: tabelas@notasba.com.br

Reconheço por assinatura, em 17 de abril de 2019, em Feira de Santana - BA, a assinatura de VITALINA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 480.300.075-15, e a assinatura de DILTON DO VALE COSTA GOMES, CPF nº 008.601.945-74, em documento particular, para a alteração contratual nº 8 e consolidação da sociedade VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.609.023/0001-14, com sede em Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ nº 11.609.023/0001-14.

RODOLFO BORGES DIAS
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Feira de Santana - BA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia
Rua Castro Alves, 1000 - Centro - Feira de Santana - BA
CEP: 44001-000

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
RUA CASTRO ALVES, 1000 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44001-000

JOSE MATEUS DE SOUZA
TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
RUA CASTRO ALVES, 1000 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44001-000

Req: 8190000440093

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97851995 em 28/05/2019
 Protocolo 196816939 de 24/05/2019
 Nome da empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29204056742
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 144297000442260
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019
 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA
PROTOCOLO	196816939 - 24/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204056742
CNPJ 11.609.923/0001-14
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/05/2019

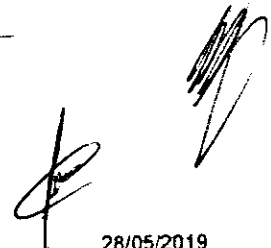
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTIVO ARQUIVAMENTO 97861995

Tiana Regila M G de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral



28/05/2019

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97861995 em 28/05/2019

Protocolo 196816939 de 24/05/2019

Nome da empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29204056742

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 144297000442260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral

430
v

REPUBLICA DE BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

AUTENTICIDADE

Vitalina Ferreira da Silva

PARTE DA IDENTIDADE

01.113.515-88 29-08-2011

VITALINA FERREIRA DA SILVA

CATARINO FERREIRA SOBRINHO

MARIA JOVENTINA DE JESUS

RIACHÃO DO JACUIPE BA 25-06-1944

C.CAS. EM RIACHÃO DO JACUIPE BA DS
SEDE EM 009 FL 47V RT 601279
480.300.075-15

Francilda N. de Oliveira

Tabellonato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelante

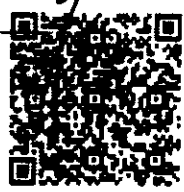
Rua Castro Alves, nº 1324, Centro, CEP: 44.085-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 363-1275 - E-mail: lucy@notasfeirasantana.ba.br

Certifico a veracidade que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Emol:R\$2,51 Fm:R\$1,78 Fec:R\$0,69 Del:R\$0,87
PGE:R\$0,18 NP:R\$0,88 Total:R\$6,28
Boto(a): 8948.A8768148-9 [DEL08]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESPREHENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 18/02/20
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tablete Autorizado



[Handwritten signatures and marks]

439

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

NOME
CLECIO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
477913887 SEP BA

CPF DATA NASCIMENTO
636.185.555-91 01/05/1972



RENDA
RUBENS VITORINO DA SILVA
VERALINA FERREIRA DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1844064449

00655817039 12/11/2024 23/11/2024



Clecio Ferreira da Silva

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 22/11/2018

PROMIDO PLASTIFICAR
1844064449

Rodolfo
Rodolfo P. ...
5644050000
58510450781

BAHIA

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

940
c.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204056742	CNPJ 11.609.023/0001-14	Arquivamento do ato Constitutivo 24/02/2010	Início da atividade 24/02/2010
Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001064			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. PADARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000.00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000.00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VITALINA FERREIRA DA SILVA 480.300.075-15	20.000.00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLECIO FERREIRA DA SILVA 636.195.555-91	180.000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/05/2019	Número 97861995	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: PRAÇA ANTONIO DA SILVA VIEIRA, 119, CENTRO, LAGARTO, SE - CEP: 49400000			

204282160



página: 1/2

CONTROLE: 78.264.138.057.73 CPF SOLICITANTE: 008.601.945-74 NIRE: 29204056742 Emitida: 12/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

441
N

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Aruivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204056742	11.609.023/0001-14	24/02/2010	24/02/2010
Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001064			
Observação			

SALVADOR - BA, 12 de Maio de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204282160



página: 2/2

CONTROLE: 78.264.138.057.73 CPF SOLICITANTE: 008.601.945-74 NIRE: 29204056742 Emitida: 12/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

1/42

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204056742	CNPJ 11.609.023/0001-14	Arquivamento do ato Constitutivo 24/02/2010	Início da atividade 24/02/2010
Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001064			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. PADARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VITALINA FERREIRA DA SILVA 480.300.075-15	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLECIO FERREIRA DA SILVA 636.195.555-91	180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/05/2019	Número 97861995	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: PRACA ANTONIO DA SILVA VIEIRA, 119, CENTRO, LAGARTO, SE - CEP: 49400000			

204578779

página: 1/2



CONTROLE: 31.853.211.402.98 CPF SOLICITANTE: 008.601.945-74 NIRE: 29204056742 Emitida: 09/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

443
w

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204056742	11.609.023/0001-14	24/02/2010	24/02/2010
Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001064			
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Março de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204578779



página: 2/2

CONTROLE: 31.853.211.402.98 CPF SOLICITANTE: 008.601.945-74 NIRE: 29204056742 Emitida: 09/03/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

444
~**Identificação****CNPJ:** 11.609.023/0001-14**Inscrição Estadual:** 085.842.120 PP**Razão Social:** VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**Nome Fantasia:** VITORIA DISTRIBUIDORA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA CRUZ E SOUZA**Número:** 143**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** FEIRA DE SANTANA**Telefone:** (75) 30232222**Referência:** EM FRENTE AO COLEGIO JOAO PAULO I**Complemento:****CEP:** 44001-064**UF:** BA**E-mail:** VITORIA.ATACADO@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Situação do DTE:** CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 08/08/2016**Situação da Conta:** ATIVA**Data da Criação da Conta:** 08/08/2016**Data de Inclusão do Contribuinte:** 26/02/2010**Atividade Econômica Principal:**

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade Econômica Secundária

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - Comércio varejista de móveis

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 20/03/2018**Endereço:** RUA CASTELO BRANCO**Complemento:** TERREO

Referência:**Bairro:** CENTRO**Município:** SENHOR DO BONFIM**Número:** S/N**CEP:** 48970000**UF:** BA445
1**Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 13847 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** JANIVALDO BATISTA BRASILEIRO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA CARACAS**Número:** 164**Bairro:** BRASILIA**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44088246**Telefone:** (75)
32234455**Celular:** ()**Fax:** ()**E-****mail:** JANIVALDOBRASILEIRO@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 29/11/2019[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

446



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2019 / 14690

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
57.705-7

DATA DE ABERTURA 05/05/14

CNPJ:
11.609.023/0001-14

NOME EMPRESARIAL:
VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
VITORIA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

LOGRADOURO:
RUA CRUZ E SOUZA

NÚMERO:
143

COMPLEMENTO:

CEP:
44.001-064

BAIRRO/DISTRITO:
KALILANDIA

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

b37545c01d6bed4ec9d02035ddd0dccc


Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **10/07/2020.**

Assinatura e carimbo digital
 Data: 01/05/2020
 Assinatura: Jairo Carvalho Silva
 Setor de Compras - Seduc
 Mat. 65.547
 Pref. Munic. São Francisco do Conde

4/47
2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.609.023/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRUZ E SOUZA	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 44.001-084	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA.ATACADO@HOTMAIL.COM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA.ATACADO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3023-2222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 10:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emitido na Internet
 Data: 13/01/2020
 Assinatura: Jairo Cavalho
 Jairo Cavalho SIV
 Setor de Compras - Seduc
 Prof. Manoel São Francisco do Espírito Santo

448
2

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201345021

RAZÃO SOCIAL	
VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.842.120	11.609.023/0001-14

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210374.0016/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO

210374.0017/19-7 - Inicial/PARCELAMENTO

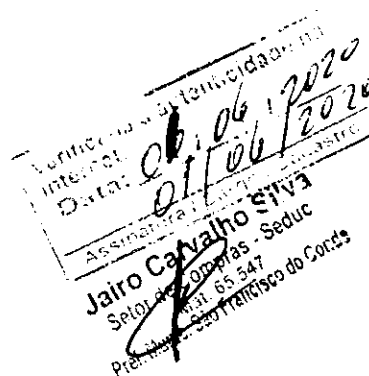
210374.0019/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO

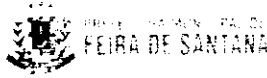
Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.




 MUNICÍPIO DE
 FEIRA DE SANTANA

44A

 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 46058

CONTRIBUINTE:	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO:	RUA CRUZ E SOUZA, 143 - KALILANDIA
CNPJ/CPF:	11.609.023/0001-14
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	57.705-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	1.555-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/04/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/06/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:
f317bfe447672b8c8997c9a1d7c458f5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jairo Carvalho Silva
 Secretário de Compras - Seduc
 Matr. 66.847
 Nº de Inscrição Profissional de Contábil
 Verificação de autenticidade no
 internet
 Data: 21.06.2020
 Assinatura / Selo - Caudalite

450
~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 11.609.023/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:25 do dia 24/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2020.

Código de controle da certidão: **8E0F.5EED.3DF2.861D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão autenticada na Internet
Data: 01/06/2020
Assinatura: Jairo Cavalho Silva
Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65-647
Pref. Municipal São Francisco do Conde

451
^**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.609.023/0001-14
Razão Social: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA ME
Endereço: R CRUZ E SOUZA 143 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805325676378952

Informação obtida em 04/04/2020 10:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificação de Regularidade do
Interesse: *[assinatura]*
Data: 04/04/2020
Assinatura: *[assinatura]*
Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Prof. Mestr. São Francisco do Conde



452
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.609.023/0001-14
Certidão nº: 10135604/2020
Expedição: 30/04/2020, às 09:40:50
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.609.023/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

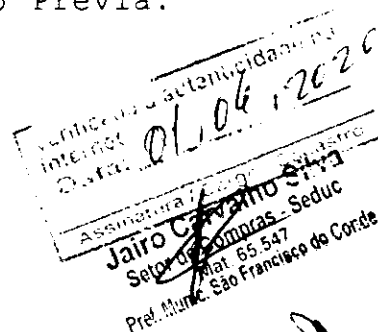
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





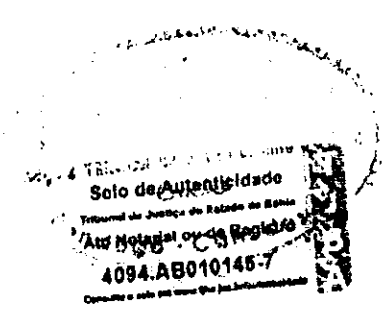
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
 ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Quem Sabe pode Muito, Quem Ama Pode Mais!

453
 EDUCAÇÃO 2

ATESTADO

Atestado, para os devidos fins de direitos legais, que a Empresa VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruz e Souza, Nº 143, Centro, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.609.023/0001-14, fornece a merenda escolar desse município conforme a licitação do CONTRATO Nº 075/2017, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial Edital nº 014/2017 e Processo Administrativo 039/2017, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes. A mesma faz a entrega de acordo com o pedido do município, com o acompanhamento da Nutricionista Responsável pelo município Érika Maria Araújo Borges Cordeiro.

Canudos-BA 29 de agosto de 2017



Atenciosamente,

Maria Raimunda Oliveira de Carvalho
 Maria Raimunda Oliveira de Carvalho
 Secretária Municipal de Educação

Maria Raimunda Oliveira de Carvalho
 TABELTA

Maria Raimunda Oliveira de Carvalho
 Sec. Municipal de Educação
 UF: 45-023 de 03/01/2017

Rua Santo Antonio, S/n - CEP: 48520-000 - Centro - Canudos - Bahia
 Contato: (75) 3494-2150 - Email: canudoseducao@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOTAS
 de Feira de Santana - Bahia
 Rua Centro Novo, nº 224, Centro, CEP: 44.000-001, Feira de Santana - Bahia
 Fone: (71) 3631.1273 - e-mail: notas@feira.net.br

Certifica e deu fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado,
 Emitido: 02.08.2017 PIS: 2051.770 FIC: 4058.419 Del: 3059.07
 PIS: 2051.770 MP: 3059.05 Total: 2059.20
 Selo: 0448.48749911-1 (REL03)

JOSÉ MARCON DE MANTOV TEIXEIRA - SECRETÁRIO
 FEIRA DE SANTANA - BA 11/02/2020
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Cartão de Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

DIVISA

O Chefe da DIVISA - Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206 IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 02388-2180-155-19 concede Alvara Sanitário com número acima especificado a

ALVARÁ Nº 0055
EXERCÍCIO 2019
PRONEX 2016
VALIDADE 29/01/20

Nome Fantasia VITORIA DISTRIBUIDORA	CNPJ 06.11.839.023/000114
Razão Social VITORIA ATACADISTA F LOGISTICA LTDA - ME	
Endereço RUA CRUZ E SOUZA Nº 143	Bairro CENTRO
Cidade FEIRA DE SANTANA - BAHIA	
Responsável Legal CLESIO FERREIRA DA SILVA	CPF 620.184.765.91
Responsável Técnico:	Nº Registro no Conselho:
Responsável Técnico:	Nº Registro no Conselho:
Observações	

Feira de Santana, 20 de Janeiro de 2020.

Kerssia S. Leal Carneiro
Kerssia S. Leal Carneiro
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$ 883,50
Oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos

Nota

- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidado Anualmente
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará de funcionamento antecedendo por 30 (trinta) dias do término de sua Vigência
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em local bem visível ao Público

[Handwritten signatures and initials]

154



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA (REQUERENTE)	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ:	11.609.023/0001-14
ENDEREÇO:	RUA CRUZ E SOUZA - Nº 143 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
PROCESSO:	32056/17 Data de abertura do processo : 20/10/2017
PROPRIETÁRIO:	DILTON DO VALE COSTA GOMES
CPF:	008.601.945-74
Descrição da Atividade Econômica	Principal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
	Secundária 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Obs. LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	Responsável pelo Parecer: 27/11/2019 <i>[Assinatura]</i> Jacir Antônio de Oliveira Rec. Encarregado
	Chefe do setor: 27/11/2019 <i>[Assinatura]</i>
	Diretor (a): 27/11/2019 <i>[Assinatura]</i>
	Secretário(a): 27/11/2019 <i>[Assinatura]</i>

[Assinaturas manuscritas]

4/96

20-01-2020



[Handwritten signatures and scribbles]



12/05/2020

004265094

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1/1
v

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004265094

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA, portador do CNPJ: 11.609.023/0001-14, estabelecida na RUA CRUZ E SOUZA, 143, CENTRO, CEP: 44001-064, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de maio de 2020.

Certidão autenticada na internet.
Data: 01.06.2020
Assinatura / Cargo / Causa:
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Prof. Mestr. São Francisco do Conde

PEDIDO Nº:

004265094



458
2

VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

LIVRO DIÁRIO Nº 04

ANO 2019



289

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de produtos alimentícios

Endereço: Rua CRUZ E SOUZA, 143

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 44.001-064

Município: FEIRA DE SANTANA

Estado: BA

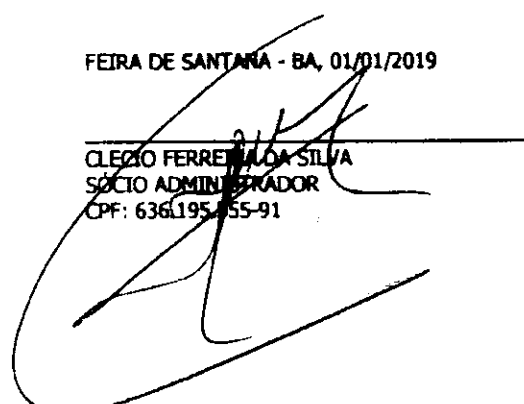
Inscrição no CNPJ: 11.609.023/0001-14

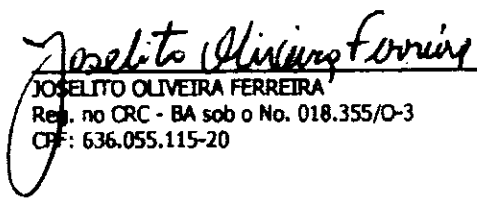
Inscrição Estadual.....: 085.842.120

Registro na junta.....: 29204056742 Data registro: 24/02/2010

Inscrição Municipal.....: 57.705-7

FEIRA DE SANTANA - BA, 01/01/2019


CLEZIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 636.195.455-91


JOSELITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/O-3
CPF: 636.055.115-20

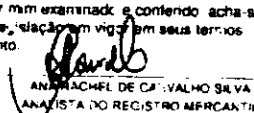


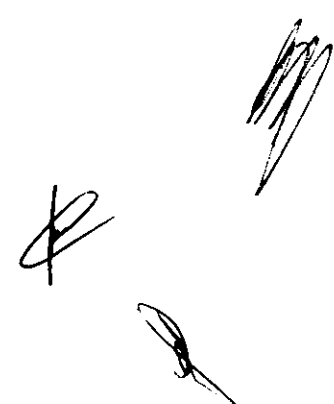
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/005320-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FEIRA DE SANTANA
15/01/2020


ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



460
~

Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.: 11.609.023/0001-14
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0043
Número Livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	3.2.1.03.009	Aluguel	TRANSPORTE Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	4.709.248,30	4.685.248,30 24.000,00
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	41,34	
31/12/2019	3.2.2.03.010	Conservação de Bens e Instalações	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		41,34
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	100,05	
31/12/2019	3.2.2.04.002	TLP	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		100,05
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	1.358,35	
31/12/2019	3.2.2.04.003	TFF	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		1.358,35
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	298,95	
31/12/2019	3.2.2.05.001	Juros Pagos ou Incorridos (DN)	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		298,95
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	7.688,67	
31/12/2019	3.2.2.03.016	Manutenção de Veículos	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		7.688,67
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	2.122,03	
31/12/2019	3.2.2.03.023	Bens de Pequeno Valor	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		2.122,03
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	4,19	
31/12/2019	3.2.2.03.021	Lanches e Refeições	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		4,19
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	142.706,27	
31/12/2019	3.1.2.01.009	Estoque Inicial	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		142.706,27
31/12/2019	3.1.2.01.010	(-) Estoque Final	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	191.271,23	
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		191.271,23
31/12/2019	3.9.1.01.001	Resultado do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	156.337,04	
31/12/2019	2.3.4.02.001	Lucros do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		156.337,04
31/12/2019	2.3.4.02.001	Lucros do Exercício	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício	156.337,04	
31/12/2019	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Vl. transferido p/apuração do resultado do exercício		156.337,04
TOTAL DO DIA				5.367.513,46	5.367.513,46
TOTAL DO MÊS				5.543.526,05	5.543.526,05

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2019

CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 636.195.558-91

JOSELITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/O-3
CPF: 636.055.115-20

Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.: 11.609.023/0001-14
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0044
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.219.152,32D
CIRCULANTE	1.219.152,32D
DISPONÍVEL	1.025.460,91D
CAIXA	1.025.460,91D
Caixa Geral	1.025.460,91D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	2.420,18D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.420,18D
Adiantamento de Férias	2.420,18D
ESTOQUES	191.271,23D
MERCADORIAS, PRODUTOS E MATERIAIS	191.271,23D
Mercadoria para Revenda	191.271,23D
PASSIVO	1.219.152,32C
CIRCULANTE	22.284,85C
FORNECEDORES	6.792,50C
FORNECEDORES NACIONAIS	6.792,50C
F. Feijoo Indústria de Alimentos Ltda	2.150,00C
Pastificio Bahia Ltda	1.200,00C
RMR Agroindustria, Com. Atac, Benefic. e Empacot. de Cereais Ltda	3.442,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.990,01C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	9.990,01C
SIMPLES a Recolher	9.990,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.502,34C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.956,86C
Salário a Pagar	1.956,86C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.545,48C
INSS a Recolher	1.147,60C
FGTS a Recolher	397,88C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.000,00C
CONTAS A PAGAR	2.000,00C
Aluguel a Pagar	2.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.196.867,47C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
Vitalina Ferreira da Silva	40.000,00C
Clecio Ferreira da Silva	160.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	996.867,47C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	996.867,47C
Lucros Acumulados	996.867,47C

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2019

CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 636.195.855-11

JOSELITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/D-3
CPF: 636.055.115-20

462

Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.: 11.609.023/0001-14
Período: 01/01/2019 31/12/2019

Folha: 0045
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	2.238.776,26	<u>2.238.776,26</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
		<u>(302.234,96)</u>
CUSTOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.694.324,03)	<u>(1.694.324,03)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>242.217,27</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>242.217,27</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(42.838,50)	
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(31.428,15)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(9.856,23)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.458,40)	<u>(85.581,28)</u>
RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	(298,95)	<u>(298,95)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>156.337,04</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>156.337,04</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>156.337,04</u>

FEIRA DE SANTANA BA, 31 de Dezembro de 2019

CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 676.105.785-91

JOSEITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/C-3
CPF: 636.355.115-20

[Handwritten marks and signatures]

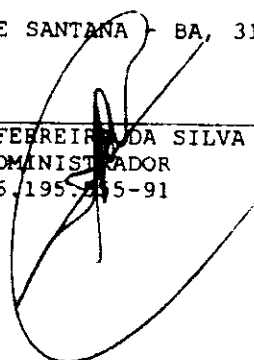
Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.: 11.609.023/0001-14
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

463
Folha: 0046
Número livro: 0004

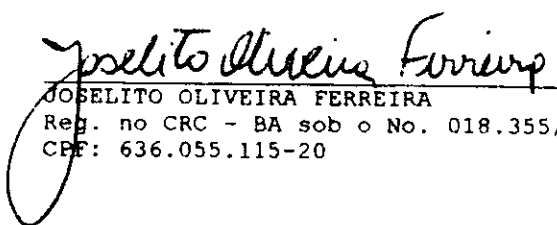
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	840.530,43
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	156.337,04
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	996.867,47
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cré	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	996.867,47


FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2019



CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 636.195.115-91



JOELITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/0-3
CPF: 636.055.115-20





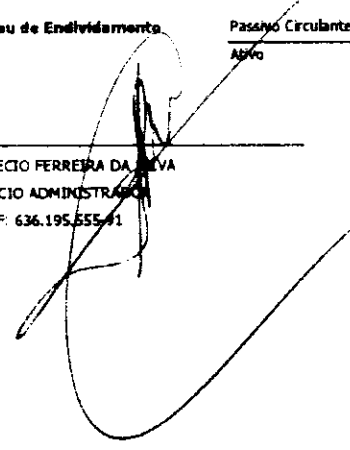

464
2

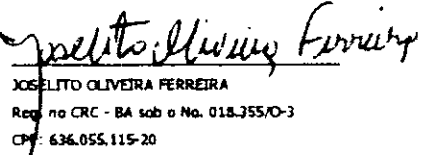
Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
Inscrição: 11.609.023/0001-14
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

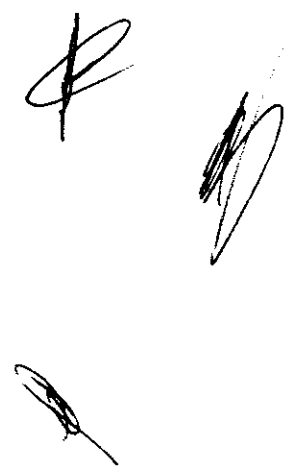
Folha: 0047
Número Livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.219.152,32 + 0,00	54,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.284,85 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.219.152,32	54,71
	Passivo Circulante	22.284,85	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.284,85 + 0,00	0,02
	Ativo	1.219.152,32	


CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 636.195.555-41


JOELITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/O-3
CPF: 636.055.115-20



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FEIRA DE SANTANA, 31/12/2019

À

JOSELITO OLIVEIRA FERREIRA
CRC n.º 018 355/O-3
Endereço: Rua JOÃO LÁZARO, n.º 66, CENTRO, CEP n.º 44230-000
AMELIA RODRIGUES, BA

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA, CNPJ 11.609.023/0001-14, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.




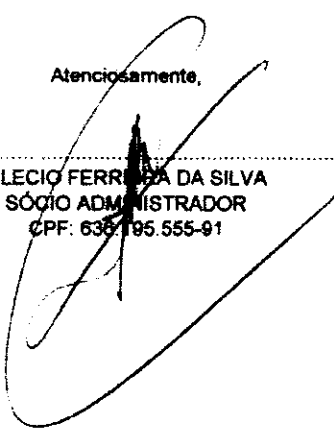
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 635.195.555-01



466
✓

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 49

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de produtos alimentícios

Endereço: Rua CRUZ E SOUZA, 143

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 44.001-064

Município: FEIRA DE SANTANA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 11.609.023/0001-14

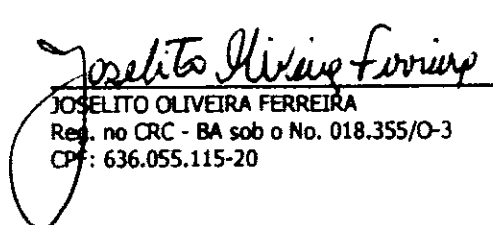
Inscrição Estadual.....: 085.842.120

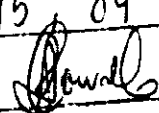
Registro na junta.....: 29204056742 Data registro: 24/02/2010

Inscrição Municipal.....: 57.705-7

FEIRA DE SANTANA - BA, 31/12/2019


CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 636.195.355-91


JOSELITO OLIVEIRA FERREIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 018.355/O-3
CPF: 636.055.115-20

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
EM 15 04 2020
ASS: 
Ana Rachel Carvalho
Port nº 102/2017









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00002349
 Nome: JURANDIR LIMA DA SILVA CPF: 705.281.605-91
 CRC/UF n.º BA-027443/0 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 09.06.2019
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 03 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 705.281.605-91 Controle : 8411.8725.9038.9666

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

468
2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/00003375
Nome: JOSELITO OLIVEIRA FERREIRA CPF: 636.055.115-20
CRC/UF n.º BA-018355/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.07.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 04 / Exercício: 2019

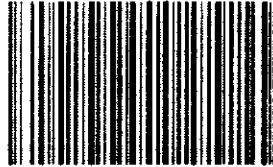
Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 636.055.115-20 Controle : 4272.5213.5527.5840

REQUERIMENTO 81.000.000.374.913

NOME VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

PROTOCOLO



204431956

ENTREGUE
EM 02/09/2000

REQUERIMENTO 81.000.000.374.913

NOME: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

PROTOCOLO:



204431956

[Handwritten signature]
02/09/2000

[Handwritten signature]

VITORIA DISTRIBUIDORA

470
2

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE CONDE BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020.5
ABERTURA: 19/05/2020 ÀS 09:00 HS
ATT.: SR. PREGOEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREÇO POR ITEM)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)


Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Número
Nº 001/2020.5

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(x) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, 15 de Maio de 2020.


VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J 11.609.023/0001-14
VITORIA DISTRIBUIDORA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO
RG 477513557
CPF 636.195.555-91



VITORIA DISTRIBUIDORA

471
v

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE CONDE/BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020.5
ABERTURA: 19/05/2020 ÀS 09:00 HS
ATT.: SR. PREGOEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREÇO POR ITEM)


ANEXO VI

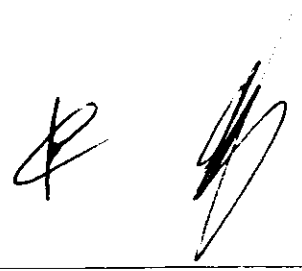
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Número
Nº 001/2020.5

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Feira de Santana, 15 de Maio de 2020.


VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J 11.609.023/0001-14
VITORIA DISTRIBUIDORA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 477513557
CPF 636.195.555-91



VITORIA DISTRIBUIDORA

472
v

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE CONDE/BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020.5
ABERTURA: 19/05/2020 ÀS 09:00 HS
ATT.: SR. PREGOEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREÇO POR ITEM)

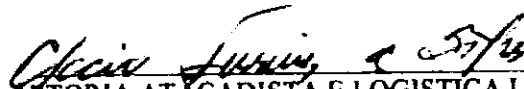
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Número
Nº 001/2020.5

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de:

microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Feira de Santana, 15 de Maio de 2020.


VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J 11.609.023/0001-14
VITORIA DISTRIBUIDORA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO
RG 477513557
CPF 636.195.555-91

VITORIA DISTRIBUIDORA 473

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE CONDE/BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020.5
ABERTURA: 19/05/2020 ÀS 09:00 HS
ATT.: SR. PREGOEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREÇO POR ITEM)

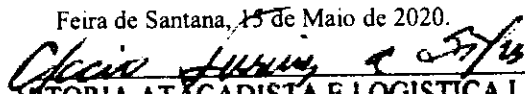
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Número
Nº 001/2020.5

Declaro, na condição de licitante, não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 15 de Maio de 2020.


VITORIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J 11.609.023/0001-14
VITORIA DISTRIBUIDORA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO
RG 477513557
CPF 636.195.555-91

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE CONDE/BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020.5
ABERTURA: 19/05/2020 AS 09:00 HS
ATT.: SR. PREGOEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREÇO POR ITEM)

ANEXO IX DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Número
Nº 001/2020.5

CLÉCIO FERREIRA DA SILVA, como representante devidamente constituído de **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA** doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

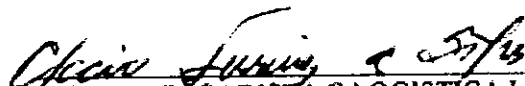
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana, 15 de Maio de 2020.


VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J 11.609.023/0001-14
VITÓRIA DISTRIBUIDORA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO
RG 477513557
CPF 636.195.555-91





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

435
✓

PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5

EMPRESA: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

476
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2020.5
 ATT.: SRº. PREGOEIRO
 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 19/05/2020 - 09:00 h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREO POR ITEM)

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400	leite bom	R\$ 4,55	R\$ 293.020,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400	vo olimpico	R\$ 3,30	R\$ 212.520,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	b d a	R\$ 7,00	R\$ 225.400,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200	soya	R\$ 4,90	R\$ 157.780,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	mais café	R\$ 3,40	R\$ 109.480,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.200	arco verde	R\$ 2,40	R\$ 77.280,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	bahiana	R\$ 2,80	R\$ 90.160,00

477

8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400	tupy	R\$ 3,20	R\$ 206.080,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200	tupy	R\$ 1,90	R\$ 61.180,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	icamilho	R\$ 1,50	R\$ 96.600,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	delicata	R\$ 2,15	R\$ 69.230,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	somag	R\$ 2,65	R\$ 85.330,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	bertin	R\$ 26,00	R\$ 837.200,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	nutrimais	R\$ 3,65	R\$ 117.530,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	32.200	quero	R\$ 2,80	R\$ 90.160,00
						R\$ 2.728.950,00

478
2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2020.5
ATT.: SRº. PREGOEIRO
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/05/2020 - 09:00 h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (MENOR PREO POR ITEM)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) (s)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Prazo de execução :Conforme Edital

Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais,

estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer

natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação

A EMPRESA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e,

bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e

condicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade

da proposta de 60 (sessenta) dias, e Prazo de entrega conforme edital.

Todos os produtos estão cotados em moeda corrente do País R\$ (Real)

Feira de Santana, 11 de Maio de 2020.



HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000549

480

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preench.) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALCIR MENDES MURITIBA		(mãe) TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1983	IDENTIDADE (numero) 859168549	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (numero) 008.043.775-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 18
COMPLEMENTO ALA E	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44.149-999	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 18
COMPLEMENTO ALA E	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44.149-999	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Alcir Mendes Muritiba Junior</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/03/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alcir Mendes Muritiba Junior</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>12/03/2010</i> 100651500 29104341283	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/03/2010 Nº 29104341283 Protocolo: 10/065150-0, de 11/03/2010 <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL 01201001579656	



481
✓

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALCIR CPF/CNPJ: 008.043.775-37 Email: alcirmuritiba@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR NIRE: 29104341283	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97685780	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 72.913.055.702.90 Emissão: 23/01/2018 14:53:25	

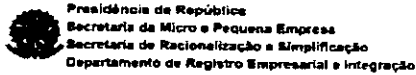
SALVADOR, 30 de Janeiro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 189868490



482
v



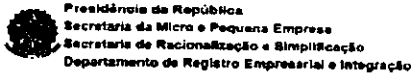
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104341283		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO C.V.L. SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALCIR MENDES MURITIBA	(mãe) TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1983	IDENTIDADE número 859168549	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 008.043.775-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CONDOMÍNIO PARQUE DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 18
COMPLEMENTO ALA E	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44007420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Atos Comerciais) UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e reger à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS			NÚMERO 226
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	CEP 44024312	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Atos Comerciais)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alcirmuritiba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 1096100 4721102 4721103 4721104 4722901 4723700 4751201 4753900 4759899 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS EM PRATOS PRONTOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/3/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11823193000105	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FUSÃO DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Alcir Mendes Muritiba Junior Me			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alcir Mendes Muritiba Junior Me		
PARÓSO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Emitido por 09.08.17	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81700000653825			



Certifico o Registro sob o nº 97685780 em 07/08/2017
 Protocolo 174075260 de 31/07/2017
 Nome da empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME NIRE 29104341283
 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
 Chancela 104480316936370
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

483
v



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104341283		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALCIR MENDES MURITIBA		(mãe) TEUMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/9/1983	IDENTIDADE Número 859168549	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 008.043.775-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) CONDOMÍNIO PARQUE DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 18
COMPLEMENTO ALA E	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44007420	CODIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS			NÚMERO 226
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	CEP 44024312	CODIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alcirmuritiba@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4789007 5620101 5620102 7729202 7739099 8230001 8230002 9328899 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/3/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11823193000105	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Alcir Mendes Muritiba Junior ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alcir Mendes Muritiba Jr</i>		
PARASSINATURA EXCLUSIVA DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>07/08/17</i>	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97685780 Protocolo: 17/407526-0, DE: 31/07/2017 Empresa: 29.1.0434128.3 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		




Certifico o Registro sob o nº 97685780 em 07/08/2017
 Protocolo 174075260 de 31/07/2017
 Nome da empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME NIRE 29104341283
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 104480316936370
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

485
2

INSTITUTO DE REGISTRO DE TAMAPOCO
 INSTITUTO DE REGISTRO DE TAMAPOCO
 INSTITUTO DE REGISTRO DE TAMAPOCO

RECEBIDO EN REGISTRO DE TAMAPOCO
 EL DIA 21 DE MARZO DE 2018 A LAS 10:00 HORAS
 PARA EL REGISTRO DE LA PROMESA DE COMPRA Y VENTA
 DE UN TERRENO EN LA ZONA RURAL DE TAMAPOCO

LAZARUSO ROSA
 ENRIQUE



(Handwritten signature)

RECEBIDO EN REGISTRO DE TAMAPOCO

(Handwritten scribble)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Cartera e Registro del 6 de 07070010 con 12070010
 Protocolo 100237301 de 11/07/2018
 Numero de expediente AL CER MEXPE E 3 GUAYTILA JUNCOH N88 35104301300
 Este documento puede ser verificado en <http://regin.gob.mx> en AUTENTICACAOCCUMENTOS/AUTENTICACAOCCUMENTOS
 Channel 15430400100103
 Este copia de autenticación digitalmente e emitida en 12/07/2018
 por Tama Regio M O de Arica - Secretaría-Geral

4186

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPREENHADOR (completo com sobrenome) ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR		CNPJ (para pessoa jurídica do comércio) ou CPF (para pessoa física) 19100341283	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) ALCI MENDES MURTEIRA		TIPO DE EMPRESÁRIO FÍSICO	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
<p>CONDOMÍNIO PARQUE DAS OROVEIAS</p> <p>COMPLÉTIPO</p> <p>ALCE</p> <p>Município</p> <p>PILAR DO DECANO</p> <p>Estado</p> <p>RN</p>			
<p>TIPO DE TERRENO</p> <p><input type="checkbox"/> RUSTICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p>			
<p>Declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não se encontra no artigo 7º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer o Ato Competente do Poder de JURE</p>			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR		FÍSICO	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
<p>TIPO DE TERRENO</p> <p><input type="checkbox"/> RUSTICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p>			
<p>Declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não se encontra no artigo 7º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer o Ato Competente do Poder de JURE</p>			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR		FÍSICO	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
<p>TIPO DE TERRENO</p> <p><input type="checkbox"/> RUSTICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p>			
<p>Declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não se encontra no artigo 7º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer o Ato Competente do Poder de JURE</p>			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR		FÍSICO	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
<p>TIPO DE TERRENO</p> <p><input type="checkbox"/> RUSTICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p>			
<p>Declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não se encontra no artigo 7º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer o Ato Competente do Poder de JURE</p>			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR		FÍSICO	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
<p>TIPO DE TERRENO</p> <p><input type="checkbox"/> RUSTICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p>			
<p>Declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não se encontra no artigo 7º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer o Ato Competente do Poder de JURE</p>			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR		FÍSICO	
RUA MARECHAL PENA		Cidade PILAR DO DECANO	
Município MARECHAL PENA		Estado RN	
<p>TIPO DE TERRENO</p> <p><input type="checkbox"/> RUSTICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p> <p><input type="checkbox"/> URBANA</p>			
<p>Declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não se encontra no artigo 7º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer o Ato Competente do Poder de JURE</p>			

012/2019

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Cartão de Registro sob o nº 07129816 em 12/07/2019
 Protocolo 19623/201 de 11/07/2019
 Nome da empresa ALCI MENDES MURTEIRA JUNIOR NIRE 29100341283
 Este documento pode ser verificado em sig.regra.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp
 Chancela 154304808188145
 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019
 por Flávia Regina M. G. de Araújo - Secretária-Geral

4137

v

7º TABELEADO DE NOTAS DE FÉRMEN DE BAPTISA
TABELADO DE NOTAS DE FÉRMEN DE BAPTISA

Resolução por Resolução Nº 01/2014 de
16 DE SETEMBRO DE 2014
Data de emissão: 01/07/2015
Por: [illegible]
Código: [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Luzia Chaves Ribeiro
[illegible]

[Handwritten note]
[illegible]



Cadastro e Registro sob nº 27636918 em 12/07/2014
Número: 106217357 de 11/07/2015
Nome do registro: ALICE MERCEDES MURFESA JUNIOR NOME 29104341289
(Este documento pode ser verificado em: <http://www.jucer.ba.gov.br/validacao/documentos/validacao.asp>)
Ofício: 1343/2015 107/15
Este registro foi emitido eletronicamente e assinado em 12/07/2014
por Maria Neide M. da Silva - [illegible]

[Handwritten signature]



19621344

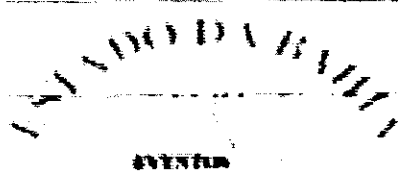
2188
2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALCIBAR SODIA MERTICA JUNIOR
PROTEÇÃO	PROTEÇÃO DE DADOS
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	011 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

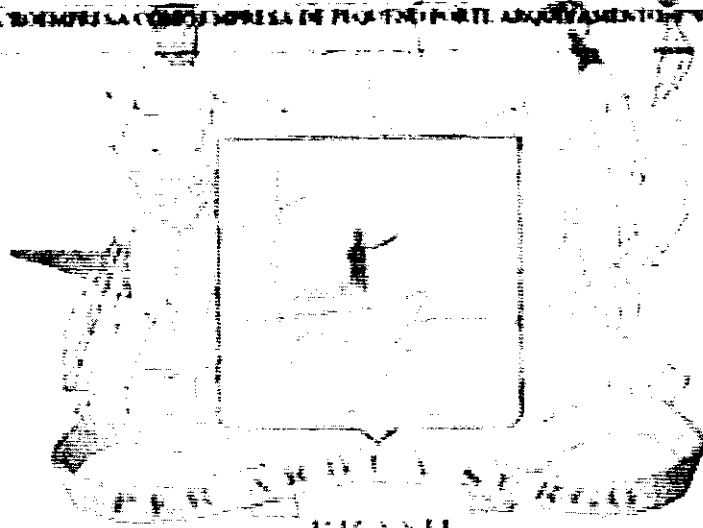
MATRIZ

NIRE: 29104311201
 CNPJ: 11.821.918/0001-85
 ELETRO: 000 REGISTRO EM 12/07/2019



EVENTOS

002 - REINQUILIBRAMENTO DE MÉRITO EMPRESA COM EMPRESA DE PLANTÃO POR REAJUSTAMENTO DE VALOR



BREJONES

Tiana Regina M. de Aragão

TIANA REGINA M. DE ARAGÃO

Secretária-Chefe

[Handwritten signature]
12/07/2019

Junta Comercial do Estado da Bahia

Cadastro e Registro: Rua nº 578, 5º andar - 41077-2019
 Salvador - BA

Nome da empresa: ALCIBAR SODIA MERTICA JUNIOR NIRE: 29104311201

Este documento pode ser verificado em: <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Ou através do telefone: 154.3049.3188

Este termo foi assinado eletronicamente e associado em 12/07/2019
 por Tiana Regina M. de Aragão - Secretária-Chefe



490
2



1º TABULEIÃO DE NOTAS DO TÍTULO DE BARTAVÁ
 Município de Bartavá - Estado de Mato Grosso do Sul
 Inscrição Estadual nº 14.468.000-1

Reservado por Escrituras 9941 Registro de
 M. G. O. Nº 12.017 de 09/08/2018
 Valor R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Oito reais)
 Por R\$ 10.850,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro reais)
 Parcelas em 24 meses - 1 de entrada
 LUCIA COSTA SILVA - PROPRIETÁRIA
 FIDELIDADE - DE 11/07/2018

Lucia Costa Silva

Lucia Costa Silva
 Escrituras



مجلس نواب
البلدية
بالتاريخ
11/07/2018



Cadastro e Registro sob o nº 07876918 em 12/07/2018
 Protocolo 14877791 de 11/07/2018
 Nome da empresa ALCY MENEZES MURTOGA JUNIOR NIRE 39104341283
 Este documento pode ser verificado em <http://sigas.jucers.ms.gov.br/VALIDACAO/DOCUMENTOS-AUTENTICADOS.asp>
 Chancela 154304908188741
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
 por Tania Regina M. C. de Araujo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

492


INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Entre os signatários, para a validade do presente instrumento, não há qualquer impedimento legal.

Assinado em _____ de _____ de _____ em _____.

[Handwritten signature]

Escritório de Registro de Imóveis



INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA



Cartório de Registro de Imóveis nº 07870018 em 13070018
 Protocolo 180237351 de 11/07/2018
 Nome da empresa: ALTAIR DE REUS MARTELA JUNIOR NIRE 2916431283
 Este documento pode ser verificado em: <http://www.tre.org.br> ou gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp
 (Paraná) 14127497418185
 Este texto foi autenticado digitalmente e assinado em 13/07/2018
 em: Tapera - município de Tapera - SC

[Handwritten signatures]

493

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

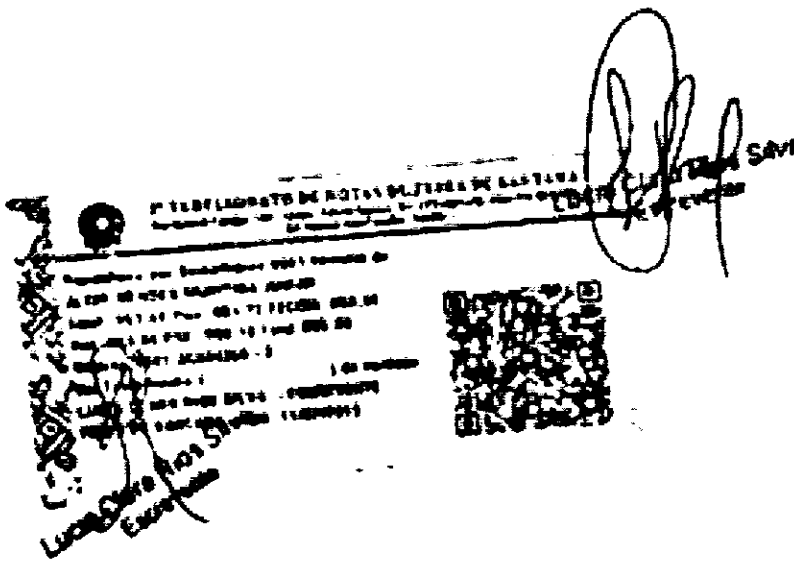
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO PAIS (Grandeza escrita em português)	
291041128		BRASIL	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR			
EMPRESA		EMPRESA (CNPJ)	
SOLTEIRO		SOLTEIRO	
NASCIMENTO		NASCIMENTO	
19/07/62		19/07/62	
MUNICÍPIO DO NASCIMENTO		MUNICÍPIO DO NASCIMENTO	
BA		BA	
MUNICÍPIO DO NASCIMENTO (Grandeza escrita em português)			
CONDICIONADO PARQUE DAS CIRQUEAS			
CATEGORIA		CATEGORIA	
PEÇA DO DESCANSO		PEÇA DO DESCANSO	
RUA DE SANTANA		RUA DE SANTANA	
Cidade do imóvel		Cidade do imóvel	
BA		BA	
<input type="checkbox"/> Indivíduo <input type="checkbox"/> Empresa <input checked="" type="checkbox"/> Indivíduo <input type="checkbox"/> Empresa <input type="checkbox"/> Indivíduo <input checked="" type="checkbox"/> Empresa			
Declara sob as penas da lei declarar que são verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário e aceita as condições do artigo 200 do Código Penal, sob pena de cometer crime de falsidade documental, não passar em registro de matrícula e responder a Junta Local de Registro de Imóveis.			
TIPO DE OPERAÇÃO		TIPO DE OPERAÇÃO	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO	
MUNICÍPIO DO IMÓVEL		MUNICÍPIO DO IMÓVEL	
BA		BA	
Nome do imóvel: Alteração de Dados (Código Nome Fragmentado) Descrição do imóvel: Alteração de dados			
Nome do proprietário: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR Nome do proprietário: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR			
RUA DE SANTANA		RUA DE SANTANA	
Cidade do imóvel		Cidade do imóvel	
BA		BA	
Nome do imóvel: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR Descrição do imóvel: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR			
CNPJ (CNPJ)		CNPJ (CNPJ)	
11030918		11030918	
MUNICÍPIO DO IMÓVEL		MUNICÍPIO DO IMÓVEL	
BA		BA	
Nome do imóvel: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR Descrição do imóvel: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR			
DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO	
08/07/19		08/07/19	
Nome do imóvel: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR Descrição do imóvel: ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR			

RECONHECIMENTO NO VERSO



Cartão e Registro em 4º 57870018 em 12/07/2019
 Protocolo 198737281 de 11/07/2019
 Nome da empresa ALCI MENDES MURTIBA JUNIOR NIRE 291041128
 Este documento pode ser verificado em <http://pib.registrarsp.br/gov/validacao/documentos/validacao.asp>
 Endereço 154.304.905.180-41
 Este site é administrado digitalmente e controlado em 12/07/2019
 por Tereza Regina M. O. de Araujo - Secretária Geral

494
2



MR. NEREZ
SECRETARÍA DE ADMINISTRACIÓN



Certificado Registrado a # 67878819 em 12/07/2019
Protocolo 196231201 de 11/07/2019
Nome do empresa: AS 734 MI NRE S MUNICIPA ANSON NIRE 27164341263
Este documento pode ser verificado em <http://regra.juceb-ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAODOCUMENTO>
Chave: 15430490196743
Este cópia for autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019
por Tereza Regina M D de Araújo - Secretária-Geral

496
2


7 TABELES UNIFORMES NOTALES DE 1970 a 24 LUGROS

Atendido por el Sr. [Nombre] el día [Fecha] a las [Hora] en el [Lugar].

Se otorga el [Tipo de Documento] a favor de [Nombre] por el valor de [Monto].

Este documento es válido para [Duración].

Lucha Clara Pineda Salazar
Escritor



[Handwritten signature]

NO ME HIZO
SEC. 30000000000000000000



Carta de Registro No. 047 de 1970 del 13/07/2018
 Expedido 18/07/2018 de 11/07/2018
 Nombre de empresa ALFONSO MENDEZ S. LAURETIA JUNIOR NIRE 79194341289
 Este documento puede ser verificado en <http://www.daj.gov.co/AUTENTICACIONDOCUMENTOS/AUTENTICACION>
 Oficina 14320000000000000000
 Este objeto de autenticación digitalizado e inscrito en 13/07/2018
 por María Eugenia M. G. de Arango - Secretaria General

[Handwritten signatures]


4/98
v

MINISTERIO DE ECONOMÍA Y HACIENDA
 DIRECCIÓN GENERAL DE REGISTROS Y NOTARÍA PÚBLICA
 DIRECCIÓN DE REGISTRO DE LA PROPIEDAD

CERTIFICADO DE REGISTRO DE LA PROPIEDAD
 (Certificado de Registro de la Propiedad)

El Sr. [Nombre] con D.N.I. nº [Número] y C.I.F. nº [Número]
 ha adquirido por compra el inmueble descrito en el presente documento.
 El precio de compra es de [Monto] euros.
 El presente documento es el resultado de la inscripción en el Registro de la Propiedad.
 El presente documento es válido para todos los efectos legales.
 Se expide en Madrid a los [Días] de [Mes] de [Año].

[Firma y Sello]

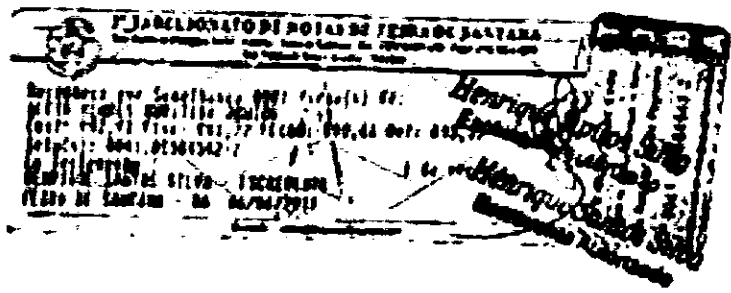



Certificado y Registro con el nº 878787878 con 123456789
 Procedimiento 123456789 de 123456789
 Nombre de empresa ALICIA MORALES S.M. S.L. ALPARGATA ALPARGATA ALPARGATA ALPARGATA
 Este documento puede ser verificado en el siguiente enlace: <http://www.juced.es/verificacion-documentos-autenticados>
 Teléfono 154 304008 (del 9 a 18)
 Este enlace de verificación de documentos es válido hasta el 31/12/2025
 Calle Talca Huayta N.º 10, 1.º B. - San Sebastián de los Reyes

[Firma]

500

EM BRANCO



Certidão e Registro sob o nº 07885487 em 06/06/2019
 Protocolo 198450016 de 06/06/2019
 Nome da empresa ALCIN MENDES MURITIBA JUNIOR NIRE 29104341283
 Este documento pode ser verificado em <http://regra.jucerb.go.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 15736985000743
 Esta cópia foi autorizada digitalmente e assinada em 06/06/2019
 por Tereza Regina M. G. de Araujo - Secretária-Geral

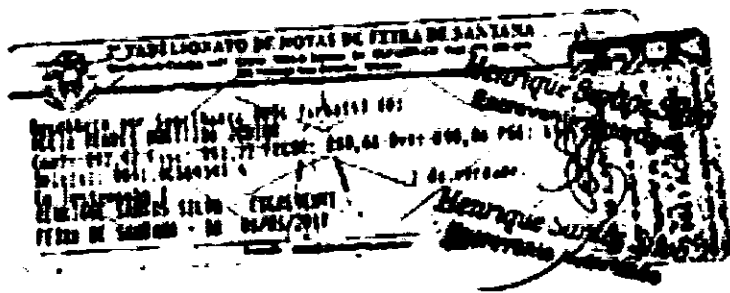
Nº do Protocolo de Registro: 2019/03411283		Nº do CNPJ: 11.827.118/0001006	
Nome do(s) Empresário(s) em Nome do(s)			
AL CIR MENDES MURTIBA JUNIOR			
Nome Completo: AL CIR MENDES MURTIBA JUNIOR		Data de Nascimento: 09/05/1969	
CPF: 191.240.690-00		RG: 31.511.798-8	
Endereço Completo: CONCEIÇÃO, 402		CEP: 44000-110	
Cidade: FEIRA DE SANTANA		UF: BA	
Estado: BA		País: BR	
Descrição da atividade empresarial: ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
Descrição da atividade complementar:			
Descrição da atividade secundária:			
Nome do(s) Representante Legal: AL CIR MENDES MURTIBA JUNIOR		CPF: 191.240.690-00	
Nome Completo: AL CIR MENDES MURTIBA JUNIOR		RG: 31.511.798-8	
Endereço Completo: CONCEIÇÃO, 402		CEP: 44000-110	
Cidade: FEIRA DE SANTANA		UF: BA	
Estado: BA		País: BR	
Declaração de veracidade das informações prestadas neste instrumento e quanto ao atendimento do art. 179 do Código Penal. Não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outra empresa de comércio e indústria inscrita no JUCEB do Estado de Bahia.			
Assinatura do(s) Empresário(s) em Nome do(s)			
Data da assinatura: 09/05/2019		Assinatura do(s) Empresário(s): Alcir Mendes Murtiba Junior	
Assinatura do Representante Legal:			
Assinatura do(s) Representante Legal:			
Assinatura do(s) Representante Legal:			
Assinatura do(s) Representante Legal:			

RECONHECIMENTO NO VERSO



502
~

EM BRANCO



Certifico o Registro sob o nº 97865487 em 06/06/2019
Protocolo 190456916 de 06/06/2019
Nome da empresa ALCEI MENEZES MURITIBA JUNIOR NIRE 29104341283
Este documento pode ser verificado em <http://regis.pucsp.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAODOCUMENTO.asp>
Chancela 15738060480743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019
por Tânia Regina M. G. de Araújo - Secretária Geral

[Handwritten signatures]



10646916

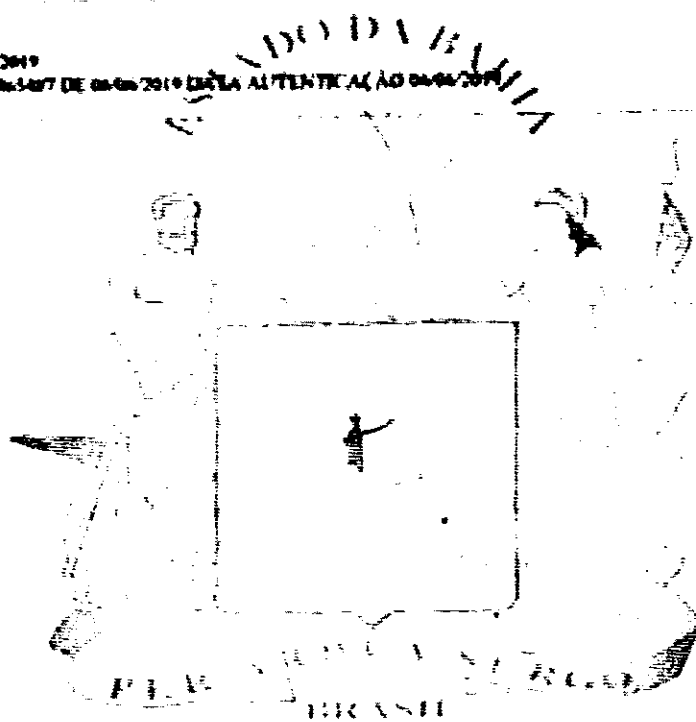
507

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALYON MENDES MURTEIRA JUNIOR
PROTEÇÃO	PROTEÇÃO - 06/06/2019
TIPO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MA FRENZ

NOTRE INFORMACIONES
 EN EL REGISTRO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2019
 PROTEÇÃO DE CARTELA DE REGISTRO EM 06/06/2019



Tiana Regina M G de Araújo

TIANA REGINA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

[Handwritten Signature]
06/06/2019

[Handwritten Signature]



504
✓

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA	
CPF/CNPJ: 106.744.465-34	
Email: ademilde_almeida@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR	
NIRE: 29104341283	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104341283	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 49.441.139.607.09	
Emissão: 26/02/2018 08:54:52	

SALVADOR, 26 de Fevereiro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 189681101



505
2

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO



NOME DO EMPRESARIO		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR		ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR	
CPF		CPF	
002		002	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
11/03/2010		11/03/2010	

NOME DO ENDEREÇO		CATEGORIA DO ENDEREÇO		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUIDEAS		18		18	
COMPLEMENTO		BAIRRO		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
ALA E		DISTRITO DE SANSO		44 007-420	
Cidade		UF		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
FEIRA DE SANTANA		BA		XXXXXX	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
10.000,00		DEZ MIL REAIS		XXXXXX	

NOME DO ENDEREÇO		CATEGORIA DO ENDEREÇO		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL		18		18	
CNPJ		CNPJ		CATEGORIA DO ENDEREÇO	
484780		4330404		XXXXXX	
DATA DE INSCRICAO		NUMERO DE INSCRICAO		TRANSFERENCIA DE SEDE	
11/03/2010		00000000000000		XXXXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL		DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL	
11/03/2010		00000000000000		XXXXXX	

Assinatura do Representante Legal: *Alcir Mendes Muritiba Junior*
 Assinatura do Empresario: *Alcir Mendes Muritiba Junior*
 Data: 11/03/2010

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Ma. Ap. 025/07 05/04/10		Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 04/2010 Nº 06993175 Protocolo: 10/096470-2, de 31/03/2010 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME MELLO PORTELA JUNIOR SECRETARIO GERAL	

AB 0157699

08.591.685-49

ALCIR MENDES MURTIIRA JUNIOR

ALCIR MENDES MURTIIRA

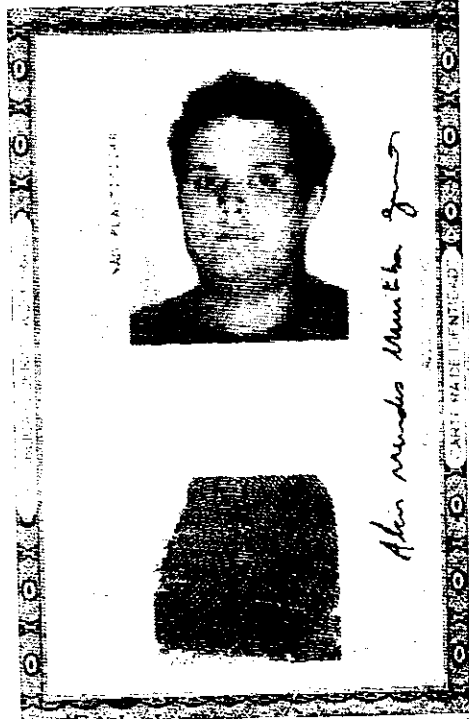
TELMA MARIA MAGALHAES MURTIIRA

FEIRA DE SANTANA BA

23.04.1983

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA 05
1º OFICIO LV 00073 FL 775 RT 0087348
008.043.775-37

Handwritten: Feitoria Tel. do Alameda Feit.



Handwritten signatures and initials:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

507
v

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104341283	11.823.193/0001-05	12/03/2010	11/03/2010
Endereço: RUA GAMELEIRA, 989, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44066516			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES -ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/07/2019	97876919		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
Identidade: 859168549	CPF: 00804377537		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

página: 1/2

204440505



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6130675736402 CPF SOLICITANTE: 008.043.775-37 NIRE: 29104341283 EMITIDA: 03/04/2020 PROTOCOLO: 204440505



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

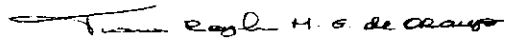
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

508

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104341283	11.823.193/0001-05	12/03/2010	11/03/2010
Endereço: RUA GAMELEIRA, 989, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44066516			

SALVADOR - BA, 3 de Abril de 2020



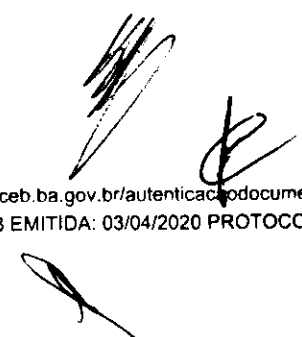
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204440505



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6130675736402 CPF SOLICITANTE: 008.043.775-37 NIRE: 29104341283 EMITIDA: 03/04/2020 PROTOCOLO: 204440505





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.823.193/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2010
NOME EMPRESARIAL ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMM ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GAMELEIRA	NÚMERO 989	COMPLEMENTO *****
CEP 44.066-516	BAIRRO/DISTRITO CONCEICAO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMMURITIBA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3223-1530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 14:50:52 (data e hora de Brasília).

Verificação de autenticidade em
internet. Data: 02 de 12 de 2020
Assinatura / Cargo: Cadastro
Jairo Carvalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Mat. 65.347
Prof. Msc. S. 99 Francisco do Conde

Página: 1/1

510
2

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201064763

RAZÃO SOCIAL ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 086.868.266	CNPJ 11.823.193/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

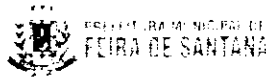
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Rua Manoel Gomes, 55-547
Praça São Francisco do Conde
Data: 02/06/2020
Assinatura / Cargo: Comissário

511
2

Secretaria Municipal da Fazenda da
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 61031

CONTRIBUINTE:	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ✓
ENDEREÇO:	RUA GAMELEIRA, 989 - CONCEICAO
CNPJ/CPF:	11.823.193/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	58.228-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	114.122-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	15/05/2020 ✓
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	14/07/2020 ✓

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

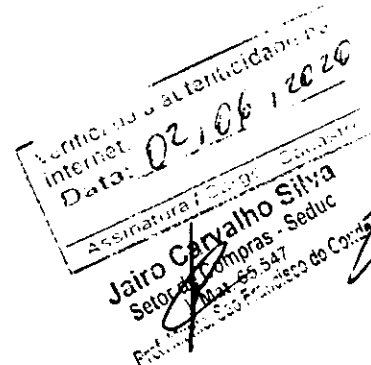
Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

3945d463cc51c602ee33e776c9d04545

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR**
CNPJ: **11.823.193/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

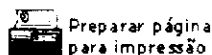
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:27 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/11/2020.

Código de controle da certidão: **C498.0FDE.5E69.2726**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certidão emitida e autenticada por meio internet
Data: 02.06.2020
Assinatura: Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

513
v

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.823.193/0001-05

Razão Social: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR

Endereço: R GAMELEIRA 989 / CONCEICAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44066-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

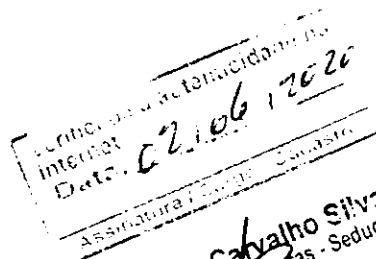
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031505024014778419

Informação obtida em 13/04/2020 08:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 02-047
Pref. Municip. São Francisco do Conde



514
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.823.193/0001-05

Certidão nº: 192231273/2019 ✓

Expedição: 16/12/2019, às 14:51:53

Validade: 12/06/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.823.193/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão autenticada na Internet.
Data: 02/06/2020
Assinatura: Jairo Cavallotti Silva
Jairo Cavallotti Silva
Setor de Certificação - Seduc
Prod. Munic. São Francisco do Con. 15



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

1

Segunda-feira • 12 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2212

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- **Atestado de Capacidade Técnica - Alcir Mendes Muritiba Junior.**



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel!

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2KXUY0JWYBFLGNAHNDJI0G

516
~

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000

Tel:(075)3331-1421 / 1422

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, inscrita no CNPJ Nº 13.922.604/0001-37, situada na Praça Benjamin Constant, 18, nesta cidade de Seabra – BA., **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Joaquim Laranjeiras Nº 226, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – BA., CEP 44.024-312, inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ 11.823.193/0001-05, participou e sagrou-se vencedora de certames para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Casa de Saúde na Capital do Estado, e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para compor cardápio da Merenda Escolar destinados aos alunos das Creches, PNAQ, PNAC, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, EJA e Escola Família Agrícola e demais programas vinculados a alimentação escolar, para fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do **Pregão Presencial SRP Nº 20/2018**, Homologação e Ata publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M., na página eletrônica <http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, Edição 1667 de 27/06/2018, e **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019**, homologado em 08/05/2019, publicado no D.O.M., na página eletrônica <http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, Edição 2086, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019** publicada no referido diário na data de 09/05/2019, Edição 2088. Atestamos, ainda, que as os objetos foram fornecidos a contento, bem como não consta qualquer falha ou pendências referente no fornecimento dos produtos e execução contratual, razão pela qual afirmamos sua

517
2

idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe comercializar. O referido é verdade e dou fé.

Seabra/BA, 12 de Agosto de 2019.

Enilson Lázaro Vieira

Coordenador de Licitações de Contratos – Dec. 06/2019

Presidente da CPL – Dec. 015/2019

Pregoeiro – Dec. 016/2019



RECEBEMOS DE ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 928 518 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 AMM ALIMENTÍCIOS ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - ME R. Doutor Joaquim Laranjeiras, 226 Jardim Cruzeiro - 44024312 Feira de Santana/BA 7530118568	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 928 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2919 0711 8231 9300 0105 5500 1000 0009 2814 5839 0168 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL: 086868266 INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO: 086868266 CNPJ/CPF: 11823193000105	
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129191310781505 08/07/2019 17:34:46	

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA		CNPJ/CPF: 13922604000137	DATA DA EMISSÃO: 08/07/2019
ENDEREÇO: PRACA BENJAMIN CONSTANT 18		BAIRRO: CENTRO	CEP: 46900000
Cidade: Seabra		UF: BA	HORA DE SAÍDA: 17:34:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
FATURA / DUPLICATAS	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
--------------------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.447,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.447,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
AM00117	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0400	5102	UN	513,0000	3,53000	1.810,89					
445	LINGUICA CALABRESA MISTA	16010000	0400	5102	KG	189,0000	14,67000	2.772,63					
AM00125	FEIJAO CARIOQUINHA	07133311	0400	5102	KG	209,0000	7,67000	1.603,03					
AM00500	FUBA DE MILHO	11022000	0400	5102	UN	570,0000	1,40000	798,00					
AM00390	PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	841,0000	9,96000	8.376,36					
AM00139	ARROZ BRANCO	10063029	0400	5102	KG	175,0000	2,82000	493,50					
AM00137	OLEO DE SOJA	15079011	0400	5102	UN	151,0000	3,93000	593,43					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A PNAE DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO DE FEIRA DE SANTANA AGENCIA: 3516 C/C: 66543-6 Voce pagou aproximadamente: R\$ 690,77 de tributos federais R\$ 1.339,24 de tributos estaduais Fonte: IBPT(empresometro.com.br D11D7F	RESERVADO AO FISCO



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
CNPJ:	11.823.193/0001-05
ENDEREÇO:	RUA GAMELEIRA - Nº 989- CONCEICAO - FEIRA DE SANTANA -BA
PROCESSO:	36905/19 Data de abertura do processo: 05/08/2019
REPRESENTANTE LEGAL:	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
CPF:	008.043.775-37
Descrição da Atividade Econômica	Principal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
	Secundária 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.81-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-8-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.69-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Obs.:	Responsável pelo Parecer: 03/01/2020
LICENÇA COM VALIDADE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	<p>Jose Adilson de Oliveira Chefe do Setor: 03/01/2020</p> <p>Raquel Reis R. L. dos Santos Chefe da Divisão de Análise, Vistoria e Licenciamento</p> <p>Diretor (a): 03/01/2020</p> <p>Secretário(a): 03/01/2020</p> <p>Jose Fernando Pinheiro Secretário de Desenvolvimento Urbano</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO



O Chefe da DIVISA - Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 02501-2257-130-19 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ Nº:0001
EXERCÍCIO: 2020
PRONT:6442
VALIDADE:04/01/21

Nome Fantasia: AMM ALIMENTOS

CNPJ / CPF: 11.823.193/0001-05

Razão Social: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR

Endereço: RUA GAMELEIRA, Nº989

Bairro: CONCEIÇÃO

Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Responsável Legal: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR

CPF: 008.043.775-37

Responsável Técnico:

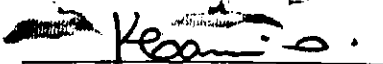
Nº Registro no Conselho:

Responsável Técnico:

Nº Registro no Conselho:

Observações:

Feira de Santana, 02 de Janeiro de 2020.

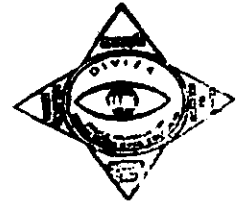

Kéressia S. Leal Carneiro
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$ 69,14
Sessenta e nove reais e quatorze centavos.

Nota

- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente.
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.

520



André Luis Gonçalves da Silva
Assistente ADM
Mat. 9316

02-01-20

A

P

[Handwritten scribble]

705



522
v

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004254422

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP, portador do CNPJ: 11.823.193/0001-05, estabelecida na RUA GAMELEIRA N 989, CONCEIÇÃO, CONCEIÇÃO, CEP: 44066-516, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

Verificação da certidão na
internet
Data: 02/06/2020
Assinatura / Cargo: Jairo Conde
Setor de Compras - Seduc
Praça. 65 547
Pra. Munic. São Francisco do Conde

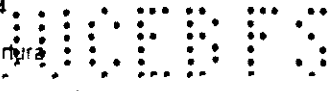
PEDIDO Nº:

004254422



Diário nº 4

Termo de abertura



Contém este livro Diário 67 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 67 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP

Endereço: Rua Gamaleira, 989

Complemento:

Bairro: Conceição

Cidade / UF / CEP: Feira De Santana / BA / 44066-516

Registro junta: 29104341283 em 12/03/2010

Inscrição estadual: 086.868 266


CNPJ: 11.823.193/0001-05

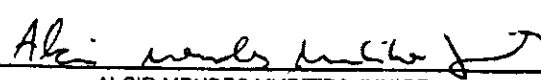
Inscrição municipal: 582280

Data da constituição: 12/03/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Feira De Santana / BA, 01 de Janeiro de 2019


ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CONTADOR(A)
CPF: 106.744.465-34
CRC: 00010561


ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
Empresário
CPF: 008.043.775-37

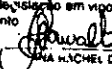


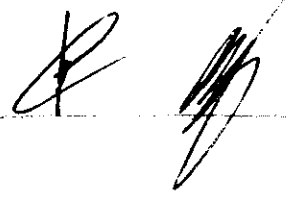
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/007793-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

24/04/2020


MICHEL DE CARVALHO SILVA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
Rua Gameleira,989 - Conceição - 44066-516 - Feira de Santana/BA

524
2

CNPJ : 11.823.193/0001-05
Diário nº 4 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Conta	Código	Histórico	Conta	Chave	Débito	Crédito
04/01/2019						
01.1.2.10.002	442	20017 - LIGEYRINHO ALIMENTOS LTDA. FILIAL BAHIA Nro. Doc: 20017	1201	4654	1.220,00	1.220,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 487 - OLIVEIRA E SILVA COMERCIO DE FRIO LTDA Nro. Doc: 487	2143	4700	4.089,00	4.089,00
Total dia : 04/01/2019					5.309,00	5.309,00
05/01/2019						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALMEIDA Ref.: 12/2018	51	28793	1.041,00	1.041,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - BRUNA COSTA BRITO Ref. 12/2018	51	28808	1.638,00	1.638,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Liquido Salário Fun. 13 - MANOELA BEZERRA BISPO Ref.: 12/2018	51	28814	1.136,00	1.136,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 10 - ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR Ref.: 12/2018	51	28100	1.567,00	1.567,00
Total dia : 05/01/2019					5.382,00	5.382,00
07/01/2019						
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 12/2018	51	29330	324,96	324,96
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 12/2019	51	29349	335,81	335,81
Total dia : 07/01/2019					660,77	660,77
15/01/2019						
02.1.2.10.001	434	5383081 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A Nro. Doc: 5383081	51	4662	200,00	200,00
02.1.1.05.0001	1201	5812 - Pcto. Parcala nº 8 - TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA Nro. Doc: 5812	51	9339	39,90	39,90
Total dia : 15/01/2019					239,90	239,90
18/01/2019						
02.2.3.02.003	3508	Pagamento de Impostos (Multa): 12/2018 - Simples Nacional	51	10180	49,04	49,04
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 12/2018 - Simples Nacional	51	10190	14.861,19	14.861,19
Total dia : 18/01/2019					14.910,23	14.910,23
20/01/2019						
04.2.1.01.001	2950	Saldo Salário Rescisão Ref: 01/2019		27050	1.200,00	
04.2.1.01.004	2984	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 01/2019		27060	1.050,00	
04.2.1.01.004	2964	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 01/2019		27078	350,00	
04.2.1.01.005	2992	Rescisão 13º Salário Ref: 01/2019		27088	150,00	
02.1.3.04.001	1384	I.N.S.S. Ref: 01/2019		27115		96,00
02.1.3.04.001	1384	I.N.S.S. 13º Salário Ref: 01/2019		27123		12,00
02.1.3.01.003	1309	Salário Liq. Resc. 12 - BRUNA COSTA BRITO Ref: 01/2019		27157		2.642,00
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 01/2019	1392	27204	108,00	108,00
02.1.3.04.001	1384	Pagto. Liquido GPS ref.: 12/2018	51	29218	441,43	441,43
Total dia : 20/01/2019					3.299,43	3.299,43
23/01/2019						
01.1.2.10.001	434	37338 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ87 Nro. Doc: 37338	51	4646	296,10	296,10
Total dia : 23/01/2019					296,10	296,10
26/01/2019						
01.1.2.10.001	434	955 - J.G.S.M INDUSTRIA COM E DIST DE ALIM EIRELI - EPP Nro. Doc: 955	51	4638	4.888,30	4.888,30
Total dia : 26/01/2019					4.888,30	4.888,30
31/01/2019						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 488 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM Nro. Doc: 488	2143	4670	2.266,94	2.266,94
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 489 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL CALMON Nro. Doc: 489	2143	4680	385,11	385,11
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 490 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL CALMON Nro. Doc: 490	2143	4698	313,60	313,60
01.1.2.10.001	434	1074276 - AVANCO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA Nro. Doc: 1074276	2801	4719	53,78	53,78

ADEMILDE ALMEIDA

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/04/2020 20:03:01

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
Rua Gameleira,989 - Conceição - 44066-516 - Feira de Santana/BA

Página: 56

525
2

CNPJ : 11.823.193/0001-05
Diário nº 4 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 1520 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEABRA Nro. Doc: 1520	2143	23802	719,50	719,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 1521 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEABRA Nro. Doc: 1521	2143	23810	540,55	540,55
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 1522 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEABRA Nro. Doc: 1522	2143	23820	938,85	938,85
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfa. 1523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA Nro. Doc: 1523	2143	23838	1.858,50	1.858,50
Total dia : 27/12/2019					4.057,40	4.057,40
28/12/2019						
01.1.2.10.001	434	2843 - J.G.S.M INDUSTRIA COM E DIST DE ALIM EIRELI - EPP Nro. Doc: 2843	51	23898	2.428,30	2.428,30
Total dia : 28/12/2019					2.428,30	2.428,30
29/12/2019						
02.1.1.05.0001	1201	2551485 - Pqto. Parcela nº 1 - SEARA ALIMENTOS LTDA. Nro. Doc: 2551485	51	25440	1.341,90	1.341,90
02.1.1.05.0001	1201	1156790 - Pqto. Parcela nº 1 - AVANCO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA Nro. Doc: 1156790	51	25458	547,97	547,97
Total dia : 29/12/2019					1.889,87	1.889,87
31/12/2019						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 12/2019 - Simples Nacional	1643	26859	24.970,73	24.970,73
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2019		28482	3.309,00	
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 12/2019		28490	1.996,00	
04.2.1.01.001	2950	Ajuda de Custos Ref: 12/2019		28503	100,00	
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento Provento Folha Ref: 12/2019		28511	1,66	
02.1.3.04.001	1384	I.N.S.S. Ref: 12/2019		28520		264,72
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 12/2019		28539	139,62	
02.1.3.01.001	1287	Salário Liq. Fun.11 - RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALMEIDA Ref: 12/2019		28547		1.116,00
02.1.3.01.001	1287	Salário Liq. Fun.14 - ELANE ALMEIDA CRUZ Ref: 12/2019		28555		1.204,00
02.1.3.01.001	1287	Salário Liq. Fun.16 - FLAVIANNE CERQUEIRA DE OLIVEIRA Ref: 12/2019		28583		965,00
02.1.3.03.001	1368	Valor Líquido Pro-Labore 10 - ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR Ref: 12/2019		28571		1.777,00
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Protab. Ref: 12/2019		28580		219,56
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2019	1392	28599	264,72	264,72
04.2.1.01.005	2992	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2019		28660		888,67
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2019		28670	1.777,33	
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento Provento 13° Ref: 12/2019		28688	0,52	
02.1.3.04.001	1384	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2019		28696		142,18
04.2.1.02.002	3042	FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2019	1392	28709	71,09	71,09
02.1.3.01.004	1317	13o. Sal. Liq. Fun. 11 - RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALMEIDA Ref: 12/2019		28717		467,00
02.1.3.01.004	1317	13o. Sal. Liq. Fun. 14 - ELANE ALMEIDA CRUZ Ref: 12/2019		28725		210,00
02.1.3.01.004	1317	13o. Sal. Liq. Fun. 16 - FLAVIANNE CERQUEIRA DE OLIVEIRA Ref: 12/2019		28733		70,00
03.1.1.01.003	2143	Encerramento do Exercício		31631	3.677.187,84	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício		31640		723.569,94
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício		31658	5.464,18	
04.2.3.02.003	3506	Encerramento do Exercício		31666		397,23
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício		31674		35.492,16
04.2.1.01.004	2984	Encerramento do Exercício		31682		4.588,04
04.2.1.01.005	2962	Encerramento do Exercício		31690		3.007,36
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício		31704		3.038,58
04.1.1.01.001	2801	Encerramento do Exercício		31712	1.864,03	
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício		31720		23.716,00
04.2.1.03.022	3301	Encerramento do Exercício		31739		3.778,56
04.2.1.03.019	3271	Encerramento do Exercício		31747		5.144,00
04.2.1.03.008	3186	Encerramento do Exercício		31755		3.556,55
04.2.1.03.033	4235	Encerramento do Exercício		31763		6.600,00
04.2.1.03.041	4480	Encerramento do Exercício		31771		6.897,00
04.2.1.03.015	3239	Encerramento do Exercício		31780		78.965,64
04.2.1.03.009	3174	Encerramento do Exercício		31798		58.697,52

ADEMILDE ALMEIDA


contábil SCI VISUAL Sucessor

17/04/2020 20:03:01

526
1

CNPJ : 11.823.193/0001-05
Diário nº 4 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Encerramento do Exercício		31801		65.632,00
04.2.1.03.002	3107	Encerramento do Exercício		31810		60.000,00
04.2.1.03.004	3123	Encerramento do Exercício		31820		12.665,33
04.2.1.03.006	3140	Encerramento do Exercício		31836		2.651,80
04.2.1.03.007	3158	Encerramento do Exercício		31844		1.358,56
05.1.1.01.001	4359	Encerramento do Exercício		31852		2.959.082,08
05.1.1.01.001	4359	Encerramento do Exercício		31860	374.322,11	
			3832	31879	2.584.759,97	2.584.759,97
			Total dia : 31/12/2019		6.676.228,80	6.676.228,80
			Total mês : 12/2019		7.321.519,28	7.321.519,28
			Total ano : 2019		13.959.087,15	13.959.087,15

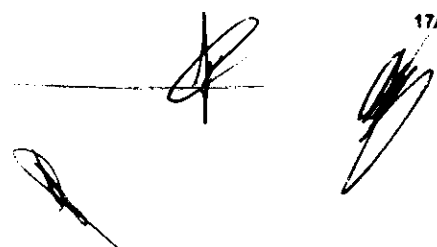

ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CONTADOR(A)
CPF: 106.744.465-34
CRC: 00010561


ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
Empresário
CPF: 008.043.775-37

ADEMILDE ALMEIDA

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/04/2020 20:03:01



ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP

Página: 60

Balancete de Verificação de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Nome	Débito	Crédito	Movimento
19	ATIVO	4.872.297,79	2.590.988,18	2.275.269,61
27	ATIVO CIRCULANTE	4.872.297,79	2.590.988,18	2.275.269,61
35	DISPONIBILIDADES	3.685.054,06	2.590.098,13	1.088.955,88
43	CAIXA	3.685.054,06	2.590.098,18	1.088.955,88
51	Caixa	3.685.054,06	2.590.098,18	1.088.955,88
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.187.203,73	890,00	1.186.313,73
248	ADIANTAMENTOS	890,00	890,00	0,00
302	Adiantamento 13º Salário	890,00	890,00	0,00
426	ESTOQUES	1.186.313,73	0,00	1.186.313,73
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	995.722,98	0,00	995.722,98
442	Estoque de Matéria-Prima	190.590,75	0,00	190.590,75
1163	PASSIVO	1.340.184,44	3.615.454,05	2.275.269,61
1171	PASSIVO CIRCULANTE	1.240.184,44	1.030.694,08	(209.490,36)
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	289.988,44	237.043,22	(52.945,22)
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	289.988,44	237.043,22	(52.945,22)
1201	Fornecedores Diversos	289.988,44	237.043,22	(52.945,22)
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	168.000,00	0,00	(168.000,00)
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	168.000,00	0,00	(168.000,00)
1236	Banco do Brasil S/A	168.000,00	0,00	(168.000,00)
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	68.735,60	70.080,92	1.345,32
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	40.692,49	40.162,49	(530,00)
1287	Salários a Pagar	32.608,00	32.078,00	(530,00)
1295	Férias a Pagar	1.363,00	1.363,00	0,00
1309	Rescisões a Pagar	5.974,49	5.974,49	0,00
1317	13º Salário a Pagar	747,00	747,00	0,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	19.127,00	21.114,00	1.987,00
1368	Pro-Labore a Pagar	19.127,00	21.114,00	1.987,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.916,11	8.804,43	(111,68)
1384	I.N.S.S. a Pagar	5.601,93	5.765,84	163,91
1392	F.G.T.S. a Pagar	3.314,18	2.897,22	(416,96)
1414	GRRF a Pagar	0,00	141,37	141,37
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	713.460,40	723.569,94	10.109,54
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	713.460,40	723.569,94	10.109,54
1643	SIMPLES a Pagar	713.460,40	723.569,94	10.109,54
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	2.584.759,97	2.484.759,97
1910	CAPITAL	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1945	Capital Social Integralizado	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1953	RESERVAS	0,00	2.584.759,97	2.584.759,97
2003	RESERVAS DE LUCROS	0,00	2.584.759,97	2.584.759,97
3632	Reserva de Lucros	0,00	2.584.759,97	2.584.759,97
2089	RECEITAS	4.408.624,00	4.408.624,00	0,00
2097	RECEITAS OPERACIONAIS	4.408.624,00	4.408.624,00	0,00
2100	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.685.054,06	3.685.054,06	0,00
2119	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	3.679.589,88	3.679.589,88	0,00
2143	Receita de Mercadorias a Vista	3.679.589,88	3.679.589,88	0,00
2160	RECEITAS COM SERVIÇOS	5.464,18	5.464,18	0,00
2178	Serviços Prestados a Vista	5.464,18	5.464,18	0,00
2194	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	723.569,94	723.569,94	0,00
2232	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	723.569,94	723.569,94	0,00
2313	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	723.569,94	723.569,94	0,00
2763	CUSTOS E DESPESAS	378.938,84	378.938,84	0,00
2771	CUSTOS	1.864,03	1.864,03	0,00
2780	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.864,03	1.864,03	0,00
2798	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.864,03	1.864,03	0,00
2801	Custo das Mercadorias Vendidas	1.864,03	1.864,03	0,00
2925	DESPESAS	377.074,81	377.074,81	0,00
2933	DESPESAS OPERACIONAIS	376.677,58	376.677,58	0,00
2941	DESPESAS TRABALHISTAS	67.692,23	67.692,23	0,00
2950	Salários	35.492,16	35.492,16	0,00
2968	Pro-Labore	23.716,00	23.716,00	0,00
2984	Férias	4.588,04	4.588,04	0,00
2992	13. Salário	3.896,03	3.896,03	0,00
3026	ENCARGOS SOCIAIS	3.038,59	3.038,59	0,00
3042	F.G.T.S.	3.038,59	3.038,59	0,00
3085	DESPESAS GERAIS	305.946,78	305.946,78	0,00

ADEMILDE ALMEIDA

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/04/2020 19:50:18527
~

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
Balancete de Verificação de 01/01/2019 a 31/12/2019

Página: 61


528
w

Código	Nome	Débito	Crédito	Movimento
3107	Aluguel	60.000,00	60.000,00	0,00
3123	Energia Elétrica	12.665,33	12.355,32	0,00
3140	Material de Expediente	2.851,60	2.551,60	0,00
3158	Material de Limpeza	1.358,56	1.358,56	0,00
3168	Material de Escritório	3.556,55	3.556,55	0,00
3174	Manutenção e Conservação	58.697,52	58.697,52	0,00
3182	Combustíveis e Lubrificantes	65.832,00	65.832,00	0,00
3239	Frete e Carretos	78.965,64	78.965,64	0,00
3271	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.144,00	5.144,00	0,00
3301	Telefone	3.778,56	3.778,56	0,00
4235	Honorários Contábeis	6.600,00	6.600,00	0,00
4480	Despesas com certidões	6.897,00	6.897,00	0,00
3433	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	397,23	397,23	0,00
3478	JUROS E DESCONTOS	397,23	397,23	0,00
3506	Multas	397,23	397,23	0,00
3808	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.959.082,08	2.959.082,08	0,00
3816	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.959.082,08	2.959.082,08	0,00
3824	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.959.082,08	2.959.082,08	0,00
4340	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.959.082,08	2.959.082,08	0,00
4359	Resultado Líquido do Exercício	2.959.082,08	2.959.082,08	0,00

Resumo

ATIVO	2.275.269,61	PASSIVO	2.275.269,61
CUSTOS E DESPESAS	0,00	RECEITAS	0,00
		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
Total dos débitos	13.959.087,15	Total dos créditos	13.959.087,15
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Prejuízo do exercício		0,00

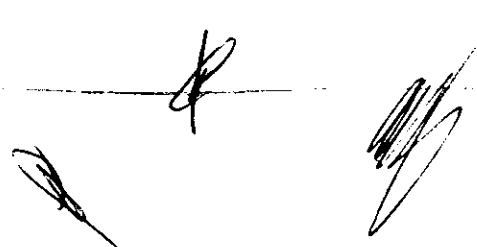
Feira De Santana / BA, 31 de dezembro de 2019.


ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CONTADOR(A)
CPF: 166.744.465-34
CRC: 00010561


ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
Empresário
CPF: 008.043.775-37

ADEMILDE ALMEIDA

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/04/2020 19:50:18




529
N


Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	3.711.483,65
27	ATIVO CIRCULANTE	3.711.483,65
35	DISPONIBILIDADES	1.683.590,98
43	CAIXA	1.683.590,98
51	Caixa	1.683.590,98
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.027.892,67
426	ESTOQUES	2.027.892,67
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	1.837.301,92
442	Estoque de Matéria-Prima	190.590,75
1163	PASSIVO	3.711.483,65
1171	PASSIVO CIRCULANTE	(228.781,34)
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	(89.891,73)
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	(89.891,73)
1201	Fornecedores Diversos	(89.891,73)
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(168.000,00)
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	(168.000,00)
1236	Banco do Brasil S/A	(168.000,00)
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.139,02
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.285,00
1287	Salários a Pagar	3.285,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.777,00
1368	Pro-Labore a Pagar	1.777,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(1.922,98)
1384	I.N.S.S. a Pagar	(2.230,97)
1392	F.G.T.S. a Pagar	(414,70)
1408	Contribuições Sindicais a Pagar	181,82
1414	GRRF a Pagar	541,07
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.971,37
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.000,64
1511	IRRF a Recolher - Contribuintes	1.000,64
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	24.970,73
1643	SIMPLES a Pagar	24.970,73
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.940.264,99
1910	CAPITAL	(200.000,00)
1929	CAPITAL SOCIAL	(200.000,00)
1945	Capital Social Integralizado	(200.000,00)
1953	RESERVAS	4.140.264,99
2003	RESERVAS DE LUCROS	4.140.264,99
3832	Reserva de Lucros	4.140.264,99

Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.711.483,65 - (Três Milhões Setecentos e Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) transcritos nas páginas 82 a 82 do livro diário nº 4

Feira de Santana/BA, 31 Dezembro de 2019.


ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CONTADOR(A)
CPF: 106.744.465-34
CRC: 00010561


ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
Empresário
CPF: 008.043.775-37

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

530
2

Código
07
30
75
04
12
24
075
75
10
065
092
922
091
102
10
1066
1090
111
1120
11
1210
182
1376
14
1449
175
18
17

Nome	Saldo atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.682.652,02
RECEITA COM VENDAS NO PAIS	3.682.652,02
Revenda de Mercadorias a Vista	3.677.187,84
RECEITAS COM SERVIÇOS	3.677.187,84
Serviços Prestados a Vista	5.464,18
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	5.464,18
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(723.569,94)
Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(723.569,94)
(723.569,94)	(723.569,94)
RECEITA LÍQUIDA	2.959.082,08
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.864,03)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.864,03)
Custo Das Mercadorias Vendidas	(1.864,03)
(1.864,03)	(1.864,03)
RESULTADO BRUTO	2.960.946,11
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	369.289,14
DESPESAS TRABALHISTAS	368.691,91
Salários	66.803,56
Pró-Labore	35.492,18
Férias	23.716,00
13.Salário	4.588,04
ENCARGOS SOCIAIS	3.007,36
F.G.T.S.	3.038,59
DESPESAS GERAIS	3.038,59
Aluguel	299.049,78
Energia Elétrica	60.000,00
Material de Expediente	12.665,33
Material de Limpeza	2.651,80
Material de Escritório	1.358,58
Manutenção e Conservação	3.556,55
Combustíveis e Lubrificantes	58.697,52
Frete e Carretos	65.832,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.965,64
Telefone	5.144,00
Honorários Contábeis	3.778,56
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	6.800,00
JUROS E DESCONTOS	397,23
Multas	397,23
397,23	397,23
RESULTADO OPERACIONAL	2.591.656,97
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	2.591.656,97
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.591.656,97
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.591.656,97
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	2.591.656,97
2.591.656,97	2.591.656,97

 ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
 CONTADOR(A)
 CPF : 108.744.185-34
 CRC : 00010561

 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
 Empresário
 CPF : 008.043.775-37

ADEMILDE ALMEIDA

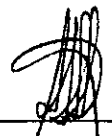
contábil SCI VISUAL Sucessor
 17/04/2020 - 19:54:18

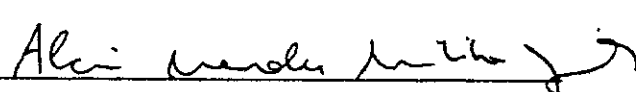
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
 CNPJ : 11.823.193/0001-05

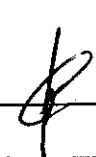

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação	Nome	31/12/2019
	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
01	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.711.483,65
02	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(228.781,34)
	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(16,22)
	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
01	ATIVO CIRCULANTE	3.711.483,65
02	PASSIVO CIRCULANTE	(228.781,34)
	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	(16,22)
	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
01	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.883.580,98
03	PASSIVO CIRCULANTE	(228.781,34)
	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	(7,36)
	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
04	DISPONÍVEL	1.883.580,98
04	PASSIVO CIRCULANTE	(228.781,34)
	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	(7,36)
	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
05	ATIVO CIRCULANTE	3.711.483,65
05	PASSIVO CIRCULANTE	(228.781,34)
05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.940.264,99

Feira de Santana/BA, 31 Dezembro de 2019.


 ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
 CONTADOR(A)
 CPF : 106.744.465-34
 CRC : 00010581


 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
 Empresário
 CPF : 008.043.775-37



532


ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP

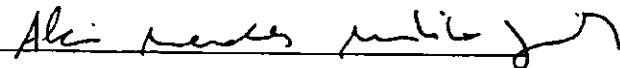
CNPJ : 11.823.193/0001-05

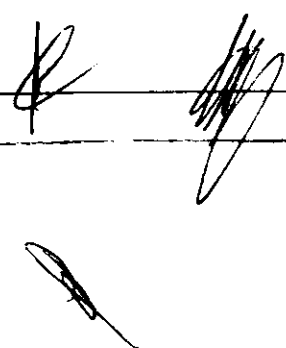
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação	Nome	31/12/2019
01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(228.781,34)
	ATIVO TOTAL	3.711.483,65
	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	(0,06)
02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)	
	ATIVO TOTAL	3.711.483,65
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(228.781,34)
	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	(16,22)
03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.355.505,02
04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(228.781,34)
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.355.505,02
	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	(0,17)
05	MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.355.505,02

Feira de Santana/BA, 31 Dezembro de 2019.


 ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
 CONTADOR(A)
 CPF : 106.744.465-34
 CRC : 00010561


 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
 Empresário
 CPF : 008.043.775-37



533

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
CNPJ : 11.823.193/0001-05

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação	Nome	31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Valores Recebidos de Clientes	3.685.054,06
	(-) Pagamentos a Fornecedores	1.478.302,17
	(-) Pagamentos de Impostos	713.480,40
	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	104.227,76
	(-) Pagamentos de Juros	397,23
	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	1.390.666,50
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	168.000,00
	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(168.000,00)
	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.222.666,50
	Disponibilidades no Início do Período	594.635,10
	Disponibilidades no Final do Período	1.683.500,98
	Varição das Disponibilidades	1.088.965,88

Feira de Santana/BA, 31 Dezembro de 2019.

ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CONTADOR(A)
CPF : 106.944.465-34
CRC : 00010561

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
Empresário
CPF : 008.043.775-37

534
2

Diário nº 4

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 67 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 67 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP

Endereço: Rua Gameleira, 989

Complemento:

Bairro: Conceição

Cidade / UF / CEP: Feira De Santana / BA / 44066-516

Registro junta: 29104341283 em 12/03/2010

Inscrição estadual: 086.868.266


CNPJ: 11.823.193/0001-05


Inscrição municipal: 582280

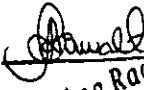
Data da constituição: 12/03/2010


Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Feira De Santana / BA, 31 de Dezembro de 2019


ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CONTADOR(A)
CPF: 106.744.465/34
CRC: 0001056


ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
Empresário
CPF: 008.043.775-37

COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Em 24, 04, 2020
ASS.: 
Ana Rachel Carvalho
Port. nº 102/2017





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00002388
Nome: ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA CPF: 106.744.465-34
CRC/UF n.º BA-010561/0 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.06.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 04 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 106.744.465-34 Controle : 4863.5176.5490.6118

536
2

ALIMENTOS

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ≥ 1,0

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,0$$

$$ILG = \frac{R\$ 2.275.209,61+0}{R\$ 209.490,36 +0} = 10,86$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

$$ILC = \frac{R\$ 2.275.209,61}{R\$ 209.490,36} = 10,86$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$GEG = \frac{PC+ELP}{AT} \leq 0,50$$

$$GEG = \frac{R\$ 209.490,36+0}{R\$ 2.275.209,61} = 0,09$$

SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{R\$ 2.275.209,61}{R\$ 209.490,36+0} = 10,86$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 0,50

$$IEG = \frac{PC+ELP}{AT} \leq 0,50$$

$$IEG = \frac{R\$ 209.490,36+0}{R\$ 2.275.209,61} = 0,09$$

FEIRA DE SANTANA, 10 DE MAIO DE 2020.

LEGENDA:

AC - ATIVO CIRCULANTE	ELP - EXIGIVEL EM LONGO PRAZO
PC - PASSIVO CIRCULANTE	IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	SG - SOLVÊNCIA GERAL
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	PELP - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	RLP - REALIZAVEL EM LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL	

OS ÍNDICES ACIMA APRESENTADOS FORAM EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E SÃO VERDADEIROS.

Alcir Mendes Muritiba Junior
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR.
RG: 0859168549 CPF: 008043775-37

Ademilde Almeida Souza Silva
ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
RC BA 010561/C-BA CPF 106.744.465-34

📞 75 3011.8568 | 📧 ammuritiba@gmail.com
📍 RUA GAMELEIRA, Nº 989 - CONCEIÇÃO CEP: 44.066-516
FEIRA DE SANTANA - BA

537
2



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Número Nº 001/2020.5

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana-BA, 19 de Maio de 2020.

Alcir Mendes Muritiba Junior

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
CPF 008.043.775-37 RG: 0859168549
CNPJ nº 11.823.193/0001-05

11.823.193/0001-05
Alcir Mendes Muritiba Junior-EPP
Rua Gameleira Nº 989
Conceição CEP. 44.066-516
Feira de Santana-BA

☎ 75 3011.8568 | ✉ ammuritiba@gmail.com
📍 RUA GAMELEIRA, Nº 989 - CONCEIÇÃO CEP: 44.066-516
FEIRA DE SANTANA - BA

538
2



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Número Nº 001/2020.5

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de: () microempresa ou (X) de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

Feira de Santana-BA, 19 de Maio de 2020.

Alcir Mendes Muritiba Junior

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
CPF 008.043.775-37 RG: 0859168549
CNPJ nº 11.823.193/0001-05

11.823.193/0001-05
Alcir Mendes Muritiba Junior-EPP
Rua Gameleira Nº. 989
Conceição CEP. 44.066-516
Feira de Santana-BA

📞 75 3011.8568 | 📧 ammuritiba@gmail.com
📍 RUA GAMELEIRA, Nº 989 - CONCEIÇÃO CEP: 44.066-516
FEIRA DE SANTANA - BA

539
v



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Número Nº 001/2020.5

Declaro, na condição de licitante, não esta suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana-BA, 19 de Maio de 2020.

Alcir Mendes Muritiba Junior

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
CPF 008.043.775-37 RG: 0859168549
CNPJ nº 11.823.193/0001-05

11.823.193/0001-05
Alcir Mendes Muritiba Junior-EPP
Rua Gameleira N°. 989
Conceição CEP. 44.066-516
Feira de Santana-BA

[Handwritten marks]

📞 75 3011.8568 | 📧 ammuritiba@gmail.com
📍 RUA GAMELEIRA, Nº 989 - CONCEIÇÃO CEP: 44.066-516
FEIRA DE SANTANA - BA

[Handwritten mark]



5/19

ANEXO IX DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Número Nº 001/2020.5

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, portador do Registro Geral nº.0859168549 , órgão emissor SSP-BA CPF nº 008.043.775-37, como representante devidamente constituído de ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR – EPP, CNPJ, nº 11.823.193/0001-05, com sede na RUA GAMELEIRA, Nº 989, BAIRRO: CONCEIÇÃO, CEP:44066-516, FEIRA DE SANTANA-BA, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana-BA, 19 de Maio de 2020.

Alcir Mendes Muritiba Junior

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP
CPF 008.043.775-37 RG: 0859168549

75 30118568 | alcir@muritiba@gmail.com

RUA GAMELEIRA, Nº 989 - CONCEIÇÃO CEP: 44.066-516
FEIRA DE SANTANA - BA

11.823.193/0001-05
Alcir Mendes Muritiba Junior-EPP
Rua Gameleira Nº. 989
Conceição CEP. 44.066-516
Feira de Santana-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

541
2

PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, PREGÃO ELETRONICO 007/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19/05/2020

HORÁRIO: 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

LICITAÇÃO Nº 814539

APRESENTAMOS A VOSSA SENHORIA A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, DETALHADA NA PLANILHA ANEXA, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DE QUE TRATA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

OS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETO SÃO OS QUE SE SEGUEM:

A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

B) PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.

NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO. O IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA – IRPJ – E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL -, QUE NÃO PODEM SER REPASSADOS À ADMINISTRAÇÃO, NÃO SERÃO INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.

ESTAMOS CIENTE DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

POR ESTA PROPOSTA, AINDA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI 10.520/02, DA LEI Nº 8.666/93, E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

Declara sob as penas da lei Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2020. Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 . Que até a presente data inexistem

2/19

)

)

fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação. Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



543
2

1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400	LEITEBOM	5,30	R\$ 341.320,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400	VO OLIMPIO	3,75	R\$ 241.500,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	TOZZO	7,80	R\$ 251.160,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200	LIZA	5,00	R\$ 161.000,00
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	LOSANGO	4,20	R\$ 135.240,00

5/1/5




6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	32.200	ARCO VERDE	2,75	R\$	88.550,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	BAIANA	3,20	R\$	103.040,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400	PETYAN	3,00	R\$	193.200,00
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200	PETYAN	2,50	R\$	80.500,00

M
5/5

10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	CUCO	1,50	R\$	96.600,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	CLAYBOM	2,10	R\$	67.620,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	PALMEIRAS	3,20	R\$	103.040,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	BELO CHARQUE	32,00	R\$	1.030.400,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	NUTRIMAIS	4,20	R\$	135.240,00

5/10
2

15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32.200	GOIAS VERDE	2,50	R\$ 80.500,00
três milhões, cento e oito mil, novecentos e dez reais						R\$ 3.108.910,00

N
 547



HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

EMPRESA: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

549
✓

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SUPERNUTRE
COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº 12.982.763/0001-64

ERICK MACHADO FILGUEIRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 683.345.325-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01651622424, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, 1361, APT 1304, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770095, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600213093, com sede Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2-A, Centro São Francisco do Conde, BA, CEP 43.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.982.763/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESCOLA, HOSPITAIS, UNIVERSIDADES, E ÓRGÃOS PUBLICO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, VENDA SOBRE CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIÇO DE COZINHA INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFES, EXPLORAÇÃO PRÓPRIA E POR TERCEIROS DE CANTINA . COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTE E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUGUES, CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS, ABATE DE ANIMAIS ASSOCIADO AO COMERCIO, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS.

Req: 81900000706610

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

550
~

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SUPERNUTRE
COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº 12.982.763/0001-64

RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS, LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS, BATATA FRITA, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ..

CNAE FISCAL

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4722-9/02 - peixaria
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO FRANCISCO DO CONDE - BA.

Req: 81900000706610

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

551
✓

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SUPERNUTRE
COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº 12.982.763/0001-64

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64**

ERICK MACHADO FILGUEIRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 683.345.325-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01651622424, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, 1361, APT 1304, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770095, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600213093, com sede Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2-A, Centro São Francisco do Conde, BA, CEP 43.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.982.763/0001-64, delibera a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa individual gira sob a denominação **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, e tem sua sede e domicilio na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº2 A, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, Cep 43.900-000 e filial registrado com o NIRE 29901112296 e inscrição no CNPJ Nº12.982.763/0002-45, situada na Rua Lamarão, nº334, Galpão D, Pernambués, Cep 41.100-086, Salvador -BA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

PARAGRAFO SEGUNDO: O titular não possui nenhuma empresa nessa modalidade.

CLAUSULA SEGUNDA

Req: 81900000706610

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019

Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

552
v

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

O capital social é de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) quotas em moeda corrente nacional ,representado por 800.000 (Oitocentos Mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado , neste ato , pelo sócio , e fica assim distribuído.

ERICK MACHADO FILGUEIRAS com 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) integralizado.

PARAGRAFO ÚNICO A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas , respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA . A empresa tem o seguinte objeto:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESCOLA, HOSPITAIS, UNIVERSIDADES, E ÓRGÃOS PUBLICO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, VENDA SOBRE CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIÇO DE COZINHA INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFES, EXPLORAÇÃO PRÓPRIA E POR TERCEIROS DE CANTINA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO.COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTE E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE PÃEES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUGUES, CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS, ABATE DE ANIMAIS ASSOCIADO AO COMERCIO, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS , COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS , VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS , LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM

Req: 81900000706610

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019

Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

553
2

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

FRITURAS, BATATA FRITA , ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ..

CNAE FISCAL

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 4722-9/02 - peixaria**
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues**
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios**
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda**
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos**

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

Req: 81900000706610

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019
Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087725651030
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

554
2

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

A administração da empresa cabe isoladamente ao sócio **ERICK MACHADO FILGUEIRAS** ; com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente da empresa , em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa , sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SETIMA

Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração na proporção do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio , na proporção de suas quotas , os lucros e perdas.

Paragrafo Único

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade técnica da empresa caberá ao sócio **ERICK MACHADO FILGUEIRAS**.

CLAUSULA NONA

É autorizado ao administrador, delegar poderes por meio de procuração a pessoa estranha ao quando societário , restringindo-se nos atos outorgados no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLAUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantando.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Req: 81900000706610

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019

Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

555
2

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

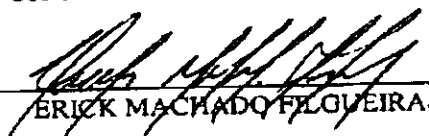
PARAGRAFO ÚNICO

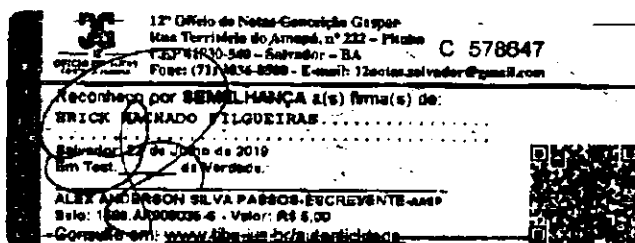
O mesmo procedimento *será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.*

CLASULA DECIMA SEGUNDA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Francisco do Conde Ba.

SAO FRANCISCO DO CONDE -BA, 27 de junho de 2019.


ERICK MACHADO FILGUEIRAS

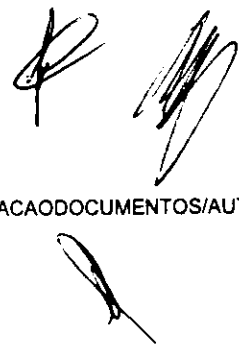


Req: 81900000706610

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019
Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087725651030
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	196311152 - 22/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600213093
CNPJ 12.982.763/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97881771

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019

Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

557
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

Nome: ERICK MACHADO FILGUEIRAS

CPF: 473164500
 SSP: BA

CPF: 683.345.325-04
 Data Nascimento: 31/12/1976

Relação:
 JOSE EDUARDO DANTAS FILGUEIRAS
 MARIA DE FATIMA MACHADO FILGUEIRAS

Profissão: [] Rec: [] Est. Inv: []

SP REGISTRO: 01651622424
 VIGÊNCIA: 25/04/2022
 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/1995

Observações:

Assinatura do Titular: *[assinatura]*

Cidade: SALVADOR, BA
 Data Emissão: 27/08/2018

Lucio Gomes Bastos Pereira
 Diretor Geral
 75410809300
 BASC9794930

BAHIA

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1658530776

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1658530776

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Rua Manoel de Araújo, 10 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41100-000
 Fone: (71) 3222-1111 - Fax: (71) 3222-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º, III do Lei Estadual 5.720/2008 assinado e impresso pelo sistema eletrônico, Assinatura 1658530776 do documento mencionado e conteúdo: nome do titular e validade. Data de Emissão: 27/08/2018
 Cód. Autenticação: 100760404190946260134-1; Data: 04/04/2019 09:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A1Z8062-2009;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://revalida.digital.br/ua.br>

[Handwritten marks]

558
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2020 23:34:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 19:50:16 (hora local)**.

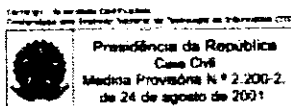
¹**Código de Autenticação Digital:** 100760404190948200134-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1320e1d948dd858b69b473b743558f3c553547772fe8968c86efaa482c0e3b3a11ed516444b2593eaba7f2c2bb
 63483e9fa24b05a50a433cba027311fa8418d2



Verificado e autenticado em
 internet
 Data: 02/06/2020
 Assinatura: Jairo Capalho Silva
 Setor: Compras - Seduc
 Matr. 56-547
 Prof. Titular, São Francisco do Conde

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.982.763/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERNUTRE COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 2-A	COMPLEMENTO *****
CEP 43.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO CONDE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO erickfilgueiras@gmail.com		TELEFONE (71) 9962-5484
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Verificar a validade da situação cadastral por internet.
 Data: 02.06.2020
 Assinatura / Cargo - Seduc
Jairo Carvalho Silva
 Setor de Compras - Seduc
 Mat. 65.547
 Pref. Munic. São Francisco do Conde

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201346544

RAZÃO SOCIAL	
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.384.637	12.982.763/0001-64

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS


121644.0023/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	281077.0006/14-0 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0170/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0175/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0177/17-6 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0178/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2337/15-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3770/14-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3966/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4579/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4950/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4972/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5455/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6170/16-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8530/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


 Verificação via Internet
 Data: 02/06/2020
 Assinatura / Cargo: Secretário
Jairo Capraño Silva
 Setor de Compras - Seduc
 Av. 85 547
 Praia de São Francisco do Conde



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Praça da Independência, S/N Térreo

Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000

CNPJ: 13.830.823/0001-96

561
v

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000149/2020.E

Nome/Razão Social: **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.001.944/001-01**

CPF/CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Endereço: **RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 02 COMERCIO**

CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/07/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600004823470000001936030000149202004222**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Certidão emitida eletronicamente via internet.
Assinatura: **Jairo Corvalto Silva**
Setor de Contas - Seduc
Praça 55-547
Pref. Municipal - São Francisco do Conde

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

562



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:11 do dia 13/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2020.

Código de controle da certidão: **C1B8.A5C9.4C21.AFAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação da autenticidade na
Internet
Data: 02.06.2020
Assinatura: Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Praça São Francisco do Conde

563
2

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.982.763/0001-64
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702454183983905

Informação obtida em 01/04/2020 11:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificação de Regularidade
Intenção
Data: 02.06.2020
Assinatura: Jairo Carvalho Silva
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Prof. M. S. do Conde



564
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.982.763/0001-64

Certidão nº: 7548760/2020

Expedição: 01/04/2020, às 11:46:07

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.982.763/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Tribunal Superior do Trabalho do Ceará
Certificação emitida em
Internet
Data: 02/06/2020
Assinatura: [Assinatura]



565
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 08.763/0001-64, situada na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 7 A - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, forneceu os itens citados na tabela anexa atendendo aos requisitos de assiduidade, pontualidade e qualidade assim como, transporte e distribuição das FESTAS NATALINAS PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA NA LOCALIDADE DE ANCHILANDE em dezembro de 2018. A entrega e distribuição dos produtos congelados foi executado pela empresa supracitada em veículos refrigerados de forma adequada. Segue tabela de produtos relacionados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANTIDADE
01	FRANGO INTEIRO	UND	8.000
02	ARROZ PARBOILIZADO	PCT	8.000
03	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	8.000
04	UVA PASSA	PCT	8.000
05	MARGARINA VEGETAL	UND	8.000
06	NÉCTAR DE FRUITA SABOR UVA	UND	8.000
07	PANETONES NATALINOS	UND	8.000

Declaro satisfeito com os serviços oferecidos, não existindo nada que prejudique em sua conduta moral.

Candeias, 27 de Março de 2019

Gilvane Pereira da Cruz
 Subsecretário
 Matrícula: 080.908.95

Gilvane Pereira da Cruz
 Subsecretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 EMBLEMA DE NOTAS - CARGO CNJ 08.010
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei nº 20.160, de 29.09.1999, art. 3º do Decreto nº 22.626, de 23.09.1997 e o Título II do Regulamento do Registro Civil, o documento administrado e controlado neste ato, O referido é verdadeiro. Cód. de Autenticação: 10070221119115080318-1; Data: 22/11/2019 11:21:00
 São Digital de Ficalização Tipo Normal O: A.JJ59546-B8TL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Autenticado em Serviço: Confira os dados do ato em: <https://eodigital.jus.br>

566

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 16:13:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10076221191115080318-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec84324c563e46a5918b89906f5603c01cc8e38c49406987cba6b639aadf05b80311ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e



Verificar a autenticidade no internet.
Data: 02/06/2020
Assinatura: Jairo Carvalho Silva



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Prof. Múrcio São Francisco do Conde

567
✓



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRINUTRE COMERCIAL EIRELI CNPJ 12.952.753/0001-64, situada na Rua Mano Augusto Teixeira de Freitas 2 A - CENTRO - SAO FRANCISCO DO CONDE - BA, forneceu os itens abaixo na tabela abaixo atendendo aos requisitos de assiduidade, pontualidade e qualidade assim como transportou e distribuiu os referidos itens nos mais de 120 bairros e escolas no município de ILHEUS - BA no ano letivo de 2018. A entrega e distribuição dos produtos congelados foi executada pela empresa supá citada em veículos refrigerados de forma adequada. Segue tabela de produtos relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE
1	ARIZAR REFERÊNCIA - PCT 20KG	KG	10.000
2	ARROZ LONGO TIPO INDETERMINADO	KG	9.000
3	ARROZ DE 1ª FARRIFICAÇÃO - PCT 10KG	KG	21.000
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBL 200G	UN	500
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIOLA - PCT 400G	UN	6.000
6	BISCOITO DOCE TIPO MARA - PCT 400G	UN	12.000
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PCT 400G	UN	4.500
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G	UN	9.000
9	CALDO CONCENTRADO - PCT 1KG	KG	1.000
10	CANELA EM PAU - PCT 100G	UN	300
11	CANELA EM PÓ - PCT 100G	UN	300
12	COMINHO EM PÓ COMPLEMENTO DO REFINO - PCT 100G	UN	2.500
13	CRUVO DA INHIA - PCT 50G	UN	100
14	EXTRATO DE TOMATE - 340G	UN	51.000
15	FARINHA LÁCTEA - 250G	UN	450
16	FARINHA DE TAPIOCA - PCT 500G	UN	4.350
17	FELÇÃO CARROÇA TIPO 1 - PCT 1KG	KG	14.500
18	FELÇÃO DE MILHO - DEM 500G	UN	5.000
19	FOLHA DE LOURO - PCT 100G	UN	2.100
20	FUBA DE MILHO - PCT 500G	UN	5.000
21	LEITE DE COCO - EMBL 500ML	UN	9.000
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBL 400G	UN	10.500
23	MACARRÃO TIPO ESPAGULETE COM OVOS - PCT 500G	UN	48.000
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PCT 500G	UN	6.500
25	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - PCT 500G	UN	4.500
26	MILHO BRANCO TIPO 1 - PCT 500G	UN	2.000
27	MILHO DE PIÇÓIA - PCT 500G	UN	2.000
28	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBL 200G	UN	1.850
29	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO VERDE - 200G	UN	3.700

[Handwritten signatures and initials]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100762002190836000202-1; Data: 20/02/2019 08:39:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AID90680-FAAC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Visitar Assessoria de Ilhéus - Bahia
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.gov.br>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

568

30	FEIJÃO DE SOJA - EMBL 500G	UN	1.500
31	OVOS (GRANDES TIPO A) UNIFORMES - BANDA DAS 72 UNID	UN	6.000
32	SAL IODADO - PÓ 1KG	KG	2.250
33	ADICIONADO ATRÁS (MILHO) CHITTE TRAPAK 1L	L	14.500
34	IOGURTE INTEGRAL - EMBL 1L	L	27.000
35	LEITE - EMBL 1L	L	9.000
36	MANTENHA COM SAL - EMBL 500G	UN	1.000
37	MARGARINA VEGETAL - EMBL 500G	UN	500
38	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO DE LIMA - TETRAPAK 200ML	UN	13.500
39	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO DE MANGA - TETRAPAK 200ML	UN	13.500
40	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO DE GOIABA - TETRAPAK 200ML	UN	13.500
41	ALHO - IN NATURA	KG	1.150
42	BATATA INGLESA - IN NATURA	KG	18.900
43	BETERRABA EXTRA - IN NATURA	KG	13.500
44	CEBOLA BRANCA - IN NATURA	KG	18.000
45	CENOURA - IN NATURA	KG	22.000
46	LIMÃO TAHITI - IN NATURA	KG	4.500
47	MARCA NACIONAL - IN NATURA	KG	32.000
48	MANGA TOMMY - IN NATURA	KG	13.500
49	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA	KG	15.500
50	MELÃO AMARELO - IN NATURA	KG	22.000
51	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA	KG	13.000
52	REPOLHO BRANCO - IN NATURA	KG	2.250
53	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO DE 1ª SEM OSSO	KG	11.500
54	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	KG	11.500
55	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO MOÍDO CONGELADO	KG	11.500
56	CARNE DE FRANGO TIPO FILE DE PEITO DE 1ª CONGELADO - EMBL 1KG	KG	18.000
57	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/COXA DE 1ª CONGELADO	KG	14.000
58	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO - 1KG	KG	4.500
59	FIGADO BOVINO CONGELADO	KG	2.250
60	LINGUIÇA SLINA CALABRESA - EMBL 1KG	KG	3.600
61	SALSICHA BOVINA DE 1ª - POT 1KG	KG	5.500
62	BROAS DE MILHO - 50 g - EMBL 500G	UN	9.000
63	LINGUA DE SOGRA - 50 g - EMBL 500G	UN	9.000
64	PÃO DE QUEIJO	KG	9.000
65	PÃO DE COIABADA - 50 g	KG	22.500

200

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTOSO AZEVEDO BASTOS (CNPJ nº 07.997.908/0001-00) Cx. 146 31623-0 SANTANA DO PARAITINGA - RUA DO COMÉRCIO S/Nº 40710 - CEP 35.015-14 - SÃO JOÃO DEL-REI - MG

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 42 da Lei Federal 8.091/1991 e Art. 9º inc. III do Lei Estadual 6.721/2008 adotado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100762002190836000202-2; Data: 20/02/2019 09:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC00688-VAKG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mercado Condição: [Assinado]
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten mark]

969



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA

06	RÃO DE LEITÃO HORTONIA - Unidade FMA: 5000	R\$	22.000
07	RÃO FRANCÉS - Unidade	R\$	22.000
08	SOMENTE FRANGO SIAU	R\$	20.000

Ilhéus, 10 de Janeiro de 2019

Rita Márcia Amorim Mendes
 Rita Márcia Amorim Mendes
 Chefe de Seção de Alimentação Escolar - AEDUC

Elaine Oliveira da Silva
 Prof. Elaine Oliveira da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Secretária de Educação
 Matrícula nº 000162

Avenida Soares Lopes, 342 - Centro - Fone: 073 3234-7650 - CEP: 45653-006 - Ilhéus/BA
 E-mail: secretaria@educacao.ilheus.ba.br - Site: www.ilheus.ba.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XE da Lei Estadual 5.721/2008 substituído e prorrogado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e certidão neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100762002190836000202-3; Data: 20/02/2019 08:39:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID00084-R06v;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Condição
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tpb.br>

570
~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 18:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1182333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 16:37:42 (hora local)**.

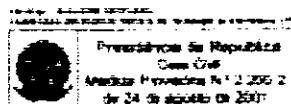
¹**Código de Autenticação Digital:** 100762002190836000202-1 a 100762002190836000202-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

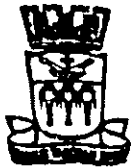
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf212592c1745dca1e01947e758ae0b6eb011ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e14462581648123533ea2d306ab199f35



Verificação da Autenticação no Internet
Data: 02/06/2020

Assinatura Digital

Jairo Carvalho Silva
Setor de Registros - Seduc
Mat. 65.547
Funcionário Público do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ)
RUA DO ASFALTO, SN - CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP 43900-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00002/ 2020

PARA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 02 COMERCIO
CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

ATIVIDADE

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

OUTRAS ATIVIDADES:

56.20-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES,
BUFÊ
56.20-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.
47.29-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

DADOS CADASTRAIS

CÓDIGO CONTRIBUINTE

19903994

CAD. ECONÔMICO

00000194400101

CPF/CNPJ

12.982.763/0001-64

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

09/01/2020

DATA DA INSCRIÇÃO

07/02/2011

VALIDADE

31/12/2020

REGIONALVA

Maria Natárcia L. Silva
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Pref. Municipal de São Francisco do Conde

Ito Miranida Freitas
Diretor

Departamento de Receitas
Dept. Receita

Autenticação Digital
Data: 02/06/2020
Assinatura Digital
Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.647
Pref. Munic. São Francisco do Conde

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100760805201807130202-1; Data: 06/05/2020 18:19:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANA127101-904MS; Valor Total do Ato: R\$ 4,35
Valor recebido do Atendimento: R\$ 4,35
Contra os dados do ato em: <https://portal.digitec.org.br>

572
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 10:15:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100760805201807130202-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c39059646466fab713f1550e33b7bfeaf006fc28a9d51fd94ed021c5bbb475e
e3a9911ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e



Verificação de Autenticação Digital
Internet
Data: 02/06/2020
Assinatura: Jairo Carvalho Silva
Setor de Empresas - Seduc
Prf.º Paulo São Francisco da Conde



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



573

SESAU

SESAU

SESAU

SESAU

SESAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Exercício
2019/2020

Processo
0006630/2019

Valtoado
18/12/2020

Nº
031/2019

Nome Fantasia
SUPERNUTRE COMERCIAL

Razão Social
SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA- ME

Responsável Técnico

O estabelecimento acima está autorizado a funcionar conforme lei Municipal nº 0117/03 e seus regulamentos.

Localização

RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A - CENTRO - SAO FRANCISCO DO CONDE/BA

Insc. Estadual
081384637ME

CNPJ / CPF
12982763000164

Proprietário
ERICK MACHADO FILGUEIRAS

Data da Expedição
18/12/2019

Grau de complexidade
 Baixa Média Alta

Observações. Estabelecimento autorizado a exercer atividades econômicas abaixo relacionadas

EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO UNIDADE SEM ATIVIDADES OPERACIONAIS
UNIDADE SEM ATIVIDADE OPERACIONAL (ARMAZENAMENTO E PRODUÇÃO)

Gerência de Vigilância Sanitária
e Ambiental

Eleuzina Falcão
Secretaria Municipal de Saúde

- 1 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição
- 2 - O presente documento podera ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.
- 3 - O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará anterior com antecedência de 120 dias do término da vigência.

SESAU

MANTER AIXADO EM LOCAL VISIVEL

SESAU

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CEJ 01-170-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100781701201155030387-1; Data: 17/01/2020-11:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO78356-70PG; Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor Assinado de Minuta: R\$ 4,50
Cópia em dados do ato em: <https://sellodigital.sp.jus.br>

574
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 18:21:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438263

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 11:59:20 (hora local)**.

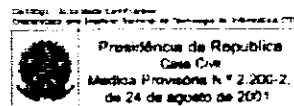
1Código de Autenticação Digital: 100761701201155030387-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2b73737d9ca989a973e03339051645ede11ed516444b2593eaba7f2c2bb
63483e9270f3d7bb142fb00871b32c4144d42f



Autenticação digital realizada em
11/03/2020 18:21:07
por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Jairo Cavalcanti Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 55.547
Pref. Munic. São Francisco do Conde



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

06/05/2020

004260003

575
2

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004260003

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME, portador do CNPJ: 12.982.763/0001-64, estabelecida na RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A, CENTRO, CEP: 43900-000, Sao Francisco Do Conde - BA. *

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

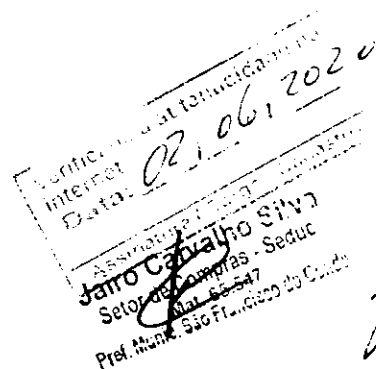
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

004260003



576
w

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
NIRE: 29600213093
CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem: 10
Natureza do Livro: DIÁRIO
Município: SAO FRANCISCO DO CONDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 22116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Natureza do Livro: DIÁRIO
Número de ordem: 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 22116
Data de início: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019

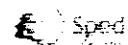
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

577

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.749.737,49	R\$ 3.747.046,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.488.921,73	R\$ 2.886.360,30
DISPONÍVEL		R\$ 194.014,80	R\$ 290.540,19
CAIXA		R\$ 161.404,37	R\$ 47.895,67
CAIXA GERAL		R\$ 161.404,37	R\$ 47.895,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 32.462,09	R\$ 242.644,52
BRABESCO S.A. AG. 3563 C/C 0030024-1		R\$ 28.671,60	R\$ 242.358,75
BANCO DO NORDESTE AG. 187 CONTA 023719-0		R\$ 3.790,49	R\$ 285,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 148,34	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO		R\$ 148,34	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 3.140.250,68	R\$ 2.179.596,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.140.250,68	R\$ 2.179.596,80
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLEGIO ESTADUAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM - SANTO AMARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTICAR SERVICE PNEUS E VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.990,00
ELETRONHIDRO ENGENHARIA LTDA		R\$ 230.224,80	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO AMARO		R\$ 6.557,34	R\$ 70.143,61
FUNDO MUNICIPAL DE CAMAMÚ		R\$ 31.425,90	R\$ 31.425,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 129.100,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME		R\$ 13.279,40	R\$ 108.417,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO		R\$ 0,00	R\$ 68.022,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO		R\$ 0,00	R\$ 23.962,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDE		R\$ 6.827,16	R\$ 6.827,16
MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		R\$ 0,00	R\$ 11.785,30
PREFEIT MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO COND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU		R\$ 217.884,15	R\$ 194.071,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS		R\$ 773.748,62	R\$ 274.202,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE		R\$ 104.407,27	R\$ 70.656,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA		R\$ 167.551,31	R\$ 91.374,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

578
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

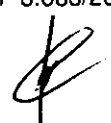
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA		R\$ 16.793,63	R\$ 16.793,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS		R\$ 1.127.290,29	R\$ 462.831,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		R\$ 0,00	R\$ 26.805,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA		R\$ 113.019,25	R\$ 113.019,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO		R\$ 159.628,19	R\$ 325.267,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PASSE		R\$ 122.960,82	R\$ 70.247,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA/FUNDO MU		R\$ 48.652,55	R\$ 48.652,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 154.656,25	R\$ 414.535,38
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEREALISTA UNIVERSAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A ADMINISTRADORES		R\$ 69.466,91	R\$ 296.142,77
ERICK MACHADO FILGUEIRAS		R\$ 69.466,91	R\$ 296.142,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.806,12	R\$ 1.803,24
ICMS A RECUPERAR		R\$ 732,30	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.073,82	R\$ 1.073,82
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 729,42
PARCELAMENTO EM CONSOLIDAÇÃO		R\$ 83.383,22	R\$ 116.589,37
PERT - PROG ESPECIAL REGUL TRIB COD. 5190		R\$ 83.383,22	R\$ 116.589,37
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.687,93
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.687,93
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.687,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 260.815,76	R\$ 860.685,73
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 517.858,53
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 517.858,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador


Página 2 de 6



579

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA MODERNA EIRELI		R\$ 0.00	R\$ 517.858,53
IMOBILIZADO		R\$ 260.815,76	R\$ 342.827,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 30.582,11	R\$ 30.582,11
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 7.308,11	R\$ 7.308,11
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 23.274,00	R\$ 23.274,00
VEÍCULOS		R\$ 313.537,88	R\$ 392.355,89
VEÍCULOS		R\$ 313.537,88	R\$ 392.355,89
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 4.305,10	R\$ 14.330,47
BRANCO CONSORCIOS		R\$ 4.305,10	R\$ 14.330,47
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (93.329,33)	R\$ (100.161,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (14.147,52)	R\$ (16.474,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.481,45)	R\$ (3.053,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (71.545,46)	R\$ (74.016,36)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (5.154,90)	R\$ (6.616,50)
PASSIVO		R\$ 3.749.737,49	R\$ 3.747.046,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.061.188,76	R\$ 1.356.434,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0.00	R\$ 133.333,32
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0.00	R\$ 133.333,32
FINANCIAMENTO SANTANDER-VEÍCULO		R\$ 0.00	R\$ 133.333,32
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0.00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0.00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 41.029,85	R\$ 69.932,42
FORNECEDORES		R\$ 41.029,85	R\$ 69.932,42
A. GOMES & IRMAO LTDA.		R\$ 0.00	R\$ 0,00
ATACADAO CENTRO SUL LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0.00	R\$ 0,00
B2M EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP		R\$ 0.00	R\$ 0,00
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - BA		R\$ 0.00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

580

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C. S. DE OLIVEIRA ALIMENTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANAA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 35.947,82	R\$ 36.697,11
CATELAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA L031		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEREALISTA UNIVERSAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISALLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPSE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J GARCIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JS DE ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMIAR COM. IND. DE ALIM. LTDA - FAB1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUM		R\$ 0,00	R\$ 33.235,31
LIOTECNICA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.		R\$ 5.082,03	R\$ 0,00
MACAM COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKRO ATACADISTA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY SANTANA DA SILVA 00180197576		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICAU DISTRIBUIDORA LIMITADA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON MATOS LIGER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMUEL MAGALHAES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIK ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAREJAO 25 COMERCIAL LTDA FILIAL 03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VHSYS SISTEMA DE GESTAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 592.025,01	R\$ 113.530,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 592.025,01	R\$ 113.530,89
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

581

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 30.376,74	R\$ 14.974,98
IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO A RECOLHER		R\$ 230.939,39	R\$ 48.955,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO A RECOLHER		R\$ 169.838,51	R\$ 29.675,91
PIS A RECOLHER		R\$ 22.751,47	R\$ 3.544,72
COFINS A RECOLHER		R\$ 137.676,04	R\$ 16.360,22
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 442,86	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 418.744,18	R\$ 1.036.899,17
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 418.744,18	R\$ 1.036.899,17
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 65.637,76	R\$ 196.950,41
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 55.941,20	R\$ 236.676,92
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 207.853,25	R\$ 235.990,70
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 2.184,51
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 82.640,04	R\$ 343.191,52
PARCELAMENTO PIS		R\$ 6.671,93	R\$ 21.905,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.389,72	R\$ 2.738,49
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.829,25	R\$ 2.738,49
INSS A RECOLHER		R\$ 6.644,78	R\$ 718,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.184,47	R\$ 2.019,76
PROVISÕES		R\$ 1.560,47	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.560,47	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICK MACHADO FILGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 316.478,88	R\$ 42.664,51
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 316.478,88	R\$ 42.664,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

582
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 316.478,88	R\$ 42.664,51
BANCO DO NORDESTE EMPRÉSTIMO		R\$ 298.666,67	R\$ 42.664,51
BRADESCO FINANCIAMENTO CONTR. 004021736		R\$ 17.812,21	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.372.069,85	R\$ 2.347.947,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.572.069,85	R\$ 1.547.947,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.572.069,85	R\$ 1.577.794,70
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.572.069,85	R\$ 892.069,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 685.724,85
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (29.847,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6

583

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

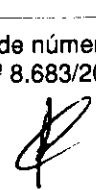

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 8.366.893,65	R\$ 9.362.188,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 8.366.893,65	R\$ 9.362.188,27
(-) Deduções		R\$ (851.692,54)	R\$ (1.445.915,35)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (775.532,82)	R\$ (905.783,28)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (445.966,91)
(-) (-) COFINS		R\$ (62.597,03)	R\$ (77.396,01)
(-) (-) PIS		R\$ (13.562,69)	R\$ (16.769,15)
Receita Líquida		R\$ 7.515.201,11	R\$ 7.916.272,92
(-) Custos Mercadorias		R\$ (4.534.340,12)	R\$ (5.707.665,86)
Vendas			
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (4.534.340,12)	R\$ (5.707.665,86)
Lucro Bruto		R\$ 2.980.860,99	R\$ 2.208.607,06
(-) Despesas		R\$ (950.016,63)	R\$ (1.121.415,16)
Administrativas			
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (86.293,20)
(-) PERDA NO RECEBIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (23.873,48)
(-) FGTS		R\$ (1.184,47)	R\$ (1.191,35)
(-) INSS		R\$ (5.981,28)	R\$ (6.460,50)
ORDENADOS			
(-) SALÁRIOS E		R\$ (13.648,20)	R\$ (12.208,77)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.586,00)	R\$ (11.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.158,40)	R\$ (1.123,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.560,47)	R\$ (0,00)
IMÓVEIS			
(-) ALUGUÉIS DE		R\$ (62.400,00)	R\$ (69.600,00)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (14.434,97)	R\$ (16.098,54)
CONTÁBIL			
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (28.098,60)	R\$ (25.293,00)
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (8.338,21)	R\$ (13.041,60)
MÉDICA E SOCIAL			
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (44.725,19)	R\$ (21.103,85)
E LUBRIFICANTES			
(-) CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (14.025,43)
(-)		R\$ (178,90)	R\$ (0,00)
CONDUCAO/TRANSPORTE			
(-) CORREIOS		R\$ (18,28)	R\$ (95,86)
(-) CRÉDITOS		R\$ (273.656,34)	R\$ (230.224,80)
VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

 
Página 1 de 3



584
2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019


Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
E AMORTIZAÇÕES	(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (9.289,74)	R\$ (81.182,55)
DIVERSAS	(-) DESPESAS	R\$ (70.225,28)	R\$ (153.757,08)
ELÉTRICA	(-) ENERGIA	R\$ (7.559,81)	R\$ (5.853,95)
ESTACIONAMENTO/PEDÁGIO	(-)	R\$ (2.986,17)	R\$ (2.046,42)
CARRETOS	(-) FRETES E	R\$ (1.884,59)	R\$ (290,90)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E	R\$ (8.784,82)	R\$ (0,00)
VEICULOS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (270,00)	R\$ (13.275,39)
ESCRITÓRIO	(-) MATERIAL DE	R\$ (2.010,50)	R\$ (2.348,09)
USO E CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (27.694,15)	R\$ (40.457,53)
	(-) SEGUROS	R\$ (5.777,64)	R\$ (15.943,87)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (330.912,22)	R\$ (257.964,10)
	(-) TELEFONE	R\$ (13.460,32)	R\$ (11.159,35)
ESTADIAS	(-) VIAGENS E	R\$ (5.192,08)	R\$ (4.526,02)
	(-) Despesas Tributarias	R\$ (425.475,01)	R\$ (95.346,92)
	(-) ICMS NORMAL	R\$ (374.109,97)	R\$ (732,30)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(-) ICMS	R\$ (442,86)	R\$ (0,00)
MUNICIPAL	(-) IMPOSTO	R\$ (0,00)	R\$ (4.627,92)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (39.459,53)	R\$ (77.470,35)
DIVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (11.462,65)	R\$ (7.303,56)
	(-) TFF	R\$ (0,00)	R\$ (4.429,63)
ESTADUAL	(-) IMPOSTO	R\$ (0,00)	R\$ (783,16)
	(-) Despesas Financeiras	R\$ (47.720,54)	R\$ (111.948,06)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (35.010,82)	R\$ (56.231,58)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (9.810,98)	R\$ (51.730,08)
BANCÁRIAS	(-) DESPESAS	R\$ (2.862,74)	R\$ (3.986,40)
CONCEDIDOS	(-) DESCONTO	R\$ (36,00)	R\$ (0,00)
	Receitas Financeiras	R\$ 775,99	R\$ 37,87
	JUROS DE	R\$ 775,99	R\$ 37,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador


Página 2 de 3



585
2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
APLICAÇÕES			
Operacionais	Outras Receitas	R\$ 2.310,01	R\$ 26,25
	RECEITAS COM BONIFICAÇÃO/AMOSTRA GRÁTS	R\$ 2.310,01	R\$ 26,25
	Resultado operacional líquido	R\$ 1.560.734,81	R\$ 879.961,04
	Receitas Não Operacionais	R\$ (0,00)	R\$ 65.516,09
	VENDAS DE IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 65.516,09
	Resultado Antes do IR	R\$ 1.560.734,81	R\$ 945.477,13
	(-) Provisões	R\$ (161.841,06)	R\$ (259.752,28)
	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO PRESUMIDO	R\$ (64.546,93)	R\$ (100.796,26)
	(-) IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO PRESUMIDO	R\$ (97.294,13)	R\$ (158.956,02)
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.398.893,75	R\$ 685.724,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

586
2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
 29600213093 12.982.763/0001-64
 NOME EMPRESARIAL
 SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário
 NATUREZA DO LIVRO
 DIÁRIO
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019
NÚMERO DO LIVRO
 10

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	38335913749	MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA: 38335913749	411716200282995601 8	26/07/2019 a 25/07/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12982763000164	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI: 12982763000164	598447683213993324	07/05/2020 a 07/05/2021	Sim

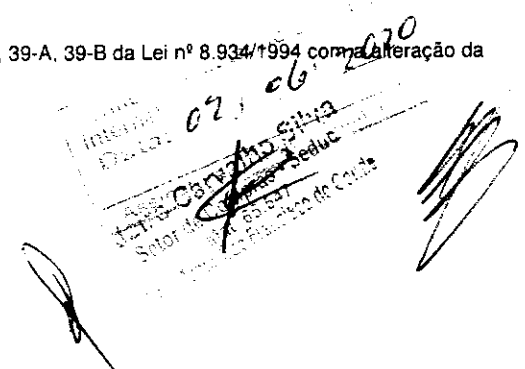
NÚMERO DO RECIBO:

DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.
71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 15/05/2020 às 17:14:40
 E3.94.DD.DE.2B.67.12.9B
 19.2D.D3.96.28.22.04.7A

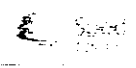
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


 Ass: **Carlyne Silva**
 Sotor de Receitas - Seduc
 Ministério do Trabalho e Previdência Social

587

DADOS DAS ASSINATURAS

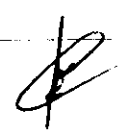



Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante: contabilista
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF / CNPJ: 383.359.137-49
Nº de Série do Certificado: 4117162002829956018
Nome do Signatário: MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA:38335913749
Autoridade Certificadora Emissora: AC SOLUTI Multipla
Validade: 26/07/2019 a 25/07/2020

Qualificação do Assinante: Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado: Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ: 683.345.325-04
Nº de Série do Certificado: 598447683213993324
Nome do Signatário: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI:12982763000164
Autoridade Certificadora Emissora: AC VALID RFB v5
Validade: 07/05/2020 a 07/05/2021



538
~

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA
REGISTRO..... : BA-014042/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 383.359.137-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/05/2020 as 11:01:42.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 301592.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

02.06.2020
Mário Carneiro Silva
Secretário Geral - Seduc
383.359.137-49
Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Bahia

589 ✓



DECLARAÇÃO

1. Manifesto Nutre - Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.982.763/0001-64 - inscrita no CNPJ nº 12.982.763/0001-64 - inscrita no CNPJ nº 12.982.763/0001-64 - inscrita no CNPJ nº 12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL EIFELE ME
CNPJ Nº 12.982.763/0001-64

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC = (AC/PC)

Ativo Circulante 13.735.204,11
Passivo Circulante 13.735.204,11

b) Índice de Liquidez Geral - ILG = (AC + RLP - PC + ELP)

Ativo Circulante + Passivo a Longo Prazo 13.735.204,11
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 13.735.204,11

c) Índice de Endividamento Geral - IEG = (PC + ELP) / AT

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 13.735.204,11
Ativo Total 13.735.204,11

d) Solvência Geral - SG = (AT - PC + ELP)

Ativo Total 13.735.204,11
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 13.735.204,11

[Handwritten signature]
Erica Maria de Figueiredo
Titular Pessoa Física
CPF: 881.145.024-14

MANIFESTO NUTRE - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.982.763/0001-64
Rua Manoel de Barros, nº 100
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP: 53010-000
Telefone: (33) 3244-5404
E-mail: manifestonutre@supernutre.com.br

MANIFESTO NUTRE - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.982.763/0001-64
Rua Manoel de Barros, nº 100
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP: 53010-000
Telefone: (33) 3244-5404
E-mail: manifestonutre@supernutre.com.br

[Handwritten signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100761805205408112204-1
Data: 18/05/2020 11:52:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14713-Y7EE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



590

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 12:03:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 100761805205408112204-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec6bb54d9dfa8031186cd8da2d2158488f5884bfbfae0ed16c8f1db9d11151419911ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e



Certificado de Autenticação em
INTERNET
Data: 18/05/2020
Assinatura: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Jairo Cavalho Silva
Setor de Cartórios - Seduc
Fone: 3365.547
Pref. Municip. São Francisco do Conde



Presidência da República
Tribunal de Justiça
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROPOSTA Nº 2020.0200

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores e periféricos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através do sistema eletrônico nº 001/2020.5, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através do sistema eletrônico nº 001/2020.5, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, através do sistema eletrônico nº 001/2020.5.

EMPRESA: SUPERMERCADO EIRELI - ME
RUA MARI AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2 - A - CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP 43.900-000

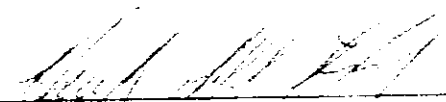
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Nº 001/2020.5

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



- nem menor de 16 anos
- nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020



SUPERMERCADO EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO - CPF 683.345.325-04
Rua Maria Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro
São Francisco do Conde - BAHIA - CNPJ - 12.982.763/0001-64

12.982.763/0001-64
SUPERMERCADO EIRELI - ME
R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP 43.900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Rua Maria Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro
São Francisco do Conde - BA - CEP 43.900-000
CNPJ - 12.982.763/0001-64
supernutre@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM. Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aplicação de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - BA, e entrega e prestação de serviços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020.5.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 AS 11:00h

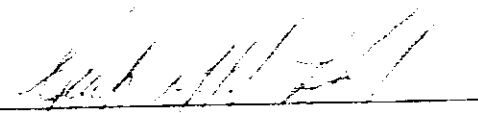
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

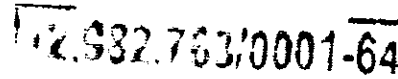
Modalidade de Licitação	Numero
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Nº 001/2020.5

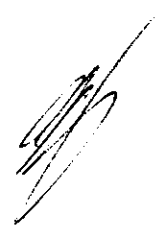

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020


SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO - CPF 683.345.325-04
R. Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 2-A - Centro - CEP 43900-000
São Francisco do Conde - BAHIA - CNPJ - 12.982.763/0001-64


ERICK MACHADO FILGUEIRAS
R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP 43.900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA



R. Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro
São Francisco do Conde - BA - CEP: 43.900-000
CNPJ: 12.982.763/0001-64
supernutre@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM. Nº 2022/2020

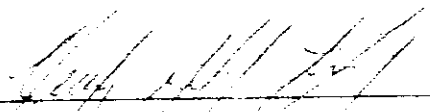
OBJETO: Contratação de Empresa para Eventos: Adquirição de Material Alimentar, Estuário destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, com finalidade educativa, técnica e para atender as necessidades da Unidade Municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar de forma adequada, com a apresentação de qualidade de alimentação de Nutrição Escolar - NUCES.
EMPRESA: SUPERNUTRE COMERCIAL - ME
DATA DE ENTREGA: DIA 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 14H

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação	Numero
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Nº 001/2020.5

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de: **microempresa ou** **de empresa de pequeno porte**, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020


SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO - CPF 683.345.325-04
RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A - CENTRO - CEP: 43.900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA - (CNPJ) 12.982.763/0001-64

12.982.763/0001-64
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro
São Francisco do Conde - BA - CEP: 43.900-000
CNPJ: 12.982.763/0001-64
supernutre@gmail.com

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM. Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventos: Aquisição de Fone de Apoio, Licitação Eletrônica destinada aos a unido da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, Bahia, com o objetivo de atender as necessidades de Nutrição Materna e Infantil, em decorrência da suspensão da aquisição de fone de apoio, como medida preventiva de disseminação de vírus e bactérias.

CONTRATADA: SUPERNUTRE COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Nº 001/2020.5

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

São Francisco do Conde - BA - 19 de Maio de 2020

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FIGUEIRAS - SOCIO - CPF 683.345.325-04
Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 134 - Centro - CEP 43900-000
São Francisco do Conde - BA - CEP - 43.900-000

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME

R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 134
CENTRO - CEP 43900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, N. 134 - Centro
São Francisco do Conde - BA - CEP - 43.900-000
CNPJ - 12.982.763/0001-64
supernutre@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM. Nº 2022-2020

OBJETO: Contratação de lanche para eventual alimentação escolar destinada aos alunos do ensino municipal de ensino de Ensino Fundamental do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da suspensão das aulas regulares devido à prevenção de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DATA DE ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2020 AS 11 HORAS

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação: Número:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020.5

Eu, ERICK MACHADO FILGUEIRAS, (BRASILEIRO, CASADO, SOCIO/PROPRIETÁRIO), portador do Registro de Identidade nº 673164500, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 683.345.325-04, residente à RUA BICUIBA, 1454, COLINA "A", CONDOMÍNIO BIARRITZ (TORRE B), APTO. 602 - PATAMARES - CEP 41.680-050, SALVADOR - BA, como representante devidamente constituído da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **12.982.763/0001-64**, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 02-A Centro - São Francisco do Conde, CEP 43.900-000, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

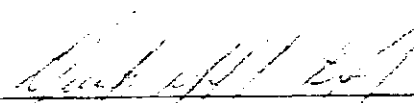
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

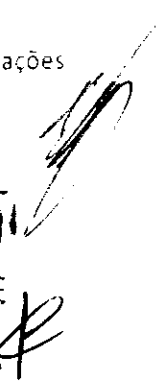
(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME

ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO - CPF 683.345.325-04
Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 02-A - Centro - CEP 43.900-000
São Francisco do Conde - BAHIA - CNPJ: 12.982.763/0001-64


12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro
São Francisco do Conde - BA - CEP: 43.900-000
CNPJ: 12.982.763/0001-64
supernutre@gmail.com



PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5

EMPRESA: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 001/ 2020.5

PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DATA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00 HS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64400	R\$ 5,00	R\$ 322.000,00	AURORA
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64400	R\$ 3,80	R\$ 244.720,00	ELITE
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 8,50	R\$ 273.700,00	REAL
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32200	R\$ 5,00	R\$ 161.000,00	VILA VELHA
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 4,00	R\$ 128.800,00	BRUMADO

597
265

06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº271/ 2005.	UND.	32200	R\$ 3,60	R\$ 115.920,00	VIDA
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 5,00	R\$ 161.000,00	BELA BONO
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64400	R\$ 4,00	R\$ 257.600,00	FABISE
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32200	R\$ 3,80	R\$ 122.360,00	BRANDINI
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64400	R\$ 3,00	R\$ 193.200,00	MARATA
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 2,80	R\$ 90.160,00	DELINE
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32200	R\$ 3,60	R\$ 115.920,00	PALMEIRA

865

13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32200	R\$ 19,00	R\$ 611.800,00	BERTIN
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32200	R\$ 4,00	R\$ 128.800,00	NUTRIMAI S
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND.	32200	R\$ 3,00	R\$ 96.600,00	BONARE
VALOR TOTAL: TRÊS MILHOES E VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS					R\$ 3.023.580,00	

19 de Maio de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DE CADA PRODUTO DE ACORDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.



509
66



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC

600
2

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5
ORIGINAL

[Handwritten signature]

EMPRESA: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

60.1
✓

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS

HABILITAÇÃO

002
2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SUPERNUTRE
COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº 12.982.763/0001-64

ERICK MACHADO FILGUEIRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 683.345.325-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01651622424, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, 1361, APT 1304, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770095, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600213093, com sede Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2-A, Centro São Francisco do Conde, BA, CEP 43.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.982.763/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESCOLA, HOSPITAIS, UNIVERSIDADES, E ÓRGÃOS PUBLICO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, VENDA SOBRE CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIÇO DE COZINHA INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFES, EXPLORAÇÃO PRÓPRIA E POR TERCEIROS DE CANTINA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTE E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOGUES, CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS, ABATE DE ANIMAIS ASSOCIADO AO COMERCIO, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS,

Req: §1900000706610

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

603
2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SUPERNUTRE
COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº 12.982.763/0001-64

RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÊNS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS, LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS, BATATA FRITA, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ..

CNAE FISCAL

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4722-9/02 - peixaria
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO FRANCISCO DO CONDE - BA.

Req: 81900000706610

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

604
2

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SUPERNUTRE
COMERCIAL EIRELI**

CNPJ nº 12.982.763/0001-64

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64**

ERICK MACHADO FILGUEIRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 683.345.325-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01651622424, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, 1361, APT 1304, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770095, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600213093, com sede Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2-A, Centro São Francisco do Conde, BA, CEP 43.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.982.763/0001-64, delibera a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa individual gira sob a denominação **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, e tem sua sede e domicilio na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2 A, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, Cep 43.900-000 e filial registrado com o NIRE 29901112296 e inscrição no CNPJ Nº 12.982.763/0002-45, situada na Rua Lamarão, nº 334, Galpão D, Pernambués, Cep 41.100-086, Salvador -BA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

PARAGRAFO SEGUNDO: O titular não possui nenhuma empresa nessa modalidade.

CLAUSULA SEGUNDA

Req: 81900000706610

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

605
~

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

O capital social é de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) quotas em moeda corrente nacional ,representado por 800.000 (Oitocentos Mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado , neste ato , pelo sócio , e fica assim distribuído.

ERICK MACHADO FILGUEIRAS com 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) integralizado.

PARAGRAFO ÚNICO A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas , respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA . A empresa tem o seguinte objeto:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESCOLA, HOSPITAIS, UNIVERSIDADES, E ÓRGÃOS PUBLICO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, VENDA SOBRE CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIÇO DE COZINHA INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFES, EXPLORAÇÃO PRÓPRIA E POR TERCEIROS DE CANTINA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO.COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTE E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUQUES, CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS, ABATE DE ANIMAIS ASSOCIADO AO COMERCIO, PEXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS , COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS , VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS , LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM

Req: 81900000706610

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

606
2

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

FRITURAS, BATATA FRITA , ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ..

CNAE FISCAL

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4722-9/02 - peixaria
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

Req: 8190000706610

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019
Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087725651030
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

607

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

A administração da empresa cabe isoladamente ao sócio **ERICK MACHADO FILGUEIRAS** ; com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente da empresa , em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa , sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SETIMA

Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração na proporção do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio , na proporção de suas quotas , os lucros e perdas.

Paragrafo Único

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade técnica da empresa caberá ao sócio **ERICK MACHADO FILGUEIRAS**.

CLAUSULA NONA

É autorizado ao administrador, delegar poderes por meio de procuração a pessoa estranha ao quando societário , restringindo-se nos atos outorgados no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLAUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantando.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Req: 81900000706610

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019
Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>
Chancela 117087725651030
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

608

CONSOLIDAÇÃO SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 12.982.763/0001-64

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO ÚNICO

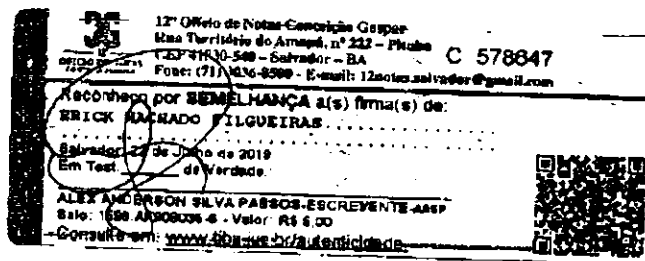
O mesmo procedimento *será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.*

CLASULA DECIMA SEGUNDA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Francisco do Conde Ba.

SAO FRANCISCO DO CONDE -BA, 27 de junho de 2019.


ERICK MACHADO FILGUEIRAS



Req: 81900000706610

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019
Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 11708725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



609
i

196311152

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	196311152 - 22/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600213093
CNPJ 12.982.763/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO - 97881771



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97881771 em 25/07/2019

Protocolo 196311152 de 22/07/2019

Nome da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI NIRE 29600213093

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087725651030

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2019



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600213093	CNPJ 12.982.763/0001-64	Arquivamento do ato Constitutivo 07/12/2010	Início da atividade 07/12/2010
Endereço RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, BA - CEP: 43900000			
OBJETO SOCIAL			
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESCOLA, HOSPITAIS, UNIVERSIDADES, E ÓRGÃOS PÚBLICO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, VENDA SOBRE CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIÇO DE COZINHA INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFES, EXPLORAÇÃO PRÓPRIA E POR TERCEIROS DE CANTINA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTE E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E PRODUTOS DE PADARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOGUES, CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS, COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS, ABATE DE ANIMAIS ASSOCIADO AO COMÉRCIO, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, VINAGRES, ADOÇANTES, FRUTAS, LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS, BATATA FRITA, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ERICK MACHADO FILGUEIRAS 683.345.325-04	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/07/2019	Número 97881771	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

204283787



página 1/2

CONTROLE: 52.358.295.917-14 CPF SOLICITANTE: 028.304.765-81 NIRE: 29600213093 Emitida: 12/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600213093	12.982.763/0001-64	07/12/2010	07/12/2010
Endereço: RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, BA - CEP: 43900000			
NIRE: 29901112296 CNPJ: 12.982.763/0002-45			
Endereço: R LAMARAO, 334 GALPAOD PERNAMBUES, SALVADOR, BA - CEP: 41100086			
Observação			

SALVADOR - BA, 12 de Maio de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204283787



página 2/2

CONTROLE: 52.358.295.917.14 CPF SOLICITANTE: 028.304.765-81 NIRE 29600213093 Emitida: 12/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.asp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.982.763/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERNUTRE COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	NUMERC 2-A	COMPLEMENTO *****
CEP 43.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO FRANCISCO DO CONDE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO erickfilgueiras@gmail.com	TELEFONE (71) 9962-5484
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Autenticado em
 Internet
 Data: 13/05/2020 14:26:22
 Assinatura: Jairo Carvalho Silva
 Setor de Contábil - Seduc
 Prof. Mestr. São Francisco do Conde

673

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

BA

Nome: **ERICK MACHADO FILGUEIRAS**

Doc. Identidade / Out. Especial / UF: 672164500 SEP BA

DT. Nascimento: 31/12/1976

FILIAÇÃO: JOSE EDUARDO DOS REIS FILGUEIRAS, MARIA DE FATIMA MACHADO FILGUEIRAS

CPF: 883.345.325-04

RG: 01651622424

VALIDADE: 27/06/2018

EMISSÃO: 17/03/1995

Observações:

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Local: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO: 27/06/2018

Loja: *[Handwritten]*

75410809300
BA505794930

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1658530776

PROMIDO PLASTIFICAR
1658530776

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Ouri em 1872
 Rua Manoel de Azevedo, 111 - Centro - Salvador - BA

Autenticação Digital

Este documento foi autenticado e registrado em cartório eletrônico. O referido documento encontra-se disponível para consulta no site do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturas - 1ª Circulo de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelionato de Notas - Campo Ouri em 1872 - Salvador - BA.

Cód. Autenticação: 100760404190948200134-1; Data: 04/06/2018 09:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUP062.009- Valor Total do Ato: R\$ 7,42

Confira os dados de ato em: <http://tabelionato.org.br/>

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

6161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2020 23:34:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 19:50:16 (hora local)**.

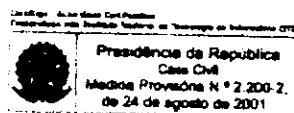
¹**Código de Autenticação Digital:** 100760404190948200134-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1320e1d948dd858b69b473b743558f3c553547772fe8968c86efaa482c0e3b3a11ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e9fa24b05a50a433cba027311fa8418d2



Autenticado e at. formalizado em
 Internet: 02/06/2020
 Assinatura: Jairo Cavalcanti Silva
 Jairo Cavalcanti Silva
 Setor de Cartas - Seduc
 Tel: (83) 3244-5404
 Prof. Manoel Francisco da Silva



615

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201346544

RAZÃO SOCIAL	
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.384.637	12.982.763/0001-64

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

121644.0023/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	281077.0006/14-0 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0170/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0175/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0177/17-6 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0178/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2337/15-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3770/14-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3966/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4579/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4950/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4972/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5455/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6170/16-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8530/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticidade por Internet
 Data: 02.06.2020
 Assinatura: Jairo Cavalcanti Silva
 Jairo Cavalcanti Silva
 Setor de Compras - Seduc
 Matr. 65.547
 Prof. Mestr. C. São Francisco do Conde



Prefeitura Municipal de São Francisco do Cond
Praça da Independência, S/N Térreo
Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000
CNPJ: 13.830.823/0001-96

616

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000149/2020.E

Nome/Razão Social: **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **000.001.944/001-01** CPF/CNPJ: **12.982.763/0001-64**
Endereço: **RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 02 COMERCIO**
CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/07/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600004823470000001936030000149202004222**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida eletronicamente
Internet
Data: 02.06.2020
Assinatura: [Assinatura]
Jairo Carvalho Silva
Setor de Contas - Seduc
Mat. 83.307
Prefeitura de São Francisco do Conde
2020 às 14:31:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

617

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:11 do dia 13/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2020.

Código de controle da certidão: **C1B8.A5C9.4C21.AFAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão em sistema de emissão em linha
Internet
Data: 13/01/2020
Assinatura: Jairo Cavalho Silva

Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65-647
Praça São Francisco do Conde

618
2

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.982.763/0001-64
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702454183983905

Informação obtida em 01/04/2020 11:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado e autenticado no
Internet
Data: 02/06/2020
Assinado por: Jairo Carvalho Silva
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Cm. 65.5-7
Rua Francisco do Conde



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.982.763/0001-64
Certidão nº: 7548760/2020
Expedição: 01/04/2020, às 11:46:07
Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.982.763/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
Certificada na Internet
Data: 02/06/2020
Assinatura: Jairo Capraño Siva
Jairo Capraño Siva
Setor de Imprensa - Seduc
Mat. 65.347
Pref. Munic. São Francisco do Conde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

670

ATESTADO

Atestamos para devidos fins de direito que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ 12.982.763/0001-64, situada a RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2A - CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, Fornecedor e fez a distribuição de gênero alimentícios para merenda escolar nas escolas do município Candeias-BA, no período de Setembro de 2012 a Dezembro de 2012 e de Maio de 2013 a Dezembro de 2013, com produtos de qualidade e de forma pontual neste município, com os seguintes quantitativos relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	ALIMENTO COM SOJA SABOR PÊSSEGO	KG	600
2.	ALIMENTO COM SOJA SABOR MORANGO	KG	1.000
3.	ARROZ DOCE COM COCO	KG	3000
4.	ARROZ A GREGA COM CARNE BOVINA	KG	200
5.	ARROZ COM FEIJÃO E CHARQUE	KG	200
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	3500
7.	BEBIDA DE CHOCOLATE	KG	4000
8.	BEBIDA NAPOLITANA, COM VITAMINAS E MINERAIS	KG	2.000
9.	BEBIDA FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE	KG	2.000
10.	COMPOSTO LÁCTEO sabor artificial de morango e baunilha - tipo napolitano rico em vitaminas e minerais	KG	1.000
11.	COMPOSTO LÁCTEO com chocolate e leite sabor artificial de baunilha - rico em vitaminas e minerais	KG	1.000
12.	COMPOSTO LÁCTEO Café com leite e leite enriquecido com vitaminas e minerais	KG	1.000
13.	GELATINA ABACAXI	KG	600
14.	GELATINA MORANGO,	KG	600
15.	GELATINA UVA,	KG	600
16.	GELATINA LIMÃO,	KG	600
17.	MINGAU DE TAPIOCA COM MILHO,	KG	1000
18.	MINGAU DE MILHO COM COCO	KG	6000
19.	MINGAU DE AVEIA COM COCO	KG	2500
20.	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	KG	9.000
21.	MINGAU DE CHOCOLATE	KG	600
22.	MISTURA PARA BOLO DE QUEIJO COM TOMATE E ORÉGANO:	KG	200
23.	MISTURA PARA PURÊ DE BATATA	KG	2.000
24.	RISOTO COM FRANGO LIOFILIZADO	KG	3000
25.	RISOTO DE CARNE BOVINA,	KG	3000
26.	SOPA NAPOLITANA COM MACARRÃO COLORIDO	KG	1.000
27.	SOPA MACARRÃO, MANDIOCA E CARNE.	KG	1.000
28.	AÇÚCAR - PCT 1KG	KG	17.000
29.	ALMÔNDEGAS ao molho - LATA 830g a 1 kg,	KG	3.000
30.	ARROZ - parboilizado. 1 kg,	KG	10.000
31.	ARROZ - arroz agulhinha branco tipo i. 1kg	KG	5.000
32.	AZEITE DE DENDÊ - EMBL 200ML	UND	2000

Eml. Av. Dr. Gelco Gomes da Silva - Curú Negro - Candeias - Bahia - CEP 43.838.304/0001-23 - CEP: 43800-000 - Tel. (071) 3601-2723.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB/RS 179-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 4.066/62 e Art. 6º do Decreto 21.908/54 e Art. 1º da Lei Estadual 2.721/6000 autenticado e conferido neste ato. O número é válido. Doc. Nº
Cód. Autenticação: 100781902191733230366-1; Data: 18/02/2015 17:34
Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AID90521-0476
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Menor Valor: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://welojodigital.tpb.jus.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

621
2

	LITRO	1000
33 BEBIDA A BASE DE SOJA SEM SABOR TIPO LEITE (LIQUIDO):		
34 BEBIDA LACTEA -PCT 150ML	UND	200.000
35 CAFÉ em pó. PCT 250G	KG	3.000
36 CANELA, em casca. Embalagem contendo 15g.	KG	80
37 CAMARÃO SECO DEFUMADO MOÍDO seco defumado moído. Embalagem: 200g	UND	1500
38 CRAVO em flor, seco, Embalagem, contendo 100 g.	kg	80
39 COCO Embalagem de 100g.	UND	10000
40 CORANTE alimentício, à base de urucum. Embalagem: pacote com 100 g.	KG	150
41 COMINHO - embalagem: pacote de 100 g.	KG	150
42 CREME DE LEITE TRADICIONAL. Embal: com 200 g.	UND	10000
43 DOCE DE LEITE PASTOSO Embalagem. 400g.	UND	2.000
44 ERVILHA VERDE, Embalagem de lata de 300g.	UND	8.000
45 EXTRATO, de tomate. Embalagem: lata de 340g.	UND	5.500
46 FARINHA de mandioca, Embalagem contendo 01 Kg.	KG	4.000
47 FARINHA de Tapioca, Embalagem contendo 500g a 1kg	KG	5.000
48 FARINHA de arroz - Embalagem de 230g	UND	3.000
49 FARINHA de trigo sem fermento. PCT 1 kg	KG	5000
50 FARINHA LÁCTEA. Embalagem de 200g.	UND	3.000
51 FEIJÃO BRANCO Tipo 1, Embalagem fardo com 10 kg..	KG	4.000
52 FEIJÃO CARIOCA, tipo 1,PCT 1KG	KG	12.000
53 FEIJÃO FRADINHO Tipo 1, Embalagem Fd com 10kg	KG	7.000
54 FLOCOS de milho tipo floco, embalagem de 500g	KG	800
55 FUBÁ DE MILHO enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Embalagem de 600g	UND	3.000
56 GOIABADA, Doce feito com goiaba,Embalagem de 500g a 1Kg	KG	2.500
57 GOIABADA CREMOSA. Embalagem: 4,8 kg em baldes	UND	1000
58 LEITE EM PÓ DE SOJA. Embalagem de 300g	UND	500
59 LEITE, em pó integral, pacotes de 200g	KG	10.000
60 LEITE FORTIFICADO INSTANTÂNEO EM PÓ - lata de 400g.	KG	7.000
61 LEITE, de coco, tradicional, Embalagem Plástica ou de vidro, com 600 ml.	UND	8000
62 LEITE, Condensado - embalagem com 396g	UND	2000
63 LEITE LONGA VIDA - EMBAL. DE 1LITRO	LITRO	24.000
64 MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Embalagem com 500g.	KG	4.000
65 MASSA PARA SOPA, com sêmola. PCT 500 grs.	KG	2.000
66 MACARRÃO PARAFUSO COM SEMÓLA COM OVOS. - PCT500 grs..	KG	6.000
67 MARGARINA, vegetal com sal - PCT 500G	KG	2.000
68 MOLHO DE TOMATE. PCT 340g.	KG	6.000
69 MILHO, branco. Tipo 1Embalagem de 500 g	KG	3.000
70 MILHO, para pipoca. Embalagem de 500g	KG	800
71 MILHO, verde, em conserva, lata com 300 g.	UND	2.400

End: Av. Dr. Celso Courtes da Silva - Ouro Negro - Candeias - Bahia - CNPJ 13.838.338/0001-23 - CEP: 43806-000 - Tel. (070) 3691-2723.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABULARIATO DE NOTAS - Código CMJ 06.879-8
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º do Vº da Lei Estadual 9.721/2000 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução do documento representado e contendo o número. O registro eletrônico digital.
Cód. Autenticação: 100761902191733230366-2 - Data: 16/02/2019 17:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4090520-7200
Valor Total do Selo: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Matrizes Cartórias: ...
Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.jus.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA


622

72	ÓLEO, comestível, vegetal de soja Embalagem: Pot com 900 ml,	LITRO	3.600
73	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara, tipo A Embalagem com 500 g,	KG	2.500
74	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor escura, tipo A Embalagem com 500 g,	Kg	2.500
75	PROTEÍNA, de soja, texturizada, saborizada - sabor bacon Embalagem com 200 g,	KG	2.000
76	QUEIJO, parmesão ralado, Embalagem plástica de 1kg	KG	180
77	SAL, refinado PCT - 01 kg	KG	2.100
78	SARDINHA - Embalagem em lata com 130g,	UND	5.000
79	VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml.	UND	4.000
80	XERÉM - Embalagem: pacotes de 500 g.	KG	1000
81	LINGUIÇA, calabresa bovina	KG	5000
82	CARNE, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro	KG	10.000
83	CARNE, bovina sem osso, Coxão mole de primeira qualidade, sem osso,	KG	6.000
84	CARNE, bovina sem osso, músculos de primeira qualidade, sem osso	KG	6.000
85	CARNE, bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso,	KG	8.000
86	CARNE, bovina sem osso, Bife do vazio, de primeira qualidade, sem osso.	KG	3.000
87	FRANGO, coxa e sobre coxa, de primeira qualidade, congelado.	KG	7.000
88	FRANGO, Filé de peito, de primeira qualidade, congelado	Kg	10.000
89	FILE DE MERLUZA,	KG	7.000
90	FIGADO, bovino, inteiro, resfriado.	KG	4000
91	SALSICHA Congelada,	KG	3000


Candeias, 06 de Janeiro de 2014



Jackson da Silva de Oliveira
JACKSON DA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE


MUNICÍPIO DE CANDEIAS
PREFEITURA DE CANDEIAS
 Rua Manoel de Candeias Leite, s/n - 44.730 - Candeias
 Bahia - CEP: 44.730-000 - Tel: (71) 3561-2723
 Site: www.candeias.ba.gov.br

Documento em SELO DIGITAL emitido por JACKSON DA SILVA DE OLIVEIRA - (15454022455)
 Emitido em 21/12/2013 às 14:29 Total: R\$3,50
 Selo(s): 15454022455-4
 em 19/02/2014
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - ENDRECHAMENTO
 Selo(s): 15454022455-4


 EUGENIO REZAS DE O. COSTA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

End: Av. Dr. Celso Mendes da Silva - Ouro Negro - Candeias - Bahia - CNPJ 13.839.338/0001-23 - CEP: 44200-000 - Tel: (71) 3561-2723.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.878-8
 Rua Manoel de Candeias Leite, s/n - 44.730 - Candeias - Bahia - CEP: 44.730-000 - Tel: (71) 3561-2723

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.530/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e registro da da escrivão em cartório e cotejo recebido. O registro é assinado por mim.

Cód. Autenticação: 100761902191733230366-3 - Data: 19/02/2014 17:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0-AD905-16-10
 Valor Assinado de Máximo Credenciado: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://portal.trf4.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 18:22:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1182281

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 16:37:42 (hora local)**.

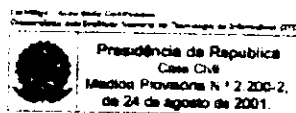
¹**Código de Autenticação Digital:** 100761902191733230366-1 a 100761902191733230366-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2b73737d9ca989a973e03339051645ede11ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e160561cb7153adc6e52ef2946236a974



Verificação de Autenticação
internet
Data: 02.06.2020

Assinatura: Jairo Cavalho Siva
Setor de Compras - Seduc
Fonal: 66.547
Prof. Mestrado: 669 Francisco do Couto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

24
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI CNPJ 12.982.763/0001-64 situada na Rua Mano Augusto Teixeira de Freitas, 2 A- CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA forneceu os itens citados na tabela abaixo atendendo aos requisitos de assiduidade, pontualidade e qualidade, assim como transportou e distribuiu os referidos itens nas mais de 120 creches e escolas no município de ILHÉUS - BA no ano letivo de 2018. A entrega e distribuição dos produtos congelados foi executada pela empresa supra citada em veículos refrigerados de forma adequada. Segue tabela de produtos relacionados abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD
1	AÇÚCAR REFINADO - PCT DE 1KG	KG	18.200
2	ARROZ LONGO FINO - tipo I - PCT 1KG	KG	8.000
3	ARROZ DE 1ª PARBOILIZADO - PCT 1KG	KG	27.000
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBL 200G	UN	858
5	BISCOITO DOCE TIPO MASSENA - PCT 400G	UN	6.300
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PCT 400G	UN	17.000
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSUINHA - PCT 400G	UN	4.500
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G	UN	9.000
9	CALDO CONCENTRADO - PCT 1KG	KG	1.800
10	CANELA EM PAU - PCT 100G	UN	300
11	CANELA EM PÓ - PCT 100G	UN	300
12	COMINHO EM PÓ COMPLEMENTA DO REINO - PCT 100G	UN	2.700
13	GRAVO DA INDIA - PCT 50G	UN	300
14	EXTRATO DE TOMATE - 340G	UN	11.000
15	FARINHA LÁCTEA - 250G	UN	550
16	FARINHA DE YAPIOCA - PCT 500G	UN	4.350
17	FELÃO CARIOCA - tipo I - PCT 1 KG	KG	18.060
18	FLOCÃO DE MILHO DE 500G	UN	6.000
19	FOLHA DE LOURO - PCT 100G	UN	2.700
20	FUBÁ DE MILHO - PCT 500G	UN	5.000
21	LEITE DE COCO - EMBL 500ML	UN	8.000
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBL 400G	UN	10.500
23	MACARRÃO TIPO ESPAGLETE COM OVOS - PCT 500G	UN	40.000
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PCT 500G	UN	8.300
25	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - PCT 500G	UN	4.500
26	MILHO BRANCO TIPO 1 - PCT 500G	UN	2.000
27	MILHO DE PIÇÓCA - PCT 500G	UN	2.000
28	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBL 200G	UN	1.850
29	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO VERDE 250G	UN	8.700

[Handwritten signatures and initials]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO GEN. DAS EMPRESAS MANTENIDAS E TABELADO DE REGISTRO - Código 024-01114

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100762002190836000202-1; Data: 20/02/2019 08:38

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID90588-HIAX;
Valor Total do Ato: R\$4,42

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.spb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
RUA ESTRELA DO NORTE, 100 - ILHEUS, BA

625
2

30	ÓLEO DE SOJA - EMBL 500ML	UN	1.800
31	OVOS BRANCOS TIPO A GRANDE - BANDEJAS 12 UNO	DZ	6.750
32	SAL TOBADO - PCT 1KG	KG	2.250
33	ACHOCOLATADO LÍQUIDO LHT - TETRAPAK 1L	L	14.500
34	IOGURTE INTEGRAL - EMBL 1L	L	27.000
35	LEITE - EMBL 1L	L	9.000
36	MANTEIGA COM SAL - EMBL 500G	UN	1.080
37	MARGARINA VEGETAL - EMBL 500G	UN	630
38	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO DE LVA - TETRAPAK 200ML	UN	13.500
39	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO DE MANGA - TETRAPAK 200ML	UN	13.500
40	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO DE GOMABA - TETRAPAK 200ML	UN	13.500
41	ALHO - IN NATURA	KG	1.150
42	BATATA INGLESA - IN NATURA	KG	18.900
43	BETERRABA EXTRA - IN NATURA	KG	13.500
44	CEBOLA BRANCA - IN NATURA	KG	18.300
45	CENOURA - IN NATURA	KG	22.500
46	LIMÃO TAHITI - IN NATURA	KG	4.500
47	MAÇA NACIONAL - IN NATURA	KG	32.000
48	MANGA TOMMY - IN NATURA	KG	13.500
49	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA	KG	15.500
50	MELÃO AMARELO - IN NATURA	KG	22.000
51	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA	KG	13.000
52	REPOLHO BRANCO - IN NATURA	KG	2.250
53	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1ª SEM OSSO	KG	11.500
54	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	KG	11.500
55	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO MOÍDO CONGELADO	KG	11.500
56	CARNE DE FRANGO, TIPO FILE DE PEITO DE 1ª CONGELADO - EMBL 1KG	KG	18.000
57	CARNE DE FRANGO TIPO CORA/SOBRECOXA DE 1ª CONGELADO	KG	14.000
58	CARNE BOVINA, CHARQUEADA DIANTEIRO - 1KG	KG	4.500
59	FIGADO BOVINO CONGELADO	KG	2.250
60	LINGUÇA SUINA CALABRESA EMBL 1KG	KG	3.600
61	SALSICHA BOVINA DE 1ª PCT 1KG	KG	5.500
62	BROAS DE MILHO - 50 g EMBL 500G	UN	9.000
63	LINGUA DE SOGRA - 50 g EMBL 500G	UN	9.000
64	PÃO DE QUELHO	KG	9.000
65	PÃO DE COIABADA - 50 g	KG	22.500

[Handwritten signatures and initials]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE SERVIÇOS COM. DAS PESSOAS INTERESSADAS
 Rua... nº... - Ilheus, BA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100762002190836000202-2; Data: 20/02/2019 08:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID9Q585-A/KG;
 Valor Atualizado de Mércado Congelados: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

626

06	PÃO DE LEITE TIPO HOTOGG - com 50g FMBL 500G	KG	22.500
07	PÃO FRANCÊS - com 50 g	KG	22.500
08	SONHO DE FORNO (50G)	KG	20.000

Ilhéus, 10 de Janeiro de 2019.

Rita Márcia Anselm Mendonça
 Rita Márcia Anselm Mendonça
 Chefe da Seção de Alimentação Escolar - SEDUC

Eliane Oliveira da Silva
 Profª Eliane Oliveira da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Profª Eliane Oliveira da Silva
 Secretária de Educação
 Municipal nº 00162

Av. Alcides Soares Lopes, 142 - Centro - Fone: 073 3234-7550 - CEP: 45653-026 - Ilhéus/BA
 E-mail: seduc@ilheus.ba.gov.br / www.ilheus.ba.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO - Rua: STU 062/11-2
 CEP: 41.100-000 - Salvador, BA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.536/1994 e Art. 9º inc. XXIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100762002190836000202-3; Data: 20/02/2019 08:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID00584-4RG6V
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42
 Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 18:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1182333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 16:37:42 (hora local)**.

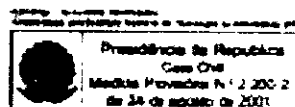
¹**Código de Autenticação Digital:** 100762002190836000202-1 a 100762002190836000202-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf212592c1745dca1e01947e758ae0b6eb011ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e14462581648123533ea2d306ab199f35



Verificação de Autenticidade em
Internet
Data: 22/06/2020
Assinatura / Carimbo: [assinatura]
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 85-547
Fica a responsabilidade do Conteúdo



628

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELLI CNPJ 12.982.763/0001-64, situada na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2 A - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, forneceu os itens citados na tabela abaixo atendendo aos requisitos de assiduidade, pontualidade e qualidade, assim como transportou e distribuiu as CESTAS NATALINAS PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICIPIO DE CANDEIAS-BA, em dezembro de 2018. A entrega e distribuição dos produtos congelados foi executada pela empresa supra citada em veículos refrigerados de forma adequada. Segue tabela de produtos relacionados abaixo.

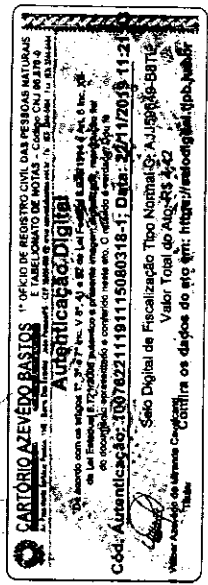
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
01	FRANGO INTEIRO	UND	8.000
02	ARROZ PARBOILIZADO	PCT	8.000
03	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	8.000
04	UVA PASSA	PCT	8.000
05	MARGARINA VEGETAL	UND	8.000
06	NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA	UND	8.000
07	PANETONES NATALINOS	UND	8.000

Declaro satisfeito com os serviços oferecidos, não existindo nada que prejudique em sua conduta moral.

Candeias, 27 de Março de 2019

Gilberto Pereira da Cruz
 Subsecretário
 Telefone: 90040844

Gilberto Pereira da Cruz
 Subsecretário



629
v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 16:13:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 10076221191115080318-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec84324c563e46a5918b89906f5603c01cc8e38c49406987cba6b639aadf05b80311ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e



Presidência da República
Cartório Notarial
Medida Provisória nº 2.200-7
de 24 de agosto de 2001



Autenticação realizada por
Internet
Data: 02/06/2020
Assinatura: [Assinatura]

Jairo Cavalcanti Silva
Setor de Compras - Seduc
Tel. 33.65.847
Pref. Municipal, São Francisco do Conde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO (SEFAZ)
 RUA DO ASFALTO, SN - CENTR
 SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP 43900-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00002/ 2020

PARA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

**RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 02 COMERCIO
 CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**

ATIVIDADE

**FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
 PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

OUTRAS ATIVIDADES:

56.20-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES.
 BUFÊ
 56.20-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.
 47.29-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

DADOS CADASTRAIS

CÓDIGO CONTRIBUINTE

19903994

CAD. ECONÔMICO

00000194400101

CPF/CNPJ

12.982.763/0001-64

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

09/01/2020

DATA DA INSCRIÇÃO

07/02/2011

VALIDADE

31/12/2020

REGINALVA

Maria Natálice L. Silva
 Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
 Secretária Municipal de Orçamento
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ito Miralva Freitas
 Diretor

Departamento de Receitas
 Opt. Receita

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 34.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100760805201807130202-1; Data: 08/05/2020 18:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O/AKA77101-90MG
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tst.ju.br>

631

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 10:15:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100760805201807130202-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c39059646466fab713f1550e33b7bfeaf006fc28a9d51fd94ed021c5bbb475e
e3a9911ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e



Verificado e autenticado na internet
Data: 02/06/2020
Assinatura: João Cavalcanti Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Rua: São Francisco de Conde



Presidência da República
Justiça Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



632

SESAU

SESAU

SESAU

SESAU

SESAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



SESAU

SESAU

Exercício

2019/2020

ALVARÁ

Processo

0006630/2019

Validade

18/12/2020

SANITÁRIO

Nº

031/2019

Nome Fantasia

SUPERNUTRE COMERCIAL

Razão Social

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA- ME

Responsável Técnico

O estabelecimento acima está autorizado a funcionar conforme lei Municipal nº 0117/03 e seus regulamentos.

Localização

RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A - CENTRO - SAO FRANCISCO DO CONDE/BA

Insc. Estadual

081384637ME

CNPJ / CPF

12982763000164

Proprietário

ERICK MACHADO FILGUEIRAS

Data da Expedição

18/12/2019

Grau de complexidade

Baixa Média Alta

Observações: Estabelecimento autorizado a exercer atividades econômicas abaixo relacionadas

EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - UNIDADE SEM ATIVIDADES OPERACIONAIS.
UNIDADE SEM ATIVIDADE OPERACIONAL (ARMAZENAMENTO E PRODUÇÃO).

Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental

Eleuzina Falcão
Secretária Municipal de Saúde

- 1 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição
- 2 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.
- 3 - O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará anterior com antecedência de 120 dias do término da vigência.

SESAU

SESAU

SESAU

SESAU

SESAU

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

SESAU

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 22050-000 - E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua: Rua Manoel de Sá, 100 - São Francisco do Conde - BA - CEP: 45.000-000 - Fone: (71) 3333-3333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, N.

Cód. Autenticação: 100781701201155030387-1 - Data: 12/01/2020 11:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A107835-70PG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Voluntário Assessor de Serviços Cíveis
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.wvph.jus.br>

633
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 18:21:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438263

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 11:59:20 (hora local)**.

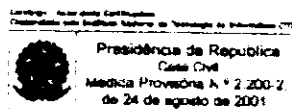
¹**Código de Autenticação Digital:** 100761701201155030387-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2b73737d9ca989a973e03339051645ede11ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e9270f3d7bb142fb00871b32c4144d42f



Autenticado e autenticado online
Internet
Data: 02/06/2020
Assinatura: Jairo Cavalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Prof. Rm. 10 - São Francisco do Conde

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



06/05/2020

004260003

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

634

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004260003

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME, portador do CNPJ: 12.982.763/0001-64, estabelecida na RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A, CENTRO, CEP: 43900-000, Sao Francisco Do Conde - BA. *

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

Certidão emitida eletronicamente
Internet
Data: 02.06.2020
Assinatura: Jairo Carvalho Silva
Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Pref. Mun. São Francisco do Conde

PEDIDO Nº:

004260003



635
2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
NIRE 29600213093
CNPJ 12.982.763/0001-64
Número de Ordem 10
Natureza do Livro DIÁRIO
Município SAO FRANCISCO DO CONDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22116
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

636

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.749.737,49	R\$ 3.747.046,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.488.921,73	R\$ 2.886.360,30
DISPONÍVEL		R\$ 194.014,80	R\$ 290.540,19
CAIXA		R\$ 161.404,37	R\$ 47.895,67
CAIXA GERAL		R\$ 161.404,37	R\$ 47.895,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 32.462,09	R\$ 242.644,52
BRADESCO S.A. AG. 3563 C/C 0030024-1		R\$ 28.671,60	R\$ 242.358,75
BANCO DO NORDESTE AG. 187 CONTA 023719-0		R\$ 3.790,49	R\$ 285,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 148,34	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO		R\$ 148,34	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 3.140.250,68	R\$ 2.179.596,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.140.250,68	R\$ 2.179.596,80
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBaira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLEGIO ESTADUAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM - SANTO AMARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTICAR SERVICE PNEUS E VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.990,00
ELETROHIDRO ENGENHARIA LTDA		R\$ 230.224,80	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO AMARO		R\$ 6.557,34	R\$ 70.143,61
FUNDO MUNICIPAL DE CAMAMÚ		R\$ 31.425,90	R\$ 31.425,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 129.100,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME		R\$ 13.279,40	R\$ 108.417,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO		R\$ 0,00	R\$ 68.022,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO		R\$ 0,00	R\$ 23.962,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDE		R\$ 6.827,16	R\$ 6.827,16
MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		R\$ 0,00	R\$ 11.785,30
PREFEIT MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO COND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU		R\$ 217.884,15	R\$ 194.071,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS		R\$ 773.748,62	R\$ 274.202,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE		R\$ 104.407,27	R\$ 70.656,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA		R\$ 167.551,31	R\$ 91.374,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

637

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA		R\$ 16.793,63	R\$ 16.793,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS		R\$ 1.127.290,29	R\$ 462.831,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS		R\$ 0,00	R\$ 26.805,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA		R\$ 113.019,25	R\$ 113.019,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO		R\$ 159.628,19	R\$ 325.267,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PASSE		R\$ 122.960,82	R\$ 70.247,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA/FUNDO MU		R\$ 48.652,55	R\$ 48.652,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 154.656,25	R\$ 414.535,38
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEREALISTA UNIVERSAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A ADMINISTRADORES		R\$ 69.466,91	R\$ 296.142,77
ERICK MACHADO FILGUEIRAS		R\$ 69.466,91	R\$ 296.142,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.806,12	R\$ 1.803,24
ICMS A RECUPERAR		R\$ 732,30	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.073,82	R\$ 1.073,82
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 729,42
PARCELAMENTO EM CONSOLIDAÇÃO		R\$ 83.383,22	R\$ 116.589,37
PERT - PROG ESPECIAL REGUL TRIB COD. 5190		R\$ 83.383,22	R\$ 116.589,37
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.687,93
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.687,93
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.687,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 260.815,76	R\$ 860.685,73
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 517.858,53
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 517.858,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

638

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA MODERNA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 517.858,53
IMOBILIZADO		R\$ 260.815,76	R\$ 342.827,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 30.582,11	R\$ 30.582,11
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 7.308,11	R\$ 7.308,11
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 23.274,00	R\$ 23.274,00
VEÍCULOS		R\$ 313.537,88	R\$ 392.355,89
VEÍCULOS		R\$ 313.537,88	R\$ 392.355,89
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 4.305,10	R\$ 14.330,47
BRADESCO CONSORCIOS		R\$ 4.305,10	R\$ 14.330,47
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (93.329,33)	R\$ (100.161,27)
(-) (-) DEPRECIação DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (14.147,52)	R\$ (16.474,92)
(-) (-) DEPRECIação DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.481,45)	R\$ (3.053,49)
(-) (-) DEPRECIação DE VEÍCULOS		R\$ (71.545,46)	R\$ (74.016,36)
(-) (-) DEPRECIação DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (5.154,90)	R\$ (6.616,50)
PASSIVO		R\$ 3.749.737,49	R\$ 3.747.046,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.061.188,76	R\$ 1.356.434,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 133.333,32
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 133.333,32
FINANCIAMENTO SANTANDER-VEÍCULO		R\$ 0,00	R\$ 133.333,32
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 41.029,85	R\$ 69.932,42
FORNECEDORES		R\$ 41.029,85	R\$ 69.932,42
A. GOMES & IRMAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO CENTRO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2M EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

639

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 12.982.763/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C. S. DE OLIVEIRA ALIMENTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANAA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 35.947,82	R\$ 36.697,11
CATELAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA L031		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEREALISTA UNIVERSAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISALLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPSE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J GARCIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JS DE ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMIAR COM. IND. DE ALIM. LTDA - FAB1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUM		R\$ 0,00	R\$ 33.235,31
LIOTECNICA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.		R\$ 5.082,03	R\$ 0,00
MACAM COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKRO ATACADISTA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY SANTANA DA SILVA 00180197576		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICAU DISTRIBUIDORA LIMITADA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON MATOS LIGER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMUEL MAGALHAES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIK ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAREJAO 25 COMERCIAL LTDA FILIAL 03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VHSYS SISTEMA DE GESTAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 592.025,01	R\$ 113.530,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 592.025,01	R\$ 113.530,89
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

640

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 30.376,74	R\$ 14.974,98
IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO A RECOLHER		R\$ 230.939,39	R\$ 48.955,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO A RECOLHER		R\$ 169.838,51	R\$ 29.675,91
PIS A RECOLHER		R\$ 22.751,47	R\$ 3.544,72
COFINS A RECOLHER		R\$ 137.676,04	R\$ 16.360,22
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA A RECOLHER		R\$ 442,86	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 418.744,18	R\$ 1.036.899,17
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 418.744,18	R\$ 1.036.899,17
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 65.637,76	R\$ 196.950,41
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 55.941,20	R\$ 236.676,92
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 207.853,25	R\$ 235.990,70
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 2.184,51
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 82.640,04	R\$ 343.191,52
PARCELAMENTO PIS		R\$ 6.671,93	R\$ 21.905,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.389,72	R\$ 2.738,49
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.829,25	R\$ 2.738,49
INSS A RECOLHER		R\$ 6.644,78	R\$ 718,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.184,47	R\$ 2.019,76
PROVISÕES		R\$ 1.560,47	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.560,47	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICK MACHADO FILGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 316.478,88	R\$ 42.664,51
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 316.478,88	R\$ 42.664,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

641

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 316.478,88	R\$ 42.664,51
BANCO DO NORDESTE EMPRÉSTIMO		R\$ 298.666,67	R\$ 42.664,51
BRANCO FINANCIAMENTO CONTR. 004021736		R\$ 17.812,21	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.372.069,85	R\$ 2.347.947,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.572.069,85	R\$ 1.547.947,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.572.069,85	R\$ 1.577.794,70
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.572.069,85	R\$ 892.069,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 685.724,85
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (29.847,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

6/2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 12.982.763/0001-64

Número de Ordem do Livro 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 8.366.893,65	R\$ 9.362.188,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 8.366.893,65	R\$ 9.362.188,27
(-) Deducoes		R\$ (851.692,54)	R\$ (1.445.915,35)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (775.532,82)	R\$ (905.783,28)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (445.966,91)
(-) (-) COFINS		R\$ (62.597,03)	R\$ (77.396,01)
(-) (-) PIS		R\$ (13.562,69)	R\$ (16.769,15)
Receita Líquida		R\$ 7.515.201,11	R\$ 7.916.272,92
(-) Custos Mercadorias		R\$ (4.534.340,12)	R\$ (5.707.665,86)
Vendas MERCADORIAS (-) CUSTO DAS		R\$ (4.534.340,12)	R\$ (5.707.665,86)
Lucro Bruto		R\$ 2.980.860,99	R\$ 2.208.607,06
(-) Despesas		R\$ (950.016,63)	R\$ (1.121.415,16)
Administrativas (-) FRETES E		R\$ (0,00)	R\$ (86.293,20)
CARRETOS (-) PERDA NO		R\$ (0,00)	R\$ (23.873,48)
RECEBIMENTO (-) FGTS		R\$ (1.184,47)	R\$ (1.191,35)
(-) INSS		R\$ (5.981,28)	R\$ (6.460,50)
ORDENADOS (-) SALÁRIOS E		R\$ (13.648,20)	R\$ (12.208,77)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.586,00)	R\$ (11.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.158,40)	R\$ (1.123,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.560,47)	R\$ (0,00)
IMÓVEIS (-) ALUGUÉIS DE		R\$ (62.400,00)	R\$ (69.600,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (14.434,97)	R\$ (16.098,54)
CONTÁBIL (-) ASSISTÊNCIA		R\$ (28.098,60)	R\$ (25.293,00)
MÉDICA E SOCIAL (-) ASSISTÊNCIA		R\$ (8.338,21)	R\$ (13.041,60)
E LUBRIFICANTES (-) COMBUSTÍVEIS		R\$ (44.725,19)	R\$ (21.103,85)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (14.025,43)
CONDUÇÃO/TRANSPORTE (-)		R\$ (178,90)	R\$ (0,00)
(-) CORREIOS		R\$ (18,28)	R\$ (95,86)
VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS (-) CRÉDITOS		R\$ (273.656,34)	R\$ (230.224,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo nº número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

6/13

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
E AMORTIZAÇÕES	(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (9.289,74)	R\$ (81.182,55)
DIVERSAS	(-) DESPESAS	R\$ (70.225,28)	R\$ (153.757,08)
ELÉTRICA	(-) ENERGIA	R\$ (7.559,81)	R\$ (5.853,95)
ESTACIONAMENTO/PEDÁGIO	(-)	R\$ (2.986,17)	R\$ (2.046,42)
CARRETOS	(-) FRETES E	R\$ (1.884,59)	R\$ (290,90)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E	R\$ (8.784,82)	R\$ (0,00)
VEICULOS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (270,00)	R\$ (13.275,39)
ESCRITÓRIO	(-) MATERIAL DE	R\$ (2.010,50)	R\$ (2.348,09)
USO E CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (27.694,15)	R\$ (40.457,53)
	(-) SEGUROS	R\$ (5.777,64)	R\$ (15.943,87)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (330.912,22)	R\$ (257.964,10)
	(-) TELEFONE	R\$ (13.460,32)	R\$ (11.159,35)
ESTADIAS	(-) VIAGENS E	R\$ (5.192,08)	R\$ (4.526,02)
	(-) Despesas Tributarias	R\$ (425.475,01)	R\$ (95.346,92)
	(-) ICMS NORMAL	R\$ (374.109,97)	R\$ (732,30)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(-) ICMS	R\$ (442,86)	R\$ (0,00)
MUNICIPAL	(-) IMPOSTO	R\$ (0,00)	R\$ (4.627,92)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (39.459,53)	R\$ (77.470,35)
DIVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (11.462,65)	R\$ (7.303,56)
	(-) TFF	R\$ (0,00)	R\$ (4.429,63)
ESTADUAL	(-) IMPOSTO	R\$ (0,00)	R\$ (783,16)
	(-) Despesas Financeiras	R\$ (47.720,54)	R\$ (111.948,06)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (35.010,82)	R\$ (56.231,58)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (9.810,98)	R\$ (51.730,08)
BANCÁRIAS	(-) DESPESAS	R\$ (2.862,74)	R\$ (3.986,40)
CONCEDIDOS	(-) DESCONTO	R\$ (36,00)	R\$ (0,00)
	Receitas Financeiras	R\$ 775,99	R\$ 37,87
	JUROS DE	R\$ 775,99	R\$ 37,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

644
~

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
APLICAÇÕES			
Operacionais	Outras Receitas	R\$ 2.310,01	R\$ 26,25
	RECEITAS COM BONIFICAÇÃO/AMOSTRA GRÁTS	R\$ 2.310,01	R\$ 26,25
	Resultado operacional líquido	R\$ 1.560.734,81	R\$ 879.961,04
	Receitas Não Operacionais	R\$ (0,00)	R\$ 65.516,09
IMOBILIZADO			
	VENDAS DE	R\$ (0,00)	R\$ 65.516,09
	Resultado Antes do IR	R\$ 1.560.734,81	R\$ 945.477,13
	(-) Provisões	R\$ (161.841,06)	R\$ (259.752,28)
	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO PRESUMIDO	R\$ (64.546,93)	R\$ (100.796,26)
	(-) IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO PRESUMIDO	R\$ (97.294,13)	R\$ (158.956,02)
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.398.893,75	R\$ 685.724,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

645

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600213093 CNPJ 12.982.763/0001-64
NOME EMPRESARIAL SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

10

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	38335913749	MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA: 38335913749	411716200282995601 8	26/07/2019 a 25/07/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12982763000164	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI: 12982763000164	598447683213993324	07/05/2020 a 07/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DF.C7.4E.83.EB.04.86.47.A5.64.C4.
71.09.6F.52.ED.EC.EA.86.C0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2020 às 17:14:40

E3.94.DD.DE.2B.67.12.9B
19.2D.D3.96.28.22.04.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

02/05/2020

Jairo Roberto Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 65.547
Prof. Mestr. São Francisco de Conde

640

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.982.763/0001-64
Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante contabilista
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 383.359.137-49
Nº de Série do Certificado 4117162002829956018
Nome do Signatário MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA:38335913749

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla

Validade 26/07/2019 a 25/07/2020

Qualificação do Assinante Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Juridica
CPF / CNPJ 683.345.325-04
Nº de Série do Certificado 598447683213993324
Nome do Signatário SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI:12982763000164

Autoridade Certificadora Emissora AC VALID RFB v5

Validade 07/05/2020 a 07/05/2021



647
2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA
REGISTRO..... : BA-014042/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 383.359.137-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/05/2020 as 11:01:42.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 301592.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

[Handwritten signature]
02/06/2020
Setor de Contabilização - Sequência
N.º 55.547
Praça Marechal São Francisco do Conde

648



DECLARAÇÃO

Eu, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ nº 12.982.763.0001-64, declaro que os dados informados a seguir são verdadeiros e corretos, e que os dados apresentados foram extraídos do balanço de 31 de Dezembro de 2019.

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ N. 12.982.763.0001-64

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC = (AC/PC):

Ativo Circulante R\$ 2.204.000,00
Passivo Circulante R\$ 1.199.098,80

b) Índice de Liquidez Geral - ILG = (AC + RLP - PC - ELP):

Ativo Circulante + Equivalência em Dinheiro R\$ 2.204.000,00
Passivo Circulante + Equivalência em Dinheiro R\$ 1.199.098,80

c) Índice de Endividamento Geral - IEG = (PC + ELP/AT):

Passivo Circulante + Equivalência em Dinheiro R\$ 1.199.098,80
Ativo Total R\$ 3.243.048,00

d) Solvência Geral - SG = (AT - PC - ELP):

Ativo Total R\$ 3.243.048,00
Passivo Circulante + Equivalência em Dinheiro R\$ 1.199.098,80

São Paulo, 18 de Maio de 2020. Maria de Nazaré Ferreira da Silva

Enck Maurício Figueiras
Titular Pessoa Física
CPF: 689.345.123-12

Maria de Nazaré Ferreira da Silva
CNPJ: 12.982.763.0001-64
Rua ...
Cidade: ...

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Beirros dos Estado, João Pessoa - PB
CNPJ: 12.982.763.0001-64
www.azevedobastos.net.br

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100761805205408112204-1
Data: 18/05/2020 11:52:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14713-Y7EE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Beirros dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/100761805205408112204

649

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 12:03:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100761805205408112204-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec6bb54d9dfa8031186cd8da2d2158488f5884bfbfae0ed16c8f1db9d11151419911ed516444b2593eaba7f2c2bb63483e



Cartório Azevedo Bastos
Memento
Data: 02.06.2020

Jairo Cavaliho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat. 62-547
Pref. Municipal - São Francisco do Conde



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME

ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO- CPF 683.345.325-04
Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A – Centro CEP 43900-000
São Francisco do Conde – BAHIA – CNPJ.: 12.982.763/0001-64

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

**R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000**

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS

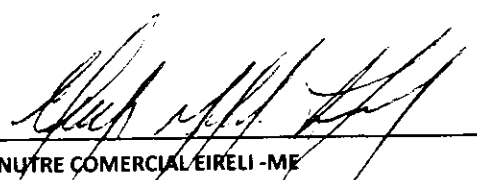
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------




Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento às exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO- CPF 683.345.325-04
Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A – Centro CEP 43900-000
São Francisco do Conde – BAHIA – CNPJ.: 12.982.763/0001-64


12.982.763/0001-64
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

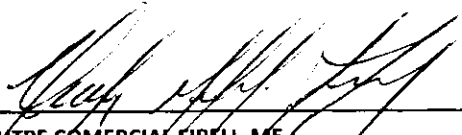
DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação acima citada, na condição de: **(X) microempresa ou () de empresa de pequeno porte**, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020


SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO- CPF 683.345.325-04
Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A – Centro CEP 43900-000
São Francisco do Conde – BAHIA – CNPJ.: 12.982.763/0001-64


12.982.763/0001-64
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA


693
2

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIR DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Declaro, na condição de licitante, não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME

ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO - CPF 683.345.325-04

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A - Centro CEP 43900-000

São Francisco do Conde - BAHIA - CNPJ.: 12.982.763/0001-64

12.982.763/0001-64

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

654
v

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5
PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DATA DE ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00HS

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020.5
---	--------------------------------

Eu, ERICK MACHADO FILGUEIRAS, (BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO/PROPRIETÁRIO), portador do Registro de Identidade nº 673164500, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 683.345.325-04, residente à RUA BICUIBA, 1454, COLINA "A", CONDOMINIO BIARRITZ (TORRE B), APTO. 602 - PATAMARES - CEP 41.680-050, SALVADOR - BA, como representante devidamente constituído da empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.982.763/0001-64**, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 02-A, Centro, São Francisco do Conde, CEP 43.900-000, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

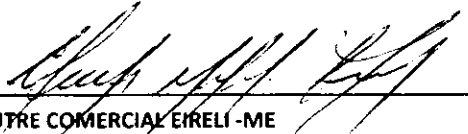
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;


(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Francisco do Conde - BA, 19 de Maio de 2020



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS - SOCIO- CPF 683.345.325-04
Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A - Centro CEP 43900-000
São Francisco do Conde - BAHIA - CNPJ.: 12.982.763/0001-64


12.982.763/0001-64
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

R. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 2-A
CENTRO - CEP: 43.900-000
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, Nº 02A - Centro.
São Francisco do Conde - BA. CEP: 43.900-00
CNPJ - 12.982.763/0001-64
supernutre@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC

655
v

**PROPOSTA
REFORMULADA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5**

EMPRESA: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DATA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00 HS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇO - REFORMULADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64400	R\$ 4,90	R\$ 315.560,00	AURORA
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64400	R\$ 3,65	R\$ 235.060,00	ELITE
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 7,95	R\$ 255.990,00	REAL
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32200	R\$ 4,80	R\$ 154.560,00	VILA VELHA
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 4,65	R\$ 149.730,00	BRUMADO

656

06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº271/ 2005.	UND.	32200	R\$ 3,40	R\$ 109.480,00	VIDA
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 5,90	R\$ 189.980,00	BELA BONO
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64400	R\$ 3,40	R\$ 218.960,00	FABISE
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32200	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00	BRANDINI
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64400	R\$ 1,90	R\$ 122.360,00	MARATA
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 2,70	R\$ 86.940,00	DELINE
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32200	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00	PALMEIRA

657

13	<p>CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem vácuo, em saco plástico transparente e resistente atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.</p>	UND.	32200	R\$ 17,44	R\$ 561.568,00	BERTIM
14	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	UND.	32200	R\$ 4,10	R\$ 132.020,00	NUTRIMAI S
15	<p>SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.</p>	UND	32200	R\$ 2,55	R\$ 82.110,00	BONARE
VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS					R\$ 2.839.718,00	

SÃO FRANCISCO DO CONDE 03 de JUNHO de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DE CADA PRODUTO DE ACORDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.


SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A – Centro CEP 43900-000
São Francisco do Conde – BAHIA – CNPJ.: 12.982.763/0001-64

658



**PARECER TÉCNICO
DAS AMOSTRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020.5**

EMPRESA: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

Parecer 03/2020

Análise das amostras dos gêneros alimentícios para aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino

Em 04 de junho de 2020, foi realizada a análise das amostras dos produtos descritos no Termo de Referência para aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

As amostras foram encaminhadas pela empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME (CNPJ: 12.982.763/0001-64). A análise foi realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação.

Seguem abaixo as especificações dos produtos descritos no Termo de Referência e as respectivas marcas propostas pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	ANÁLISE
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND	AURORA	APROVADO
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	ELITE	APROVADO
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	REAL	APROVADO
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND	VILA VELHA	APROVADO
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	BRUMADO	APROVADO

6	ALÇUCAR cristal, de origem vegetal, constituido fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND	VIDA	APROVADO
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	BELA BONO	APROVADO
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND	FABISE	APROVADO
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND	BRANDINI	APROVADO
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND	MARATÁ	APROVADO
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND	DELINE	APROVADO
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	PALMEIRA	APROVADO
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na	UND	BERTIN	APROVADO

	Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12.02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.			
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UND	NUTRIMAIS	APROVADO
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara-130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	BONARE	APROVADO

Após a análise das amostras dos itens apresentadas pela referida empresa, concluiu-se que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELE ME encontra-se CLASSIFICADA, apresentando-se apta para o fornecimento dos Kits de alimentação escolar.

São Francisco do Conde – Bahia, 04 de junho de 2020.

Carolina Matos
Nutricionista
CRN5 4197

Jaqueline Passos
Nutricionista
CRN5 6472

Jamile Rafaela Barreto
Nutricionista
CRN5 9099



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDUC

663

ATA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.5

664
2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE - COSEL - SEDUC - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (BA)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE / Nº Processo: 2022/2020)

às 11:01:34 horas do dia 19/05/2020 no endereço PC INDEPENDENCIA-S/N, bairro CENTRO, da cidade de SAO FRANCISCO DO CONDE - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOEL BARBOSA DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2022/2020 - 2020/001/2020.5 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE ÚNICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/05/2020 08:23:20:980	RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E	R\$ 3.129.840,00
19/05/2020 00:32:11:186	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME	R\$ 3.308.872,00
19/05/2020 08:23:26:074	DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 4.817.120,00
18/05/2020 15:57:25:848	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 3.023.580,00
19/05/2020 07:37:06:033	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 3.146.906,00
18/05/2020 16:19:14:856	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 3.129.518,00
15/05/2020 11:27:22:872	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 2.728.950,00
15/05/2020 18:37:41:533	AIACK DOS SANTOS LOPES ME	R\$ 3.129.840,00
18/05/2020 14:12:13:378	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME	R\$ 3.108.910,00
19/05/2020 08:09:43:797	W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	R\$ 2.453.640,00
18/05/2020 16:08:50:530	TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2020 15:17:50:926	MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 3.129.840,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE ÚNICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/05/2020 11:24:54.472	AIACK DOS SANTOS LOPES ME	R\$ 2.220.000,00
19/05/2020 08:09:43.797	W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	R\$ 2.453.640,00
19/05/2020 11:19:22.188	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 2.600.000,00
19/05/2020 11:20:41.759	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME	R\$ 2.728.000,00
15/05/2020 11:27:22.872	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 2.728.950,00
19/05/2020 11:03:18.557	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME	R\$ 2.760.828,00
19/05/2020 11:20:51.723	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.845.000,00
19/05/2020 11:17:26.602	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 2.900.000,00
19/05/2020 11:14:27.293	DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 2.970.000,00
18/05/2020 16:08:50.530	TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2020 15:17:50.926	MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 3.129.840,00
19/05/2020 08:23:20.980	RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E	R\$ 3.129.840,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/05/2020, às 11:28:46 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 22/05/2020, às 16:37:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/05/2020, às 16:37:13 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: AIACK DOS SANTOS LOPES ME. No dia 27/05/2020, às 11:25:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/05/2020, às 11:25:34 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA. No dia 28/05/2020, às 15:37:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/05/2020, às 15:37:12 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LKB COMERCIO LTDA. No dia 29/05/2020, às 10:39:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

666

No dia 29/05/2020, às 10:39:33 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME. No dia 01/06/2020, às 14:10:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2020, às 14:10:18 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME. No dia 02/06/2020, às 12:30:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/06/2020, às 12:30:11 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME. No dia 05/06/2020, às 10:07:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/06/2020, às 10:07:28 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica declarada vencedora a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME, por atender todas as exigências Editalicias. No dia 05/06/2020, às 11:10:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/06/2020, às 11:10:55 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Por não haver a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto licitado a empres SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME, e para tanto, submete à Excelentíssima Senhora Secretária para a homologação e decisão superior do objeto licitado.

No dia 05/06/2020, às 11:10:55 horas, no lote (1) - LOTE ÚNICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME com o valor R\$ 2.839.718,00.

No dia 22/05/2020, às 16:37:12 horas, o Pregoeiro da licitação - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - AIACK DOS SANTOS LOPES ME, no lote (1) - LOTE ÚNICO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada a empresa AIACK DOS SANTOS LOPES ME, pois a amostra apresentada para o item 15, não atender as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, pois a mesma não apresenta o ingrediente milho na sua composição, conforme Parecer Técnico 002/2020.

No dia 27/05/2020, às 11:25:33 horas, o Pregoeiro da licitação - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA, no lote (1) - LOTE ÚNICO. O motivo da desclassificação foi: Fica Inabilitada a empresa W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA, pelas seguintes razões:

Ausência de Autenticação no: Contrato social de abertura, na segunda alteração, na declaração de enquadramento de ME da Junta Comercial do Estado da Bahia e nos Atestados de Capacidade Técnica.

Não apresentou a certidão Municipal e a certidão de Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Não Apresentou o Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

Não Apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, bem como não apresentou a Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada na obtenção dos índices.

Não Apresentou as declarações de: Proteção ao Trabalho do Menor, Conhecimento, Enquadramento, Que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar e a Elaboração independente de Proposta Anexos IV, VI, VII, VIII e IX do edital.

No dia 28/05/2020, às 15:37:11 horas, o Pregoeiro da licitação - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - LKB COMERCIO LTDA, no lote (1) - LOTE ÚNICO. O motivo da desclassificação foi: Fica Inabilitada a empresa LKB COMERCIO LTDA - ME, por apresentar a Certidão vencida de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento, descumprindo assim a alínea c do item 8.5 qualificação Economica-Finaceiro do Edital.

No dia 29/05/2020, às 10:39:32 horas, o Pregoeiro da licitação - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME, no lote (1) - LOTE ÚNICO. O motivo da desclassificação foi: Fica Inabilitada a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME, pelas seguintes razões:

Ausência de Autenticação: nas células de identidade dos sócios, no Alvará da Vigilância Sanitária, nos Atestados de Capacidade Técnica, descumprindo assim ao item 8.1 do Edital. Apresentou os índices da Comprovação da boa situação financeira da empresa, sem assinatura do profissional de contabilidade, descumprindo assim a alínea c do item 8.5 qualificação Economica-Finaceiro do Edital.

Não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção documento, descumprindo assim a alínea c do item 8.5 qualificação Economica-Finaceiro do Edital.

Não apresentou a declaração de enquadramento, alínea d do item 8.6 documentação complementar do Edital.

No dia 01/06/2020, às 14:10:18 horas, o Pregoeiro da licitação - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME, no lote (1) - LOTE ÚNICO. O motivo da desclassificação foi: Fica Inabilitada a empresa VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME, por apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária, sem a devida autenticação, descumprindo assim ao item 8.1 do Edital.

No dia 02/06/2020, às 12:30:10 horas, o Pregoeiro da licitação - JOEL BARBOSA DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME, no lote (1) - LOTE ÚNICO. O motivo da desclassificação foi: Fica Inabilitada a empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME, por apresentar a cédula de identidade, Alvará da Vigilância Sanitária e o balanço patrimonial, sem a devida autenticação, descumprindo assim ao item 8.1 do Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JOEL BARBOSA DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR

Autoridade Competente

CLAUDIO SATURNINO PEREIRA

Membro Equipe Apoio

JAIRO CARVALHO SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.052.064/0001-79 AIACK DOS SANTOS LOPES ME

11.823.193/0001-05 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME

05.788.360/0001-13 BAHIA CESTAS LTDA

07.157.261/0001-69 COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - ME

15.540.023/0001-66 DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME

20.002.684/0001-78 LKB COMERCIO LTDA

11.848.351/0001-73 MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

14.403.885/0001-84 RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO E

669
1

12.982.763/0001-64 SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME

18.522.568/0001-38 TOP FRUTAS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

11.609.023/0001-14 VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME

19.533.950/0001-00 W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA



AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020.5

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do referido pregão, que teve sua sessão iniciada no dia 19/05/2020, assim descrito:

Lote - único

Vencedora: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME .

Valor global _ R\$ 2.839.718,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais).

Critério Adotado: Menor Preço Global.

Maiores informações serão dadas na sala da Comissão de Licitação ou através do Fone: (71) 3651-4603.

Por ser verdade, dato e assino o presente Termo.

São Francisco do Conde, 05 de Junho de 2020.


Joel Barbosa dos Santos
Pregoeiro Oficial

671 ✓

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020.5 - Aviso de Resultado

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). =====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público o resultado oficial do referido Pregão, declarando como vencedora a empresa:

Lote - único

Vencedora: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME.

Valor global R\$ 2.839.718,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais).

Critério Adotado: Menor Preço Global. Vigência 06 (seis) meses. =====

São Francisco do Conde, 05 de Junho de 2020 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020.5 – Aviso de Adjudicação

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). =====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público a Adjudicação do referido Pregão à empresa:

Lote - único

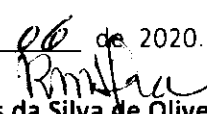
Vencedora: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME.

Valor global R\$ 2.839.718,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais).

Critério Adotado: Menor Preço Global. Vigência 06 (seis) meses. =====

São Francisco do Conde, 05 de Junho de 2020 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

**PESTADO DA BAHIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC672
v

Parecer – Pregão Eletrônico nº 001/2020.5	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020.5
DESPACHO: HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO Em <u>08</u> de <u>06</u> de 2020.  Rahijois da Silva de Oliveira Secretária	Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Senhora Secretária,

Excelência

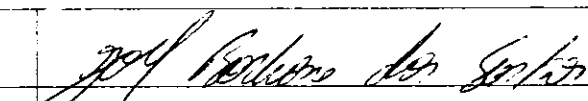
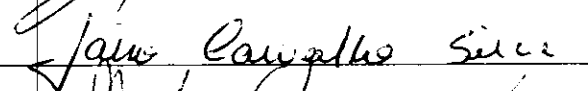
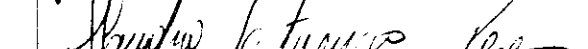
O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, com base na Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018., tendo adjudicado **o lote licitado** a empresa abaixo relacionada submete o presente relatório à superior consideração de V. Exª, que, entendendo adequado às necessidades do Município, poderá homologar o objeto deste Pregão Eletrônico.

Lote - único**Vencedora: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME .**Valor global **R\$ 2.839.718,00** (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais).Critério Adotado: Menor Preço Global.

Maiores informações serão dadas na sala da Comissão de Licitação ou através do Fone: (71) 3651-4603.

Preços exequíveis e dentro dos parâmetros de mercado. Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Excelência.

São Francisco do Conde – Bahia, 05 de Junho de 2020.

Joel Barbosa dos Santos Pregoeiro	
Jairo Carvalho Silva Equipe de Apoio	
Cláudio Saturnino Pereira Equipe de Apoio	



679

PARECER Nº. 151/2020

INTERESSADO: COSEL - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/2020

Ementa: Aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde – Bahia em decorrência da suspensão das aulas. Pregão eletrônico para sistema de registro de preços nº. 001/2020-5. Tipo menor preço, modo de disputa aberto. Parecer Conclusivo. Possibilidade de adjudicação e homologação.

I – DO RELATÓRIO

A COSEL - SEDUC encaminhou os autos do processo administrativo referente ao pregão eletrônico nº. 001/2020-5, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para emissão de parecer conclusivo, o qual tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de kit de alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

A análise da Assessoria Jurídica limita-se exclusivamente à atuação do Pregoeiro e sua equipe de apoio na condução da sessão pública do certame licitatório.

II – DA ANÁLISE DA ATA DO PREGÃO

Preliminarmente, verifica-se que esta assessoria Jurídica já havia se manifestado nos autos, por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do procedimento.

Analisando a atuação do pregoeiro e sua equipe de apoio, verificamos que os mesmos nas suas decisões discricionárias atuaram observando os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

princípios que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade e moralidade.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, opino pela homologação e adjudicação devendo o processo seguir o fluxo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

É o parecer.

São Francisco do Conde, 05 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS CORRÊA
João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB-BA 34.754

Jaíro Teixeira
Assessor Jurídico



675

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2022/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.5
CREDOR	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE DESPESA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CHECK-LIST Nº 026/2020)	

AO GABINETE SEDUC

Considerando aceitabilidade da proposta, Ata de Renição, Parecer Jurídico Nº151/2020 (folhas nº 673/674) e demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo para a devida homologação/publicação, elaboração da Ata de Registro de Preços/assinatura/publicação. Em seguida retornar a esta COGEM pára emissão de parecer final.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 08 de junho de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM

676

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Eletrônico - SRP nº 001 2020.5 – Aviso de Homologação

Objeto. Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19). =====

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público o resultado oficial do referido Pregão, declarando como vencedora e adjudicando o objeto do certame a empresa: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME., no Valor de R\$ 2.839.718,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais). Critério Adotado: menor preço Global. Vigência 06 (seis) meses. =====
São Francisco do Conde, 05 de Junho de 2020 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade a Exma. Srª. Secretária ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor à empresa supra-citada. São Francisco do Conde, 08 de Junho de 2020 – Rahijois da Silva de Oliveira – Secretária Municipal da Educação.

622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2020

A Presidente da COPPE no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão na TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2020. O processo, contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação no Município de Rafael Jambeiro BA, Designação desde a nova data de abertura para o dia 12 de Junho de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro BA. Esta informação é Sessão no Setor de Licitações, sito no Largo da Liberdade, nº 3, Fumaça, (33) 3433-0001.

ARANA NEILMA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 5% aditivo de valor de 20,50 % ao contrato 318/2017, TP 04/2017, Valor R\$ 50.775,21, totalizando o valor de R\$ 238.240,29. Objeto: pavimentação em paralelepípedos nas ruas Nelson Rodrigues, Avenida Carlos Drummond e Monteiro Lobato, no Bairro Mandacaru. Assinatura: 04/04/2020. Contratada: VRV Serviços LTDA. CNPJ: 21.706.967/0001-63

Especie: 5% aditivo de valor de 20,50 % ao contrato 318/2017, Valor R\$ 48.294,24, totalizando o valor de R\$ 271.734,53. Objeto: pavimentação em paralelepípedos das ruas Universitário Brasília e Deputado Raimundo Carneiro no Bairro São José. Assinatura: 06/11/2019. Contratada: VRV Serviços LTDA. CNPJ: 21.706.967/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 17/06/2020 às 08h00min. Local: Site: www.licitacoes.com.br. Nº 819115 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de álcool em gel 70% para compor kit para enfrentamento da situação decorrente da pandemia de COVID-19 para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, no Município de Salinas da Margarida. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e no www.licitacoes.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacoessalinasdamargarida@gmail.com ou pelo Tel. 075 3659-1061

Salinas da Margarida, 8 de junho de 2020. PATRICIA ANDRADE FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020-SRP

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 17/06/2020 às 10h00min. Local: Site: www.licitacoes.com.br. Nº 819096 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (aspirador cirúrgico, IV, filtro bacteriano e fluxômetro de ar comprimido), para atender as necessidades no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), no município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e no www.licitacoes.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacoessalinasdamargarida@gmail.com ou pelo Tel. 075 3659-1061

Salinas da Margarida, 8 de junho de 2020. PATRICIA ANDRADE FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

Processo nº: 1919/2019-RDC. Presencial nº: 002/2019-Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº: 10.635.089/0001-16. Interventente: SEMOB-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE-CNPJ/MF nº: 13.927.801/0620-01-Contratada: CONSÓRCIO OAS/FUTURE ATP (formado pelas empresas OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA). CNPJ/MF nº: 37.306.608/0001-59-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO E "RINCEIRA BIDIRECCIONAL DE LIGAÇÃO ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E MAGALHÃES NETO - INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO "NOVA TANCREDO NEVES"-Valor global: R\$42.975.816,46 (quarenta e dois milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)-As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas: Recursos de Financiamentos junto à Caixa Econômica Federal; CEF; Recursos do Orçamento Municipal; Lei de Diretrizes Orçamentárias. LDO nº 9.378 de 23/07/2018; LOA nº 9.435, de 28/12/2018; Projeto/Atividade: 15.451.009.1106-Repavimentação de Vias; 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens-Prazo de vigência: 11 (onze) meses, contados da publicação do respectivo extrato na imprensa Oficial-Data de Assinatura do contrato: 08/06/2020-Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP, Fabio Rios Mota-SFMOB, e Renato de Barros Correia Matos, Suzano Araújo Menezes e Carlos Ricardo Stenders Neto-CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Pregoeiro informa os interessados no processo de licitação, Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Processo Administrativo Nº 272/2020, referente ao lote 001, Que devido aos descumprimentos dos itens 7.2; 7.2.1; 7.2.2; 7.2.3; 7.2.4; 7.2.5; 7.2.6; 7.3 - I, II, III, IV, V e 7.4 do edital, pela empresa: JAMISON SOUSA DOS SANTOS, C.N.P.J Nº 30.318.954/0001-08, no lote 001, esta restou desclassificada. Edital e demais arquivos disponíveis no site: http://portaltransparencia.site/Prefeitura/Santa-Barbara/Portal-Licitat/. Mais informações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA, na Praça Cláudio Campos, 26 - centro - CEP 44.150-000, e através do email: licitacao@santabarbara.ba.gov.br e do Telefone 75 3236.2600 das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Bárbara-BA, 5 de junho de 2020. GEOVAN FAGUNDES ARAÚJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 068/2020

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 116/2020, para aquisição de materiais e equipamentos, na forma do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal nº 13.019/2010, Decreto Legislativo nº 2210/2020 e Decretos Municipais nº 4.163/2020 e nº 4.167/2020. Face o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município no sentido favorávelmente a aquisição de 500 (quinhentas) máscaras de proteção facial de uso hospitalar na prevenção e enfrentamento à situação da pandemia (COVID-19), de acordo Anexo, no total geral R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentas reais), junto a empresa IS Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 24.164.934/0001-01. Autorizo a aquisição na forma constante da presente Dispensa.

Santa Maria da Vitória - BA, 8 de junho de 2020. RENATO RODRIGUES LEITE JUNIOR, Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 067/2020

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 103/2020, para que seja o Município e legais efeitos, na forma do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal nº 13.019/2010, Decreto Legislativo nº 2210/2020 e Decretos Municipais nº 4.163/2020 e nº 4.167/2020. Face o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município no sentido favorávelmente para a aquisição de 4000 (quatro mil) máscaras em tecidos de algodão e misto com dupla proteção e costura reforçada para uso na prevenção a pandemia (COVID-19), de acordo Anexo, no total geral R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto a empresa Maria da Estrela da Silva Rocha 959288571, CNPJ: 37.039.071/0001-07. Autorizo a aquisição na forma constante da presente Dispensa.

Santa Maria da Vitória - BA, 8 de junho de 2020. RENATO RODRIGUES LEITE JUNIOR, Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 001/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Estado da Bahia, VEM RETIFICAR quanto à publicação da Edição nº 108 de 08 de junho de 2020 ONDE SE LÊ: Contratação integrada de empresa para prestação de Serviços técnicos especializados de Engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos de execução da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. José Borba, LEIA-SE: Contratação Integrada de empresa para prestação de Serviços técnicos especializados de Engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos, e execução da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. José Borba

Santa Maria da Vitória - BA, 8 de junho de 2020. RICARDO WILTON FLODÓRIO DA SILVA, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial nº 32/2020 Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Transporte universitário e de Cursos Técnicos de Nível Médio Para Feira de Santana, ONDE SE LÊ com abertura do certame prevista para o dia 11 de junho de 2020, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Administração, LEA-SE: com abertura do certame prevista para o dia 15 de junho de 2020, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura das licitações: Pregão Presencial, edital nº012/2020, objeto: locação de tenda, abertura: 22.06.2020, às 9:00hs. Edital: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período 09 a 22.06.2020, fone: 77 3491-1612

Pregão Presencial, edital nº013/2020, objeto: hora máquina, abertura: 23.06.2020, às 9:00hs. Edital: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br e Prefeitura, no período 09 a 23.06.2020, fone: 77 3491-1612.

FERNANDO BATISTA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.5/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público o resultado oficial do referido Pregão, declarando como vencedora e adjudicando o objeto do certame a empresa: SUPERMUTRE COMERCIAL EIRELI ME, no Valor de R\$ 2.839.718,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais), Critério Adotado: menor preço Global Vigência 06 (seis) meses.

Nesta oportunidade a Exma. Srª Secretária ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor à empresa supra-citada

RAHILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2020.

O Município de São Gabriel, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, faz saber que realizará o Credenciamento nº 0002/2020, em acordo à Portaria nº 1.445, de 29/05/2020, que institui os centros de atendimento para enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, que tem por objeto a: Fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas de forma temporária para prestação de serviços de Médico(a) Enfermeiro(a) e Técnico(a)/Auxiliar de enfermagem visando o atendimento da população em casos suspeitos de infecção pelo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

05/06/2020

004288559

678
2

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004288559

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de

SUPERNUTRE COMERCIAL EIREL, portador do CNPJ: 12.982.763/0001-64, estabelecida na RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, CENTRO, CEP: 43900-000, Sao Francisco Do Conde - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 5 de junho de 2020.

Intermediária
Data: 05.06.2020
Jairo Carlos Silva
Setor de Concursos - Seduc
Mat. 55.547
Praça da Bahia, São Francisco do Conde

PEDIDO Nº:

004288559





679

104 | TCM | Trens de Despesa | X | 2020 | 007/2020-5



sig33.com.br

Unidades Mensadas

- Contabil
- Dívida Passiva
- Execução - Receita/Despesa
- Alterações Orçamentárias
- Área de Pessoal
- Atos Jurídicos
 - Contratos de Despesa
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa, Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
- Obras
- Adiantamentos/Subvenções
- Outros Informes
- Consolidado
- Demonstrativo
- Tabelas
- Relatórios
- Bancos Manuais / Utilitários
- Administração
- Processo Eletrônico
- Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada
- Sar

Cadastro Localizar

HOMOLOGADO

Edital	Data de Publicação	Data de Homologação
007/2020	06/05/2020	08/06/2020
007/2020-5	12/05/2020	19/05/2020

Mostrar 2 Itens
 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Total: R\$ 31.29.840,00

Valor: R\$ 31.29.840,00
 Parecer: Parecer da Assessoria Jurídica da Administração: Sim

Publicações Convitados Itens Participantes Cotações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

680

Informes Mensais - Participantes da Licitação - Google Chrome

COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Cadastro Localizar

Processo	Data	Modalidade	Objeto	Valor	Parceiro	Resultado
007/2020-5	06/2020	Menor Preço/Menor Descon. Glop	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	3.129.840,00	Sim	Reservado

Valor: 3.129.840,00
 Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração: Sim

Publicações Convites Itens Participantes Cotações



681

B

Contabil
 Dívida Passiva
 Execução - Receita/Despesa
 Alterações Orçamentárias
 Área de Pessoa
 Atos Jurídicos
 Contratos de Despesa
 Convênios de Despesa
 Termos Parâmetros / Subvenções
 Edital de Licitação
 Dispensa/Inexigibilidade
 Licitações Homologadas
 Obras
 Adiantamentos/Subvenções
 Outros Informes
 Consolidado
 Demonstrativo
 Tabelas
 Relatórios
 Bancar. Manuais / Unitários
 Administração
 Processo Eletrônico
 Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada
 Sair

06/2020
 07/2020
 08/2020
 09/2020
 10/2020
 11/2020
 12/2020

Prédio eletrônico nº 12862763000164 Jurídica SUPERMUTRE COMERCIAL LTDA ME

Informes Mensais - Certões Participante Licitação - Google Chrome

Menor Preço/Menor Despesa/Outro

007/2020-5

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO...

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Publicações Conviteados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2020

632

PUBLICADO EM:
21/06/2020
Mat:

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020-5
---	--------------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, neste ato representado pela Senhora **RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF n.º 683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5**, conforme consta do **processo administrativo nº 2022/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

Rm...

632

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400	AURORA	4,90	315.560,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400	ELITE	3,65	235.060,00
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	REAL	7,95	255.990,00
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200	VILA VELHA	4,80	154.560,00
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	BRUMADO	4,65	149.730,00
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	32.200	VIDA	3,40	109.480,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200	BELABONO	5,90	189.980,00
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de	UND.	64.400	FABISE	3,40	218.960,00

R. Mendes

	sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.					
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200	BRANDINI	3,50	112.700,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	MARATA	1,90	122.360,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	DELINE	2,70	86.940,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	PALMEIRA	3,50	112.700,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	BERTIM	17,44	561.568,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	NUTRIMAIS	4,10	132.020,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata	UND	32.200		2,55	82.110,00

633

Amfem

[Handwritten mark]

cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	BONARE	
Valor Total da Proposta		2.839.718,00

634
/

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico SRP 001/2020.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

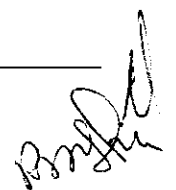
5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO



- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

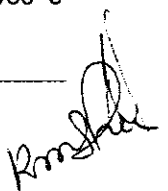
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6/15



- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

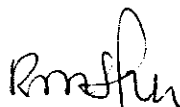
§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1. Leopoldo Alves M. Romfim
CPF nº 045960455-42

2. Valter Santa Silva
CPF nº 825080875-15

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA REGISTRO DE PREÇOS (Nº 013.2020/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2020

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número Nº 001/2020-5
---	--------------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, neste ato representado pela Senhora RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2569/2020 de delegação de competência, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mano Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde- BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo Sr. Erick Machado Filgueiras, representante, inscrito no CPF n.º 683.345.325-04, portador do RG n.º06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 13.987/2020; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2273/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5, conforme consta do processo administrativo nº 2022/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

589
1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F	Quant.	Marca	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	LEITE EM PO. integral, tradicional. Embalagem pacote com 200 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g	UND	64.400	AURORA	4,90	315.560,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND	64.400	ELITE	3,65	235.060,00
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	REAL	7,95	255.990,00
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 -- ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND	32.200	VILA VELHA	4,80	154.560,00
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND	32.200	BRUMADO	4,65	149.730,00
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND	32.200	VIDA	3,40	109.480,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND	32.200	BELABONO	5,90	189.980,00
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de	UND	64.400	FABISE	3,40	218.960,00

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020.6 - SEDUC
Praça de Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

Amélia

20

690
/



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

	sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.					
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	BRANDINI	3,50	112.700,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64.400	MARATA	1,90	122.360,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200	DELINE	2,70	86.940,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32.200	PALMEIRA	3,50	112.700,00
13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200	BERTIM	17,44	561.568,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200	NUTRIMAIS	4,10	132.020,00
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata	UND	32.200		2,55	82.110,00

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5 - SEDUC
Praça de Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

Handwritten signature

691



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	BONARE		
Valor Total da Proposta			2.839.718,00

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP 001/2020.5 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

4

692
6,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Gestão Administrativa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5 - SEDUC
Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

5

693



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Gestão Administrativa deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Gestão Administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Rm...

694



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

§2º

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **Contratado** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME
ERICK MACHADO FILGUEIRAS
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1. Leopoldo Alves M. Bompfim
CPF nº 045960455-42

2. Wellton Santa Silva
CPF nº 88080875-15

337

CONTRATO 068/2020

PUBLICADO EM
30/01/20

SIGNADO EM
27/01/20

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número N. 001/2020-5 - SRP - SEDUC
---	--

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL
EIRELI - ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária, **Sra. Rahjois da Silva de Oliveira**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 650.858.255-00, portadora do RG nº 05.042.964-77, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Ministro Bulcão Viana, 86, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF nº 683.345.325-04, portador do RG nº06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do **processo administrativo nº 2762/2020**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.5**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2022/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

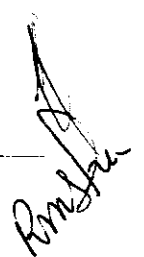
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

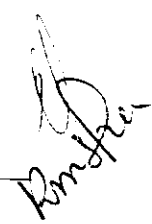


328

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$1.419.859,00** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL			R\$ 1.419.859,00	
		MARCA	QUAN T.	U.F	Preço Unt. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	AURORA	32200	UND	4,90	157.780,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	ELITE	32200	UND.	3,65	117.530,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	REAL	16100	UND.	7,95	127.995,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	VILA VELHA	16100	UND.	4,80	77.280,00



331

5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moido, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	BRUMADO	16100	UND.	4,65	74.865,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	VIDA	16100	UND.	3,40	54.740,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	BELABONO	16100	UND.	5,90	94.990,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	FABISE	32200	UND.	3,40	109.480,00

[Handwritten signature]

341

9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	BRANDINI	16100	UND.	3,50	56.350,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	MARATÁ	32200	UND.	1,90	61.180,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	DELINE	16100	UND.	2,70	43.470,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PALMEIRA	16100	UND.	3,50	56.350,00



35

13	<p>CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°. 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.</p>	BERTIM	16100	UND.	17,44	280.784,00
14	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	NUTRIMAI S	16100	UND.	4,10	66.010,00
15	<p>SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xicara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.</p>	BONARE	16100	UND	2,55	41.055.00

§único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta



367

ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
05.35	6275	3.3.90.32	1.419.859,00	15

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

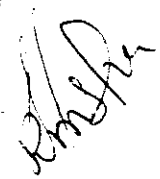
Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - Fipe**.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



371

- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

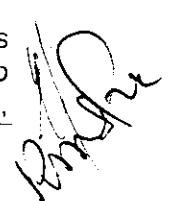
CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**,



38

considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

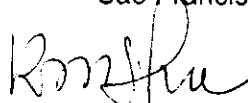
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

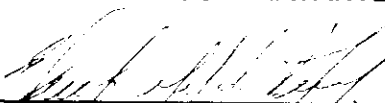
As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 17 de junho de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



SÚPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME
Erick Machado Filgueiras
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº 03009925-04

2 - _____
CPF nº 01781756562

ÓRGÃO/SETOR SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 068/2020)

CONTRATO N.º068/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5 Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é R\$1.419.859,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
05.35	6275	3.3.90.32	1.419.859,00	15

ASSINADO EM 30/06/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA

Usuário: JERLA Página Inicial: Informes Mensais - Contratos de Despesa

Unidade: Prefeitura Municipal de SAO FRANCISCO DO CONDE Competência: 06 / 2020

Contrato Adesivo

Competência: 06/2020 Contrato Adesivo: Não Sim

UF Contrato: 09/2620 Tipo de Contrato: Adesivo e fornecimento de bens de consumo

CPF/CNPJ: 12.862.363/0001-64 Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome: SUPERMERCADO COMERCIAL LTDA E C

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aplicação de M de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Tipo de Moeda: Real Valor: 1.418.850,00 Licitação: PE001-2020-4 Despesa/Inscrição: []

Declaro que não houve procedimento de licitação iniciado com a abertura de processo administrativo nem devolvemente autuado, protocolado e numerado para este contrato.

Data Assinatura: 17/03/2020 Dt. Início Execução: 17/03/2020 Dt. Término Contrato: 13/12/2020 Custo da Mão-de-Obra: []

Data Publicação: [] Empresa Oficial: [] Exame Prévio Aos Jurídicos: Sim Não

408

Mensais - Certidões Contrato - Google Chrome

seguro | siga3.tcm.ba.gov.br/web/run/form.jsp?sys=SIG&action=openform&formID=464567568&a

Carregar

Caridção Tipo Emissão

Iniciando com Iniciando com =

HTML XML TXT

Caridção	Tipo	Emissão
000143/2020.E	Fazenda Municipal	22/04/2020
2020031702454183983905	FGTS	17/03/2020
20201677886	Fazenda Estadual	13/06/2020
7548760/2020	Justiça do Trabalho	01/04/2020
C188.ASC9.AC21.AFAB	Fazenda Federal	13/01/2020
C188.ASC9.AC21.AFAB	INSS	13/01/2020

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 17/06/2020

Nº do empenho : 376/20

Global

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

112

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Código reduzido: 000110

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	3.000.000,00	Valor do empenho :	1.419.859,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.000.000,00	Total (B) :	1.419.859,00
		Saldo (A - B) :	1.580.141,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A

Cidade: São Francisco do Con

UF: BA

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 7199625484

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.419.859,00

Fica empenhada a importância de 1.419.859,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

Fundamento legal : PE001-2020-5

Data : 12/06/2020

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : PE001-2020

Data : 12/06/2020

Contrato : 068/2020

Data : 17/06/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 17/06/2020

Data: 17/06/2020

Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
Raimundo da Silva de Oliveira
Secretaria da Educação
Mat. 4889

Leandro Anunciação Machado
Gerente
Mat.: 65540
Deptº Exec. Contab. FME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

696

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2022/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.5
CREDOR	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE DESPESA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CHECK-LIST Nº 026/2020)	

À SEDUC CONTABILIDADE

Considerando aceitabilidade da proposta, Ata de Renição, Parecer Jurídico Nº151/2020 (folhas nº 673/674) e demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 695 (seiscentas e noventa e cinco) folhas analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 15 de junho de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM